

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO CSR Nº 16/2026

Aprova o Regulamento Geral dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados diretamente pelos Municípios Regulados pela AGESAN-RS.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução AGE nº 005, de 2019, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 2007, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e determina que a prestação dos serviços observe, entre outros, os princípios da universalização do acesso, da efetiva prestação, da integralidade, da segurança, da qualidade, da regularidade, da continuidade, da eficiência, da sustentabilidade econômico-financeira e da transparência das ações;

CONSIDERANDO que a Resolução ANA nº 230, de 18 de dezembro de 2024, aprovou a Norma de Referência ANA nº 11/2024,

que estabelece as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive nos casos de prestação direta por órgão ou entidade do titular;

CONSIDERANDO os documentos do Processo Administrativo nº 2.711/2026 **CONSIDERANDO** a aprovação da matéria pelo Conselho Superior de Regulação. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do Anexo Único, o Regulamento Geral dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados diretamente pelos Municípios.

Art. 2º O prestador deverá divulgar o Regulamento no sítio eletrônico próprio ou, na ausência de página própria, no sítio oficial do Município, no posto de atendimento e em outros meios acessíveis à população.

Art. 3º. Esta Resolução em 1º de janeiro de 2027 após sua publicação.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2026.

DR. FERNANDO JORGE CORRÊA MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Presidente

ME. VAGNER GERHARDT MÂNCIO
Diretor de Normatização

DR. MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Assessor Jurídico

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO
SANITÁRIO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento estabelece as condições gerais da prestação direta dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, os direitos e deveres dos usuários e do prestador e as regras de relacionamento com a entidade reguladora.

Art. 2º. Os serviços serão prestados com observância da universalização, continuidade, regularidade, segurança, eficiência, modicidade, transparência, controle social, sustentabilidade econômico-financeira, proteção ambiental e uso racional da água.

Art. 3º. O Regulamento aplica-se ao prestador direto municipal e a todos os usuários, efetivos ou potenciais, situados na sua área de abrangência, sem prejuízo da legislação federal, estadual e municipal e dos atos da entidade reguladora.

Art. 4º. Para os fins deste Regulamento, considera-se:

- ação de abastecimento de água ou esgotamento sanitário: ação executada por solução própria do usuário, sem dependência de prestador de serviço público;
- área de abrangência: território em que o prestador tem o dever de disponibilizar os serviços, conforme lei, plano ou instrumento equivalente;
- cadastro técnico: registro simplificado ou completo das redes, unidades e equipamentos integrantes dos sistemas, preferencialmente georreferenciado;
- caixa de inspeção da ligação: dispositivo situado entre o ramal predial de esgoto e a instalação predial, que caracteriza o limite de responsabilidade do prestador;
- cavalette ou padrão de ligação: conjunto de tubulações e conexões destinado a abrigar o hidrômetro e caracterizar o limite de responsabilidade do prestador;

- economia: moradia, apartamento, unidade comercial, industrial, pública ou similar atendida pelos serviços;
- entidade reguladora: entidade reguladora infranacional à qual o titular atribuiu competências de regulação e fiscalização;

- instalação predial de água: tubulações, reservatórios, equipamentos e acessórios situados após o ponto de entrega, sob responsabilidade do usuário;
- instalação predial de esgoto: tubulações, conexões, equipamentos e acessórios situados antes do ponto de coleta, sob responsabilidade do usuário;
- ligação: conexão entre a instalação predial e a rede pública, incluído o ramal predial, executada pelo prestador;
- ponto de entrega de água: limite entre a responsabilidade do prestador e a do usuário, normalmente situado no cavalete ou padrão de ligação;
- ponto de coleta de esgoto: limite entre a responsabilidade do prestador e a do usuário, normalmente situado na caixa de inspeção;
- prestador: órgão, departamento, serviço autônomo, autarquia, empresa pública ou outra entidade municipal competente para a prestação direta;
- ramal predial: tubulação que conecta a rede pública ao ponto de entrega de água ou ao ponto de coleta de esgoto;
- serviço complementar: atividade solicitada pelo usuário ou necessária à prestação, cujo valor tenha sido homologado pela entidade reguladora;
- solução alternativa: forma individual ou coletiva adequada de abastecimento ou esgotamento utilizada onde não houver rede pública disponível;
- unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendido por uma ligação ou solução alternativa integrante do serviço público; e
- usuário: pessoa física ou jurídica que utiliza ou pode utilizar os serviços, assume as obrigações contratuais e responde pelo pagamento das faturas.

Art. 5º. As ações individuais ou coletivas executadas diretamente pelos próprios usuários, sem prestação organizada pelo Poder Público, não se confundem com serviço público, permanecendo sujeitas às normas sanitárias, ambientais e de recursos hídricos.

CAPÍTULO II UNIDADES USUÁRIAS E INSTALAÇÕES PREDIAIS

Art. 6º. Cada unidade usuária será vinculada a uma ligação de água e, quando disponível, a uma ligação de esgoto, admitidas configurações distintas por necessidade técnica devidamente registrada.

Art. 7º. As instalações prediais após o ponto de entrega de água e antes do ponto de coleta de esgoto serão executadas e mantidas pelo usuário, em conformidade com normas técnicas e orientações do prestador.

Art. 8º. É vedada a interligação da rede pública com fonte alternativa de água sem separação física e proteção contra contaminação.

Art. 9º. A individualização da medição será exigida para novas edificações, nos termos da legislação, e promovida nas edificações quando técnica e estruturalmente viável.

Parágrafo único. Nas edificações existentes, eventual impossibilidade de individualização deverá ser tecnicamente justificada, admitido critério provisório de rateio aprovado pela entidade reguladora.

CAPÍTULO III LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 10. A edificação permanente situada em logradouro com rede pública disponível deverá conectar-se aos serviços, observadas as exceções legais e o prazo fixado pelo titular ou pela entidade reguladora.

§1º. O prestador comunicará aos usuários a disponibilidade das redes e as condições necessárias à conexão.

§2º. A ligação de usuário de baixa renda habilitado à tarifa social poderá receber subsídio, conforme disponibilidade orçamentária, legislação e ato da entidade reguladora.

§3º. O prestador manterá relação atualizada das edificações não conectadas no prazo e a encaminhará, ao menos anualmente, ao titular e à entidade reguladora, admitido cadastro em planilha ou sistema municipal simples.

§4º. Efetivada a ligação residencial à rede pública de esgoto, a solução alternativa anterior deverá ser desativada, observadas as orientações sanitárias e ambientais.

§5º. A disponibilidade e o uso dos serviços sujeitam o usuário às tarifas, taxas, preços públicos e demais consequências previstas em lei e nos atos da entidade reguladora.

Art. 11. O prestador informará, no ato do pedido ou após vistoria, as condições técnicas, o padrão de ligação, os custos regulados, o prazo de execução e eventuais obras sob responsabilidade do interessado.

Parágrafo único. Mediante solicitação, o prestador informará a existência da rede próxima ao imóvel, as pressões máxima, média e mínima, o diâmetro nominal e a profundidade, admitido levantamento simplificado quando inexistir cadastro técnico completo.

Art. 12. Cumpridas as exigências técnicas e comerciais, o prestador executará a ligação no prazo do Anexo I, admitida prorrogação exclusivamente pelo tempo necessário à superação de impedimento comprovadamente alheio ao controle do prestador, mediante registro da ocorrência e comunicação ao usuário.

§1º. Quando o esgoto não puder ser conduzido por gravidade, o usuário apresentará solução técnica simplificada ou estudo de viabilidade, conforme a complexidade do caso, para aprovação do prestador.

§2º. Cumpridas as condições de responsabilidade do usuário, é dever do prestador executar a ligação e fornecer o serviço.

§3º. Cada unidade usuária será atendida, preferencialmente, por um ramal de água e um ramal de esgoto, admitida configuração diversa por justificativa técnica.

Art. 13. A ligação será executada pelo prestador ou por terceiro autorizado e fiscalizado, vedada intervenção do usuário no ramal, hidrômetro, lacre ou rede pública.

Parágrafo único. A modificação ou substituição de ramal a pedido exclusivo do usuário será por ele custeada, salvo defeito, inadequação do sistema ou hipótese definida pela entidade reguladora.

Art. 14. O ponto de entrega de água e o ponto de coleta de esgoto serão, preferencialmente, instalados no limite do imóvel com a via pública, em local acessível e seguro.

Parágrafo único. Havendo um ou mais lotes entre a via pública e o imóvel atendido, o ponto de entrega será situado na testada do primeiro lote após a via pública.

Art. 15. A execução da ligação não reconhece propriedade, posse regular, regularidade urbanística ou licenciamento da edificação.

Art. 16. Em área coberta por rede pública de esgotamento sanitário, onde o abastecimento de água seja prestado regularmente, os pedidos de nova ligação de água serão atendidos mediante a solicitação simultânea da ligação de esgoto, ressalvada impossibilidade técnica comprovada.

Art. 17. Efluentes não domésticos somente poderão ser lançados na rede pública após atendimento aos padrões do prestador, da entidade reguladora e dos órgãos ambientais, cabendo ao usuário implantar pré-tratamento quando necessário.

Art. 18. O prestador poderá inspecionar as instalações prediais mediante identificação de seus agentes e comunicação prévia, salvo emergência, risco sanitário ou suspeita fundamentada de irregularidade.

Parágrafo único. O titular e a entidade reguladora poderão realizar ou acompanhar inspeções, observadas a inviolabilidade do domicílio, a legislação e a finalidade fiscalizatória.

CAPÍTULO IV CONTRATO DE ADESÃO E CONTRATOS ESPECÍFICOS

Art. 19. A prestação será regida por contrato de adesão, preferencialmente de prazo indeterminado, em modelo homologado pela entidade reguladora e disponibilizado gratuitamente.

§1º. O contrato estará disponível em meio físico no posto de atendimento e, quando existente, no sítio eletrônico do prestador.

§2º. O usuário poderá solicitar cópia do contrato no pedido de ligação, com vigência a partir da efetivação do serviço.

§3º. O modelo do contrato de adesão poderá ser alterado por determinação da entidade reguladora, especialmente em decorrência de modificações legais, regulamentares ou das Normas de Referência da ANA que afetem a prestação dos serviços.

Art. 20. O contrato de adesão conterà, no mínimo:

- identificação da unidade e do local de entrega de água, coleta de esgoto ou coleta de lodo;
- data de início, prazo de vigência e serviços abrangidos;
- condições de revisão de demanda, quando aplicável;
- direitos e deveres das partes;
- regras de medição, faturamento, cobrança, reajuste, juros e multa;

- critérios de interrupção, religação e rescisão;
- execução e cobrança de serviços complementares;
- infrações e sanções; e
- canais para solicitações, reclamações e recursos.

Art. 21. Contratos específicos poderão ser celebrados para grandes usuários, demanda contratada, fornecimento temporário, água por veículo transportador, recebimento de efluente ou lodo, obras e outras situações especiais, mediante critérios objetivos e anuência regulatória quando cabível.

Parágrafo único. O contrato específico indicará características técnicas, volume ou demanda, prazo, responsabilidades e valores ou critérios de cobrança homologados.

CAPÍTULO V CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 22. Cada unidade usuária atendida por ligação ou solução alternativa integrante do serviço público terá um único código e cadastro atualizado, mantido em sistema eletrônico, planilha controlada ou solução municipal equivalente, contendo:

- nome e CPF ou CNPJ do usuário;
- telefone e endereço eletrônico, quando informados;
- código e endereço da unidade;
- atividade econômica, quando houver;
- número de economias e respectivas categorias;
- data de início dos serviços, quando disponível;
- código tarifário e serviços prestados;
- identificação do medidor, data de instalação e última aferição; e
- histórico de leituras, faturamento e ocorrências relevantes.

Art. 23. O histórico de leituras e faturamento será preservado por, no mínimo, 120 (cento e vinte) meses, admitida implantação progressiva sem reconstrução de dados inexistentes, observado o prazo legal de guarda.

Art. 24. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com acesso restrito, finalidade definida e medidas de segurança compatíveis.

Art. 25. As unidades serão classificadas conforme a estrutura tarifária homologada pela AGESAN-RS, a qual conterà, no mínimo, as categorias residencial, comercial, industrial e pública, admitidas subclasses sociais e usos específicos.

Art. 26. O usuário comunicará alteração de uso, número de economias, titularidade ou dados de contato, e o prestador realizará reclassificação de ofício quando constatada divergência, assegurada ciência e contestação.

CAPÍTULO VI LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIOS E EMPREENDIMENTOS

Art. 27. O prestador disponibilizará infraestrutura para conexão dos novos loteamentos, condomínios, ruas particulares e demais empreendimentos situados na área de abrangência, observada a

viabilidade técnica e a responsabilidade do empreendedor pelos custos específicos.

§1º. O estudo de viabilidade e as obras internas ou reforços específicos serão custeados pelo empreendedor.

§2º. O prestador poderá elaborar projeto ou executar obra mediante contrato específico e preço homologado.

Art. 28. As obras poderão ser executadas pelo empreendedor sob fiscalização do prestador, sem prejuízo de participação do prestador quando a ampliação gerar benefício geral e houver previsão no planejamento e no orçamento.

Art. 29. A interligação das redes e instalações do empreendimento ao sistema público somente ocorrerá após a conclusão e aceitação das obras, o pagamento das despesas cabíveis e a transferência dos bens.

§1º. O recebimento definitivo dependerá dos testes, da avaliação do funcionamento, do cadastro técnico, das garantias, dos manuais essenciais, do treinamento necessário e das licenças exigíveis.

§2º. A transferência será formalizada por termo específico e os bens serão registrados como ativo não oneroso, quando couber.

Art. 30. Nos condomínios, o prestador disponibilizará uma ligação de água na testada do imóvel, cabendo ao incorporador, construtor ou condomínio individualizar o sistema interno e a medição dos domicílios e das áreas comuns.

§1º. A assunção de sistema particular existente dependerá do cadastro técnico, da transferência dos bens, do estudo de viabilidade, do plano de adequação e interligação, da medição individualizada, do pagamento das adequações cabíveis, da identificação dos bens inservíveis e do atendimento às normas técnicas do prestador.

§2º. As redes dos parcelamentos recebidas e incorporadas ao sistema público serão operadas e mantidas pelo prestador.

CAPÍTULO VII MEDIÇÃO

Art. 31. O consumo de água será medido por hidrômetro adequado, fornecido, instalado e mantido pelo prestador.

§1º. O hidrômetro deverá atender aos requisitos metrológicos e possuir modelo aprovado pelo Inmetro, observadas as normas técnicas aplicáveis.

§2º. Poderá ser instalado medidor de esgoto quando houver viabilidade técnica e aprovação do prestador.

§3º. O medidor poderá ser instalado em caixa padronizada, em local seguro e acessível.

Art. 32. A leitura será realizada em ciclos regulares, conforme calendário e intervalo previamente divulgados.

Parágrafo único. A impossibilidade de acesso ou falha de medição deverá ser registrada, informada na fatura e tratada conforme critérios objetivos de estimativa.

CAPÍTULO VIII FATURAMENTO, COBRANÇA E REVISÃO

Art. 33. As tarifas e os demais serviços serão cobrados por meio de fatura ou nota fiscal fatura, quando exigido, emitida em nome do usuário, com intervalo de leitura previamente divulgado e opções de datas de vencimento.

§1º. O consumo será distribuído nas faixas e tarifas correspondentes à categoria, conforme estrutura tarifária homologada.

§2º. Cabe ao proprietário do imóvel ou a seu responsável legal manter atualizado o cadastro e informar o real usuário da unidade, sob pena de responder pelos débitos decorrentes da desatualização cadastral.

Art. 34. O prestador oferecerá opções de datas de vencimento e disponibilizará a fatura com antecedência adequada.

Art. 35. Quando não houver leitura válida, o faturamento será calculado pela média aritmética dos consumos disponíveis dos últimos 12 (doze) meses ou por critério regulado mais representativo, com acerto posterior quando necessário.

Parágrafo único. Na ausência de hidrômetro ou histórico, será adotado critério objetivo aprovado pela entidade reguladora, considerando categoria, economias e características do uso.

Art. 36. O faturamento de esgoto observará a estrutura tarifária homologada e somente incidirá para unidade servida por sistema público de esgotamento sanitário ou por solução alternativa integrante do serviço público, conforme a legislação e os atos da entidade reguladora.

Art. 37. A AGESAN-RS estabelecerá as diretrizes para revisão de faturas a pedido do usuário e para cobrança de outros serviços.

Art. 38. A revisão de fatura será concluída no prazo do Anexo I, mediante decisão fundamentada e, quando cabível, memória de cálculo.

Art. 39. O prestador deverá identificar e informar ao usuário o pagamento de fatura em duplicidade, adotando a compensação ou devolução cabível.

Art. 40. O cofaturamento de outros serviços somente ocorrerá com base legal ou contratual e regras que separem valores, responsabilidades e consequências do inadimplemento, vedada interrupção da água por débito de serviço distinto.

CAPÍTULO IX

CONTINUIDADE, INTERRUPTÃO E RACIONAMENTO

Art. 41. Os serviços serão prestados de forma contínua e regular, com disponibilidade durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, não caracterizando descontinuidade as interrupções necessárias por emergência, segurança, manutenção, melhoria, força maior ou inadimplemento, quando observadas as regras aplicáveis.

Art. 42. Toda interrupção será comunicada aos usuários e à entidade reguladora, informando abrangência, motivo, duração estimada e previsão de restabelecimento.

Parágrafo único. Interrupções programadas serão divulgadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que possível.

Art. 43. Em emergência, a comunicação será imediata pelos meios disponíveis e adequados à realidade local.

Art. 44. Interrupção superior a 24 (vinte e quatro) horas exigirá abastecimento emergencial prioritário às unidades que prestem serviços essenciais à população.

Parágrafo único. O volume emergencial será medido ou estimado, com ciência do responsável pela unidade, correndo os custos do fornecimento emergencial por conta do prestador.

Art. 45. A interrupção por inadimplemento dependerá de comunicação prévia ao usuário, com indicação do motivo e das providências necessárias à regularização, observada a legislação aplicável.

Art. 46. O serviço poderá ser interrompido, observada comunicação prévia quando a situação permitir, nos casos de:

- risco ao meio ambiente, aos trabalhadores, a terceiros ou a bens;
- manipulação do ramal, medidor, lacre ou rede;
- reparo, modificação ou melhoria do sistema;
- revenda ou fornecimento de água a terceiros;
- ligação clandestina ou religação à revelia;
- deficiência técnica da instalação interna com risco iminente;

– solicitação do usuário;

– recusa injustificada de instalação ou substituição do medidor após notificação;

– interdição judicial ou administrativa;

– término de obra sem pedido de ligação definitiva; ou

– interligação que ofereça risco de contaminação.

Parágrafo único. Nas situações de risco, fraude ou emergência, a interrupção poderá ser imediata, com registro e comunicação ao usuário tão logo possível.

Art. 47. O racionamento ou rodízio dependerá de decisão fundamentada, comunicação à entidade reguladora e plano que

estabeleça as condições de execução, as prioridades e a informação aos usuários.

CAPÍTULO X RELIGAÇÃO E RESTABELECIMENTO

Art. 48. Cessada a causa da interrupção e comprovada a regularização, o prestador restabelecerá o serviço no prazo do Anexo I.

Art. 49. A religação de urgência poderá ser oferecida, de forma isonômica, mediante valor homologado e prazo reduzido, sem prejuízo da gratuidade quando a interrupção tiver sido indevida.

CAPÍTULO XI

INFRAÇÕES, APURAÇÃO E SANÇÕES AOS USUÁRIOS

Art. 50. Constituem irregularidades, sem prejuízo das demais obrigações legais:

- não ligar o imóvel às redes públicas no prazo estabelecido;
- intervir, sem autorização, nas instalações dos sistemas públicos;
- interligar instalação abastecida pela rede pública com fonte alternativa;
- lançar efluente não doméstico sem o pré-tratamento exigido;
- derivar água do ramal antes do hidrômetro;
- danificar, inverter ou suprimir o hidrômetro;
- realizar ligação clandestina de água ou esgoto;
- instalar bomba ou dispositivo no ramal predial ou na rede pública;
- lançar águas pluviais nas instalações ou coletores de esgoto;
- restabelecer irregularmente ligação interrompida;
- interligar instalações prediais de imóveis distintos;

– impedir leitura, inspeção ou manutenção do medidor, cavalete ou caixa de inspeção;

– utilizar água para usos não essenciais durante racionamento oficial;

– violar lacre, caixa de proteção ou cavalete do hidrômetro;

– utilizar hidrante indevidamente;

– deixar de instalar ou manter caixa retentora de gordura quando exigível;

– lançar esgoto em instalações ou coletores de águas pluviais; e

– lançar resíduos sólidos que prejudiquem a rede coletora de esgoto.

Art. 51. As irregularidades previstas neste Capítulo poderão sujeitar o usuário, conforme a gravidade, a reincidência e os efeitos da conduta, à advertência, cobrança dos custos de inspeção e regularização, recuperação de consumo, multa e interrupção do serviço, quando legalmente admitida, assegurados a notificação, o contraditório e o direito de recurso, observados os valores e critérios estabelecidos em ato da entidade reguladora. **Parágrafo Único.** As penalidades previstas neste Capítulo serão instituídas e processadas por normativa da AGESAN-RS.

CAPÍTULO XII

ATENDIMENTO, OUVIDORIA E PARTICIPAÇÃO

Art. 52. O prestador manterá posto presencial em horário divulgado e canais telefônico e escrito, assegurado atendimento não digital.

Parágrafo único. Fora do horário presencial haverá meio permanente, próprio, automatizado ou compartilhado, para registrar solicitações e reclamações.

Art. 53. O sistema de recebimento de solicitações e reclamações funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, admitidos meios automatizados ou compartilhados com a estrutura municipal.

Parágrafo único. Emergências operacionais terão plantão para encaminhamento imediato.

Art. 54. Toda solicitação ou reclamação receberá protocolo, data, objeto e prazo estimado, admitido livro ou sistema simples numerado quando não houver plataforma informatizada.

Art. 55. As respostas serão claras, motivadas e fornecidas no prazo do Anexo I. Parágrafo único. A prorrogação será excepcional, por igual período, com justificativa comunicada antes do vencimento.

Art. 56. Não resolvida a demanda, o usuário poderá recorrer à Ouvidoria do prestador, ao órgão municipal designado ou diretamente à AGESAN-RS, sem prejuízo dos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 57. O prestador disponibilizará este Regulamento, previamente aprovado pela AGESAN-RS, no sítio eletrônico próprio ou, na ausência de página própria, no sítio oficial do Município, no posto de atendimento e em outros meios acessíveis aos usuários.

Parágrafo único. O prestador encaminhará à entidade reguladora relatório padronizado, ao menos trimestralmente, com número mensal de reclamações por motivo e sistema, percentual não atendido e respectivas justificativas, admitida planilha simplificada.

Art. 58. A participação dos usuários será assegurada por mecanismos adequados à realidade local, com linguagem acessível e publicidade.

CAPÍTULO XIII RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS E DO PRESTADOR

Art. 59. São deveres do usuário:

- conectar o imóvel às redes públicas no prazo estabelecido e não permitir derivações clandestinas;
- pagar as faturas até o vencimento;
- manter adequadamente as instalações prediais, os reservatórios e a caixa de gordura;
- limpar e desinfetar o reservatório de água, no máximo, a cada 6 (seis) meses;
- manter o hidrômetro, os lacres e o padrão de ligação acessíveis e protegidos;
- permitir o acesso de agente identificado para leitura, inspeção e manutenção;
- atualizar os dados cadastrais e solicitar encerramento ou transferência ao desocupar o imóvel;
- zelar pela potabilidade da água nas instalações prediais;

– utilizar a água racionalmente e reduzir desperdícios;

- manter separadas a instalação abastecida pela rede pública e a fonte alternativa;
- não lançar água de chuva na rede coletora de esgoto;
- lançar na rede coletora apenas os efluentes admitidos;
- comunicar vazamentos e extravasamentos em vias públicas;
- conservar o número do protocolo de suas solicitações e reclamações;
- e
- manter limpa e conservada a caixa de gordura.

Art. 60. São responsabilidades do prestador, na sua área de abrangência:

- executar as obras e instalações necessárias às ligações;
- operar, ampliar e manter os sistemas de abastecimento de água;
- coletar, transportar, tratar e destinar adequadamente o esgoto, os lodos e os resíduos dos processos;
- cumprir as metas e as disposições do titular e da entidade reguladora;
- colaborar com as autoridades públicas em emergências e calamidades;
- manter atendimento aos usuários com fornecimento de protocolo;
- fornecer informações ao SINISA, ao titular, à entidade reguladora e aos órgãos competentes;
- e
- executar novas ligações e reparar vazamentos e extravasamentos nos prazos aprovados.

CAPÍTULO XIV OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, QUALIDADE E PERDAS

Art. 61. O prestador manterá procedimentos simplificados e documentados de operação, manutenção preventiva e corretiva, segurança e resposta a ocorrências.

Art. 62. A qualidade da água obedecerá ao padrão de potabilidade e à legislação sanitária vigente.

Art. 63. O prestador manterá cadastro técnico das redes e unidades, preferencialmente georreferenciado, admitida implantação progressiva por mapas, croquis, planilhas e registros de campo padronizados.

Art. 64. Será adotado programa gradual de controle e redução de perdas, priorizando macromedicação possível, hidrometração, pesquisa de vazamentos, reparo, controle de pressão e atualização cadastral.

Art. 65. O esgoto coletado será transportado, tratado e destinado adequadamente, e os resíduos dos processos de água e esgoto terão destinação ambientalmente regular.

Art. 66. Obras e reparos serão sinalizados, executados com segurança e seguidos da recomposição de pavimentos, muros, passeios, calçadas, revestimentos e demais estruturas afetadas, no prazo do Anexo I.

§1º. Serão utilizados materiais iguais aos originais, quando disponíveis, ou de qualidade similar.

§2º. Em patrimônio histórico, artístico ou cultural, prevalecerão as exigências do órgão competente.

CAPÍTULO XV EMERGÊNCIA, CONTINGÊNCIA E SEGURANÇA

Art. 67. O prestador elaborará plano de emergência e contingência, aprovado pela entidade reguladora, contendo os riscos relevantes, as responsabilidades e as medidas de prevenção, comunicação, atendimento prioritário e restabelecimento.

Art. 68. O plano abrangerá os eventos capazes de comprometer a qualidade, a continuidade ou a segurança dos serviços, conforme os riscos de cada sistema.

Art. 69. Eventos e paralisações serão registrados e avaliados após sua ocorrência, com medidas corretivas proporcionais e comunicação à entidade reguladora nos casos relevantes.

Art. 70. Em condições de risco à saúde, o prestador seguirá as determinações da autoridade sanitária, incluindo avisos de restrição de consumo, descarga, desinfecção e fornecimento emergencial.

Parágrafo único. Diante de exaustão iminente do manancial ou deterioração da água bruta que comprometa o tratamento, o prestador comunicará o titular e a entidade reguladora e apresentará medidas de redução de perdas, fontes alternativas ou novo manancial.

CAPÍTULO XVI SOLUÇÕES ALTERNATIVAS E ÁREAS RURAIS

Art. 71. Na ausência de rede, o serviço público poderá utilizar soluções alternativas previstas no Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico e no instrumento jurídico que discipline a prestação direta, desde que adequadas, monitoradas e submetidas à regulação.

§1º. O prestador responderá pela adequação, manutenção e monitoramento da infraestrutura integrante do serviço público.

§2º. A tarifa ou preço será previamente homologado pela AGESAN-RS.

Art. 72. As soluções alternativas observarão as normas sanitárias, ambientais e de recursos hídricos e as autorizações exigíveis.

§1º. A instalação abastecida pela rede pública não poderá ser fisicamente interligada à fonte alternativa.

§2º. Disponibilizada rede pública de esgoto, a edificação residencial deverá conectar-se e desativar a solução anterior.

§3º. As edificações de uso não residencial e os condomínios poderão utilizar soluções alternativas de abastecimento para uso potável, quando autorizadas pelos órgãos competentes e observadas as exigências sanitárias, ambientais, de recursos hídricos e de segurança, vedada qualquer interligação com a instalação abastecida pela rede pública.

CAPÍTULO XVII HIDRANTES, DANOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS

Art. 73. A partir de demanda do Corpo de Bombeiros, caberá ao prestador projetar, instalar, substituir e manter hidrantes públicos, observadas a capacidade do sistema e as normas técnicas.

Parágrafo único. O prestador e o Corpo de Bombeiros estabelecerão cronograma de implantação e manutenção, com prioridade para as situações de maior risco.

Art. 74. O uso de hidrante é privativo do prestador, do Corpo de Bombeiros ou de autoridade autorizada, devendo o volume utilizado, medido ou estimado, o local e o motivo serem comunicados ao prestador.

Art. 75. O prestador responderá por danos diretos comprovadamente causados por sua ação ou omissão, apurados em processo simples, sem prejuízo do direito de defesa e da legislação aplicável.

Art. 76. O pedido de ressarcimento indicará fato, data, dano e elementos disponíveis. O prestador poderá realizar vistoria e decidir no prazo do Anexo I.

Art. 77. O prestador promoverá campanhas educativas periódicas sobre uso racional da água, uso adequado das instalações sanitárias, ligação às redes públicas e direitos e deveres dos usuários.

CAPÍTULO XVIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78. Os casos omissos serão decididos conforme a estrutura decisória da AGESAN-RS, bem como respectivos procedimentos, com fundamento na legislação aplicável e nas Normas de Referência da ANA.

Art. 79. A AGESAN-RS poderá expedir orientações e atos complementares necessários à execução deste Regulamento, sem restringir direitos dos usuários ou criar cobranças sem fundamento normativo.

ANEXO I

PRAZOS-BASE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Vistoria para ligação: até 5 dias úteis, ou 10 dias úteis em área rural ou de difícil acesso.

Ligação de água ou esgoto com rede disponível: até 10 dias úteis após o cumprimento das exigências, ou 20 dias úteis em área rural.

Reparo de vazamento com risco ou desabastecimento: atendimento inicial em até 24 horas.

Extravasamento de esgoto: atendimento inicial em até 24 horas, com prioridade para risco sanitário.

Religação normal: até 48 horas após a regularização.

Religação de urgência, quando ofertada: até 12 horas.

Aferição de hidrômetro: até 10 dias úteis, ou 20 dias úteis quando depender de laboratório externo.

Revisão de fatura: até 10 dias úteis, prorrogável uma vez mediante justificativa.

Resposta a solicitação ou reclamação: até 10 dias úteis, prorrogável uma vez mediante justificativa.

Recurso ou Procedimento de Ouvidoria: até 20 dias úteis.

Pedido de ressarcimento: até 30 dias.

Recomposição provisória: até 2 dias úteis após o reparo, quando necessária.

Recomposição definitiva: até 15 dias úteis, prorrogável para 30 dias por clima, cura de material ou contratação, mantida a sinalização.

Observação 1: serviços cuja natureza não permita prazo prévio serão acordados com o interessado no momento da solicitação.

Observação 2: o prestador poderá propor revisão dos prazos à entidade reguladora mediante dados operacionais.

Observação 3: em área rural, calamidade, força maior, autorização externa ou impedimento alheio ao controle do prestador, o prazo poderá ser ampliado pelo tempo necessário, mediante registro e comunicação ao usuário.

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:45CA8BE7

**EDITAIS
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO CSR Nº 17/2026

Dispõe sobre a instituição de tarifa transitória para a prestação dos serviços de abastecimento de água na área rural do Município de Nova Hartz, no âmbito da Autarquia Águas da Nascente.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução nº 005/2019, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, *caput* da Lei Federal nº 11.445, de 2007, segundo o qual compete ao ente regulador editar normas sobre dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, IV da Lei Federal nº 11.445, de 2007, segundo o qual compete à entidade reguladora dispor sobre regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 1636/2026 – AGESAN-RS,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior de Regulação. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída, em caráter transitório, a tarifa aplicável à prestação dos serviços de abastecimento de água na área rural do Município de Nova Hartz, sob responsabilidade da Autarquia Águas da Nascente.

Art. 2º. A estrutura tarifária da área rural será composta por categoria única residencial rural.

Art. 3º. A tarifa da categoria residencial rural será composta pelos seguintes valores:

- serviço básico: R\$ 19,66 (dezenove reais e sessenta e seis centavos);
- valor do metro cúbico (m³): R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos).

Art. 4º. A apuração da fatura observará:

- cobrança do serviço básico pela disponibilidade do serviço;
- cobrança do consumo com base no valor do m³;
- utilização de medição por hidrômetro.

Art. 5º. A tarifa instituída possui natureza transitória, sendo adotada em razão da ausência de dados consolidados da operação rural.

Art. 6º. A Autarquia deverá apresentar à AGESAN-RS, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses:

- estrutura de custos da área rural;
- dados de consumo e faturamento;
- investimentos realizados;
- indicadores operacionais.

Art. 7º. A Autarquia Águas da Nascente deverá garantir ampla publicidade e transparência da estrutura tarifária aplicada, assegurando que as tarifas estejam permanentemente disponíveis:

- na central de atendimento aos usuários;
- na sede da Prefeitura Municipal;
- no sítio eletrônico oficial da Autarquia;

Parágrafo único. A aplicação da tarifa prevista nesta Resolução somente poderá ocorrer após o prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da sua divulgação aos usuários, nos termos deste artigo.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2026.

DR. FERNANDO J. C. MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Presidente

ME. VAGNER GERHARDT MÂNCIO

Diretor de Normatização

DR. MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:34742034

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS
DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.**

O Presidente do COMUNORS, torna público aos interessados, que expediu Processo Administrativo nº 16/26, PCE nº 4/26-SRP para futura e eventual aquisição de máquinas rodoviárias, para os Entes Consorciados ao COMUNORS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de julgamento: 25/09/26, às 13h31min. Trindade do Sul-RS, 10/09/26. Cristiano Gnoatto – Presidente.

Trindade do Sul-RS, 10 de setembro de 2026.

CRISTIANO GNOATTO

Presidente

Publicado por:

Bianca Bampi Dal'santo

Código Identificador:8D0600B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ**

**COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 41.605.933/0001-90 MARIELI FIDIOTERAPIA LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 10/09/2026 10/09/2031. Data da assinatura 10/09/2026

Ibirubá/RS 10 de setembro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:A80C0367

**COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 20.541.673/0003-28 VANIA ALBERTINA LANGE LABORATÓRIO ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 10/09/2026 10/09/2031. Data da assinatura 10/09/2026

Ibirubá/RS 10 de setembro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:00FCD489

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2026**

O CM GRANPAL – Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, torna público o Pregão Eletrônico nº 13/2026, Processo Administrativo nº 13/2026, para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais escolares, organizados em lotes para composição de Kits Escolares, destinados aos municípios consorciados participantes.

Critério de julgamento: Menor preço por lote.

Modo de disputa: Aberto.

Recebimento das propostas: até às 08h59 do dia 23/09/2026.

Abertura das propostas: 09h00 do dia 23/09/2026.

Início da disputa: 09h10 do dia 23/09/2026.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre/RS, 10 de Setembro de 2026.

CM GRANPAL**Publicado por:**

Roselaine Retamoso Moreira

Código Identificador:081A4512

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2026 - PROCESSO
DE DISPENSA Nº 008/2026 – PROCESSO Nº 029/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2026 -Processo de Dispensa nº 008/2026 – Processo nº 029/2026

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, na cidade de SANANDUVA/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente, **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **SANDRO DE OLIVEIRA TORMAN (Torman Artefatos de Ferro e Inox)**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 07.701.942/0001-46, com sede na Rodovia RS 240, nº 5337, Centro, no Município de Portão/RS, CEP 93.180-000, neste ato representado por Sandro de Oliveira Torman, inscrito no CPF sob nº 813.103.900-53, doravante denominado **CONTRATADO**.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** com amparo com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais e componentes, com os serviços necessários à manutenção e reparo de equipamento da usina de asfalto pertencente ao **CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste**, instalada na Rua Gentília Picolotto, nº 295, Distrito Industrial, no Município de Sananduva/RS, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a continuidade das atividades operacionais da unidade de produção de massa asfáltica e o atendimento das demandas dos municípios consorciados.

1.2. A contratação compreende:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONJUNTO DE 11 CHAPAS PARA ELEVADOR USINA MARINI 80 TON/H	01 conjunto	R\$ 17.105,00	R\$ 17.105,00
02	MANUTENÇÃO/REPARO CAIXA REDUTORA EIXO VAZADO, REDUÇÃO DE 60 PARA 25, KIT REPARO	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	VALOR GLOBAL			R\$ 29.105,00

1.3. O valor global do presente Contrato é de R\$ 29.105,00 (vinte e nove mil, cento e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será realizado pelo **CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que constatado o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) executar integralmente o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, compreendendo o fornecimento e a entrega dos materiais e componentes, bem como a execução e conclusão dos serviços de manutenção e reparo abrangidos pela contratação;

b) realizar a entrega dos materiais e cumprir as obrigações que devam ocorrer nas dependências do **CIRENOR** na usina de asfalto situada na Rua Gentília Picolotto, nº 295, Distrito Industrial, Sananduva/RS, em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h00, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, carga ou descarga para o **CIRENOR**;

c) fornecer materiais novos, de primeiro uso e sem sinais de desgaste, uso anterior ou avarias, atendendo integralmente às dimensões, características e demais especificações estabelecidas e apresentando compatibilidade com os equipamentos da usina de asfalto do **CIRENOR** aos quais se destinam;

d) assegurar que os materiais apresentem qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade e com as condições de utilização na usina de asfalto;

e) responsabilizar-se pelo adequado acondicionamento e transporte dos materiais, adotando as providências necessárias para evitar danos, deformações ou avarias durante o transporte, carga, descarga e entrega;

f) substituir os materiais que apresentarem defeito, vício, avaria, divergência de dimensão, incompatibilidade com o equipamento ou qualquer desconformidade com as especificações da contratação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da notificação do **CIRENOR**, sem qualquer ônus adicional;

g) responder pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos e pelos vícios ou defeitos identificados, observados os prazos de garantia eventualmente estabelecidos pelo fabricante ou fornecedor e aqueles previstos na legislação aplicável, não sendo exigido prazo contratual específico de garantia além daqueles aplicáveis ao fornecimento;

h) executar integralmente a manutenção e o reparo da caixa redutora abrangidos pelo objeto, realizando os reparos e adequações previstos nas especificações e na proposta apresentada, entregando o equipamento em condições adequadas de funcionamento e utilização;

i) corrigir, sem qualquer custo adicional para o **CIRENOR**, eventuais falhas diretamente relacionadas aos serviços de manutenção e reparo executados que sejam imputáveis ao **CONTRATADO**;

j) comunicar imediatamente ao **CIRENOR** qualquer circunstância técnica que possa impedir ou comprometer o correto fornecimento dos materiais ou a execução dos serviços e, caso seja identificada necessidade de alteração das características, especificações ou da intervenção inicialmente prevista, submetê-la previamente à apreciação do **CONTRATANTE**, não podendo promover, por iniciativa própria, alteração do objeto ou gerar qualquer despesa adicional para o **CIRENOR**;

k) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Gestor/Fiscal e adotar as providências necessárias à correção das desconformidades identificadas durante a execução;

l) responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos ou demais bens do **CIRENOR** decorrentes diretamente de falha, inadequação ou erro na execução das obrigações que lhe sejam imputáveis;

m) observar as normas técnicas, ambientais, de saúde e de segurança aplicáveis às atividades executadas;

n) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;

o) manter, durante a execução contratual, as condições necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas;

p) apresentar, quando solicitado pela fiscalização, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente relativo aos materiais e componentes fornecidos;

q) permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **CIRENOR**, prestando as informações necessárias à verificação da execução;

r) cumprir as determinações regularmente expedidas pelo Gestor/Fiscal relacionadas ao objeto contratado;

s) responsabilizar-se pelos atos de seus empregados, prepostos ou demais pessoas utilizadas na execução das obrigações sob sua responsabilidade;

t) adotar as providências necessárias para evitar danos aos equipamentos, instalações e demais bens do **CIRENOR** durante a execução dos serviços;

u) promover o adequado manejo e a destinação dos resíduos eventualmente gerados diretamente pelos serviços sob sua responsabilidade, observada a legislação aplicável;
v) cumprir integralmente as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e neste Contrato.

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto e a fiscalização exercida pelo CIRENOR não excluem nem reduzem a responsabilidade do CONTRATADO pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos, pela correta execução dos serviços de manutenção e reparo e pelos vícios, defeitos ou falhas que lhe sejam imputáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1. O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

6.2. O prazo de vigência contratual não se confunde com o prazo de execução do objeto, que será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, compreendendo o fornecimento e a entrega dos materiais e componentes, bem como a execução e conclusão dos serviços de manutenção e reparo abrangidos pela contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS para dirimir eventuais questões decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem de acordo com todas as condições estabelecidas, as partes firmam o presente Contrato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sananduva/RS, 09 de setembro de 2026.

CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste

MÁRCIO CAPRINI

Presidente

Contratante

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:CA107047

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 356/2026

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 356/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **E. PAULA DA ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.293.277/0001-68,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
28	FISIOTERAPIA - SESSÃO	R\$ 34,25
30	FISIOTERAPIA PILATES – SESSÃO EM GRUPO	R\$ 102,72
VALOR TOTAL R\$ 137,00		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de setembro de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:D2A271C5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 359/2026

Certifico que foi realizado no dia 10/08/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 359/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **JEAN ROSSI SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.403.276/0001-54,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R\$ 51,38
02	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R\$ 20,00
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 71,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de setembro de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:815E0475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA - CIGA

CIGA EDITAL Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

O CIGA - CONSÓRCIO INTEGRADO DA REGIÃO CARBONÍFERA comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é o fornecimento de lombadas regulares modulares de borracha (ondulações transversais) aos municípios integrantes do Consórcio CIGA, conforme descritivos técnicos constantes no Termo de Referência e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data, hora e local da disputa de preços: dia 24 de setembro de 2026, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital encontra-se à disposição no site www.consorcioiciga.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no endereço Av. Espanha, 675 / 2º andar, centro, Arroio dos Ratos – RS, telefone (51) 2011-0230 ou por meio do e-mail cigaconsorcio@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Arroio dos Ratos, 11 de setembro de 2026

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Presidente do CIGA RS

Publicado por:

Jesiane de Souza Soares

Código Identificador:FC6C6B95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 360/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;

Valor: R\$ 472,52

Contratado: REABILITY CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

Data: 10.09.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 10.09.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 361/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;

Valor: R\$ 51,37

Contratado: EXERCITA FISIOTERAPIA LTDA

Data: 10.09.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 10.09.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 362/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;

Valor: R\$ 155,21

Contratado: CAROLINA HORST DOS SANTOS LTDA

Data: 10.09.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 10.09.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 363/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;

Valor: R\$ 51,37

Contratado: SINGULAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA

Data: 10.09.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 10.09.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 364/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços nas áreas ambiental, engenharia e arquitetura;

Valor: R\$ 95,00

Contratado: COMBATE EQUIPAMENTOS LTDA

Data: 10.09.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 10.09.2026

Publicado por:

Emanoele Mira

Código Identificador:0404869B

**DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 365/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de inspeção sanitária.

Valor: R\$ 116,40

Contratado: ZS SEGURANÇA DOS ALIMENTOS LTDA

Data: 10.09.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 10.09.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:

Emanoele Mira

Código Identificador:2B6424D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA
PORTARIA Nº 01/2026 DE 01 DE AGOSTO DE 2026**

PORTARIA Nº 01/2026 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES FUNCIONAIS, DE JORNADA E REMUNERATÓRIAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, no uso das suas atribuições que lhe compete, conforme o que dispõe o art. 8º da Lei 14.133/21,

CONSIDERANDO O Estatuto do Consórcio, especialmente quanto à estrutura de cargos, funções, jornadas e respectivos padrões remuneratórios;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos vínculos funcionais às disposições estatutárias vigentes;

CONSIDERANDO os Termos Aditivos aos Contratos Individuais de Trabalho firmados entre o CP SINOS e as respectivas empregadas;

RESOLVE

Art. 1º Formalizar, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2026, as seguintes alterações funcionais, de jornada e remuneratórias no âmbito do CP SINOS:

I – **MICHELE RECKTENWALD**, ocupante do cargo de Diretora Executiva:

a) alteração da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais;

b) fixação do salário-base em R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) por hora, equivalente a R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) mensais, em conformidade com o padrão remuneratório previsto no Estatuto do Consórcio.

II – MAIARA PRETTO RIBEIRO:

a) alteração do cargo de Assistente Administrativa para Diretora de Licitações e Contratos, passando a exercer as atividades e atribuições inerentes ao novo cargo;

b) fixação do salário-base em R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) por hora, equivalente a R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensais, em conformidade com o padrão remuneratório previsto no Estatuto do Consórcio.

Art. 2º As alterações previstas nesta Portaria decorrem da adequação da estrutura funcional e remuneratória do CP SINOS às disposições estatutárias vigentes, observados os respectivos Termos Aditivos aos Contratos Individuais de Trabalho.

Art. 3º O setor responsável deverá promover os registros e as atualizações funcionais, trabalhistas, remuneratórias e administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2026.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Novo Hamburgo, 01 de agosto de 2026.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
Presidente do CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:65275C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Fica Concedida, ao servidor Emerson Morrudo Brião, oficial administrativo, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 13 de junho de 2025, Gratificação Por Tempo de Serviço de 15%, sobre seu vencimento básico, conforme autoriza a Lei Complementar nº10/2016

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:6593ACDC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 1851/2018

Fica retificada a Portaria nº 1851/2018, que trata da Gratificação por tempo de serviço do servidor WASHINGTON LUIZ FONTES BOZZANO, matrícula 449-1, cargo de Ronda, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em razão da revisão da contagem de tempo destravado pela Lei Complementar 226/2026 de 13 de janeiro de 2026 anteriormente afetada pelo período de congelamento previsto na Lei Complementar nº 173/2020.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:9F79860A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 3071/2020

Fica retificada a Portaria nº 3071/2020, que trata da Gratificação por tempo de serviço do servidor LUCIANO LUCAS ARTECHE, matrícula 611-1, cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em razão da revisão da contagem de tempo destravado pela Lei Complementar 226/2026 de 13 de janeiro de 2026 anteriormente afetada pelo período de congelamento previsto na Lei Complementar nº 173/2020.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:B8C726E9

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 4293/2026

Fica retificada a Portaria nº 4293/2026, que trata da troca de classe do servidor WASHINGTON LUIZ FONTES BOZZANO, matrícula 449-1, cargo de Ronda, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em razão da revisão da contagem de tempo destravado pela Lei Complementar 226/2026 de 13 de janeiro de 2026 anteriormente afetada pelo período de congelamento previsto na Lei Complementar nº 173/2020.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:ACDE52D4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 4355/2026

Fica retificada a Portaria nº 4355/2026, que trata da troca de classe do servidor LUCIANO LUCAS ARTECHE, matrícula 611-1, cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Turismo, em razão da revisão da contagem de tempo destravado pela Lei Complementar 226/2026 de 13 de janeiro de 2026 anteriormente afetada pelo período de congelamento previsto na Lei Complementar nº 173/2020.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:26CE7D4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.707, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 3.707, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições do Inciso III, do art. 229, da Lei Municipal nº 1.759, de 20 de dezembro de 2022, e do Inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Psicólogo – até 40 horas –, em substituição da titular do Cargo, Dayane Vazata, que está em licença maternidade a contar de 10/06/2026.

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Psicólogo – até 40 horas –, em substituição da titular do Cargo, Vivian Lourenzi Muhl, que está em licença saúde a contar de 17/08/2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a contratação emergencial do profissional abaixo especificado, de acordo com as especificações deste Decreto, em função da necessidade de substituição de servidor efetivo.

Item	Descrição dos Cargos	Cargos	Carga horária total (semanal)
01	Psicólogo	01	40 horas
02	Psicólogo	01	20 horas

§ 1º - A remuneração, carga horária e atribuição ao contratado nos termos do “caput” deste artigo, serão de acordo com as disposições do respectivo Plano de Cargos e Funções, instituídos pelo Município.

§ 2º - Para contratação dos profissionais descritos no item 01 do “caput”, a Secretaria da Administração deverá observar a ordem de classificação do Processo Seletivo 02/2026.

Art. 2º - A contratação será pelo período que durar a licença maternidade, licença saúde e/ou outras licenças das servidoras, podendo ser cancelado a qualquer momento, diante do retorno das titulares do cargo e/ou diante do interesse público.

Art. 3º - O servidor, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 4º - Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal o servidor contratado nos termos deste Decreto, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:8AEF5F96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.708, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 18 da Lei Municipal nº 1.939, de 06 de Novembro de 2025, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.943, de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), classificados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor

06.01-4490.51.00.00-1.016 – R\$ 11.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro a redução orçamentária no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), classificado nas dotações orçamentárias:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor

06.01-4490.51.00.00-1.022 – R\$ 2.000,00

06.01-4490.51.00.00-1.023 – R\$ 9.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 10/09/2026.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:91F299E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.511, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal MIGUEL ANTONIO GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.524, datado de 09/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 14/09/2025, referente ao período aquisitivo de 22/05/2024 a 21/05/2025, ao Servidor Municipal MIGUEL ANTONIO GONÇALVES, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.956, Padrão 12, Classe A. Este é o último fracionamento do período aquisitivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 10/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:0F3A79D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.512, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal ANTONIO MICHEL NUNES DA ROSA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 10/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal, ANTONIO MICHEL NUNES DA ROSA, no Cargo de Operário, Matrícula nº 2.139 da Secretaria Municipal do Desporto, Juventude e Turismo para Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a contar de 10/09/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 10/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:26071CC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.513, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal RODRIGO ARLINDO PELISSONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 10/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal, RODRIGO ARLINDO PELISSONI, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.640, Padrão 12, Classe A, da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 10/09/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:D762284B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.514, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal
ARGEU DE PAULA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 10/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal, ARGEU DE PAULA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.322, Padrão 12, Classe B, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a contar de 10/09/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:B33CF033

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.515, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal
VANDERLEI DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 10/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal, VANDERLEI DA SILVA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.958, Padrão 12, Classe A, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a contar de 10/09/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:B6002362

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.516, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal
ADRIANO DE BARBARA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 10/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal, ADRIANO DE BARBARA PEREIRA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.948, Padrão 12, Classe A, da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 10/09/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:69E0016F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.517, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Licença para tratamento de Saúde a
Servidora Municipal CAMILA MICHELON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 08/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde de 3 (três) dias, no período de 08/09/2026 a 10/09/2026, a Servidora Municipal CAMILA MICHELON, como Chefe de Seção CC 08, Matrícula nº 2.182.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 10/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:0F1F7C0E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.518, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
ADRIANA MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.531, datado de 10/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 13/10/2026, referente ao período aquisitivo de 05/05/2023 à 04/05/2024, a Servidora Municipal, ADRIANA MANICA, no Cargo de Assistente Social, Matrícula nº 981, Padrão 18, Classe C, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 10/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:65411317

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

Processo de Compra nº 118/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **25 de setembro de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisições de Salgados**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 10 de setembro de 2026.

BEATRIZ SEDREZ

Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:60A5DAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 114/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado nº 03, regido pelo Edital nº 94/2026, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS ENEGRAS PELA COMISSÃO MISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

1.1 O resultado da avaliação consta da lista anexa (Anexo I) ao presente Edital.

1.2 Tendo em vista o não comparecimento da candidata não é cabível impugnação.

1.3 O presente resultado é tornado definitivo.

1.4 Pedidos de esclarecimento, dúvidas e pedidos de reconsideração de parecer desfavorável deverão ser enviados para o e-mail com.heteroidentificacao.cpleao@gmail.com

VILMAR MOTTA SCHMITT,

Prefeito Municipal de Capão do Leão/RS.

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 94/2026 (SMS) DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Anexo I – Resultado Preliminar Avaliação dos Candidatos Negros e Negras por Comissão Mista de Heteroidentificação

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
08	Ivani da Silva Govêa	Visitador do PIM (Programa Primeira Infância Melhor)	NÃO COMPARECEU – NÃO CONFIRMADO

Publicado por:

Roberta Lopes Elias

Código Identificador:4315CA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 124/2026**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento Programa de 2026.

O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 190.000,00, para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

15.001.10.301.15.2058-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
R\$ 78.000,00

2.600.0000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das 78.000,00

09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

09.001.15.452.9.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

R\$ 100.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.122.14.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 12.000,00

1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 78.000,00

2.600.0000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das 78.000,00

14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.14.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 12.000,00

1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 12.000,00

09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

09.001.26.782.9.2025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO (A) MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:13F5CD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 125/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00, para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

07.001.13.392.7.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

R\$ 60.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO

08.001.20.606.8.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO (A) MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:19660DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2507/2026

Dispõe sobre a redução e suplementação de dotação orçamentária no Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam suplementados créditos na Lei Orçamentária Anual dezembro de 2025 no seguinte modo:

- Lei nº 2.476 de 12 de

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores	
3 – 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	401.426,00
14 – 3.1.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação	126.000,00
Sub-total	527.426,00

Art. 2º Ficam reduzidos créditos na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.476 de 12 dezembro de 2025 no seguinte modo:

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Leão

411 – 9.9.99.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência 527.426,00

TOTAL 527.426,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 9 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:CF9556F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 456/2026

Designa servidores para fiscalizar o contrato de locação de prédio para sediar o Conselho Tutelar do Município, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Lucas Cordeiro Vargas, Matr. 8766 (titular) e/ou , Marta Luisa Teixeira Fernandes Matr. 0006 (Suplente), como fiscais do contrato de locação de prédio destinado a sediar o Conselho Tutelar do Município.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:42818175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 457/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preço nº 46/2026 – Pregão Eletrônico nº 1/2026- Processo nº 5/2026 para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Carmem Regina da Silva, matrícula nº 9137 (titular), e/ou Eliani Hepp Manke, matrícula nº 9159 (suplente), para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 46/2026 – Pregão Eletrônico nº 1/2026 – Processo nº 5/2026, empresa Cristiano Duarte da Costa Prestação de Serviços Ltda., CNPJ nº 09.405.112/0001-05, referente à contratação de 8 (oito) horas de serviço de guarda de segurança não armada para eventos, para o Baile da Primavera do Grupo Nova União, que será realizado no dia 26 de setembro de 2026, no Park Animal Dream World, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 8 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:113D2546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 939-026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 939/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO:CLINIC CAR LTDA, CNPJ: 43.733.644/0001-00
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 2.192,00 (Dois mil, cento e noventa e dois reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:11A4B030

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 940-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 940/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO:CLINIC CAR LTDA, CNPJ: 43.733.644/0001-00
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 7.874,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:40BAF5A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 941-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 941/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO:CLINIC CAR LTDA, CNPJ: 43.733.644/0001-00
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 3.190,00 (Três mil, cento e noventa reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1FAC2A5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 944-2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATO Nº 944-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A2DBAAC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 945-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 945-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2AA83B25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026

Processo Administrativo nº 2951//2026

Ata de Registro de Preços nº 067/2026

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA situada na BR 480 – Nº 795, bairro Centro, município de Barão de Cotegipe - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº **03.652.030/0001-70**, representada neste ato por Edivar Szymanski, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 670.481.290-34

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no

edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 04 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9BFFF263

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2026**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026**

Processo Administrativo nº 2951//2026
Ata de Registro de Preços nº 068/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, situada na R PADRE ARNALDO JANSSEN, nº 1452, bairro Cara-Cara, município Ponta Grossa – PR, e-mail: rafael@pontamed.com.br, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 02.816.696/0001-54, representada neste ato por **Fernando Parucker da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 248.710.109-10

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 4 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EDA6097B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2026**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026**

Processo Administrativo nº 2951//2026
Ata de Registro de Preços nº 069/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada na ROD BR 480, nº 180, bairro Centro, município Barão de Cotegipe - RS inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 02.520.829/0001-40, representada neste ato por Odair José Balestrin inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 811.773.489-34

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 04 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, a partir da data de homologação

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:38A5A630

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2026**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026**

Processo Administrativo nº 2951//2026
Ata de Registro de Preços nº 070/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, situada na Est. Boa Esperança, nº 2320, bairro fundo Canoas, município Rio do Sul - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 00.802.002/0001-02, representada neste ato por Maicon Cordova Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 015.886.939-70 – SSP/SC

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 04 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C659371A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2026**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026**

Processo Administrativo nº 2951//2026
Ata de Registro de Preços nº 073/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, situada na AV JOANNA RODRIGUES JONDRAL, nº 250, Bloco 01 Galpão 04, bairro Cilo 2, município Londrina - PR inscrito

no Ministério da Fazenda sob o nº. 67.729.178/0005-72, representada neste ato por **Alessandra Fernanda Rigo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 369.371.578-51

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 04 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:89FBB960

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026

Processo Administrativo nº 2951//2026
Ata de Registro de Preços nº 074/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, situada na R ITACOLOMI, nº 365, bairro La Salle, município Pato Branco - PR inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 04.470.877/0001-05, representada neste ato por **Andrea Leticia Grams**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 919.148.259-34

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 04 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:93ED88FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 75/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026

Processo Administrativo nº 2951//2026
Ata de Registro de Preços nº 075/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: MEDILAR IMP. DIST. PROD. MEDICO HOSPITALAR, situada na Rua Ernesto Wild, nº 2460, bairro Industrial, município Vera Cruz – RS inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 07.752.236/0001-23, e-mail: ftheisenlicita@medlive.com.br, representada neste ato por **Fernando Augusto Theisen**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.362.210-84

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 04 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FFB84587

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026

Processo Administrativo nº 2951//2026
Ata de Registro de Preços nº 076/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada na Rua João Amaral de Almeida nº 100, bairro cidade Industrial, município Curitiba- PR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 81.706.251/0001-98, e-mail: empenhos@promefarma.com.br, representada neste ato por **Jeferson Campos Mastaler**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 037.193.609-89

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 04 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0986BC16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026

Processo Administrativo nº 2951//2026
Ata de Registro de Preços nº 077/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, situada na Avenida Santos Dumont nº 1355, bairro Santo Antônio, município Joinville - SC, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 09.944.371/0001-04, e-mail: licitacao@sulmedic.com, representada neste ato por José Paulo Gesser, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 541.063.899-91

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 04 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DA49DDA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026

Processo Administrativo nº 2951//2026
Ata de Registro de Preços nº 078/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situada na Rua Pedro Soares, nº 299, Bairro: Vila Isabel, município de Pato Branco - PR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 28.093.678/0001-85, e-mail: licitacao1@ffmed.com, representada neste ato por Fabio Emanuel Rebonatto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 046.973.639-90

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 04 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:89874D25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026

Processo Administrativo nº 2951//2026

Ata de Registro de Preços nº 079/2026

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, situada da rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro Fraron, município Pato Branco - PR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 76.386.283/0001-13, representada neste ato por Luiz Augusto Varnier, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 396.067.919-04 - SSP/RS

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 04 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:64AD178D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026

Processo Administrativo nº 2951//2026
Ata de Registro de Preços nº 080/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, situada na Rua José Bonifácio, nº 531, bairro Centro, município de Barão de Cotegipe - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 22.862.531/0001-26, representada neste ato por Simone Tibola Cadore, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 004.356.570-03

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 04 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:26F7F583

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 81/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026

Processo Administrativo nº 2951//2026
Ata de Registro de Preços nº 081/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: V4 SAÚDE LTDA, situada na Rua Felício Antônio Mascaro, nº 615, bairro Vila Claro II, município de Santo Antônio da Platina - PR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 51.537.672/0001-71, e-mail: contato@c4saude.com.br representada neste ato por **Jéssica Cristina de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 379.322.278-01

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 04 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2D00E5E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026

Processo Administrativo nº 2951//2026
Ata de Registro de Preços nº 066/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, situada na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, município Erechim - RS inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 12.889.035/0001-02, representada neste ato por **Jhonatan Boni** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.789.820-59

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 04 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:33916B41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026

Processo Administrativo nº 2951//2026
Ata de Registro de Preços nº 071/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., situada na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, bairro Santo Antônio, município Encantado - RS inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.782.733/0001-49, representada neste ato por Renata Casagrande Galiotto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 488.351.100-68

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 04 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4C7B04B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026

Processo Administrativo nº 2951//2026
Ata de Registro de Preços nº 072/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Av. dos Estados, nº 1825, complemento Pavlh 9, bairro Anchieta, Porto Alegre - RS inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 04.071.245/0001-60, representada neste ato por Wilson Henrique Della Valentina, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 441.496.890-91 - SSP/RS

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 04 de setembro de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:827C8A7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PSS 092/2026 - EDITAL 13531 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 -
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Processo Seletivo abaixo relacionado:

PSS 092/2026 – Edital 13531 de 10 de Setembro de 2026 – Auxiliar de Educação especial II

1- Período de Inscrições: 11 à 15 de Setembro

2- Horário: 00:01h às 23:59h

3- Local: Online através do site www.capivaridosul.rs.gov.br Processos Eletrônicos

4- Edital disponível no site do Município www.capivaridosul.rs.gov.br
– Transparências RH/Concursos – PSS

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 ou celular (51) 99958-0603.

PS. Para habilitar-se o candidato deverá estar com o primeiro acesso aprovado, através do Processo Eletrônico do Município. Maiores informações na página do facebook da Prefeitura.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:699A88CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº908/2026

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 908/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 28.496.927/0001-83

OBJETO: Referente a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico nº 11/2026.

VALOR: R\$ 34,80 (Trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:D47F285F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº928/2026

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 928/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 83.413.591/0003-18

OBJETO: Referente a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico nº 48/2025.

VALOR: R\$ 5.937,75 (Cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:97A5C84E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº931/2026

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 931/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 51.978.129/0001-00

OBJETO: Referente a aquisição de material de copa e cozinha para secretarias e escolas municipais. Conforme pregão eletrônico nº 51/2025.

VALOR: R\$ 67,35 (Sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:A89D8563

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº932/2026

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 932/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: COMERCIO AT ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 29.322.621/0001-73

OBJETO: Referente a aquisição de material de copa e cozinha para secretarias e escolas municipais. Conforme pregão eletrônico nº 51/2025.

VALOR: R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:33DDA87A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº937/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 937/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: DIFERENCIAL DIST. DE ALIM. LTDA – EPP CNPJ Nº 14.441.518/0001-75

OBJETO: Referente ao fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita. Conforme pregão eletrônico nº 24/2026.

VALOR: R\$ 11.514,65 (Onze mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:AF172234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026
EDITAL Nº 044/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar destinado ao deslocamento dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Chapada/RS.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **28 de setembro de 2026, às 09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h59min.**, observado o horário de Brasília.

Chapada/RS, 11 de setembro de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Michele Hanauer

Código Identificador:DCCD4FA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 218**

Contrato 2026/218

Tipo Bens

Modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços

Licitação 2026/4

Fornecedor PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO

Valor Total 42.241,47

Valor Mensal 0,00

Data Emissão 09/09/2026

Data Inicial 09/09/2026

Data Final 31/12/2026

Validade em dias 113

Observação PROCESSO 445, ADESÃO ATA 004

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:AC4A44CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1226/2026 – PROCESSO Nº 1264/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **DIANA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**

CNPJ Contratado: **32.416.225/0001-10**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O EVENTO ALUSIVO AO DIA DO IDOSO, COM A PALESTRA INTITULADA “ENVELHECER É UMA CONQUISTA. VIVER BEM É UMA ESCOLHA DIÁRIA”, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2026

Valor: **R\$ 3.500,00**

Verba: Recurso Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:C8AF0B3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 7097/2026**

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, que desliga, em virtude de aposentadoria, a Sra. Catia Ferreira de Cesar do cargo efetivo de Professor na data de 09/09/2026. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Analice Trevisol

Código Identificador:1C66ED83

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 7098/2026**

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, concede aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Catia Ferreira de Cesar a contar de 10/09/2026. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Analice Trevisol

Código Identificador:505940AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO**

PROCESSO Nº 296/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 112/2026

Versa o presente, a contratação da empresa IEM (Instituto de Estudos Municipais) para a realização do curso “RPPS: Gestão, Benefícios e Regularidade Previdenciária” destinado à capacitação dos membros, como Agente Administrativo Exclusivo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Itaara/RS. A capacitação será direcionada à servidora Adriana Peres Muler, Agente Administrativo do Regime Próprio, com o objetivo de promover a atualização técnica e o aperfeiçoamento dos conhecimentos necessários ao exercício de suas atribuições na gestão previdenciária.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, estabelecida na Rua dos Andradas, 1234, Sala 1603, CEP: 90.020-008, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, e-mail: iem@iem.inf.br, telefone (51) 3778-1188, no valor total de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade: 01 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Atividade: 2.006 – Manutenção das atividades de planejamento e gestão

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (93)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento (1310)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 10 de setembro de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:977D883C

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2026**

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital de Homologação nº 16/2024, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

Cargo: Eletricista

Classificação: 3º **Silvio Silva dos Santos**

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Itaara, 11 de setembro de 2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:C87F00D4

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 003/2026**

REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2026 – QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O Município de Itaara, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 001/2026, torna pública a **prorrogação do prazo de inscrições** do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar, conforme segue:

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições previsto no item 4.1 do Edital nº 001/2026.

1.2 As inscrições poderão ser realizadas até o dia **16 de setembro de 2026**, para o curso de Pintura Predial e até 09 de outubro de 2026 o curso de Construção Civil, mantendo-se as demais condições estabelecidas no edital original.

- Pintura Predial – 5 vagas
- Construção Civil-6 vagas

1.3 Permanecem inalterados:

- O local de inscrição: CRAS;
- O horário de atendimento: das 8h às 14h;
- A forma de inscrição: presencial.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026.

3.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaara, 10 setembro de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício de Itaara

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:9468A56B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 49/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 65/2026

PROCESSO Nº 176/2026

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para revisão e adequação do Código Tributário Municipal e da legislação tributária local à Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pelas Leis Complementares nº 214/2025 e nº 227/2026, incluindo análise da legislação vigente, elaboração e adequação de textos e regulamentos, mensagens justificativas e quadros comparativos, apresentação das propostas à Comissão designada pelo Município e realização de curso de formação virtual de 16 (dezesesseis) horas para servidores da área tributária.;

CONTRATADA: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CNPJ:** 92.885.888/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Art 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: 10/09/2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:141C9D19

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

Processo nº 294/2026

Dispensa por Limite nº 159/2026

Contratante: Município de Itaara/RS.

Contratada: MP EXCELENCIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.362.090/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico e projeto executivo completo destinado à reforma e modernização do Ginásio Público Municipal de Itaara, contemplando levantamento cadastral, vistoria técnica, diagnóstico das condições existentes, projetos e demais peças técnicas necessárias à futura execução da reforma.

Valor: R\$ 16.999,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

Vigência: 30 (trinta) dias, podendo haver prorrogação, conforme previsto na contratação.

Fundamento legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaara/RS, 10 de setembro de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6A5272F7

**GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Ofício nº 005/2026

Itaara, 09 de setembro de 2026.

Assunto: Indicação de operadores para movimentação de contas por qualquer meio bancário disponível

Ao Bradesco

Prezado Senhor Gerente

Vimos por meio deste, solicitar a abertura das contas de Movimento e da Taxa de Administração junto à instituição. As movimentações financeiras, por qualquer meio bancário disponível, junto ao BRADESCO, relativas às contas e aplicações do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAARA/RS, CNPJ 28.461.331/0001-48, existentes nesta instituição, devem contar com assinaturas em conjunto de dois servidores abaixo relacionados, sendo obrigatória a combinação do Gestor de Recursos com o Prefeito Municipal ou o Presidente do Conselho Deliberativo. Conforme abaixo:

Ordem	Nome	Cargo	CPF
01	Lubiane Oliveira Niederauer	Gestora de Recursos	949.473.170-00
02	Sandro Roberto Galarça Ferigolo	Prefeito Municipal	715.888.920-34
03	Cleverton Costa Ferraz	Presidente do Conselho Deliberativo	716.459.340-04
04	Zenir dos Santos Oliveira	Prefeito em Exercício	595.683.210-04

Atenciosamente,

CLEVERTON COSTA FERRAZ
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:3C2C2B6C

**GABINETE DO PREFEITO
III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 34/2024**

Inexigibilidade nº 33/2024
Processo nº 270/2024

O Município de Itaara, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado Prefeito Municipal em exercício, Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, NGS Suporte em Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.205/0001-01, estabelecida na Avenida Montenegro, 145, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS, telefone: (51) 98219-0196, e-mail: administrativo@true.com.br, doravante denominada Contratada, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 34/2024, firmado em 05 de setembro de 2024, nos termos do artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência que trata a cláusula primeira do contrato nº 34/2024, a partir de 11/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente termo aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
____Assessora Jurídica____

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante.

NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BCA297F7

**GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2026**

PROCESSO Nº 509/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.605.306/0001-34, com sede administrativa na Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, Itaara/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Zenir dos Santos Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.948.617/0001-74, sediada na Rua José Borges Gonçalves, nº 446, Bairro Residencial Santa Joana, Sumaré/SP, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LEONARDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 061.148.694- 60, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista os subsídios técnicos do Laudo Técnico Informativo nº 08/2025, a manifestação favorável exarada no Parecer Técnico nº 35/2026 da Secretaria de Município do Planejamento e Gestão – Setor de Engenharia, e a solicitação de adequação de prazo para execução do novo escopo, com amparo nos arts. 104, 111, 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação, o acréscimo quantitativo e qualitativo de escopo e a prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato Administrativo nº 27/2026, visando à inclusão de áreas físicas complementares e essenciais integrantes dos complexos escolares, apuradas no Parecer Técnico nº 35/2026.

1.2. Os serviços ora acatados e integrados ao escopo contratual abrangem taxativamente:

- a) E.M.E.F. Euclides Pinto Ribas: Pintura das paredes internas e externas do ginásio poliesportivo, bem como de suas superfícies metálicas (janelas e portas);
- b) E.M.E.F. Alfredo Lenhardt: Pintura dos pilares da quadra esportiva (computados conjuntamente com as paredes do ginásio);
- c) Superfícies Metálicas dos Toldos: Execução de lixamento manual, pintura de fundo (zarcão) e pintura de acabamento em tinta acrílica em áreas de toldos mapeadas e confirmadas em vistoria (156,00 m²).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR E ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1. Em decorrência da inclusão dos itens aprovados pelo Setor de Engenharia, o valor global do contrato sofre um acréscimo de R\$ 34.021,35 (trinta e quatro mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos.), amparado na planilha orçamentária referencial (com BDI de 22,88% e encargos sociais de 69,79%).

2.2. Com o presente aditamento, o valor global do Contrato Administrativo nº 27/2026 passa de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e

cinco mil reais) para R\$ 199.021,35 (cento e noventa e nove mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

2.3. O acréscimo ora pactuado representa um percentual de 20,62% sobre o valor inicial atualizado do contrato, respeitando rigorosamente o limite máximo de 25% estabelecido no caput do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 27/2026 por mais 15 dias úteis, contados a partir do término do prazo anteriormente vigiado, visando assegurar o tempo hábil necessário para a execução integral e adequada dos novos serviços de pintura ora aditados.

3.2. A prorrogação de prazo ora concedida guarda estrita proporcionalidade com o volume do acréscimo de escopo incorporado, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a Contratada ajustar o cronograma físico-financeiro correspondente junto à fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

4.1. A execução dos serviços aditados obedecerá estritamente aos quantitativos, custos unitários e composições de referência (SINAPI/SICRO) constantes na planilha orçamentária integrante do Parecer Técnico nº 35/2026, a qual se vincula a este instrumento para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem plenamente vigentes, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 27/2026 que não contrariem as disposições expressas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. O presente instrumento somente produzirá efeitos jurídicos após a sua publicação oficial, em atendimento aos ditames da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, os representantes legais firmam o presente termo de forma eletrônica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês setembro de 2026.

Município de Itaara

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício – Contratante

LEONARDO DA SILVA SANTOS

Representante Legal

L.D.A Pintura e Construções LTDA

Contratada

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:C34B4905

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8164/26

Transfere servidor.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora Sra. Claudia Iensen da Silva, mat. 1752-3, Zeladora, a partir de 14/09/2026, da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços** para o **Gabinete do Prefeito – Defesa Civil (banheiros públicos)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:5B65C979

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8165/26

Transfere servidor.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor Sr. Nelson José Oliveira de Almeida, mat. 1584-9, Zelador, a partir de 14/09/2026, da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços** para o **Gabinete do Prefeito – Defesa Civil (banheiros públicos)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:6D3FF8E3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8166/26

Nomeia servidor em cargo efetivo.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o Sr. Silvio Silva dos Santos**, aprovado em Concurso Público pelo Edital de Abertura nº 01/2024, Edital de Homologação Final nº 13/2024, para exercer o cargo efetivo de **Eletricista**, criado pela Lei Municipal nº 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:CA9CFEF8

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 8149, de 1º de setembro de 2026.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de corrigir erro material constante na Portaria nº 8149, de 1º de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 4407, de 02 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 8149, de 1º de setembro de 2026, que designa Diretora Interinamente, na seguinte forma:

Onde se lê:

"Art 3º Durante a referida designação a servidora perceberá o valor correspondente à FG-III."

Leia-se: "Art. 3º Durante a referida designação a servidora perceberá o valor correspondente à CC-III."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7330B311

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 8162, de 8 de setembro de 2026.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de corrigir erro material constante na Portaria nº 8162, de **8 de setembro de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 4411, de 9 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 8162, de 8 de setembro de 2026, que exonera cargo em comissão, na seguinte forma:

Onde se lê:

"EXONERA, a partir de 09/09/2026,"

Leia-se:

"EXONERA, a partir de 08/09/2026,"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, retroagindo seus efeitos a 8 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9B806D9E

GABINETE DO PREFEITO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO 21/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 PROCESSO Nº 388/2023

O Município de Itaara, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Affitto Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 16.936.301/0001-61, estabelecida na Rua Orlando Fração, nº 118-sala 102A - Bairro Medianeira, Santa Maria- RS, CEP 97.070-800, telefone (55) 3222-5037, e-mail: affittoservicos@gmail.com representada pela Sra. Caroline Cipolatto Ferrão, portadora do CPF 013.528.700-61, residente e domiciliada na Rua Venâncio Aires, nº2290, Apto 402, Bairro Centro, em Santa Maria/RS, CEP 97010-004, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 21/2023, decorrente do Processo nº 388/2023 e Pregão Presencial nº 09/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência que trata a cláusula terceira do contrato nº 21/2023, a contar de 30 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 21/2023 e em seus respectivos termos aditivos, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante.

AFFITTO SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:349E8C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO 020 2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026. Abertura 30/09/2026 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de materiais de consumo esportivos, uniformes, troféus e medalhas, bem como para a contratação de serviços de arbitragem, comissão julgadora, professores de educação física, segurança, sonorização, locação de estruturas, limpeza, designer gráfico, social mídia e fornecimento de alimentação (água, almoço e lanche), destinados à Realização do Evento Olimpíadas Rurais ano 2027 : Fortalecendo Comunidades e Promovendo o Esporte e a Cultura em Lagoão/RS.

Lagoão, 10 de Setembro de 2026

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:B8B28324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº2.079, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66,

incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, e autorizado pela Lei Municipal nº1.222 de 09 de setembro de 2026,

DECRETA:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.829,66 (Quarenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1.106 - CP 25/26 - Agricultura FEP 537/26

Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.00.1.701 – 609 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.00.2.500 – 610 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.829,66

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais ora abertos serão cobertos por recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 7.829,66 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) do recurso 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos; e

II - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do recurso 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Parágrafo único. A apuração dos recursos descritos nos incisos I e II deste artigo dar-se-á conforme o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 10/09/2026.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AE901EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.081, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal, e autorizado pela Lei Municipal nº1.224 de 09 de setembro de 2026,

DECRETA:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1.108 - Perfuração de Poços - 4595/25

Rubrica:4.4.90.51.00.00.00.00.1.701 – 615 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Rubrica:4.4.90.51.00.00.00.00.2.500 – 616 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, servirão de recursos:

I – O **Excesso de Arrecadação** apurado no exercício corrente, vinculado ao Recurso 1.701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), no valor de **R\$ 100.000,00**; e

II – O **Superávit Financeiro** verificado no balanço patrimonial do exercício de 2025, referente ao Recurso 2.500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de **R\$ 15.000,00**.

Parágrafo único. A presente abertura atende ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 10/09/2026.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:98DD1A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.078, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, e autorizado pela Lei Municipal nº1.221, de 09 de setembro de 2026,

DECRETA:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.873,92 (Setenta mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 - Manutenção da Secretaria da Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 1047 - Sistema de Videomonitoramento

Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.1.706 – 605 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 434,66

Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.2.706 – 606 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 28.749,61

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN.DA ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 05 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Projeto/Atividade: 2024 - Benefícios Assistenciais

Rubrica:3.3.90.32.00.00.00.2.661 – 608 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 39.309,75

Rubrica:3.3.90.32.00.00.00.1.661 – 607 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 2.379,90

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Especiais ora abertos serão cobertos por recursos provenientes das seguintes fontes:

I - Superávit Financeiro: apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 39.309,75 (Trinta e nove mil trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao recurso 2.661 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Exercícios Anteriores e o valor de R\$28.749,61(vinte e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), referente ao recurso 2.706 - Transferências Especial da União - Exercícios Anteriores;

II - Excesso de Arrecadação: a ser verificado no exercício de 2026, no valor total de R\$ 2.814,56 (Dois mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), referente aos recursos vinculados às despesas da Secretaria de Administração e da Assistência Social.

Parágrafo único. A apuração dos recursos descritos nos incisos I e II deste artigo dar-se-á conforme o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 10/09/2026.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:84374D68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.080, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal, e autorizado pela Lei Municipal nº1.223 de 09 de setembro de 2026,

DECRETA:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.321,17 (Cento e oitenta mil trezentos e vinte e um reais e dezessete centavos) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1.107 - Estufa Agrícola

Rubrica:3.3.90.30.00.00.00.1.706 - 611 - Material de Consumo.....R\$ 3.157,49

Rubrica:3.3.90.30.00.00.00.2.706 - 612 - Material de Consumo.....R\$ 45.045,43

Rubrica:4.4.90.51.00.00.00.1.706 - 613 - Obras e Instalações.....R\$ 8.681,64

Rubrica:4.4.90.51.00.00.00.2.706 - 614 - Obras e Instalações.....R\$ 123.436,61

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Especiais ora abertos, serão cobertos por recursos provenientes das seguintes fontes:

I - Superávit Financeiro: apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor total de R\$ 168.482,04 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), no recurso 2.706 - Transferência Especial da União.

II - Excesso de Arrecadação: a ser verificado no exercício de 2026, no valor total de R\$ 11.839,13 (Onze mil oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos), no recurso 1.706 - Transferência Especial da União do exercício corrente.

Parágrafo único. A apuração dos recursos descritos nos incisos I e II deste artigo dar-se-á conforme o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 10/09/2026.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:19B3F08D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.082, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal, e autorizado pela Lei Municipal nº1.225 de 09 de setembro de 2026,

DECRETA:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.691,69 (Trinta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN.DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 01 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.DA SAÚDE E BEM ESTAR

Projeto/Atividade:1.103-EMENDA PARLAMENTAR-SEN.LUIZ C.HENZE -AQUIS.DE VEÍCULO

Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.2.706 - 617 - Equipamento e Material Permanente.....R\$11.450,76

Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.1.706 - 618 - Equipamento e Material Permanente.....R\$15.155,07

Unidade: 04 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONVÊNIOS ESTADO
Projeto/Atividade: 1.104 – TRANSPORTE SANITÁRIO - AQUIS. VEÍCULO

Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.1.632 -619- Equipamento e Material Permanente....R\$ 6.085,86

Artigo 2º - A cobertura financeira para a abertura do crédito especial decorre de Superávit Financeiro de 2025 (rendimentos bancários) e excesso de arrecadação

I - Superávit Financeiro de 2025 (Rendimentos Bancários): R\$ 11.450,76 (Recurso 2.706 - Transferência Especial da União).

II - Excesso de Arrecadação (Rendimentos Bancários): R\$ 15.155,07 (Recurso 1.706 - Transferência Especial da União) e R\$ 6.085,86 (Recurso 1.632 - Transferências do Estado/Convênios).

Parágrafo único. A apuração dos recursos descritos nos incisos I e II deste artigo dar-se-á conforme o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 10/09/2026.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:F568F16F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.083, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, e autorizado pela Lei Municipal nº1.226 de 09 de setembro de 2026,

DECRETA:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.966,14 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN.DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 03 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONVÊNIOS FEDERAIS

Projeto/Atividade: 2096 - SAÚDE BUCAL

Rubrica:3.3.90.30.00.00.00.2.600 - 620 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.2.600 - 621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.084,00

Projeto/Atividade: 2097 - REDE ALYNE

Rubrica:3.3.90.30.00.00.00.2.600 - 622 - Material de Consumo.....R\$ 200,00

Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.2.600 - 623 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 633,05

Projeto/Atividade: 2098 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rubrica:3.3.90.30.00.00.00.2.600 - 624 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.2.600 - 625 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.049,09

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Especiais ora abertos serão cobertos por recurso proveniente da seguinte fonte:

I - Superávit Financeiro: apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 54.966,14 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), referente ao recurso 2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 10/09/2026.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:E6761FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 34/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de veículos automotivos novos, zero quilômetro, com equipamento de acessibilidade.

Propostas até as 09h do dia 24/09/2026, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises Rister

Código Identificador:5B6F61E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMUDEC) DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 443, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMUDEC) DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.210, de 02 de junho de 2026, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDEC e o Fundo Municipal de Defesa Civil de Mariana Pimentel - FUMDEC;

CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDEC estabelecida pela Portaria nº. 371, de 28 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a eleição realizada pelos membros do Conselho, em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2026, conforme registrado em Ata nº. 02/2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR a Sra. **STEFÂNIA GARCIA ZENKER**, para exercer a função de Presidente, e o Sr. **AIRTON NEIVO ROZEK**, para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDEC, para o período correspondente ao mandato da atual composição.

ARTIGO 2º - Compete ao Presidente exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº. 1.210, de 02 de junho de 2026, nas demais normas aplicáveis e no Regimento Interno do Conselho, quando houver, cabendo ao Vice-Presidente substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 10 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10/09/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:B025D03D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº
47/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e EXPRESSO SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº 34.513.014/0001-20)

OBJETO: Acréscimo do subitem “Fornecimento e instalação de 1 (uma) câmera IP dupla PTZ/Speed Dome + câmera fixa panorâmica com resolução de 4MP em ambos os sensores e tecnologia de visão noturna 100% colorida (Full Color/ColorVu/DarkFighter), incluindo suporte ou braço para speed dome, licença para integração de 02 câmeras ao sistema DigiFort, fornecimento de cabeamento, conectores, suportes, fontes e demais acessórios necessários para a instalação” e prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 12.970,00

AMPARO LEGAL: Art. 124, I, “b” da Lei nº 14.133/21

DATA: 30/06/2026

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:6D6A0F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – EDITAL Nº 27/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 51/2026.

Fornecedor: **ADILSON BATTOCHIA ME**

CNPJ: 00.810.023/0001-61

Endereço: Rua Gal Daltro Filho nº 280 – loja 01, Centro – Mariana Pimentel/RS

Representante: Adilson Battochia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
03	Areia média	1.000	M³	109,00	109.000,00
09	Macadame seco para bases e pavimentações de estradas.	10.000	TONELADA	98,90	989.000,00

	reforço de subleitos e lastros ferroviários				
--	---	--	--	--	--

Mariana Pimentel, 10 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:021B2A96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – EDITAL Nº 27/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 51/2026.

Fornecedor: **ARTEFATOS DE CIMENTO TABAI LTDA.**

CNPJ: 89.768.733/0001-84

Endereço: Rodovia BR 386, KM 435, nº 2300 – Nova Santa Rita/RS

Representante: Diego Tebaldi Lompa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
13	Tubo de concreto armado PA1, DN 500 mm, macho e fêmea	3000	UNID	133,50	400.500,00
17	Tubo de concreto armado PA2, DN 500 mm, macho e fêmea	1000	UNID	152,00	152.000,00
20	Tubo de concreto PA1, DN 400 mm, macho e fêmea	1000	UNID	96,00	96.000,00

Mariana Pimentel, 10 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:EFD7C997

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – EDITAL Nº 27/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 51/2026.

Fornecedor: **CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA.**

CNPJ: 00.149.209/0001-11

Endereço: Estrada Municipal Júlio de Castilhos, nº 5700 - Arroio da Manteiga, São Leopoldo/RS

Representante: Fernando de Carvalho Júnior - Procurador

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
07	Galeria de concreto pré-moldado 2,0 x 2,0 m	150	UNID	3.425,00	513.750,00

Mariana Pimentel, 10 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:6F285632

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – EDITAL Nº 27/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 51/2026.

Fornecedor: **GMA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**

CNPJ: 41.866.474/0001-06

Endereço: Rodovia BR 116, km 365, Q1, L5 – Distrito Industrial – Sentinela do Sul/RS

Representante: Leandro Souza Sabbado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
05	Canaleta meia cana de concreto DN 400 mm	400	UNID	45,00	18.000,00
16	Tubo de concreto armado PA2, DN 1500 mm, ponta e bolsa	100	UNID	1.100,00	110.000,00
22	Tubo de concreto PS1, DN 600 mm, ponta e bolsa	600	UNID	120,00	72.000,00
23	Tubo de concreto PS2, DN 400 mm, ponta e bolsa	1000	UNID	65,00	65.000,00

Mariana Pimentel, 10 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:9B3757E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – EDITAL Nº 27/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 51/2026.

Fornecedor: **ARTEFATOS DE CIMENTO PALMARES LTDA.**

CNPJ: 91.113.340/0001-84

Endereço: Rodovia BR 116, nº 5113 – Travessão – Dois Irmãos/RS

Representante: Jorge Luiz Brandt

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
14	Tubo de concreto armado PA1, DN 800 mm, ponta e bolsa	200	UNID	342,00	68.400,00

Mariana Pimentel, 10 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:18B4D7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – EDITAL Nº 27/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 51/2026.

Fornecedor: **MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ: 91.362.954/0001-08

Endereço: Rua Lacesa, s/nº – Centro – São Pedro da Serra/RS

Representante: Deise Follmann

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
12	Tubo de concreto armado PA1, DN 1000 mm, macho e fêmea	250	UNID	385,00	96.250,00
15	Tubo de concreto armado PA2, DN 1000 mm, ponta e bolsa	200	UNID	495,00	99.000,00
18	Tubo de concreto armado PA2, DN 800 mm, macho e fêmea	1000	UNID	355,00	355.000,00

19	Tubo de concreto PS1, DN 500 mm, macho e fêmea	500	UNID	82,00	41.000,00
21	Tubo de concreto PA2, DN 600 mm, macho e fêmea	500	UNID	175,00	87.500,00

Mariana Pimentel, 10 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:C48E5275

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – EDITAL Nº 27/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 51/2026.

Fornecedor: **RODRIGO DA SILVA RIBEIRO TRANSPORTES**

CNPJ: 14.876.826/0001-23

Endereço: Rodovia Tapir Rocha, nº 12100, Passo do Vigário – Viamão/RS

Representante: Rodrigo da Silva Ribeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Areia fina	1000	M³	129,99	129.990,00
02	Areia grossa	1000	M³	129,99	129.990,00

Mariana Pimentel, 10 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:BC033489

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº 54/2026 E CONTRATO Nº 181/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e TENDAS GAUCHAS LTDA (CNPJ65.314.493/0001-80)

OBJETO: Locação de 01 (uma) pirâmide medindo 10m x 10m x 3,50m, destinada à utilização pelos expositores durante a Semana Farroupilha 2026, no período de 11 a 20 de setembro do corrente ano, conforme Calendário Oficial de Eventos instituído pela Lei Municipal nº 1.204/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR: R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)

DATA: 09/09/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:3486C319

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026 E CONTRATO Nº 178/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ADRIANA S. DOS SANTOS (CNPJ 23.997.304/0001-70)

OBJETO: Contratação de Adriana de Los Santos e Grupo Dê-Lhe Fole para a realização de apresentação artística durante a programação oficial da Semana Farroupilha 2026, promovida pelo CONTRATANTE e de acordo com o calendário de eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 1.204/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA: 08/09/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:5670188F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026 E CONTRATO
Nº 179/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e 42.261.436 JOAO SIDNEI MELO RODRIGUES (CNPJ42.261.436/0001-84)
OBJETO: Contratação do Grupo Garotaço para a realização de apresentação artística durante a programação oficial da Semana Farroupilha 2026, promovida pelo CONTRATANTE e de acordo com o calendário de eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 1.204/2026.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA: 08/09/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:BA2BC17C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026 E CONTRATO
Nº 177/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CELSO GARCIA 90539583049 (CNPJ 21.818.528/0001-42)
OBJETO: Contratação de Celso Garcia e Banda para a realização de apresentação artística durante a programação oficial da Semana Farroupilha 2026, promovida pelo CONTRATANTE e de acordo com o calendário de eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 1.204/2026.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
DATA: 08/09/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:C88E5577

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026 E CONTRATO
Nº 175/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e 52.749.316 LIVIA DENEQUE BONEBERG (CNPJ 52.749.316/0001-84)
OBJETO: Contratação de Alemãozinho da Cordeona e Lívia para a realização de apresentação artística durante a programação oficial da Semana Farroupilha 2026, promovida pelo CONTRATANTE e de acordo com o calendário de eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 1.204/2026.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA: 08/09/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:1A417C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026 E CONTRATO
Nº 174/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ELISA MARA BITENCOURT 88126404000 (CNPJ 37.697.153/0001-40)
OBJETO: Contratação de Graciele de Souza para a realização de apresentação artística durante a programação oficial da Semana Farroupilha 2026, promovida pelo CONTRATANTE e de acordo com o calendário de eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 1.204/2026.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA: 08/09/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:3E0DD891

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026 E CONTRATO
Nº 173/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e 19.269.342 EDIMARA LUIZA RECH (CNPJ 19.269.342/0001-30)
OBJETO: Contratação de Dudu e Cordiona e os Piás de Fundamento para a realização de apresentação artística durante a programação oficial da Semana Farroupilha 2026, promovida pelo CONTRATANTE e de acordo com o calendário de eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 1.204/2026.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA: 08/09/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:88C34627

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026 E CONTRATO
Nº 172/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e JEIVINSON DOS SANTOS SOARES 01016546009 (CNPJ33.541.716/0001-55)
OBJETO: Contratação do Grupo Quinto Manancial para a realização de apresentação artística durante a programação oficial da Semana Farroupilha 2026, promovida pelo CONTRATANTE e de acordo com o calendário de eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 1.204/2026.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA: 08/09/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:6812BAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026 E CONTRATO
Nº 171/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e 60.022.851 FERNANDO PORTO MUNIZ (CNPJ 60.022.851/001-67)
OBJETO: Contratação da Banda Balanço e Vaneira para a realização de apresentação artística durante a programação oficial da Semana Farroupilha 2026, promovida pelo CONTRATANTE e de acordo com o calendário de eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 1.204/2026.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA: 08/09/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:22CF5BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026 E CONTRATO
Nº 176/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SIMONE BITENCOURT VIGOLO 64067033087 (CNPJ 13.914.655/0001-17)

OBJETO: Contratação de Marcus Vigolo e Juan Pedro Vigolo para a realização de apresentação artística durante a programação oficial da Semana Farroupilha 2026, promovida pelo CONTRATANTE e de acordo com o calendário de eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 1.204/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

DATA: 08/09/2026

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:FC4D2A10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026 E CONTRATO
Nº 170/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e 32.052.322 MARCIO PADULA DE SOUSA (CNPJ 32.052.322/0001-70)

OBJETO: Contratação de Marcio Padula e Banda para a realização de apresentação artística durante a programação oficial da Semana Farroupilha 2026, promovida pelo CONTRATANTE e de acordo com o calendário de eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 1.204/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DATA: 08/09/2026

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:CD712C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026 E CONTRATO
Nº 180/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SIDNEI ALVES DA CRUZ 96255021068 (CNPJ 28.421.755/0001-89)

OBJETO: Contratação de Sidney Alves e Banda para a realização de apresentação artística durante a Festa de Nossa Senhora de Monte Claro, custeada pelo Município por meio de doação à Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA: 08/09/2026

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:6C8515BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADCONTRATO ADMINISTRATIVO 95/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: PSMAC COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na HUMBERTO DE CAMPOS, município de Carazinho - RS, inscrito no CNPJ sob nº 59.131.289/0001-20.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica JCB, modelo JS210LC, ano/modelo 2022, série nº 3137116, pertencente ao Município de Maximiliano de

Almeida/RS, compreendendo a substituição de bicos injetores, válvula HPV/common rail, mangueira de saída da turbina/intercooler, filtros, retentores, junta, óleo e demais componentes necessários, bem como mão de obra técnica especializada, conforme especificações constantes no Termo de Referência,

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Maximiliano de Almeida, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:78AE46C5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: MADRE CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na ÁREA RURAL, município de Concórdia - SC, inscrito no CNPJ sob nº 10.143.977/0001-11.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da primeira etapa de implantação da infraestrutura do Parque Turístico Giardino Del Vino, localizado na ERS-208, zona rural do Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo a execução dos serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com blocos intertravados de concreto (Paver), assentamento de meios-fios pré-moldados, execução do acesso à ERS-208, instalação de placa da obra, administração local, limpeza final e demais serviços, materiais e fornecimentos necessários à perfeita execução do empreendimento, em conformidade com os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, observadas as condições estabelecidas no Convênio FPE nº 4839/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo – SETUR, e o Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Maximiliano de Almeida, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:E14F1EF4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2026 TERMO DE
FOMENTO Nº 17/2026

O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI;

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, estabelecida à Rua Paroné, neste Município de Maximiliano de Almeida, inscrito no CNPJ 92.902.840/0001-68, neste ato representado pelo Sr. JOÃO VITOR TOCHETTO,

brasileiro, portador do CI nº 7108958575, SSP/RS e CPF nº 022.671.170-61, residente e domiciliado na Rua Silvio Provin, nº 40, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, denominada CONSEPRO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.410/2026, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes

DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tem por objeto estabelecer as condições para a execução de repasse financeiro visando o aporte financeiro para o fortalecimento das ações de segurança pública municipal, mediante a aquisição de equipamentos, materiais, componentes tecnológicos e contratação de serviços especializados necessários à implantação, ampliação e modernização da estrutura de videomonitoramento da sala da Polícia Civil.

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Maximiliano de Almeida, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:2A113964

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2026 TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Av. José Bonifácio, 340, nesta cidade de Maximiliano de Almeida - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Maximiliano de Almeida RS, de ora em diante denominado simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a, com sede na LINHA CERRO DA RAPADURA, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 68.073.422/0001-20, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal Nº 1.411/2026, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tem por objeto estabelecer as condições para a execução de repasse financeiro visando o aporte financeiro para a execução do projeto denominado "Reforma do Salão Comunitário da Linha Cerro da Rapadura", conforme Plano de Trabalho aprovado, compreendendo despesas com aquisição de materiais e contratação de mão de obra para a execução da reforma, visando proporcionar melhores condições de utilização do salão comunitário, fortalecer as atividades de interesse coletivo e ampliar a capacidade de atendimento às ações sociais, culturais, recreativas e comunitárias promovidas pela entidade o qual é parte integrante do presente Termo.

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Maximiliano de Almeida, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:5BEC8EC7

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 103/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: Altair Foscarini MEI, com sede na Av. Porto Alegre, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 55.690.410/0001-01.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de eletricitista, sob demanda, mediante remuneração por hora efetivamente trabalhada, para atendimento das necessidades do Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo exclusivamente o fornecimento de mão de obra especializada, sendo os materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços disponibilizados pela CONTRATANTE

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 24,35 (vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) por hora efetivamente trabalhada, conforme proposta vencedora da Dispensa de Licitação nº 033/2026.

Maximiliano de Almeida, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:0BC19054

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2026

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.279/0001-67, com sede na Rua José Bonifácio, nº 340, Maximiliano de Almeida/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa APEX NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.346.355/0001-10, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1540, Sala 102, Centro, Tapejara/RS, CEP 99.950-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. RAFAEL ZANCHETTA, inscrito no CPF sob o nº 023.242.980-40, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Processo Administrativo nº 2026/61 – Pregão Eletrônico nº 009/2026.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de fertilizantes agrícolas e mudas frutíferas cítricas destinados à execução do Programa de Incentivo à Fruticultura do Município de Maximiliano de Almeida/RS, instituído pela Lei Municipal nº 1.255/2025, conforme especificações técnicas, quantitativos, valores e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e proposta vencedora, partes integrantes do presente instrumento.

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 49.448,95 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Maximiliano de Almeida, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:E62E329F

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 96/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: RGS Engenharia S.A., com sede na Rua Cândido Portinari, nº 55 Bairro São Sebastião, CEP 91.060-020 - Fone: (51) – 3508-8000, município de Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 19.368.227/0001-12, neste ato representado pelo Sr. Rafael Sacchi, brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF sob nº 835.062.090-00, portador da cédula de identidade nº 1077623724, Expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº 1600, apt 1102, Bairro Água Verde, cidade de Curitiba-PR.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia ERS-126, no trecho compreendido entre o km 28+200,00 e o km 29+888,03, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, com extensão de 1.688,03 metros, contemplando a execução dos serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sinalização viária, obras complementares e recuperação ambiental, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 5.370.000,00 (Cinco milhões, trezentos e setenta mil reais).

Maximiliano de Almeida, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:5BF8BFC9

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO 97/2026

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua José Bonifácio, nº 340, Centro, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, Unidade Operacional de Erechim/RS, entidade de direito privado, integrante do Serviço Social Autônomo criado pelo Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, inscrita no CNPJ sob nº 03.775.069/0013-19, com sede na Rua Carlos Demoliner, nº 420, Bairro Linho, Erechim/RS, CEP 99.700-010, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente do Processo Administrativo nº 91/2026 e da Dispensa de Licitação nº 031/2026, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

Contratação de empresa do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI para prestação de serviços técnicos especializados de qualificação profissional, compreendendo a realização dos cursos de Operação de Retroscavadeira (40 horas), Manutenção Mecânica de Máquinas Agrícolas (40 horas) e Manutenção Mecânica de Motores Diesel (80 horas), destinados aos habitantes do Município de Maximiliano de Almeida/RS, incluindo o fornecimento de instrutores qualificados, material didático, metodologia de ensino, certificação dos participantes, supervisão técnica e todos os recursos humanos,

materiais, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à plena execução dos cursos, conforme proposta comercial apresentada pelo SENAI e demais documentos integrantes do processo de contratação, visando ao atendimento do Convênio FPE nº 1380/2026 Programa RS Qualificação Recomeçar.

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 56.908,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oito reais).

Maximiliano de Almeida, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:14227AD8

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO 98/2026

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 340, Centro, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TAWÁ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, com sede na Rua José da Silva, nº 198, bairro Tarobá, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pela Sra. Andreia Maria Antonholi Garcia, Sócia Administradora, inscrita no CPF nº 035.376.829-48

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de um Veículo automotor novo, do tipo minibus, teto alto, 20+1 lugares, Mercedes-Benz Sprinter 517 CDI 15,5M³ UP3.

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

Maximiliano de Almeida, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:27166F26

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO 99/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: C. P. CONSULTORIA VETERINÁRIA LTDA, com sede na RUA JOSE BONIFACIO, município de Maximiliano de Almeida - RS inscrito no CNPJ sob nº 42.173.109/0001-70.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários para realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, identificação individual mediante microchipagem e cadastramento dos animais no Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos – SinPatinhas, ou outro sistema oficial que venha a substituí-lo, em atendimento ao Programa de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos – FUNBEA-RS, incluindo avaliação clínica pré-operatória, procedimentos anestésicos

e cirúrgicos, fornecimento de medicamentos, materiais e insumos, orientações aos tutores e acompanhamento pós-operatório imediato

Pela execução do objeto a empresa contratada receberá o valor de até **R\$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais)**

Maximiliano de Almeida, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:2C80ADA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

EDITAL DE LEILÃO 01/2026.

O MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Edmundo Roehrs, TORNA PÚBLICO que realizará LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE de bens inservíveis, no dia 08 de outubro de 2026, às 10h, no Centro Multiuso, situado na Rua São Pedro, nº 27, Centro, Nova Candelária/RS, bem como por meio do site www.cargneluttileiloes.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)99952-3198, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, pelo site www.novacandelaria.rs.gov.br, ou com o Leiloeiro João Antonio Cargnelutti, pelo telefone (55)3332-3684 e pelo site www.cargneluttileiloes.com.br.

Nova Candelária/RS, 09 de setembro de 2026.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 10/2026.
Objeto: formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, por quilômetro efetivamente rodado. Abertura: 16 de setembro de 2026, às 9:00 horas, na página <http://pregaobanrisul.com.br>. Retificação da Minuta da Ata de Registro de Preços junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:B9248CF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

1) Sexto Termo Aditivo ao ConAsJur 47/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 02/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026. VIGÊNCIA: 08/09/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:18FFF834

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

EXTRATO DO EDITAL Nº 811/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – EXCETO CARGOS COM 2ª ETAPA.

O Município de Nova Candelária/RS, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2026 para os cargos sem 2ª etapa, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações. O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações das pessoas candidatas, está disponibilizado, na íntegra, no site www.fundatec.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Candelária/RS, 11 de setembro de 2026.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:6DBBA639

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.599/2026**

Câmara Municipal de Pelotas

Lei nº 7.599, de 09 de setembro de 2026.

Institui diretrizes para a realização de estudos destinados à revitalização da pista de caminhada e ciclovia da Avenida Duque de Caxias e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Pelotas, diretrizes para a realização de estudos destinados à avaliação da viabilidade técnica, financeira, urbanística e operacional de eventual revitalização da pista de caminhada e ciclovia da Avenida Duque de Caxias.

Art. 2º Os estudos de que trata esta Lei terão por finalidade:

I – avaliar as condições estruturais da pista de caminhada e da ciclovia;

II – identificar necessidades de manutenção, acessibilidade, drenagem, paisagismo, sinalização e segurança;

III – levantar informações acerca da utilização do espaço público pela população;

IV – subsidiar o planejamento de futuras políticas públicas voltadas à mobilidade ativa, ao esporte, ao lazer, à promoção da saúde e à qualidade de vida;

V – incentivar a participação da comunidade na discussão sobre a valorização e utilização do espaço público.

Art. 3º Na implementação das diretrizes previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá adotar as medidas administrativas que entender pertinentes, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º Os estudos eventualmente realizados poderão considerar, entre outros aspectos:

I – os impactos da revitalização na promoção da saúde e da saúde mental da população;

II – o incentivo à prática de atividades físicas e esportivas;

III – o fortalecimento da mobilidade ativa;

IV – a melhoria da acessibilidade, da segurança e da convivência comunitária;

V – os reflexos na qualidade de vida e na utilização dos espaços públicos.

Art. 5º A eventual execução de projeto de revitalização da pista de caminhada e ciclovia dependerá da realização dos estudos técnicos pertinentes, da disponibilidade orçamentária e da observância da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 09 de setembro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Edmar Luis Souza Mesquita

Código Identificador:5AA6A7F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.600/2026

Câmara Municipal de Pelotas

Lei nº 7.600, de 09 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a Política Municipal de Transparência das Ações de Zeladoria Urbana no Município de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada a criação da Política Municipal de Transparência das Ações de Zeladoria Urbana, com a finalidade de ampliar o acesso da população às informações relativas ao planejamento e à execução dos serviços de manutenção e conservação dos espaços públicos municipais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se ações de zeladoria urbana aquelas destinadas à limpeza, conservação, manutenção, recuperação e preservação dos bens e espaços públicos, compreendendo, entre outras, atividades de:

I – limpeza urbana;

II – coleta e remoção de resíduos;

III – capina, roçado e poda de vegetação;

IV – manutenção de praças, parques e áreas verdes;

V – conservação de vias públicas;

VI – manutenção dos sistemas de drenagem urbana;

VII – manutenção de mobiliário e equipamentos urbanos;

VIII – demais serviços correlatos destinados à conservação da infraestrutura urbana.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Transparência das Ações de Zeladoria Urbana:

I – promover a transparência da atuação administrativa;

II – fortalecer o controle social sobre os serviços públicos;

III – ampliar o acesso da população às informações de interesse coletivo;

IV – contribuir para o planejamento e a eficiência das ações de manutenção urbana;

V – incentivar a participação da comunidade no acompanhamento da conservação dos espaços públicos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá divulgar, por meio dos canais oficiais de comunicação institucional, informações relativas ao planejamento, à programação e à execução das ações de zeladoria urbana, observadas a disponibilidade técnica, operacional e a legislação aplicável.

Parágrafo único. Sempre que possível, as informações divulgadas poderão contemplar:

I – a identificação das regiões ou localidades atendidas;

II – a natureza dos serviços programados ou executados;

III – a previsão de realização ou o período estimado para sua execução;

IV – outras informações consideradas relevantes para o acompanhamento das ações pela população.

Art. 5º A implementação das diretrizes previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária, financeira e administrativa do Município, bem como o interesse público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 09 de setembro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Edmar Luis Souza Mesquita

Código Identificador:7EE3DCFO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.603/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Lei Nº 7.603 de 09 de setembro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a estender o benefício de Passe Livre previsto na Lei nº 5.212, de 05 de janeiro de 2006, aos pacientes em tratamento oncológico, aos pacientes em hemodiálise e a seus acompanhantes, no transporte coletivo urbano e rural do Município de Pelotas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 5.212, de 05 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica assegurada às pessoas com deficiência permanente ou temporária, física, visual, intelectual, mental ou múltipla, que comprovem carência econômica, bem como aos pacientes em tratamento oncológico — em qualquer de suas fases, inclusive quimioterapia, radioterapia, cirurgia oncológica ou procedimentos correlatos — e aos pacientes em tratamento de hemodiálise, e a seus acompanhantes, quando comprovada a necessidade de auxílio, a concessão do benefício da gratuidade no transporte coletivo urbano e rural do Município, convencional ou adaptado, inclusive no transporte especial.”

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 5.212, de 05 de janeiro de 2006, passa a vigorar acrescido do inciso V e do § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

V – atestado médico emitido por profissional especialista em oncologia ou nefrologia, ou pela unidade de saúde responsável pelo tratamento, comprovando a necessidade de deslocamento para tratamento oncológico ou hemodiálise e, quando for o caso, a imprescindibilidade de acompanhante.

§ 1º (...)

§ 2º Para os fins do disposto no inciso V:

I – considera-se paciente em tratamento oncológico aquele submetido a quimioterapia, radioterapia, cirurgia oncológica ou a qualquer etapa de tratamento médico relacionado à neoplasia maligna;

II – considera-se paciente em hemodiálise aquele submetido regularmente a terapia renal substitutiva por insuficiência renal crônica ou aguda, mediante prescrição médica.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 09 de setembro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Edmar Luis Souza Mesquita
Código Identificador:B5F64BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS **LEI Nº 7.604/2026**

Câmara Municipal de Pelotas

Lei nº 7.604, de 09 de setembro de 2026.

Declara de utilidade pública o Círculo Operário Pelotense e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970, o Círculo Operário Pelotense, entidade sem fins lucrativos com atuação no Município de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 09 de setembro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Edmar Luis Souza Mesquita
Código Identificador:6938855F

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 7.240, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

Altera o Decreto n.º 7.215, de 16 de julho de 2026, para substituir membros na composição do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pelotas – CPDCNP, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto n.º 7.215, de 16 de julho de 2026, que dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos representantes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pelotas;

Considerando os processos administrativos Memorando n.º 110/2026 elaborado pela Secretaria Municipal de Igualdade Racial – SMIR, e Memorando n.º 199/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição contida no art. 3º, I, “b”, do Decreto n.º 7.215, de 16 de julho de 2026, passando a constar da seguinte forma:

Art. 3º ...

I – representantes do Governo Municipal:

a) ...

b) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Titular: Alexandre Matos Meireles, matrícula n.º 45134;

Suplente: João Fernando D'Avila Rodrigues, matrícula n.º 25351.

...

Art. 2º A nomeação dos demais membros designados pelo Decreto Municipal n.º 7.215 de 16 de julho de 2026, permanece inalterada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 9 de setembro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:9ABA9FA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.605, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a responsabilidade dos condomínios residenciais do Município de Pelotas comunicarem quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e maus tratos contra animais; revogando a Lei Municipal n.º 6.806, de 15 de abril de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Os condomínios residenciais localizados no Município de Pelotas, por meio de seus síndicos, administradores ou demais representantes devidamente constituídos, ficam obrigados a reportar às autoridades competentes as ocorrências de violência doméstica e familiar, ou indícios de violências, contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e maus tratos contra animais, nas unidades condominiais e nas áreas comuns.

§ 1º A comunicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada de imediato, por ligação telefônica nos casos de ocorrência em andamento, e por escrito, por via física ou digital, nas demais hipóteses, no prazo de até 24 h (vinte e quatro horas) após a ciência do fato, contendo informações que possam contribuir para a identificação da possível vítima e possível agressor.

§ 2º Os condôminos, moradores, inquilinos que tiverem ciência de ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e maus tratos contra animais nas unidades condominiais e nas áreas comuns devem comunicar imediatamente ao síndico, administrador ou demais representantes devidamente constituídos.

Art. 2º Os condomínios deverão afixar nas áreas comuns e de circulação cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto nesta Lei, bem como os canais oficiais para a denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, tais como:

- I – Ligue 180, para denúncias de violência contra mulheres;
- II – Ligue 190 (Polícia Militar), 153 (Guarda Municipal);
- III – Centro de Referência ao Atendimento às Mulheres de Pelotas – CRAM (53 99186-0475);
- IV – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres – DEAM (53 3310-8181);
- V – Ministério Público de Pelotas – MP (53 3240-6007);
- VI – Conselho Tutelar Pelotas (53 99925-1839).

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei poderá sujeitar o condomínio infrator, garantindo ampla defesa e contraditório, às seguintes penalidades administrativas:

- I – advertência, quando da primeira autuação da infração;
- II – multa, a partir da segunda autuação.

Parágrafo único. O valor da multa deverá ser definido pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 9 de setembro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:CAC23C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 080/2026 SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 080/2026 – SMDR, Aquisição de Tirantes de Madeira. Data de Abertura: 09h do dia 23/09/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 10 de setembro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:7C5BD813

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º
506/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS -
OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS - LEI MUNICIPAL
AUTORIZATIVA N. 7.590/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS do Processo Seletivo Simplificado referente ao cargo de OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS (Edital de Abertura 441/2026)

O Resultado dos Recursos da fase documental e os respectivos anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 11/09/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:BF7B43F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 22/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 087/2021

O Município de Pelotas-RS torna público o 22º Termo Aditivo, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Espírita de Pelotas, de comum acordo, em 09 de setembro de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 8.080/1990, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017, na Portaria SES/RS nº 32/2026, com as alterações promovidas pela Portaria SES/RS nº 169/2026, e na Portaria GM/MS nº 9.760/2025, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto acrescer ao Contrato Administrativo nº 087/2021 o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo por objeto o repasse de recursos financeiros previsto na emenda impositiva 254/2025, a qual possui a finalidade de garantir o aporte necessário para o custeio de despesas vitais como medicamentos, insumos, materiais hospitalares, e o pagamento de equipes multidisciplinares.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Katherin de Almeida Medeiros

Código Identificador:42111C76

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 065/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO –
INSTALADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 065/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO –
INSTALADOR
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016/2026 -
INSTALADOR
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE
OUTUBRO DE 2025**

1. DA REVOGAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista desistência do candidato, torna sem efeito a convocação abaixo relacionada:
EDITAL 063/2026:

FUNÇÃO	INSTALADOR
CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
17º	HELEN DA SILVA ALVES

2. DA NOMEAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, nomeia em 11/09/2026, para a função de instalador - contrato administrativo, os candidatos abaixo relacionados:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 11/09/2026 a 24/09/2026	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
18º	Já convocado no edital 064/2026
19º	MARCO AURELIO CHAGAS PEREIRA

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato “PDF”, de acordo com o cronograma, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”. Os arquivos devem ser anexados

separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Íntegra da Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Comprovante de Escolaridade do **Ensino Fundamental** (Histórico ou Certificado), qualificação completa ou incompleta;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de conhecimento dos Editais PSS 016/2026 e 065/2026 (Anexo I);
- Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);
- Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
- Ficha de identificação conforme Anexo III;
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de **INSTALADOR**: hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, uréia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria, e eletrocardiograma.

3.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

3.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site <https://portal.sanep.com.br/selecoes/> no dia da publicação deste edital.

3.4 O candidato deverá apresentar quando solicitado, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ou seja, deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

3.5 Os exames admissionais, médico e psicológico serão agendados individualmente, **após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 1.1 (a-z), inclusive com os exames laboratoriais.**

3.6 O prazo de contratação se encerra em **30/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de setembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Matheus Cabistany Vargas

Código Identificador:DEB2F6DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 076, DE 10 DE SETEMBRO DE
2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 192.670,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.670,00 (cento e noventa e dois mil, seiscientos e setenta reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1611, de 08 de dezembro de 2025, na seguinte dotação:

06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	Encargos Especiais	
28.846.0000.0006	Sentenças Judiciais	
899	Outros Recursos Vinculados	
1059	Recurso p/ execução sentenças judiciais	
620300 - 3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	192.670,00

Art.2º Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recursos o excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.670,00 (cento e noventa e dois mil, seiscientos e setenta reais) da Fonte de Recurso STN 899 – Outros Recursos Vinculados, pelo recebimento do valor para execução da sentença do processo nº 5217647-66.2026.8.21.0001/RS, para realização de um procedimento cirúrgico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 10 de setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:6169CD79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 1.592, DE 17 DE JULHO DE 2025, que “**DISPÕE SOBRE O PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, §2º, Lei Municipal nº 807/2012, que considera como prorrogação a licença concedida dentro de 60 dias do término de outra de mesma espécie;

CONSIDERANDO a licença-saúde concedida à servidora **FRACIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN**, no período compreendido entre 26 de julho e 08 de setembro de 2026, conforme disposto nas Portarias nº 302, de 31 de julho de 2026, e 306, de 03 de agosto de 2026;

RESOLVE:

RATIFICAR a **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **FRACIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN**, matrícula 1074, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **09 de setembro de 2026**, retornando às suas atividades laborais no dia **09 de outubro de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:E35876B2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, §2º, Lei Municipal nº 807/2012, que considera como prorrogação a licença concedida dentro de 60 dias do término de outra de mesma espécie;

CONSIDERANDO a licença-saúde concedida à servidora **CLEIA LUIZA FROEHLICH UTZIG**, no período compreendido entre 19 de março e 17 de maio de 2026, conforme disposto na Portaria nº 174, de 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a prorrogação de licença-saúde concedida à servidora **CLEIA LUIZA FROEHLICH UTZIG**, no período compreendido entre 05 de maio e 02 de setembro de 2026, conforme disposto na Portaria nº 213, de 20 de maio de 2026;

RESOLVE:

RATIFICAR a **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **CLEIA LUIZA FROEHLICH UTZIG**, matrícula 445, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **02 de setembro de 2026**, devendo retornar às suas atividades laborais no dia **1º de dezembro de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:51EEF17B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias à servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
918	SIMONE CRISTIANE PETRY	04/10/2024 a 03/10/2025	21/09/2026 a 30/09/2026	01/10/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:4DD131BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **LETICIA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 1230, por ausentar-se do serviço nos dias 08 e 09 de setembro, conforme protocolo nº 854/2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9CF9035A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 –OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte e frete diversos, mediante a disponibilização de veículos com diferentes capacidades, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, em

conformidade com as quantidades, condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. Abertura: 28/09/2026 às 09h.

Presidente Lucena/RS, 11 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Franzen Schneider
Código Identificador:81EC94C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23/2026-CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES E FORNECIMENTO
DE CAIXA DE E-MAILS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Conforme consta no Processo Administrativo correspondente e com fundamento no art. 75, **inciso II**, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se pública a contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 23/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do site institucional do Município de Protásio Alves e fornecimento de caixa de e-mails.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, disponibilidade, segurança, atualização e adequado funcionamento do Portal Institucional Oficial e das contas de e-mail do Município de Protásio Alves/RS, ferramentas indispensáveis à comunicação institucional, à publicidade dos atos administrativos, à transparência pública e à prestação de informações e serviços à população.

O site institucional constitui um dos principais canais oficiais de comunicação entre a Administração Pública e os cidadãos, sendo utilizado para divulgação de notícias, atos oficiais, licitações e contratações, legislação municipal, informações das Secretarias, concursos e processos seletivos, Carta de Serviços, Ouvidoria, informações turísticas, conteúdos de transparência e demais informações de interesse público. Dessa forma, sua indisponibilidade, desatualização ou funcionamento inadequado pode comprometer o acesso da população às informações e serviços públicos, bem como o cumprimento das obrigações legais de publicidade e transparência.

Da mesma forma, as contas de e-mail institucionais são utilizadas diariamente pelos diversos setores e Secretarias Municipais para comunicações administrativas, envio e recebimento de documentos, relacionamento com fornecedores, órgãos públicos, cidadãos e demais instituições. Torna-se, portanto, necessária a manutenção de serviço de hospedagem estável e seguro, com capacidade de armazenamento compatível com a demanda municipal, mecanismos de proteção, backup e suporte técnico.

Além da continuidade dos serviços de hospedagem, verifica-se a necessidade de modernização e atualização do atual Portal Institucional, mediante revisão e adequação de layouts, páginas, abas, módulos, funcionalidades e organização das informações, buscando proporcionar melhor experiência de navegação, facilidade de localização dos conteúdos e compatibilidade com computadores, tablets e smartphones. As alterações deverão ser realizadas conforme as necessidades identificadas pela Administração durante a execução contratual.

A contratação também permitirá que o Município disponha de suporte técnico especializado para realização de manutenções corretivas, preventivas e evolutivas, atualizações de software, configurações, ajustes de segurança, gerenciamento do ambiente de hospedagem, migração de dados quando necessária, backups, monitoramento e demais intervenções indispensáveis ao funcionamento adequado e contínuo da solução.

A exigência de recursos relacionados à segurança e ao desempenho, incluindo certificado SSL, proteção contra ataques DDoS, detecção de

malware, antivírus, gerenciamento de acessos, backups automáticos, atualizações de software, mecanismos de cache e disponibilidade mínima do ambiente, mostra-se necessária diante da natureza pública e institucional das informações disponibilizadas e da necessidade de reduzir riscos de indisponibilidade, perda de dados, acessos indevidos e incidentes de segurança.

A solução deverá, ainda, proporcionar condições para que os servidores municipais autorizados realizem o gerenciamento e a publicação de conteúdos de forma simples e segura, sem necessidade de conhecimentos avançados de programação, garantindo maior autonomia à Administração na atualização das informações disponibilizadas à população.

A modernização e manutenção do Portal deverão observar especialmente as disposições aplicáveis relativas à proteção de dados pessoais, transparência, acesso à informação e acessibilidade digital, incluindo a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, a Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão, bem como as diretrizes e padrões de acessibilidade aplicáveis aos portais governamentais, além das demais normas pertinentes.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir que o Município disponha de portal institucional e serviços de e-mail atualizados, seguros, estáveis e permanentemente disponíveis, além de suporte técnico adequado para sua manutenção e evolução, assegurando a continuidade dos serviços digitais, a transparência administrativa, a comunicação institucional e o acesso da população às informações e serviços públicos municipais. Concluída a fase de julgamento das propostas, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

Empresa: Roberto Roncato Assessoria

CNPJ: 08.473.542/0001-93

Item: 01

Valor: R\$ 540,00 (ao mês).

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, apurado a partir de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/Licitações, estando em conformidade com os valores praticados no mercado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:54AD354E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 -
CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,
DA EMPRESA SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA
DE 1.000 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND,
MODELO W12D, MARCA NEW HOLLAND.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Conforme consta no Processo Administrativo correspondente e com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se pública a contratação decorrente da Inexigibilidade De Licitação Nº 10/2026, destinada para a contratação, da empresa Automob Participações S.A. para realizar o fornecimento de peças e mão de obra especializada no concerto do Caminhão, modelo 18-210, marca Volkswagen, chassi 953678TD5TR007914, patrimônio 2.806.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de restabelecer as adequadas condições de funcionamento do Caminhão Volkswagen, modelo 18-210, chassi nº 953678TD5TR007914, patrimônio nº 2.806, pertencente à frota municipal, o qual necessita de manutenção corretiva mediante o fornecimento de peças e execução de mão de obra especializada.

O veículo constitui bem integrante do patrimônio público e sua manutenção é necessária para assegurar sua conservação, disponibilidade e continuidade de utilização nas atividades desenvolvidas pelo Município. A permanência do caminhão sem o devido reparo compromete sua utilização e pode ocasionar o agravamento dos problemas mecânicos existentes, aumentando os custos futuros de manutenção e reduzindo a vida útil do bem.

Para a execução dos serviços pretende-se contratar a empresa Automob Participações S.A, na condição de empresa autorizada/exclusiva da marca VOLKSWAGEN, conforme documentação comprobatória e Carta de Exclusividade juntadas ao processo administrativo.

A contratação de empresa oficialmente vinculada à fabricante mostra-se tecnicamente adequada para a realização da manutenção preventiva programada, uma vez que possibilita a execução dos procedimentos em conformidade com as especificações, padrões técnicos e recomendações estabelecidas pela VOLKSWAGEN, inclusive quanto aos procedimentos de revisão, diagnóstico e aplicação dos componentes, filtros, fluidos e demais materiais especificados para o equipamento.

No caso concreto, a documentação de exclusividade apresentada demonstra a inviabilidade de competição, circunstância que fundamenta a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada nos autos a exclusividade da empresa para o objeto e território abrangidos pela respectiva declaração.

A escolha da empresa Automob Participações S.A decorre, portanto, de sua condição comprovada de empresa exclusiva/autorizada da marca Volkswagen para a prestação dos serviços abrangidos pela contratação, possibilitando que a manutenção seja realizada segundo os padrões técnicos estabelecidos pelo fabricante.

A contratação também busca resguardar o patrimônio público, considerando que intervenções realizadas fora dos padrões estabelecidos pela fabricante podem comprometer o desempenho, a confiabilidade e a vida útil de equipamento de elevado valor patrimonial, além de potencialmente gerar custos superiores com manutenções corretivas e indisponibilidade da máquina.

Diante do exposto, considerando a necessidade da manutenção do Caminhão 18.210, patrimônio nº 2.806, bem como a comprovação documental da exclusividade da empresa Automob Participações S.A junto à marca Volkswagen para o atendimento em questão, resta justificada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Concluída a fase de julgamento das propostas, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

Empresa: Automob Participações S.A

CNPJ: 35.654.688/0006-12

Todos os itens

Valor dos materiais: R\$ 13.082,68

Valor dos serviços: R\$ 9.521,60

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 22.604,28 (vinte e dois mil secentos e quatro reais e vinte e oito centavos), apurado a partir de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/Licitações, estando em conformidade com os valores praticados no mercado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, aos 09 (nove) dias do mês de Setembro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:1E7C3F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
PÚBLICO Nº. 01/2024, PARA PROVIMENTO EFETIVO
REGIME ESTATUTÁRIO, PARA DIVERSOS CARGOS.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.142/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024, PARA PROVIMENTO EFETIVO REGIME ESTATUTÁRIO, PARA DIVERSOS CARGOS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, baseado no que determina o Artigo 37, inciso III da Constituição Federal e no artigo 11, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Protásio Alves - RS. CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público aberto consoante Edital de Concurso Público nº. 01/2024, de 26 de abril de 2024, HOMOLOGADO pelo edital nº. 13/2024, de 11 de setembro de 2024, Concurso Público para provimento efetivo no Regime Jurídico Estatutário, para os cargos de: Operador de Máquinas e Operário, DETERMINA: Art. 1º- Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público nº. 01/2024, para provimento efetivo no Regime Jurídico Estatutário para os cargos de: Operador de Máquinas e Operário, homologado através do Edital nº. 13/2024, de 11 de setembro de 2024, findando em 11 de setembro de 2028. Art. 2º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 10 de setembro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6B879D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 186/2026 – SMMA – Aquisição de alimentação para o projeto Pé na Areia/ Educação Ambiental. Abertura: 16/09/2026, às 08:30h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3B3EFD80

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA nº 187/2026

OBJETO: Contratação de empresa para obra de engenharia de ampliação na EMEF Luiza Sophia Schmidt Tavares – SMED, conforme especificações no Termo de Referência.

ABERTURA: 17/09/2026 às 09:00h

DISPONÍVEL:

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.famurs.com.br>

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:95F3C7AC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO via SRP Nº 97/2026 SMED – Aquisição de material artístico para Escolas da Rede Municipal e Núcleos Administrativos, com fornecimento parcelado conforme Termo de Referência e seus anexos. Abertura: 25/09/26, www.diariomunicipal.com.br/famurs às 8h30min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:0945B287

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO 087/2026

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO 087/2026

Termo de Comodato: nº. 087/2026
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 34318/2026 – 1 Termo Aditivo ao Termo de Comodato 087/2026, assinado em 08/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Comodante: MITRA DIOCESANA DE RIO GRANDE. CNPJ: 87.743.613/0001-05. Signatário: Representante Legal, Sr. Dom Jorge Pierozan. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao Termo de Comodato. Vigência: Acompanha o Termo de Comodato. Fundamentação Legal: Art. 579 a 585 do Código Civil.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:0C1AEC5E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 473/2024

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 473/2024

Contrato: nº 473/2024
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 36053/2026 – 2 Termo Aditivo ao Contrato 473/2024, assinado em 08/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Alexandre Reinaldo Protásio (SMF). Contratada: AGIPREV – CONSULTORIA GLOBAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 28.158.166/0001-50. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:5577B885

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 485/2024

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 485/2024

Contrato: nº 485/2024
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 30733/2026 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 485/2024, assinado em 04/09/2026. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Locador: GILVANA DE SOUZA

FERREIRA; inscrito (a) no CPF sob nº: 899.142.280-20. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo e atualização dos fiscais do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:74F61BEB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 715/2024

EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 715/2024

Contrato: nº 715/2024
Termo Aditivo nº. 6

Processo Administrativo nº. 33428/2026 – 6 Termo Aditivo ao Contrato 715/2024, assinado em 24/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 49.216.985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:319C6D67

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 60/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 60/2026

Processo Administrativo nº 10795/2026
Pregão Eletrônico nº 60/2026

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de material de consumo – material ferragem – ferramentas em geral, especificados nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71. Conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 60/2026

Ata de Registro de Preços nº 415/2026 – SMED
Fornecedor: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 05.117.514/0001-45
Valor Total: R\$ 71.533,05 (Setenta e um mil, quinhentos e trinta reais e cinco centavos).
Itens: 1, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 35, 40, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 67 e 68. .

Ata de Registro de Preços nº 416/2026 – SMED
Fornecedor: JJ VITALI
CNPJ: 08.658.622/0001-13
Valor Total: R\$ 54.511,01 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e um centavo).
Itens: 3, 6, 10, 16, 26, 28, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 59, 61 e 71.

Ata de Registro de Preços nº 417/2026 – SMED
Fornecedor: TOP MIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.994.121/0001-67
Valor Total: R\$ 9.921,00 (Nove mil, novecentos e vinte e um reais).
Itens: 7 e 43.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:9A95C0B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
11º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 124/2022

PROCESSO Nº 99/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 09/2022
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE**, CNPJ Nº 89.667.893/0001-37
OBJETO: Contratação de serviços de Plantão Médico de Urgência e Emergência 24 horas, pediatria, ginecologia-obstetrícia e ecografias.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, ficando a mesma estendida até 02/04/2027, conforme memorando nº 685/2026. Resta alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, restando o valor mensal atualizado para R\$ 610.331,59 (seiscentos e dez mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), representando o acréscimo mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), valor decorrente exclusivamente do reajuste de valor do serviço médico especializado de Pediatria.

ASSINATURAS:
MARCOS ANDRÉ GEORG
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/09/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:EA3A6DDE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
19º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2023

PROCESSO Nº 22/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 1/2023
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ROLANTE LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 06.332.155/0001-01
OBJETO: Aquisição de combustíveis para a frota da prefeitura municipal de Rolante/RS
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com a Ata nº 4/2026 da Comissão designada pela Portaria nº 166/2025, passando aos seguintes valores unitários:

Unid.	Descrição	PREÇO ADITIVO NOVO
LT	DIESEL S500	R\$ 6,17
LT	GASOLINA COMUM	R\$ 6,44

ASSINATURAS:
ALCEU REDMANN
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 09/09/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:882CF75E

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

Processo nº 6450/2026 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para Contratação de Serviços destinados à realização do Projeto “Tropeirismo na Escola”, integrando atividades educativas e culturais a serem realizadas no período de **14 a 18 de setembro de 2026**, como parte da programação do **2º Encontro Farroupilha de Rolante**, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 10 de setembro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:200B778B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA INTERESSADA**

Processo Administrativo Especial nº 553/2026

Na condição de Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 553, de 27 de agosto de 2026, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 13.105/2015, INTIMA a empresa B F INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ: 33.716.536/0001-67, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2025, através de seu representante legal, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

Assinala-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal e/ou requisitá-lo através do e-mail: ambiente.rolante@gmail.com.

No caso de não apresentação de manifestação escrita, no prazo assinalado, a interessada será considerada revel, nos termos do artigo 344 da Lei Federal nº 13.105/2015.

Rolante, 10 de setembro de 2026.

ROGIERI SEVERO VARGAS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Diego Luiz Gossler

Código Identificador:5F1C89E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. (3º). Objeto: Fica suprimido valor do Contrato. Fundamento: Arts. 104, inciso I, 124, inciso I, alíneas “a” e “b” e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Décima Segunda do **Contrato nº 301/PGM/2024**. Pregão Eletrônico nº 172/2024. Processo Administrativo nº 184/LIC/SEFAZ/2024. Data: 02/07/2026.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (127º). Objeto: Retifica Cláusula Primeira do 126º Aditivo ao **Contrato 365/PGM/2021**. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 04/09/2026.

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses e prorroga o prazo de execução da obra por mais 04 (quatro) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alíneas “a.1” e “b” do **Contrato 162/PGM/2025**. Concorrência Eletrônica nº 010/2025. Processo Administrativo nº 116/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 02/09/2026.

Publicado por:

Ederaldo Copes Martins Junior

Código Identificador:EA14756A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Contratada: PITTFALL SISTEMAS LTDA. Objeto: Autoriza a aquisição de licença de uso de software de Gestão de Assistência Social. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 094/COMPRAS/2026. Licitação: 10.940. Data: 09/09/2026.

Publicado por:

Ederaldo Copes Martins Junior

Código Identificador:7057E7C0**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 074/PGM/2026: OBILE PERFORMANCE DIGITAL LTDA. Objeto: Aquisição de licença do Google Workspace Business Plus. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 066/COMPRAS/2026. Data: 24/08/2026.

Contrato nº 076/PGM/2026: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para solução tecnológica destinada ao gerenciamento dos programas, sistemas e transferências voluntárias da União vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 093/COMPRAS/2026. Data: 03/09/2026.

Contrato nº 077/PGM/2026: JJR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Objetivo: Prestar serviços técnicos especializados para a elaboração de avaliação preliminar (fase I) de passivo ambiental em solo e água e estudo hidrogeológico e mapa potenciométrico, referente à antiga área de disposição de resíduos. Fundamento: Edital de Concorrência nº 024/2024. Processo Administrativo nº 195/LIC/SEFAZ/2024. Data: 04/09/2026.

Publicado por:

Ederaldo Copes Martins Junior

Código Identificador:1F88C36A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO**

Colaboração nº 103/PGM/2026: Grupo de Cavaleiros da Integração. Objeto: execução do projeto “Busca da Chama Crioula para o Município de Santa Cruz do Sul na cidade de Rio Pardo”. Fundamento: Inexigibilidade nº 098/2026. Processo Administrativo nº 056/PARCEIRIAS/2026. Data 10/09/2026.

Publicado por:

Claiton Bolzan Michelotti

Código Identificador:DEC91344**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 41.155, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

Autoriza o uso precário e compartilhado de dependências do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos CEMEJA em favor do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VIII e IX, do artigo 61, e §4º do artigo 110, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso a título precário, transitório e gratuito de dependências específicas do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos CEMEJA em favor do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55.

Art. 2º A autorização compreende o uso compartilhado do Laboratório de Informática, Refeitório e Sanitários, para a realização de encontros pedagógicos do Projeto Partiu Futuro Reconstrução, nos

turnos da manhã (das 8h às 12h) e da tarde (das 13h15min às 17h15min), exclusivamente às sextas-feiras, no período compreendido entre 11 de setembro e 30 de outubro de 2026.

Art. 3º O uso dos espaços fica condicionado à celebração de Termo de Autorização de Uso de Bem Público, cabendo à instituição autorizada zelar pela guarda e conservação do patrimônio público escolar e responsabilizar-se por eventuais danos materiais causados.

Art. 4º A presente autorização possui natureza precária, podendo ser revogada unilateralmente pela Administração Pública a qualquer momento, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, sem ensejar direito a indenização ou retenção.

Art. 5º Fica designada a Direção do Núcleo Municipal CEMEJA como gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do uso compartilhado das instalações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO EM REGIME COMPARTILHADO

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sérgio Ivan Moraes, e pela Secretária de Educação, Jane Wunder Sabin.

AUTORIZATÁRIO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE), instituição filantrópica sem fins lucrativos, representada neste ato pela Líder de Operações de Aprendizagem, Sra. Mariele Schuster.

As partes celebram o presente Termo de Autorização de Uso, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E COMPARTILHAMENTO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a autorização de uso precário, transitório e gratuito de dependências específicas do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos CEMEJA, de responsabilidade do Autorizante, para a realização de encontros com jovens vinculados ao Projeto Partiu Futuro Reconstrução, sob gestão do Autorizatório.

1.2 As dependências autorizadas compreendem o uso compartilhado dos seguintes espaços:

- a)** Laboratório de Informática: equipamentos, computadores e rede lógica;
- b)** Refeitório: espaço comum para refeições e intervalos;
- c)** Instalações Sanitárias: sanitários de uso comum e acessíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS TURNOS E DIAS DE FUNCIONAMENTO

2.1 As atividades do Autorizatório ocorrerão às sextas-feiras, nos turnos da manhã (das 8h às 12h) e da tarde (das 13h15min às 17h15min), no período de 11 de setembro a 30 de outubro de 2026.

2.2 Qualquer atividade em turno ou dia diverso dependerá de prévia e formal autorização por escrito da Direção do Núcleo CEMEJA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO

3.1 Constituem obrigações do Autorizatório:

- a)** Zelar pela integridade dos equipamentos e programas do Laboratório de Informática, respondendo civilmente por danos decorrentes de mau uso;
- b)** Manter a ordem, asseio e higienização do refeitório e sanitários imediatamente após o término das atividades;
- c)** Orientar e fiscalizar o comportamento dos participantes nas áreas de circulação, evitando interferências na rotina do Núcleo CEMEJA;
- d)** Abster-se de retirar qualquer equipamento, mobiliário ou material pertencente à escola sem autorização prévia;

e) Cumprir o regimento interno e as normas de convivência escolar do CEMEJA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E ENCARGOS

4.1 As despesas ordinárias de consumo de água, energia elétrica, internet e insumos de limpeza serão custeadas pelo Autorizante, em face do relevante interesse público e educacional do Projeto Partiu Futuro Reconstrução.

4.2 Danos materiais provocados pelos usuários do Autorizatório às estruturas ou equipamentos de informática deverão ser integralmente reparados ou ressarcidos pela entidade parceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA REVOGAÇÃO UNILATERAL

5.1 O presente termo vigorará de 11 de setembro a 30 de outubro de 2026.

5.2 O ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por manifestação expressa do Autorizatório.

5.3 Por constituir ato administrativo discricionário e a título precário, a presente autorização de uso poderá ser revogada unilateralmente pelo Autorizante a qualquer momento, por razões de conveniência e oportunidade do interesse público, sem que assista ao Autorizatório qualquer direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EFICÁCIA

6.1 A fiscalização da execução deste termo caberá à Direção do Núcleo Municipal CEMEJA, condicionando-se a eficácia do presente instrumento à publicação de seu extrato no órgão de imprensa oficial do Município.

Santa Cruz do Sul, 10 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

JANE WUNDER SABIN
Secretária Municipal de Educação

MARIELE SCHUSTER
Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4986AF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 31 de outubro de 2026. Pregão Eletrônico nº 083/2025. Processo Administrativo nº 083/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/09/2026.

Empresa: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 31 de outubro de 2026. Pregão Eletrônico nº 083/2025. Processo Administrativo nº 083/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/09/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:8F894D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 54/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção. Data da sessão: 30/09/2026 às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas –

www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 10/09/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:A3AEBB1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
12/2026/CCE/SMPOP/DCL**

Tipo: menor preço/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa para a realização de obras de perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea com a finalidade de ampliação do sistema de abastecimento público de água potável na localidade de Samburá, no interior do município de São Borja. Data da sessão: 28/09/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 10/09/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:494A33D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2482**

Decreto Nº 2482, DE 06 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 1.024.015,71 (Um Milhão Vinte e Quatro Mil Quinze Reais e Setenta e Um Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1813 de 30 de dezembro de 1899.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R\$ 1.024.015,71 (Um Milhão Vinte e Quatro Mil Quinze Reais e Setenta e Um Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

0201.08.422.0016.2079 - Manutenção do COMDICA

33903900000000:1759(870) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA R\$ 5.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301.04.121.0002.2009 - Gestão de Tecnologias e Sistemas

33904000000000:1500(68) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

0301.04.122.0002.2082 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento

33903500000000:1500(92) - SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 43.000,00

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0501.20.608.0004.2016 - Programa de Valorização da Pecuária Leiteira e Conservação do Solo e Sustentabilidade

33904500000000:1500(159) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 55.000,00

0503.18.541.0005.2018 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

31900400000000:1500(166) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00

31901300000000:1500(168) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 2.000,00

33903000000000:1500(170) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

0601.15.122.0011.2022 - Manter Prédios Públicos

44903000000000:1500(282) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

0601.15.451.0011.2023 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Passeios Públicos e Pórtico

33903000000000:1500(197) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

33903900000000:1500(199) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

0601.26.782.0010.2029 - Manter, Criar e Recuperar Vias

33903000000000:1720(471) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

0601.26.782.0010.2030 - Secretaria de Obras - Frota e Equipamentos

31901300000000:1500(239) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 10.000,00

31901600000000:1500(240) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.000,00

33903900000000:1500(246) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.361.0008.1007 - Reforma e Ampliação de Espaços escolares e destinados a Educação

44905100000000:1500(316) - OBRAS E INSTALACOES R\$ 10.000,00

0701.12.361.0008.2037 - Ensino Fundamental - EMEF GIOVANI MOGNON E EMEF MONSENHOR JOÃO BENVENIÚ

31900400000000:1540(267) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 6.000,00

31901300000000:1500(269) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 15.000,00

33903900000000:1500(276) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

33904600000000:1500(277) - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

0701.12.361.0008.2039 - Transporte Escolar Ensino Fundamental

31901300000000:1500(299) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 2.000,00

33903000000000:1500(301) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

33903900000000:1500(304) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura

31901300000000:1500(322) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 5.000,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche

31900400000000:1500(334) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00

0701.12.365.0008.2044 - Transporte Escolar - Creche

31901300000000:1500(356) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.500,00

33903000000000:1500(359) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

33903900000000:1550(362) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola

31901100000000:1540(369) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL R\$ 50.000,00
 31901300000000:1500(370) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 3.000,00
 0701.12.365.0008.2046 - Transporte Escolar Pré- Escola
 31901300000000:1500(384) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 500,00
 31901600000000:1500(385) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 2.500,00
 33903000000000:1500(386) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
 33903900000000:1553(390) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00
 0705.27.812.0007.2049 - Manutenção de Centros Esportivos, Estádio Municipal, Parques de Eventos e áreas de lazer e prática esportivas.
 33903900000000:1500(404) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00
 44903900000000:1500(517) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00
 0707.13.392.0009.2051 - Eventos e Cultura
 33903900000000:1500(419) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00
 0707.13.392.0009.2052 - Manutenção do Centro de Eventos Turísticos
 44903000000000:1500(520) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
 0801.10.301.0012.2055 - Estratégia de Saúde da Família e Atenção Básica
 33903000000000:1600(462) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
 44905200000000:1600(872) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 10.000,00
 0801.10.301.0012.2057 - Gestão da Frota em Saúde
 31901300000000:1500(480) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 7.000,00
 31901600000000:1500(481) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 15.000,00
 0801.10.301.0012.2058 - UBS e Rede de Serviços de Saúde Municipal
 31901300000000:1500(494) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 5.000,00
 33903000000000:1621(871) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
 33903900000000:1600(851) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00
 0801.10.301.0012.2059 - Serviços de Atendimentos Eventuais e Conveniados
 33904800000000:1500(505) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA..... R\$ 20.000,00
 0801.10.301.0012.2060 - Melhorias Estruturais, Investimentos e Equipamentos
 44903000000000:2621(859) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.315,71
 0801.10.302.0012.2061 - Rede dos Serviços de Análises Clínicas
 33903900000000:1600(873) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00
 0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
 31900400000000:1500(523) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 25.000,00
 31901600000000:1500(530) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 2.000,00
 0801.10.303.0012.2064 - Redes de Serviços de Assistência Farmacêutica e Materiais
 33903000000000:1600(864) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
 33903200000000:1600(868) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 10.000,00
 0801.10.305.0012.2065 - Vigilância em Saúde
 33903000000000:1600(552) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
 11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
 1101.08.244.0017.2075 - Orientação e Apoio Sócio Familiar -Novo Piso Regular Gaúcho

33903000000000:1661(874) - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 3.100,00
 33903900000000:1661(875) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 6.600,00
 44905200000000:1661(876) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 6.500,00
 1101.08.244.0017.2076 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
 33903900000000:1660(676) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00
 Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
 Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0001 - Livres R\$ 70.000,00
 Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0020 - MDE R\$ 27.000,00
 Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0040 - ASPS R\$ 12.000,00
 Excesso de Arrecadação ... Fonte 550/1005 - Programa Salário Educação R\$ 10.000,00
 Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4500 - CUSTEIO - Atenção Básica. ... R\$ 30.000,00
 Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde..... R\$ 5.000,00
 Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4531 - Incremento Atenção Básica – Emendas Parlamentares Individuais R\$ 70.000,00
 Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4532 - Recursos Emendas Parlamentares de Comissão. R\$ 100.000,00
 Excesso de Arrecadação ... Fonte 621/4298 - Recursos Emenda Parlamentar Estadual -Custeio R\$ 10.000,00
 Excesso de Arrecadação ... Fonte 660/1138 - Piso Básico Fixo PBF - Assistência Social..... R\$ 10.000,00
 Excesso de Arrecadação ... Fonte 661/1099 - Feas - Piso Gaúcho Especial R\$ 16.200,00
 Excesso de Arrecadação ... Fonte 720/2006 - Recursos Comp. Financ. Explor. Recursos Naturais - FEP R\$ 20.000,00
 Excesso de Arrecadação ... Fonte 759/2055 - Recursos do Fundo da Criança e Adolescente..... R\$ 5.000,00
 Superávit Financeiro ... Fonte 621/4050 - Programa Farmácia Básica Estadual R\$ 541,87
 Redução de Verbas
 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 0301.04.122.0002.1002 - Reforma - Centro Administrativo Municipal
 44905100000000:1500 (70) - OBRAS E INSTALACOES R\$ 25.000,00
 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 0401.04.123.0002.2012 - Secretaria de Finanças - Gestão
 33903000000000:1500 (104) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.000,00
 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 0501.20.608.0004.2014 - Apoio à Mecanização Agrícola - Programa Patrulha Agrícola
 44905200000000:1500 (138) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 10.000,00
 0501.20.608.0004.2016 - Programa de Valorização da Pecuária Leiteira e Conservação do Solo e Sustentabilidade
 33904600000000:1500 (160) - AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 5.000,00
 44905200000000:1500 (162) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 10.000,00
 0502.20.608.0004.2015 - Programa de Apoio Técnico, Política de Incentivos e Extensão Rural
 33604500000000:1500 (139) - Subvenções Economicas R\$ 65.000,00
 0503.18.541.0005.2018 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
 31901100000000:1500 (167) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
 33903900000000:1500 (172) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 3.000,00
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
 0601.04.122.0002.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

31901600000000:1500 (178) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 4.000,00
 33904600000000:1500 (184) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 11.000,00
 0601.26.782.0010.1012 - Infraestrutura da Garagem Municipal
 44905100000000:1500 (295) - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00
 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 0701.12.361.0008.2037 - Ensino Fundamental - EMEF GIOVANI MOGNON E EMEF MONSENHOR JOÃO BENVENÚ
 31900400000000:1540 (731) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00
 0701.12.362.0008.2040 - Ensino Médio
 33903900000000:1553 (313) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
 0701.12.365.0008.2034 - Alimentação Escolar - Creche
 33903000000000:1550 (514) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
 0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
 44905200000000:1550 (353) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 10.000,00
 0705.27.813.0007.1008 - Construir Parque Municipal
 44905100000000:1500 (412) - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00
 0708.23.695.0019.2053 - Turismo em Ação
 33903500000000:1500 (432) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 15.000,00
 0708.23.695.0019.2086 - Eixos Turísticos
 33604500000000:1500 (611) - Subvenções Econômicas R\$ 15.000,00
 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
 0801.10.301.0012.2058 - UBS e Rede de Serviços de Saúde Municipal
 33903400000000:1500 (498) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 359.500,00
 0801.10.301.0012.2060 - Melhorias Estruturais, Investimentos e Equipamentos
 44903900000000:2621 (852) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA R\$ 14,40
 44905200000000:2621 (806) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 1.759,44
 10 - SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV
 1001.04.122.0002.2083 - Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio e Serviços
 33904600000000:1500 (596) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 4.000,00
 11 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1101.08.241.0017.2081 - Implantar e fortalecer o Centro-Dia do Idoso
 33903900000000:1500 (738) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
 44903900000000:1500 (740) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. R\$ 1.000,00
 44905100000000:1500 (741) - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00
 Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 06 de agosto de 2026

JONAS TIBOLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Em 06/08/2026

RODRIGO DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5827F813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1860

LEI MUNICIPAL Nº 1.860 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI 1.095/2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, AUTORIZANDO A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SETOR DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faça saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Alteram-se os quadros constantes do artigo 22º da Lei Municipal nº 1.095, de 10 de dezembro de 2010, a fim de criar o cargo em comissão de Coordenador do Setor de Meio Ambiente e Defesa Civil, conforme abaixo:

I - CARGOS EM COMISSÃO

FUNÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
...	...	...
Coordenador do Setor de Meio Ambiente e Defesa Civil	01	CC1
...	...	...

Art. 2º. As especificações do cargo em comissão de que trata o artigo anterior estão definidas no anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, 09 de setembro de 2026.

JONAS TIBOLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Em 09/09/2026

RODRIGO DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO SETOR DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC1

DEVERES E ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e orientar as atividades do setor de Meio Ambiente e Defesa Civil; planejar e acompanhar a execução das políticas, programas e projetos municipais relacionados ao meio ambiente e à defesa civil; coordenar ações de prevenção, preparação e resposta a situações de risco, emergência e desastres; assessorar o Poder Executivo nas matérias relacionadas à proteção ambiental, sustentabilidade e defesa civil; promover a articulação com órgãos públicos e entidades para o desenvolvimento de ações ambientais e de defesa civil; supervisionar os servidores e as atividades vinculadas ao setor, acompanhando o cumprimento das metas e serviços; elaborar e acompanhar relatórios, planos e demais instrumentos de planejamento da área; elaborar pareceres ou laudos técnicos relacionados a atividades agrossilvipastoris e florestais, observadas as competências e habilitações profissionais legalmente exigidas e exercer outras atividades de direção, coordenação e assessoramento compatíveis com a natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: à disposição do Prefeito Municipal
- Outras: o exercício do cargo ou da função pode determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0FB21F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5840

PORTARIA Nº 5.840/26

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES DO
SERVIDOR QUE DESCREVE.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias, das férias do Operador de Máquinas **Sr. LUIZ CARLOS TRAMONTINA**, conforme Portaria 5.404/25, no período de 09 a 13 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 09 de setembro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/09/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:8079CD5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5841

PORTARIA Nº 5.841/26

Nomeia Grupo de Trabalho – GT, para acompanhar, fiscalizar e contribuir na elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA, e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO que a conservação, a proteção, a regeneração e a utilização do Bioma Mata Atlântica, patrimônio nacional, observarão o que estabelece o art. 1º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e a legislação ambiental vigente, em especial a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o art. 43, do Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que versa acerca da elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, bem como na previsão das obrigações municipais, constantes nos Termos de Cooperação, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, da Função Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM e os Municípios, objetivando a delegação de competência para o licenciamento e fiscalização das atividades de manejo de vegetação nativa em formações florestais e ecossistemas associados do Bioma Mata Atlântica;

CONSIDERANDO que a proteção e a utilização do Bioma Mata Atlântica têm por objetivo geral o desenvolvimento sustentável e, por objetivos específicos, a salvaguarda da biodiversidade, da saúde humana, dos valores paisagísticos, estéticos e turísticos, do regime hídrico e da estabilidade social;

CONSIDERANDO que as formações florestais nativas e ecossistemas associados, da jurisdição municipal, integram o Bioma Mata Atlântica;

CONSIDERANDO que o Município poderá ser beneficiado com recursos do Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica mediante a elaboração de projetos que envolvam conservação de remanescentes de vegetação nativa, pesquisa científica ou áreas a serem restauradas, implementados em Municípios que possuam plano municipal de conservação e recuperação da Mata Atlântica, devidamente aprovado pelo conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que os membros do Grupo de Trabalho criado para elaborar e acompanhar a implementação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA serão nomeados por Portaria pelo Prefeito, que indicará o Coordenador do Grupo dentre os representantes do Departamento Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de trabalho do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA, que terá por objetivo realizar estudos necessários à implementação do referido Plano, em especial com relação aos seguintes itens:

I – Elaboração do diagnóstico da vegetação nativa contendo mapeamento dos remanescentes em escala de 1:50.000 ou maior;

II – Indicação dos principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa;

III – Indicação de áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa; e

IV – Indicações de ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável da Mata atlântica no Município.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA será composto por 08 (oito) membros, com a seguinte composição e segundo a indicação abaixo:

I – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura/Emater - Juliane Finatto Rezende – Técnica da EMATER.

II – 01(um) representante do Setor de Planejamento – Pamela Hentz Cappellari – Engenheira Civil.

III – 01(um) representante do Departamento Municipal de Assistência Social – Juliana Cerchiari – Secretaria Municipal.

IV – 01(um) representante do Poder Legislativo Municipal - Gilmar Tasca - Presidente do Legislativo.

V – 01(um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Samuel Willian Casteli – Presidente do COMDEMA/ Vice-Prefeito/ Secretário Municipal.

VI – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - Diego Brugnera – Operador de Máquinas.

VII – 01(um) representante do Poder Executivo Municipal - Jonas Tibola – Prefeito municipal.

§ 1º Fica indicado como Coordenador do Grupo de Trabalho o Servidor Público Vinícius Braciak Prestes Esteriz – Fiscal Ambiental.

§2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar a participar das reuniões representantes de órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, bem como de entidades privadas e de organizações não governamentais, em razão da matéria em pauta.

§3º Os servidores municipais indicados para coordenar e secretariar o GT – PMMA deverão prestar os serviços sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria deverá, num prazo de 03(três) meses, prorrogável por igual período, submeter à apreciação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, uma minuta do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata atlântica – PMMA.

Art. 4º. As funções exercidas pelos membros do Grupo constituído por esta Portaria não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 10 de setembro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/09/2026

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:570727D0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5842****PORTARIA Nº 5.842/26**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO SOBRE
MUDANÇAS CLIMÁTICAS.**JONAS TIBOLA**, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei
Orgânica Municipal,**DETERMINA:**A nomeação dos servidores VINÍCIUS BRACIAK PRESTES
ESTERIZ – Fiscal Ambiental e SAMUEL WILLIAM CASTELI –
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como
membros da Comissão sobre Mudanças Climáticas.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS, 10 de setembro de 2026.****JONAS TIBOLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**Em 10/09/2026****RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:18070DE9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE****PORTARIA Nº 329/2026 - NOMEIA COMISSÃO DE
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS,
INATIVOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
VENDELINO – RPPS.****PORTARIA Nº 329/2026**NOMEIA COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO
DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E
PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
VENDELINO – RPPS.**Régis Paulo Fritzen**, Prefeito no exercício do cargo de Prefeito
Municipal de São Vendelino, Estado do RS**RESOLVE**Art. 1.º - Nomear a Comissão de Recadastramento de Servidores
ativos, inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência
Social do Município de São Vendelino – RPPS, instituída pelo
Decreto nº 086 de 10 de setembro de 2026 a qual ficará assim
constituída:Gerenides M. Schafer – Agente Administrativa Auxiliar – Matrícula
nº 79;Camila Pereira Ajala – Agente Administrativa Auxiliar – Matrícula
698;Luiz Carlos Reis Alvarez - Agente Administrativa Auxiliar –
Matrícula 788

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dez dias do mês de setembro de 2026.**RÉGIS PAULO FRITZEN**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária-Geral de Governo

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio
Ambiente**Publicado por:**

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:0D0D86FB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU****SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO 056/2026**1º Aditivo ao Contrato nº 056/2026. CONTRATANTE: Município de
Sinimbu-RS. CONTRATADA: Ditrevi Engenharia Ltda. OBJETO:
Prorrogação do prazo de execução da **OBRA DE CAPEAMENTO
ASFÁLTICO NA AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA –
TRECHO 1 (ESQUINA COM A RUA WENDOLINO J.
MULLER ATÉ ESQUINA COM A RUA FREDOLINO
SCHWENDLER), NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, em
atendimento ao CONTRATO DE REPASSE OGU Nº
960877/2024/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
MOBILIDADE URBANA. LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica
001/2026. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 056/2026. PRAZO
DE EXECUÇÃO: 28/10/2026. ASSINATURA: 08.09.2026.****Publicado por:**

Adilson Hirsch

Código Identificador:594B5BCE**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO 085/2026**1º Aditivo ao Contrato nº 085/2026. CONTRATANTE: Município de
Sinimbu-RS. CONTRATADA: Ditrevi Engenharia Ltda. OBJETO:
Prorrogação do prazo de execução da **OBRA DE CAPEAMENTO
ASFÁLTICO NA AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA –
TRECHO 2 (ESQUINA DA RUA FREDOLINO SCHWENDLER
ATÉ A PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE), NO MUNICÍPIO DE
SINIMBU-RS, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento ao
CONTRATO DE REPASSE OGU Nº
979801/2025/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
MOBILIDADE URBANA. LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica
002/2026. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 085/2026. PRAZO
DE EXECUÇÃO: 30/10/2026. ASSINATURA: 08.09.2026.****Publicado por:**

Adilson Hirsch

Código Identificador:2296531A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDASECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃOEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 36/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para serviços de perfuração de poço tubular profundo na localidade de rincão dos portes, interior do Município De Unistalda/RS.

Contratada: ATLANTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.598.168/0001-37, localizada à Rod. BR 285, nº 90, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99050-700.

Valor Total Contratado: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Vigência: conforme termo de contrato.

Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 9905-9175.

Unistalda, RS, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador: 7B3B261B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.READAPTA SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Ata 003/2026, emitida pela JUNTA MÉDICA, do Município de Unistalda, nomeados pela Portaria nº 577/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os art. 27 e 28 da Lei Municipal nº 550 de 20 de junho de 2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º READAPTAR o servidor **LEONARDO DE OLIVEIRA VIANA**, matrícula nº 986, titular do cargo de **COZINHEIRO** no cargo de **SERVENTE**, ficando-lhe assegurado a remuneração do cargo de origem, nos termos do art.37, §13, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 103/2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 550/2022, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador: BF752252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIAGESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 608/2026

Súmula do Contrato nº 252/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado do Contrato nº 252/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Contrato nº 252/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 756/2026 e da Concorrência Eletrônica nº 16/2026, firmado com DAGOSTINI ARTEFATOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.166.248/0001-41, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na área da Chaleira e da Cuia, no Rio Pelotas, no Município de Vacaria/RS, em regime de empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 395.402,62 — trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador: F326CDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIMSETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
BOMBEAMENTO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, ZONA
RURAL DE ALECRIM

Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026

O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **11/2026**, tipo menor preço no lote, tem como objeto a Contratação de instalação de Sistema de Bombeamento em poço tubular profundo, zona rural de Alecrim, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Recebimento das propostas no período de **10/09/2026** até **24/09/2026 às 08:30hs(horário de Brasília)**. A sessão de lances será no dia **24/09/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)**. Edital disponível no site alecrim.atende.net ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 10 de setembro de 2026

NEUSA LEDUR KUH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador: EC9B1A3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

MODALIDADE	OBJETO
III TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2026	Nº III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA J G TRINDADE, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE E TRATAMENTO DE POMBOS, MORCEGOS, RATOS, CUPINS, INSETOS RASTEIROS E VOADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E BEBEDOUROS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025.

Alegrete, RS, 10 de setembro de 2026.

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Candido Graça Araujo

Código Identificador:87171433

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO 10/2026**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Presidente da Câmara Municipal de Alegrete torna público a retificação do Pregão Eletrônico n.º 010/2026:

Onde se Lê: Nas Páginas 1, 12 e 13, Data de realização do certame

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 09h00min do dia 16/09/2026.

Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 16/09/2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: Dia 16/09/2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos)

REALIZAÇÃO

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, às 09h00min (nove horas) do dia 16/09/2026 e será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Luiz Adriano Anjos de Vargas e a sua equipe de apoio (conforme Portaria n.º 085/2023).

Onde se lê: Nas páginas 31, 50 e 58, Capacidade mínima de carga útil

Descrição do Item

-
-
-
- Capacidade mínima de carga útil de 420 kg;
-
-
-

Onde se lê: Na página 35, Carga útil mínima

“... e a carga útil mínima de 420 kg ...”

Leia-se: Nas Páginas 1, 12 e 13, Data de realização do certame

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 09h00min do dia 25/09/2026.

Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 25/09/2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: Dia 25/09/2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos)

REALIZAÇÃO

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, às 09h00min (nove horas) do dia 25/09/2026 e será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Luiz Adriano Anjos de Vargas e a sua equipe de apoio (conforme Portaria n.º 085/2023).

Leia-se: Nas páginas 31, 50 e 58, Capacidade mínima de carga útil

Descrição do Item

-
-
-
- Capacidade mínima de carga útil de 410 kg;
-
-
-

Leia-se: Na página 35, Carga útil mínima

“... e a carga útil mínima de 410 kg ...”

MOTIVO: ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DO VEÍCULO.
AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.

Alegrete, RS, 10 de setembro de 2026.

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Candido Graça Araujo

Código Identificador:0FD7D2D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, CAPUT, DA LEI
FEDERAL Nº 13.019/2014)**

**ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)**

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e a Associação dos Moradores Balneário Cascatinha, representado pelo seu Presidente Carlos Rubem Jost, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.622.624/0001-28, com sede na Esquina Ponte Schmidt, S/N, Interior, em Balneário Cascatinha, neste Município, cujo objeto será **Emenda Individual n.º 010/2025, oriunda do Vereador Fernando Luis Wisneski para execução de obra de infraestrutura na sede da Entidade.**

Considerando ser a entidade à única Associação de Moradores formalmente constituída no território municipal;

Considerando a inexistência de impedimento de ordem técnica ou legal das Emendas Parlamentares em questão;

Considerando a obrigatoriedade do Poder Executivo na execução de Emendas Parlamentares;

Considerando o interesse público no incentivo ao turismo e preservação de pontos turísticos municipais;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Moradores Balneário Cascatinha, cujo objeto será execução da Emenda Individual n.º 010/2025, oriunda do Vereador Fernando Luis Wisneski para execução de obra de infraestrutura na sede da Entidade.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da lei.

Alegria, 10 de setembro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,
Prefeito de Alegria.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichski
Código Identificador:0D8E7820

ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, CAPUT, DA LEI
FEDERAL Nº 13.019/2014)

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e a Associação dos Moradores Balneário Cascatinha, representado pelo seu Presidente Carlos Rubem Jost, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.622.624/0001-28, com sede na Esquina Ponte Schmidt, S/N, Interior, em Balneário Cascatinha, neste Município, cujo objeto será **execução da Emenda de Bancada n.º 002/2025, oriunda da bancada Municipal do Partido Progressistas para execução de obra de infraestrutura na sede da Entidade.**

Considerando ser a entidade a única Associação de Moradores formalmente constituída no território municipal;

Considerando a inexistência de impedimento de ordem técnica ou legal das Emendas Parlamentares em questão;

Considerando a obrigatoriedade do Poder Executivo na execução de Emendas Parlamentares;

Considerando o interesse público no incentivo ao turismo e preservação de pontos turísticos municipais;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Moradores Balneário Cascatinha, cujo objeto será execução da Emenda de Bancada n.º 002/2025, oriunda da bancada Municipal do Partido Progressistas para execução de obra de infraestrutura na sede da Entidade.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da lei.

Alegria, 10 de setembro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,
Prefeito de Alegria.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichski
Código Identificador:595833DF

ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, CAPUT, DA LEI
FEDERAL Nº 13.019/2014)

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e a Associação dos Moradores Balneário Cascatinha, representado pelo seu Presidente Carlos Rubem Jost, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.622.624/0001-28, com sede na Esquina Ponte Schmidt, S/N, Interior, em Balneário Cascatinha, neste Município, cujo objeto será **execução da Emenda Individual n.º 008/2025, oriunda do Vereador Getúlio Eduardo Filipin para execução de obra de infraestrutura na sede da Entidade.**

Considerando ser a entidade a única Associação de Moradores formalmente constituída no território municipal;

Considerando a inexistência de impedimento de ordem técnica ou legal das Emendas Parlamentares em questão;

Considerando a obrigatoriedade do Poder Executivo na execução de Emendas Parlamentares;

Considerando o interesse público no incentivo ao turismo e preservação de pontos turísticos municipais;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Moradores Balneário Cascatinha, cujo objeto será execução da Emenda Individual n.º 008/2025, oriunda do Vereador Getúlio Eduardo Filipin para execução de obra de infraestrutura na sede da Entidade.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da lei.

Alegria, 10 de setembro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,
Prefeito de Alegria.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichski
Código Identificador:B2E01D4A

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 084/2026, referente ao Processo Administrativo nº 155/2026, datado do dia 10 de setembro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI**, inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**, para aquisição de materiais e prestação de serviços, destinada ao poço na Localidade de Vila Espírito Santo no Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pelos materiais o valor de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais) e pela prestação de serviço o valor

de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), resultando no valor total de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais).

Alegria/RS, 10 de setembro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:C73AC566

ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 085/2026, referente ao Processo Administrativo nº 156/2026, datado do dia 10 de setembro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **GRAFICA SAO MARTINHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.730.208/0001-80**, para aquisição de chapéu infantil para proteção solar, confeccionado em tecido resistente, com aba, tamanho infantil, personalizado com identificação do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 2.204,00 (dois mil duzentos e quatro reais).

Alegria/RS, 10 de setembro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:C5FAB4EF

ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 086/2026, referente ao Processo Administrativo nº 157/2026, datado do dia 10 de setembro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção corretiva no micro-ônibus placa IYD7192, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), resultando no valor de 9.910,00 (nove mil novecentos e dez reais).

Alegria/RS, 10 de setembro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:B0D0AABB

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 127/2026

CONTRATO Nº 127/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços, destinada ao poço na Localidade de Vila Espírito Santo no Município de Alegria/RS. Dispensa 084/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pelos materiais o valor de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais) e pela prestação de serviço o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), resultando no valor total de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI**, inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**. Data: 10.09.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:62007036

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 128/2026

CONTRATO Nº 128/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para aquisição de chapéu infantil para proteção solar, confeccionado em tecido resistente, com aba, tamanho infantil, personalizado com identificação do Programa Primeira Infância Melhor (PIM). Dispensa 085/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 2.204,00 (dois mil duzentos e quatro reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: GRAFICA SAO MARTINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.730.208/0001-80**. Data: 10.09.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:DD0EA7A8

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 129/2026

CONTRATO Nº 129/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção corretiva no micro-ônibus placa IYD7192. Dispensa 086/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), resultando no valor de 9.910,00 (nove mil novecentos e dez reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**. Data: 10.09.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:6DF3EABB

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 130/2026

CONTRATO Nº 130/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. na vila Espírito Santo, do município de Alegria/RS. Concorrência

Eletrônica 007/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** pela execução da obra, de acordo com a cláusula terceira, o valor de R\$ 1.729.165,84 (um milhão setecentos e vinte e nove mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.383.332,66 (um milhão trezentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), pelos materiais e R\$ 345.833,18 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e dezoito centavos), pelos serviços, conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**. **CONTRATADA: ENCOPIV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.061.493/0001-70**. Data: 10.09.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichski
Código Identificador:007ECBB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - SÚMULA II

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Registro de Preços Eletrônico - 6/2026

Resultado da Homologação

0043 - PAPEL A3 - A3 75G/M2 BRANCO - Valor Referência: R\$ 19,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA	16,49	329,80	Homologado em 10/09/2026 13:11:57 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0044 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 80G/M² - Valor Referência: R\$ 27,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA	21,29	425,80	Homologado em 10/09/2026 13:11:57 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0046 - CAIXA ARQUIVO GIGANTE EM PAPEL A0 (25*25*36) - BRAGANHOLO - Valor Referência: R\$ 4,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	4,68	936,00	Homologado em 10/09/2026 13:11:57 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:0FA54631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 3ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 29 de setembro de 2026, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site **alvorada.atende.net** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**, também podendo ser

solicitado pelo e-mail **licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br**. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail **licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br**, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:E4D0F751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº34/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
11/2026

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes serviços: - Administração de Rede e Conectividade - ARC. Este serviço constitui-se no seguinte: Porta Túnel Internet Individual para Acesso à Rede RS (IP - Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS. - As quantidades iniciais contratadas poderão sofrer acréscimos ou decréscimos conforme a demanda do MUNICÍPIO.

Contratada: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Valor Total: R\$473,04 (quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos)

Alvorada, 4 de setembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:49BF5B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 139/2026 - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 49/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das operações de içamento e movimentação necessárias ao transplante de um exemplar arbóreo da espécie Figueira (Ficus cestriifolia), compreendendo planejamento da movimentação de carga, mobilização, posicionamento e patolamento dos equipamentos, içamento do exemplar com o respectivo torrão, carregamento em veículo de transporte disponibilizado pelo Município, descarregamento e posicionamento na cova receptora, com fornecimento de guindaste, operador, equipe auxiliar, acessórios de içamento e seguro. O caminhão Munk de apoio constitui item condicional e somente poderá ser utilizado e pago se houver necessidade técnica, autorização prévia e efetivo emprego registrado pela fiscalização.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) - Características Técnicas	Unid.	Quantidade	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPLANTE DE UM EXEMPLAR ARBÓREO DA ESPÉCIE FIGUEIRA. Contratação de empresa especializada para execução de transplante de um exemplar arbóreo da espécie Figueira (Ficus cestriifolia), localizado em área pública, na Avenida Getúlio Vargas, em frente ao Banrisul, município de Alvorada/RS, tendo em vista a eficiência administrativa e a saúde pública, nos termos da Lei	SERV.	01	R\$ 11.100,00		R\$ 11.100,00	

Federal nº 14.133/2021.

Contratada: GUINCHO SUL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.266.082/0001-95.

Valor Total: R\$11.100,00 (onze mil e cem reais).

Alvorada, 10 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:6C4B43CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.138/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 54.353/2026 à servidora Julia da Silva Gusen, Professora, matrícula nº 2025112722, Licença Falecimento, no período de 26 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:B619FB89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.139/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 54.363/2026, ao servidor, Lucimar Canabarro Cardoso, Técnico em Enfermagem Socorrista, matrícula nº 2022110709, Licença Casamento, no período de 28 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:7484A7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.140/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 54.440/2026, à servidora Andriely Alves de Souza, Assessora Administrativa – Cargo de Confiança, matrícula nº 2025112358, Licença Maternidade, no período de 28 de agosto de 2026 a 21 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:08D6640A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.141/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Processo nº 54.425/2026;

Resolve:

Interromper licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA, do servidor **Rodinei Rosseto**, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 1999100867, para exercer mandato eletivo, conforme art. 117 da Lei Municipal 3.670/2022, no período de 07 de setembro de 2026 a 05 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:E3587BCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.142/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Processo nº 54.425/2026;

Resolve:

Conceder Licença para Exercer Mandato Eletivo de Vereador, na Câmara Municipal de Alvorada, sem ônus à origem, ao servidor Rodinei Rosseto, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 1999100867, no período de 07 de setembro de 2026 a 05 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F444A32F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.143/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 54.425/2026.

Resolve:

Conceder licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA, do servidor **Rodinei Rosseto**, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 1999100867, conforme art. 131 da Lei Municipal 3.670/2022, no período de 06 de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5EA30816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.144/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 54.469/2026 à servidora Margareth Medianeira Floriano de Oliveira, Educadora Social, matrícula nº 2010104693, **Licença Falecimento, no período de 20 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B5E4808D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.157/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 54.525/2026 à servidora Jocelaine Toledo Ribeiro, Atendente de Educação Infantil, matrícula nº 2024111915, **Licença Falecimento, no período de 27 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao 1º dia do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:26D801A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.159/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 54.632/2026 à servidora Clarice Pinho de Azambuja, Professora, matrícula nº 1998100355, **Licença Falecimento, no período de 28 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao 1º dia do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B9A8984F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3194/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora AMANDA PACHECO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento comissionado de Coordenadora, matrícula funcional n.º 2026112912, lotada na Secretaria Municipal Geral de Gabinete, a contar de 03 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:3791AE4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3209/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora ERICA PRADO DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo, matrícula funcional n.º 2026112931, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0121C2AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3227/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 56149/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora CINTHIA GRACIELLI LEAL SOARES VILAVEVERDE, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Língua Estrangeira Espanhol, matrícula funcional n.º 2013107122, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:435B39C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3228/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora JULIA MATTOS RAMIRO, do cargo de provimento comissionado de Supervisora de Serviços, matrícula funcional n.º 2025112403, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 08 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:77512DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.235/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 55.161/2026 à servidora Eliane Cruz dos Santos Gomes, Professora, matrículas nº 2011105037 e 2018108949, Licença Falecimento, no período de 31 de agosto de 2026 a 07 de setembro de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 9 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BC1FB70C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.236/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 55.509/2026 à servidora Tatiane da Cunha Sampaio, Professora, matrícula nº 2019109520, Licença Falecimento, no período de 1º de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2026, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 9 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C94A8566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.237/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 55.882/2026 à servidora Marcia Silvania da Silva Fenner, Psicóloga, matrícula nº 2021110302, Licença Falecimento, no período de 30 de agosto de 2026 a 1º de setembro de 2026, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 9 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:AFCF2CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.240/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56128/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Autorizar Nelson de Souza, Matrícula nº 2026113118, ocupante do cargo de Coordenador, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter

excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:86A98584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.248/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor MARCOS CHABAR KAPITANSKY, do cargo de provimento comissionado de Secretário Adjunto, matrícula funcional nº 2025112293, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 10 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FE72D24F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.249/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56762/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Nomear Osimar Batista de Oliveira Charão, para o cargo de Secretário Adjunto, CC I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 10 de setembro 2026, ficando exonerado do cargo de Diretor, CC V, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B2E6E42B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3250/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.250/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 53.166/2026;

RESOLVE:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca de eventuais danos materiais causados ao veículo Ford/Fiesta, placas ITJ4A74, de propriedade de Juliana Fonseca dos Passos, decorrente de suposta queda de árvore em via pública, localizada na Rua Tupã nº 65, nesta cidade, ocorrido no dia 14/08/2026.

2. **Designar** Comissão Sindicante, composta por Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728 e Antônio Roberto Vieira Júnior, matrícula nº 2022110837, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5900B970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3251/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 127/2026 e o Processo nº 56775/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 14 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026, em substituição ao titular Daniel Lopes de Fraga Bica, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BC83C248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3252/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 128/2026 e o Processo nº 56778/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA,

Resolve:

Empossar Estevan Vicente Briance Leite para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 15 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2026, em substituição a titular Kátia Cilene Souza Gonçalves, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:04F4AF3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3253/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.253/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de trabalho (trâmite 48);

RESOLVE:

1. **Retomar** os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 27.330/2026, nos mesmos termos da Portaria de Instauração nº 1.767/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4937C69D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3254/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.254/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 31.170/2026,

RESOLVE:

1. **Providenciar** a baixa patrimonial da unidade condensadora (parte externa) de aparelho de ar condicionado, marca PHILCO, patrimônio 1054461;

2. **Encerrar** o Processo Sindicante nº 31.170/2026;

4. **Remeter** os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:ACE39818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores destinado às ações de atendimento da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Data, hora e local das disputas de preços: dia 25 de setembro de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:00394CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
244/2025 - A**

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025 - A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 244/2025 - A por 12 meses, a contar do dia 11/09/2026 ao dia 10/09/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 49.960/2026 e de acordo com manifestação da empresa **Design Ricardense – Indústria de Móveis Ltda.**

Detentora: Design Ricardense – Indústria de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 508.149.396/0001-45.

Alvorada, 10 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Maciel Fidelis

Código Identificador:BA5D7F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
248/2025 - A**

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025 - A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 248/2025 - A por 12 meses, a contar do dia 17/09/2026 ao dia 16/09/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 52.658/2026 e de acordo com manifestação da empresa **Luma Construtora e Pavimentadora Ltda.**

Detentora: Luma Construtora e Pavimentadora Ltda., inscrita no CNPJ nº 52.693.395/0001-59.

Alvorada, 10 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Maciel Fidelis

Código Identificador:EB3776D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO 138**

O Município de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Sumaré, Alvorada/RS, CEP 94810-001, doravante denominado “Prefeitura”, a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada “Brigada Militar”, e, como interveniente, o Movimento Comunitário de Combate à Violência – MOCOVI – Alvorada/RS, inscrito no CNPJ nº 47.312.072/0001-38, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1866, sala 202, anexo 1, CEP 94810-001, neste ato representados na forma de seus atos constitutivos, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no que couber, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os participantes visando ao incremento das atividades de policiamento ostensivo nos eventos promovidos pelo Município de Alvorada no ano de 2026/início de 2027, com vistas à preservação da ordem pública, da integridade física das pessoas e do patrimônio público e privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 2.1 Obrigações da Prefeitura: a) Repassar ao Movimento Comunitário de Combate à Violência – MOCOVI – Alvorada/RS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, independentemente do resultado financeiro obtido, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à aquisição de bens de custeio e/ou de investimento em benefício do 24º Batalhão de Polícia Militar do Município de Alvorada/RS; b) Manter articulação permanente com o Comando do 24º Batalhão de Polícia Militar, visando assegurar a eficiência e o fiel cumprimento do presente Termo. 2.2 Obrigações do Movimento Comunitário de Combate à Violência – MOCOVI – Alvorada/RS: a) Aplicar integralmente os recursos recebidos na aquisição de bens de custeio e/ou de investimento destinados exclusivamente ao 24º Batalhão de Polícia Militar do Município de Alvorada/RS, observada a finalidade estabelecida neste Termo; b) Prestar contas da totalidade dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do efetivo recebimento do repasse, mediante a apresentação de relatório circunstanciado da execução, acompanhado de toda a documentação comprobatória, especialmente notas fiscais, comprovantes de pagamento e demais documentos pertinentes,

encaminhando-os ao fiscal designado pela Brigada Militar; c) Manter à disposição do Município de Alvorada e da Brigada Militar, pelo prazo legal, todos os documentos originais relacionados à execução do presente Termo, para fins de fiscalização, auditoria ou controle interno e externo; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO d) Restituir ao erário municipal os valores eventualmente não aplicados, aplicados em finalidade diversa ou cuja despesa não seja devidamente comprovada, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. 2.3 Obrigações da Brigada Militar: a) Intensificar as ações de policiamento ostensivo nos eventos realizados no Município de Alvorada durante a vigência deste Termo; b) Promover a integração institucional entre o Estado do Rio Grande do Sul, o Município de Alvorada/RS e o MOCovi – Alvorada/RS, visando à efetiva segurança dos eventos; c) Empregar os bens e recursos disponibilizados por meio deste Termo no fortalecimento da capacidade operacional do 24º Batalhão de Polícia Militar, inclusive para manutenção corretiva de viaturas, visando à ampliação da frota ativa e à melhoria do atendimento à população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cooperação terá vigência exclusiva de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se automaticamente ao final desse prazo, salvo prorrogação formal mediante termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 4.1 O valor total do repasse previsto neste Termo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). 4.2 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria, oriunda de Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.240, de 06 de março de 2026, classificada sob a seguinte rubrica: Órgão: 14 – Secretaria Municipal Geral de Governo Unidade Orçamentária: 011 – Fundos e Demais Órgãos Conveniados Função: 0006 – Segurança Pública Subfunção: 0181 – Policiamento Programa de Governo: 0127 – Segurança Pública Ação: 2.684 – Ações de Segurança Pública em Eventos Municipais Elemento de Despesa: 3.3.3.50.41 – Contribuições (4599/15000001) **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO** O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 6.1 O presente Termo não gera vínculo empregatício, nem constitui consórcio, associação ou sociedade entre os partícipes. 6.2 Qualquer alteração deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente assinado por todas as partes. 6.3 A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação de extrato no Diário Oficial do Município de Alvorada, nos termos da legislação vigente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS O MOCovi – Alvorada/RS obriga-se a prestar contas da execução financeira e material do presente Termo, na forma, prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ficando sujeito à fiscalização do Município de Alvorada, da Brigada Militar e dos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação aplicável. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Alvorada, 12 de agosto de 2026.

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:71090B38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA LEILÃO 03-2026**

EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2026 O MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, representado pelo Prefeito Municipal, **IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**, TORNA PÚBLICO que realizará

LEILÃO ON-LINE de bens inservíveis, a ser realizado no dia **05/10/2026**, às 10hs, através do site www.cargneluttilleilos.com.br. O Edital encontra-se disponível no site www.arambare.rs.gov.br e www.cargneluttilleilos.com.br Informações pelo telefone (51) 93380-5776, (Setor de Transito) no horário das 08h às 14h bem como, com o Leiloeiro 55 3332-3684 e 55 98129-3245.

Arambaré/RS, 09 de setembro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro

Código Identificador:FC376DD3

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 59-2026**

PROCESSO Nº 347/2026 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026 Inexigibilidade Nº 82/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: VERAUTO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 89.791.800/0004-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ATRAVÉS DE UMA EMENDA PARLAMENTAR, DO REGISTRO DE PREÇO 07/2026, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL, MEMORANDO 1206/20263, SECRETARIA DE SAÚDE.. Valor: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

Rubrica Orçamentária:6484. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2026. Data da Ordem de Serviços: 02 de setembro de 2026. Vigência do contrato até: 02 de novembro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva

Código Identificador:8452D78A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 280/2026**

Exonera, a pedido do servidor, ALEXANDRE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivão.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 15, da Lei Municipal Nº 901, de 9 de setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido do servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 184, ocupante do cargo de Escrivão, com carga horária semanal de 44 horas, admitido em 1º/03/1999, a contar de 11/09/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, Aos 10 Dias do Mês de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrei Luan da Silva

Código Identificador:8D1AF5C4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS AVISO
DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS AVISO
DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026**

O Município de Arroio dos Ratos/RS por intermédio do se Agente de Contratação torna público a **republicação do Pregão Eletrônico nº 37/2026**, em razão da necessidade de alteração da data anteriormente prevista.

Fica estabelecida como **nova data para realização da sessão pública o dia 25/09/2026 , às 10: 01**, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital seus anexos.

O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 10 de setembro de 2026

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Almeida Tolotti

Código Identificador:908285F2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUÍS ANTÔNIO
KRUEL BOHRER****PORTARIA Nº 870/2026**CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUÍS
ANTÔNIO KRUEL BOHRER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, matrícula 4556-0/1, cargo de Médico, do dia 14/09/2026 a 25/09/2026, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:5C5FB0F1**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ANDRÉIA
CRISTIANE OZÓRIO.****PORTARIA Nº 871/2026**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 1 (um) dia, para a servidora ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO, Matrícula 4890-9/1, cargo de Agente Administrativo, no dia 06/08/2026, para acompanhar filha, SOFIA ORZECOSKI OZÓRIO, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:04BF4B46**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ANGELA
GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTI.****PORTARIA Nº 872/2026**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORÓ
ZUCOLOTTI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 1 (um) dias, para a servidora ANGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTI, Matrícula 2123-7/1, cargo de Engenheira Civil, no dia 31/08/2026, para acompanhar marido, EDENILSON LUIZ ZUCOLOTTI, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:BB4475EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA SANDRA
HARTMANN.**

PORTARIA Nº 873/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA SANDRA HARTMANN.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que
estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONCEDE, Licença de 1 (um) dias, para a servidora SANDRA
HARTMANN, Matrícula 4672-8/1, cargo de Agente Comunitário de
Saúde, no dia 13/07/2026, para acompanhar a filha, RAFAELA
HARTMANN DA SILVA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D05845CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA CIBELE
DOS SANTOS BUENO PARA EXERCER O CARGO DE
MONITOR DE ESCOLA**

PORTARIA Nº 874/2026

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA CIBELE DOS
SANTOS BUENO PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE
ESCOLA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei
Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3984/2026 de 21 de janeiro de
2026, **CONTRATA** temporariamente a senhora Cibele dos Santos
Bueno, aprovado(a) em 17º lugar no Processo Seletivo Emergencial
nº 06/2026, para exercer o cargo de Monitor de Escola, carga horária
de 40 horas semanais, a contar de 10/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:3E05C749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 55/2024**

Pelo presente instrumento particular, as partes, de um lado o
MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, inscrito no CNPJ sob
nº 87613246/0001-17, estabelecido na Rua da República, n.º 96, na
cidade de Augusto Pestana-RS, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. **SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado,
inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de
Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino
Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS,
doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa
**GRÁFICA E EDITORA JORNALÍSTICA SENTINELA LTDA
(JORNAL DA MANHÃ)**, estabelecida na Rua Albino Brendler, nº
122, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí RS, inscrita no CNPJ sob nº
87.657.854/0001-23, neste ato representada pelo seu representante
legal Sr. **EDMUNDO HENRIQUE POCHMANN**, brasileiro,
solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº
4008666234 –SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 134.891.780-68,
residente e domiciliado na rua José Bonifácio, nº 1560, Centro, CEP
98.740.000, na cidade de Ijuí/RS, a seguir denominada simplesmente
CONTRATADA, de acordo com Processo Administrativo nº
997/2024, Dispensa de Licitação por Limite n.º 940/2024 e em
conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, têm entre si, certo e
ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento
a alteração da Cláusula 14.1 do Contrato n.º 55/2024, a fim de
prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a prorrogação do prazo de
vigência do contrato, o presente aditivo tem por finalidade reajustar o
valor pago à contratada por CM/CL das publicações legais, conforme
previsão constante na Cláusula 14.2 do Contrato, na que passa de
R\$20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) para R\$21,41 (vinte e um
reais e quarenta e um centavos) sofrendo um aumento de R\$0,91
(noventa e um centavos) e aproximadamente 4,44%.

Parágrafo Único: A parte contratada terá direito de receber os
valores reajustados a partir da data de 31/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o presente reajuste, o valor
estimado do contrato passa de R\$12.607,50 (doze mil, seiscentos e
sete reais e cinquenta centavos) para R\$13.167,15 (treze mil, cento e
sessenta e sete reais e quinze centavos), sofrendo um aumento de
R\$559,65 (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco
centavos) e aproximadamente 4,43%.

CLÁUSULA QUARTA – O disposto neste aditivo passará a vigorar
entre as partes a partir do dia 12/09/2026.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições seguem
inalteradas estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e acordados, assinam o presente
instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só
finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo
após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o
estipulado.

Augusto Pestana/RS, 10 de setembro de 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Gráfica e Editora Jornalística Sentinela LTDA
Jornal da Manhã
CNPJ 87.657.854/0001-23
EDMUNDO HENRIQUE POCHMANN
CPF nº 134.891.780-68
Representante Legal

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:ACC26AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0119/2026
DISPENSA Nº 0015/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.232.530/0001-42, para aquisição de utensílios de cozinha, pelo valor total de R\$ 4.693,90 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), com base no Art. 75, Inciso III, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 10 de setembro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
 Prefeito

Publicado por:
 Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:56B098DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 16 a 25 de setembro de 2026 (20 dias), a servidora **Juliana Ryzak**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Padrão 11, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2024 a 03 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de setembro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se
 Publique-se data supra

Publicado por:
 Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:318091E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 16 de setembro a 05 de outubro de 2026, (20 dias), a servidora **Patrícia da Silva Betiolo**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria

Municipal da Fazenda, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de setembro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
 Data Supra.

Publicado por:
 Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A05EEB71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 22-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 28/09/2026

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 10/09/2026.

VALCIER BALESTRIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Selis Bettio
Código Identificador:A99A3AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026 = SRP MATERIAL
PERMANENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

Re-PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026 - FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ-RS.

Abertura 24/09/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:8CC3E44A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

CONVOCA CANDIDATOS PARA ASSUMIREM CARGOS PÚBLICOS.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Considerando a homologação do resultado e classificação final do Concurso Público Municipal para provimento dos cargos de **Agente Administrativo Auxiliar, Atendente, Auxiliar de Educação, Odontólogo, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico Veterinário, Merendeiro, Operador de Máquinas, Operário, Pedagogo, Pedreiro, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Controlador Interno, Técnico em Informática**, Edital de Abertura n.º 001/2026 e Edital de Homologação de Resultado Final n.º 028/2026,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para assumirem os respectivos cargos públicos:

Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Classificação
FABIANA OLIVEIRA DE ÁVILA	ATENDENTE	3º
JULIANA MESQUITA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	7º
VIVIANE BAGATINI FLACH	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	8º
JACSON MENDES POTITA	CONTROLADOR INTERNO	2º
JORDÃO OLIVEIRA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	2º
ROCHELE BRISTOT	ODONTÓLOGO	2º

I – Os candidatos tem o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, conforme o Artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 625/2011. Para prorrogação deste prazo, o candidato tem que comparecer no setor de protocolo da Prefeitura e requerer a prorrogação.

II – A contar da data da posse, é de 5 (cinco) dias o prazo para a entrada em exercício, conforme Artigo 20, § 1º da Lei Municipal n.º 625/2011.

III - Apresentar documentação conforme Decreto n.º 041/2011 e suas alterações.

IV – Os candidatos, não desejando assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, se reposicionarem para o final da lista dos aprovados, para, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, concorrer a novo chamamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.
Em 10/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:2538D9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

EDITAL Nº 048/2026
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 022/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 09h00min do dia 24 de setembro de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 022/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O certame tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincípio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

JOSÉ LUÍS LIELL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:673510F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 086/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2026 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de construção destinados à execução de fechamento e drenagem do terreno, e vegetação para jardinagem para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelarmino Nunes, conforme demanda, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia 24/09/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 11 de setembro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:F0E28D7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 087/2026

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2026 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de peças automotivas e para a prestação de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SMECT), utilizados exclusivamente na execução do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação):** 28/09/2026 até as 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga/RS. **Data de abertura dos envelopes:** 28/09/2026 às 08:10 horas. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 11 de setembro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Julia Gai

Código Identificador:B2AC0D81**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 088/2026**

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2026 - **Tipo:** EMPREITADA GLOBAL. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ, sobre base existente em pedra polidétrica, em trecho da rua Augusto Radaelli, Bairro União, na cidade de Braga/RS, conforme Contrato de Repasse nº 7AADJR/2026/MCIDADES/CAIXA**, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo e demais anexos do edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **29/09/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 11 de setembro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Julia Gai

Código Identificador:5F1C3566**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ****SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ / PREGAO ELETRÔNICO Nº 25/2026****OBJETO:** Aquisição de pneus, pelo sistema de registro de preços.

Recebimento de propostas até o dia 25/09/2026, às 13:59h e abertura/disputa: 25/09/2026 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 11 de setembro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:CBE0F1FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ****SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº
37/2026**

Objeto: contratação de empresa para EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS, visando atender à PREFEITURA MUNICIPAL. Recebimento de Propostas e Documentos até 24/09/2026, às 08h45min; análise das propostas a partir das 08h46min; sessão pública e início da disputa às 09h00min. Referência de horário: Brasília (DF). Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br. Edital: www.caibate.rs.gov.br. E-mail:

compras@caibate.rs.gov.br. Informações: (55) 3355-1300, Ramal 211.

Caibaté, 11 de setembro de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:61E741BA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 121 DE 10/09/2026****APOSENTA SERVIDOR**

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/09/2026, ao servidor **SEVERINO ANTÔNIO PINHEIRO DE LIMA**, matrícula 5070, cargo de Fiscal de Trânsito, nível 04, classe F, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 10/09/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Marcia Geovana Andres

Código Identificador:E43BAB55**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 122 DE 10/09/2026****APOSENTA SERVIDOR**

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 10/09/2026, ao servidor **NARDELY DOS SANTOS ILHA**, matrícula 12449, cargo de Médico Pediatra, nível 03, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.717/12.775, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 10/09/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Marcia Geovana Andres

Código Identificador:10E33369**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2026.**

O Município de Campo Bom/RS, TORNA PÚBLICA as pessoas jurídicas e autônomas interessadas que a partir do dia 11 de setembro até o dia 21 de setembro de 2026 estará aberto o Edital de Credenciamento nº 017/2026, para CREDENCIAMENTO de COMERCIANTES AMBULANTES E EMPRESAS para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas (lanches rápidos, petiscos, doces, refrigerante e água mineral) e chopp, durante os eventos do Festival da Primavera 2026, que acontecerá nos dias 26 a 27 de setembro 2026, no Largo Irmãos Vetter. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico <https://licitacoes.campobom.rs.gov.br/index.php/chamamento-publico>. Informações na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Independência, 800, 4º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de setembro de 2026.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B312B755

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 23 de setembro de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2F2102F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 24 de setembro de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de bancos plásticos e poltronas, destinados ao atendimento das necessidades de estruturação, reposição e adequação de espaços públicos municipais**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E8280E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 148/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 11 de setembro de 2026, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.777	RONALD PECHANSKY	Engenheiro Civil	21

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2D719C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.698, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE, EXCEPCIONALMENTE, SOBRE OS PRAZOS DE DECLARAÇÃO E DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, RELATIVOS À COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Excepcionalmente, em razão do encerramento do exercício financeiro de 2026 e dos efeitos decorrentes da transição para o novo sistema tributário nacional, os prazos para declaração e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativos à competência de dezembro de 2026, observarão o disposto nesta Lei.

Art. 2º. Os contribuintes sujeitos ao recolhimento do ISSQN sob o regime de lançamento por homologação deverão observar, relativamente à competência de dezembro de 2026, os seguintes períodos de apuração e respectivos prazos de recolhimento:

I – o ISSQN relativo aos fatos geradores ocorridos no período de 1º a 20 de dezembro de 2026 deverá ser declarado e recolhido até o dia 29 de dezembro de 2026;

II – o ISSQN relativo aos fatos geradores ocorridos no período de 21 a 31 de dezembro de 2026 deverá ser declarado e recolhido na forma estabelecida no art. 154 da Lei Municipal nº 2.397, de 30 de dezembro de 2002, com vencimento em 10 de janeiro de 2027.

§ 1º. Para definição dos períodos previstos nos incisos I e II deste artigo, será considerada a data de ocorrência do fato gerador, observada a legislação tributária municipal.

§ 2º. Sem prejuízo do prazo estabelecido no inciso II deste artigo, o contribuinte que possuir condições técnicas para tanto poderá, facultativamente, efetuar até o dia 29 de dezembro de 2026 a declaração e o recolhimento do ISSQN relativo aos fatos geradores ocorridos entre os dias 21 e 29 de dezembro de 2026, observados os procedimentos estabelecidos pela Administração Tributária Municipal.

§ 3º. O recolhimento facultativo previsto no § 2º deste artigo não altera o período de competência do ISSQN nem implica alteração do prazo estabelecido no inciso II para os fatos geradores ocorridos entre 21 e 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. O ISSQN relativo aos fatos geradores abrangidos pelo art. 2º, inciso I, desta Lei, quando não recolhido até 29 de dezembro de 2026, ficará sujeito aos encargos moratórios e demais acréscimos previstos na legislação tributária municipal, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento.

Parágrafo único. O vencimento excepcional estabelecido no caput aplica-se exclusivamente ao ISSQN abrangido pelo art. 2º, inciso I,

permanecendo os demais fatos geradores sujeitos aos respectivos prazos previstos nesta Lei e na legislação tributária municipal.

Art. 4º. A antecipação prevista nesta Lei não altera o período de competência do ISSQN, não modifica a ocorrência do fato gerador e não implica alteração de alíquota, base de cálculo ou qualquer outro elemento da obrigação tributária, constituindo medida excepcional exclusivamente quanto ao prazo de declaração e recolhimento do imposto.

Art. 5º. A medida prevista nesta Lei aplica-se exclusivamente à competência de dezembro de 2026, não produzindo efeitos sobre os demais períodos de apuração e recolhimento do ISSQN.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar, mediante Decreto, os procedimentos necessários à execução desta Lei, especialmente quanto à declaração, escrituração, emissão de documentos fiscais e geração das respectivas guias de recolhimento, vedada a alteração dos períodos e dos prazos de recolhimento estabelecidos nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3100223E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.699, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.513, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003, PARA REDEFINIR O LIMITE DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.573, DE 25 DE MAIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.513, de 30 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Constitui obrigação pecuniária de pequeno valor – RPV, a ser paga pelo Município de Campo Bom em decorrência de sentença judicial transitada em julgado, independentemente de precatório, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, aquela de montante igual ou inferior a R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)."

§ 1º. Para os fins do caput, é vedado o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução judicial, de modo que o pagamento se faça, parte na forma desta Lei e parte mediante a expedição de precatório requisitório complementar ou suplementar.

§ 2º. É facultado ao credor exequente renunciar expressamente ao crédito que exceder o limite estabelecido no caput, mediante manifestação escrita nos autos judiciais, com o objetivo de receber o valor integralmente por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV)."

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.573, de 25 de maio de 2010.

Art. 3º. Em decorrência do valor fixado no art. 1º desta Lei e da extinção dos mecanismos de reajuste automático, ficam expressamente sem efeito as disposições regulamentares de atualização periódica por decreto, em especial o Decreto Municipal nº 7.472, de 1º de setembro de 2023, e as demais normas que com esta Lei conflitam.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:48F09ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.700, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.499, DE 29 DE JULHO DE 2003, PARA REESTRUTURAR AS ESPÉCIES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS (PIGE), DISCIPLINAR CRITÉRIOS DE ALAVANCAGEM POR FATOR MULTIPLICADOR, ESTABELECE REGRAS PARA GRUPOS ECONÔMICOS E ATUALIZAR PARÂMETROS DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O inciso IV, alínea "c", e o inciso VII, do art. 4º da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º (...)

IV – (...)

c) isenção do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelo prazo de até 6 (seis) anos, observado o seguinte:

1. isenção de 100% (cem por cento) do montante total devido para imóveis destinados à atividade empresarial instalados na Zona Industrial, no Parque Tecnológico e nas Áreas de Interesse Econômico Consolidado, assim caracterizadas pelo PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – PDDT (Lei Municipal nº 5.329, de 30 de agosto de 2022);

2. isenção de 80% (oitenta por cento) do montante total devido, limitada ao patamar anual de 7.000 URMs (sete mil Unidades de Referência Municipal), para imóveis situados em qualquer outra zona urbana do Município não abrangida pelo item 1 desta alínea.

(...)

VII - AUXÍLIO PARA O PAGAMENTO DE LOCATIVOS, consistente no reembolso mensal, total ou parcial, das despesas comprovadamente suportadas pela empresa beneficiária ou grupo econômico correspondente com locação de bens imóveis, instalações prediais, máquinas, equipamentos e bens móveis operacionais indispensáveis ao desenvolvimento do empreendimento incentivado, observado o seguinte:

a) para locativos relativos a bens imóveis operacionais, até o limite anual de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais);

b) para locativos relativos a máquinas, equipamentos e demais bens móveis produtivos, até o limite anual de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais);

c) os valores limites nominais previstos nas alíneas 'a' e 'b' deste inciso expressam montantes máximos anuais e serão atualizados anualmente, no mês de janeiro, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, ou pelo índice oficial que legalmente venha a substituí-lo;

d) o incentivo de auxílio locativo previsto neste inciso será concedido pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável motivadamente por igual período em caso de relevante interesse econômico e cumprimento integral das contrapartidas, dependendo a concessão e a eventual prorrogação de autorização expressa em lei municipal específica."

Art. 2º. Ficam acrescidos os §§ 6º, 7º, 8º, 8º-A, 9º, 10, 11, 11-A e 12 ao art. 4º da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, com as seguintes redações:

"Art. 4º. (...)

§ 6º. Considerando a sustentabilidade das finanças públicas municipais, o impacto regional da empresa e a sua efetiva contribuição para o erário, os limites anuais de auxílio para pagamento de locativos fixados no inciso VII deste artigo poderão ser ampliados mediante a incidência de fator multiplicador de alavancagem.

§ 7º. A aplicação de fator multiplicador de alavancagem constitui faculdade restrita aos empreendimentos que demonstrarem geração de receita tributária direta própria ao Município de Campo Bom equivalente a, no mínimo, 40.000 (quarenta mil) Unidades de Referência Municipal (URM) mensais, apurada pela média aritmética dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao protocolo do pedido.

§ 8º. Para os fins desta Lei, considera-se receita tributária direta gerada ao Município de Campo Bom aquela decorrente de tributos de competência tributária própria municipal, efetivamente constituídos e arrecadados em razão das atividades, do patrimônio ou das operações da empresa beneficiária ou das empresas integrantes do grupo econômico, quando admitida a apuração consolidada, compreendendo:

I - o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), tanto próprio quanto o retido na fonte na condição de responsável tributário;

II - o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre os imóveis utilizados nas atividades operacionais do empreendimento;

III - o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) recolhido em operações imobiliárias vinculadas à implantação ou ampliação da empresa; e

IV – os valores relativos a créditos tributários municipais inscritos em dívida ativa, efetivamente arrecadados em decorrência de pagamento à vista ou de parcelamento administrativo ou judicial.

§ 8º-A. Não integram o conceito de receita tributária direta gerada ao Município, para os fins desta Lei, os valores provenientes de transferências constitucionais ou legais, repasses, convênios, auxílios,

subvenções, participações, compensações financeiras ou quaisquer outros recursos recebidos pelo Município por intermédio de outros entes federativos ou de terceiros, ainda que relacionados às atividades da empresa ou do empreendimento.

§ 9º. Atendida a média fixada no § 7º, a lei municipal específica poderá aplicar os seguintes fatores multiplicadores sobre os tetos anuais previstos no inciso VII:

I - fator multiplicador de 1,5 (uma vírgula cinco vezes), para empresas que comprovem receita tributária direta média mensal entre 40.000 (quarenta mil) e 44.999 (quarenta e quatro mil, novecentas e noventa e nove) URMs;

II - fator multiplicador de 2,0 (duas vezes), para empresas que comprovem receita tributária direta média mensal entre 45.000 (quarenta e cinco mil) e 49.999 (quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) URMs; e

III - fator multiplicador de até 2,5 (duas vírgula cinco vezes), para empresas que comprovem receita tributária direta média mensal igual ou superior a 50.000 (cinquenta mil) URMs.

§ 10. A concessão do fator multiplicador de que trata os §§ 6º a 9º terá como premissa a proporcionalidade entre a subvenção concedida e o retorno econômico-financeiro proporcionado ao Município, avaliando-se os seguintes critérios técnicos:

I - o montante global de empregos diretos mantidos e a meta de expansão de postos de trabalho;

II - a realização de investimentos privados em infraestrutura física, modernização tecnológica ou inovação no território municipal;

III - o volume do faturamento econômico operacional gerado;

IV – a relevância estratégica do empreendimento para o desenvolvimento econômico municipal; e

V – o potencial de arrecadação futura.

§ 11. O valor mensal do auxílio para pagamento de locativos, acrescido do valor mensal equivalente da isenção de IPTU, não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da receita tributária direta gerada ao Município pela beneficiária ou pelo respectivo grupo econômico, apurado com base na média móvel dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de pagamento do incentivo, com acerto no encerramento de cada exercício financeiro, ficando assegurada a transferência automática dos saldos e valores não utilizados para os exercícios subsequentes, sem redução ou caducidade, e a prorrogação do prazo de fruição até a utilização integral do benefício.

§ 11-A. Para fins do disposto no § 11, considera-se valor mensal equivalente do benefício de isenção de IPTU o resultado da divisão, por 12 (doze), do valor anual do imposto que seria devido na ausência da isenção.

§ 12. A fixação do fator multiplicador, dos prazos, do cronograma de desembolso e das metas de desempenho dar-se-á obrigatoriamente na respectiva lei municipal autorizadora, observado o limite máximo previsto nesta Lei."

Art. 3º. Ficam acrescidos os artigos 4º-A e 4º-B à Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, com as seguintes redações:

"Art. 4º-A. Para os efeitos de concessão, cumprimento de metas e fiscalização dos benefícios do PIGE, considera-se Grupo Econômico Beneficiário a conjugação societária formada por sociedade controladora, suas controladas, coligadas, filiais ou sociedades sob controle acionário ou diretivo comum, formalmente constituídas na forma da legislação societária nacional.

§ 1º. A lei específica que autorizar o incentivo poderá qualificar como beneficiária a pessoa jurídica titular do CNPJ principal do grupo econômico ou a sociedade operacional localmente sediada responsável pela implantação, manutenção ou expansão da atividade produtiva no Município.

§ 2º. A comprovação das despesas operacionais elegíveis de locação imobiliária e de bens móveis poderá ser instrumentalizada mediante contratos, recibos e comprovantes de liquidação emitidos em nome ou suportados financeiramente por qualquer uma das pessoas jurídicas integrantes do grupo econômico vinculado ao empreendimento.

§ 3º. Para a aferição e homologação do cumprimento das metas periódicas de geração e manutenção de empregos, faturamento bruto e arrecadação de receita tributária direta, serão admitidos os dados consolidados das unidades operacionais e dos estabelecimentos de todas as empresas integrantes do mesmo grupo econômico vinculadas ao projeto industrial ou corporativo em Campo Bom.

§ 4º. A utilização da sistemática de apuração consolidada por grupo econômico acarreta a unificação dos limites financeiros máximos de concessão do incentivo para a totalidade do grupo no respectivo empreendimento, vedada a duplicação de tetos para o mesmo complexo empresarial.

§ 5º. As sociedades integrantes do Grupo Econômico Beneficiário expressamente indicadas no Termo de Adesão responderão solidariamente perante o Fisco Municipal pelo cumprimento das obrigações, encargos e eventuais ressarcimentos, até o limite máximo dos valores dos incentivos efetivamente recebidos do Município pelo Grupo Econômico Beneficiário, não respondendo qualquer sociedade por valores superiores a esse montante.

§ 6º. As reorganizações societárias, incluindo fusões, cisões totais ou parciais, incorporações, transformações de tipo jurídico ou transferências internas de controle que envolvam a beneficiária, não acarretarão extinção, caducidade, suspensão ou obrigação de restituição do incentivo outorgado, operando-se a sucessão automática de direitos e obrigações, desde que mantidas integralmente as atividades no Município de Campo Bom e formalizada a sub-rogação das contrapartidas assumidas perante a Administração Municipal."

"Art. 4º-B. A regularidade fiscal da empresa beneficiária e das demais pessoas jurídicas integrantes do grupo econômico perante a Fazenda Pública Municipal será aferida mensalmente pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Campo Bom."

Art. 4º. Ficam acrescidos os §§ 1º-F, 1º-G, 1º-H e 1º-I ao art. 6º da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, de seguintes redações:

"Art. 6º (...)

§ 1º-F. Nos empreendimentos enquadrados na sistemática de fator multiplicador por arrecadação tributária direta e nas concessões outorgadas a grupos econômicos, de que tratam os §§ 7º a 9º do art. 4º e o art. 4º-A desta Lei, a verificação do cumprimento de metas poderá dar-se por meio de Índice Global Ponderado dos indicadores pactuados, com margem de tolerância de 10% (dez por cento), considerando-se integralmente cumprida a meta quando o índice for igual ou superior a 90% (noventa por cento).

§ 1º-G. O ressarcimento decorrente do não atingimento integral das metas pactuadas ou do índice mínimo fixado rege-se pela estrita proporcionalidade em qualquer hipótese de descumprimento, correspondendo exclusivamente à fração percentual não atingida no correspondente exercício anual sobre o auxílio locativo efetivamente desembolsado pelo Município, convalidando-se a fruição na proporção comprovadamente executada e afastando-se a exigência de devolução integral prevista no § 1º-C deste artigo.

§ 1º-H. A revisão ordinária das metas observará o limite de 20% (vinte por cento) previsto no art. 6º-A desta Lei, não se sujeitando a tal limite a recomposição técnica extraordinária de parâmetros de

apuração decorrente de alterações legais, tributárias, regulatórias, societárias ou contábeis supervenientes que afetem a comparabilidade das bases originais.

§ 1º-I. A recomposição técnica extraordinária de que trata o § 1º-H será condicionada à aprovação de projeto de lei municipal específico, precedido de processo administrativo instaurado mediante requerimento formal do beneficiário instruído com demonstrativo técnico do desequilíbrio e do impacto na mensuração dos indicadores."

Art. 5º. Fica acrescido o artigo 6º-B à Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 6º-B. Os débitos decorrentes do ressarcimento ao erário pelo não atingimento, total ou parcial, das metas de geração ou manutenção de postos de trabalho, faturamento econômico ou receita tributária direta, relativas a quaisquer incentivos concedidos no âmbito do PIGE, poderão ser parcelados administrativamente perante a Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º. O parcelamento de que trata o caput dar-se-á por opção e requerimento escrito do devedor dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, formalizado previamente ao encaminhamento do crédito para inscrição em dívida ativa, protesto extrajudicial ou cobrança judicial.

§ 2º. O montante do débito objeto do parcelamento administrativo será consolidado com incidência exclusiva de atualização monetária pelo índice oficial do Município, fixado nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.397, de 30 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal), ficando dispensada a incidência de juros de mora, multas moratórias ou quaisquer outros encargos sancionatórios sobre as parcelas regularmente adimplidas.

§ 3º. O débito consolidado poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, observando-se o valor mínimo por parcela de 500 (quinhentas) URMs.

§ 4º. A formalização e o adimplemento tempestivo do parcelamento administrativo:

I – suspendem a exigibilidade do débito perante a Fazenda Pública Municipal;

II – autorizam a expedição de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN) em relação ao crédito objeto do acordo; e

III – impedem a inscrição do devedor e seus corresponsáveis em dívida ativa e o respectivo apontamento a protesto extrajudicial.

§ 5º. O inadimplemento injustificado de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas acarretará o cancelamento automático do benefício do parcelamento, o vencimento antecipado do saldo remanescente e a imediata inscrição do crédito em dívida ativa com a incidência integral dos acréscimos legais e encargos previstos na legislação tributária municipal.

§ 6º. Aplica-se a faculdade prevista neste artigo aos processos administrativos de prestação de contas e aos termos de compromisso em andamento ou pendentes de quitação na data de publicação desta Lei, cujos créditos ainda não tenham sido ajuizados."

Art. 6º. O art. 9º da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, de seguinte redação:

"§ 1º. A lei municipal específica de concessão a que se refere o caput deste artigo deverá conter, obrigatoriamente:

I - a qualificação detalhada da sociedade beneficiária principal e a identificação do grupo econômico correspondente, se houver;

II – o objeto social da sociedade beneficiária;

III - as metas anuais objetivas e compromissos formais de:

a) capacidade estimada de manutenção e/ou incremento de postos de trabalho;

b) capacidade estimada de manutenção e/ou incremento de faturamento operacional.

IV - o prazo de vigência e fruição dos incentivos concedidos;

V - a sistemática de apuração e pesos do índice global ponderado e faixas de tolerância, quando adotados;

VI - o valor monetário global máximo e o cronograma orçamentário anual de desembolso;

VII - o fator multiplicador de alavancagem aplicável, devidamente motivado nas hipóteses do § 9º do art. 4º;

VIII - os parâmetros e critérios técnicos de ressarcimento proporcional em caso de não atingimento de metas; e

IX - os instrumentos e a periodicidade das prestações de contas e dos relatórios de fiscalização."

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nas leis orçamentárias anuais do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e proceder às adequações e remanejamentos necessários no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:87B6BC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.701, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 94.942.505,09 (noventa e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos), no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), nos termos da Resolução do CMN nº. 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados a Duplicação e Revitalização do Trecho Central da Avenida Brasil no município de Campo Bom/RS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter

irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:67C2BF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.777, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RONALD PECHANSKY**, portador do CPF nº 365.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 21ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 11 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:5C7713DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 324/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 165/2026. Contratação da empresa NDN Empreendimentos Artísticos Ltda - ME, para apresentação artística e cultural da Banda Nenhum de Nós no Festival da Primavera de Campo Bom - 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, em Campo Bom, no dia 27/09/2026. Vigência: 120 dias a contar de 31/08/2026. Valor: R\$ 68.000,00. Em favor de NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

Contrato 328/2026, Contrato 324/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 165/2026. Contratação da empresa A BOLHA PRODUÇÕES LTDA, para apresentação Artística de Vitor Kley, no Festival da Primavera de Campo Bom - 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, em Campo Bom, no dia 26/09/2026. Vigência: 120 dias a contar de 04/09/2026. Valor: R\$ 130.000,00. Em favor de A BOLHA PRODUÇÕES LTDA

Contrato 335/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 169/2026. Contratação da empresa CHIMARRUTS GRUPO MUSICAL LTDA, para apresentação da Banda Chimarruts, no Festival da Primavera de Campo Bom - 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, em Campo Bom, no dia 26/09/2026. Vigência: 120 dias a contar de 25/08/2026. Valor: R\$ 45.000,00. Em favor de CHIMARRUTS - GRUPO MUSICAL LTDA

Contrato 336/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 163/2026. Contratação da empresa MARCOS VIEIRA PORTO LTDA, que gira sob o nome de fantasia PORTOGEOSOLUTIONS Soluções em Geoprocessamento, por intermédio de seu profissional responsável, o geógrafo Marcos Vieira Porto, registrado no CREA-RS sob o nº RS231116, para a prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica em Geografia. Vigência: 03 meses a contar de 26/08/2026. Valor: R\$ 18.750,00. Em favor de MARCOS VIEIRA PORTO LTDA

Contrato 338/2026, Dispensa de Licitação nº 121/2026. Contratação de instituição para prestação de serviços especializados para apoio técnico na elaboração do Plano Municipal de Turismo de Campo Bom/RS, estruturado com carga horária de 58 horas. Vigência: 20/08/2026 a 31/01/2027. Valor: R\$ 10.360,00. Em favor de SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Contrato 345/2026, Pregão Eletrônico nº 118/2025. Aquisição de máquina de demarcação viária para atender a Demanda da Secretaria de Obras do Município de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 28/08/2026. Valor: R\$ 41.800,00. Em favor de ARGETEK COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

Contrato 350/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 133/2026. Aquisição de 01 (uma) vaga no residencial terapêutico Morada da Liberdade - tipo I para o paciente M. S. M., conforme previsto no Termo de Credenciamento nº 010/2025, referente ao Chamamento Público nº 004/2024. Vigência: 12 meses a contar de 03/09/2026. Valor: R\$ 49.581,60. Em favor de ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADA DA LIBERDADE

Contrato 351/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 186/2026. Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia de avaliações, consistentes na análise técnica do processo judicial nº 5002582-53.2023.8.21.0087 (liquidação de sentença por arbitramento decorrente de ação de indenização por desapropriação indireta nº 500028853.2008.8.21.0087). A demanda decorre da necessidade de assistência técnica ao Município e elaboração de parecer técnico de avaliação imobiliária. Vigência: 12 meses a contar de 03/09/2026. Valor: R\$ 5.000,00. Em favor de AVALISINOS-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Contrato 352/2026, Dispensa de Licitação nº 131/2026. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração, encaminhamento, aprovação e execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - PPCI, destinado ao Desfile Cívico alusivo ao Dia da Independência do Brasil de 2026, a ser realizado em 07 de setembro de 2026, na Avenida Brasil, no Centro de Campo Bom/RS. Vigência: 30 dias a contar de 03/09/2026. Valor: R\$

1.800,00. Em favor de INOFIRE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA

Contrato 353/2026, Dispensa de Licitação nº 133/2026. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção cenotécnica, consistindo na substituição de 04 (quatro) conjuntos de roldanas (blocos de retorno) do urdimento do Teatro do CEI (Auditório Marlise Saueressing), estrutura responsável pela movimentação dos cabos das varas de cenário e do ciclorama. Vigência: 30 dias a contar de 08/09/2026. Valor: R\$ 30.880,00. Em favor de STAGE PARTICIPACOES LTDA

Contrato 356/2026, Dispensa de Licitação nº 130/2026. Contratação de mão de obra para a construção de um módulo composto por 03 (três) estufas agrícolas, com dimensões de 6,50 m x 25,00 m cada, totalizando 487,50 m², e de 01 (um) galpão de apoio, com dimensões de 12,00 m x 8,00 m, totalizando 96,00 m², a serem executados no Município de Campo Bom/RS, na esquina da Estrada Dois Irmãos com a Estrada Quatro Colônias. Vigência: 06 meses a contar de 08/09/2026. Valor: R\$ 47.530,00. Em favor de 53.360.938 DIENIFER FIGUEIRA DE AZEVEDO

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:8AB4C3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CONCORRÊNCIA Nº 015/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Contratação de empresa, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, para reforma e ampliação da infraestrutura física da Farmácia de Medicamentos Especiais (FME)**, foi retificado, alterando-se a data de abertura da sessão pública para dia **19 de outubro de 2026 às 09h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:0F5C993D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO IV, ALÍNEA "A" a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 135/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Manutenção com aquisição de peças para revisão preventiva do veículo Fiat Scudo Cargo, placa TQW9C06, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom/RS.

FORNECEDOR: VIA PORTO VEICULOS LTDA, CNPJ 02.266.596/0005-25.

VALOR TOTAL: R\$ 2.394,80 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:044C6CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 136/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 136/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) tapetes para atender às necessidades das Capelas do Cemitério Municipal e do CRAS Centro, destinados à composição, organização e adequação dos ambientes, proporcionando melhores condições de conforto, conservação e utilização dos espaços públicos.

FORNECEDOR: NANDAMELOS UNIFORMES LTDA, CNPJ 17.142.916/0001-89.

VALOR TOTAL: R\$ 1.798,50 (mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:66E25340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 190/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, IV combinado com Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 190/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Formalização de contrato com Rúbia de Moura Thiesen, credenciada por meio do Chamamento Público nº 013/2026, para a prestação de serviços de aulas de yoga, conforme condições estabelecidas no respectivo procedimento de credenciamento e no Termo de Credenciamento nº 091/2026, contemplando a carga horária de 48 (quarenta e oito) horas.

FORNECEDOR: 66.250.136 RUBIA DE MOURA THIESEN, CNPJ 66.250.136/0001-68.

VALOR TOTAL: R\$ 10.368,00 (dez mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9E86BD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 191/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO

II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 191/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação da empresa CIRCO HIBRIDO – ARTE EM MOVIMENTO LTDA, para apresentação do Espetáculo Sopráveis, no Festival da Primavera de Campo Bom – 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, no dia 27/09/2026, às 15h30min.

FORNECEDOR: CIRCO HIBRIDO - ARTE EM MOVIMENTO LTDA, CNPJ 12.090.804/0001-08.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6F198EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 192/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 192/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação de Anderson Amaral Gorga, para prestação de serviço de Direção de Palco no evento Festival da Primavera de Campo Bom – 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, nos dias 26 e 27/09/2026.

FORNECEDOR: 34.573.513 ANDERSON AMARAL GORGA, CNPJ 34.573.513/0001-03.

VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D011AF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 193/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, IV combinado com Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 193/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Formalização de contrato com Taiane Marta Strassburger, credenciada por meio do

Chamamento Público nº 013/2026, para a prestação de serviços de aulas de yoga, conforme condições estabelecidas no respectivo procedimento de credenciamento e no Termo de Credenciamento nº 092/2026, contemplando a carga horária de 48 (quarenta e oito) horas.

FORNECEDOR: 58.697.037 TAIANE MARTA STRASSBURGER, CNPJ 58.697.037/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$ 10.368,00 (dez mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:530D4F78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 195/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 195/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviço de avaliação técnica da câmara de conservação de vacinas instalada no CTA/SAE - Centro de Atenção e Aconselhamento / Serviço de Atenção Especializada.

FORNECEDOR: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 30.644.818/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom 09, setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:4BD42E6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 196/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 196/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação da empresa Cubo Arte e Performance Ltda, para apresentação do Espetáculo "FEESTA," no Festival da Primavera de Campo Bom – 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, no dia 26/09/2026.

FORNECEDOR: CUBO ARTE E PERFORMANCE LTDA, CNPJ 20.487.947/0001-86.

VALOR TOTAL: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:F4E3CC79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 ALIENAÇÃO DE BENS
IMÓVEIS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES
AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.**

AVISO DE LEILÃO

Modalidade: LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. Tipo: **Maior lance por lote**. Objeto: **Alienação de bens imóveis e bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Edital:** disponível a partir do dia 11/09/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/> e www.peterlongo.leilao.br---. **Sessão de Abertura:** dia 02/10/2026, às 10hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 11 de setembro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,

Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:

Fernanda Bresolin Vieira

Código Identificador:5D44B5DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto o edital de licitação para **aquisição de cestas básicas de alimentos, protocolo Defesa Civil S2ID nº RES-RS-4304309-20260818-01**. Propostas/Habilitações dia 29/09/2026, às 08h30min, no sítio: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 11/09/2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:4BA939D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ANDERSON SACKS**, 15º colocado no Processo Seletivo, conforme Edital nº 10/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MOTORISTA I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.178/2026.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de setembro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:D1CE209B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO
DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2026 –
EDITAL Nº 734/2026

OBJETO: Aquisição de impressoras 3D e Máquina de Corte a Laser para as escolas da rede municipal de ensino - Emenda Parlamentar nº 2023/19830016. CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4C7A8DE0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 807/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
064/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 11/09/2026 às 10h00min e 16/09/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição e instalação de refil para filtro de bebedouro para a Secretaria de Orçamentos e Finanças.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2CE751FA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 504/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA.

OBJETIVO: Fica incluído na cláusula oitava o item 8.7. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no Contrato nº 504/2026 e nos documentos integrantes do Processo Administrativo nº 10.748/2026, providenciar o atendimento ao rider técnico da artista, observadas as condições técnicas previamente apresentadas e compatibilizadas com a estrutura do evento, bem como responsabilizar-se pelas providências e pelo recolhimento dos direitos autorais devidos ao ECAD, nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e integrante da contratação.

VIGÊNCIA: 29/12/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1189DC5B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 331/2026 – EDITAL Nº 802/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e limpeza dos banheiros públicos à beira-mar - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E3E976F1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 332/2026 – EDITAL Nº 803/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de folders personalizados para a SMS, SOF, SMADU, SAIS e SME. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5B593483

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 333/2026 – EDITAL Nº 804/2026

OBJETO: Aquisição de 01 veículo automotor tipo Sedan, destinado ao Programa Melhor em Casa e 01 veículo automotor tipo Van para transporte de passageiros com acessibilidade, equipada com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) destinado ao Setor de Transportes, Conf. Emenda Individual nº 170/2025, Emenda Individual nº 203/2025 e Emenda Individual nº 201/2025. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:156D2962

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 334/2026 – EDITAL Nº 805/2026

OBJETO: Aquisição de vestuários, uniformes operacionais, calçados e EPIs para a Defesa Civil do município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DA7B8414

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 335/2026 – EDITAL Nº 806/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção de caminhão Foton placas JBX1A69 da Secretaria de Obras. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9591B796

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 336/2026 – EDITAL Nº 808/2026**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para transporte e tratamento de chorume do Aterro Sanitário de Capão da Canoa para a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:13315117

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.906/2026**

Número do contrato: 523/2026.
Objeto: Contratação de empresa para serviços por hora trabalhada de trator agrícola equipado com implemento articulado de roçadeira, com operador, para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **JC TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 18.526.956/0001-97.
Valor: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7A6C456D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.015/2026**

Número do contrato: 524/2026.
Objeto: Aquisição de bloquetes de concreto (pavimento intertravado – PAV), para pavimentação da Rua Estrela Dalva (Bairro Arco Iris), a Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **EMBRACOL - EMPRESA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**
CNPJ: 14.711.839/0001-42.
Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:79C0406B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.877/2026**

Número do contrato: 522/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção e troca de poltronas do veículo escolar placas JAF7J52, para a Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: **K. NUNES AYRES LTDA.**
CNPJ: 51.763.180/0001-02.
Valor: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BA894196

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 231/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de serviço de capacitação profissional, mediante inscrição de 03 (três) servidores municipais do Gabinete do Prefeito em 02 (dois) cursos presenciais relacionados à Plataforma Transferegov.** Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 779/2026.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ Nº: 13.021.017/0001-77.
VALOR: R\$ 3.228,00

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ECC74029

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 232/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação do artista Mauro Moraes e banda, por meio de Mauro Sérgio**

Montenegro Moraes, para realização de 01 (uma) apresentação musical durante a programação da Semana Farroupilha de Capão Novo 2026.

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 780/2026.

CREDOR: 14.123.453 MAURO SERGIO MONTENEGRO MORAES.

CNPJ Nº: 14.123.453/0001-10.

VALOR: R\$ 5.000,00

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0EB8C00E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 2.022/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

AUTORIZA, o Poder Executivo a custear despesas com inscrição e arbitragem do Campeonato “Copa Sicredi Região Alta de Futebol de Campo – Edição 2.026”, indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas à inscrição e arbitragem da realização do **Campeonato “Copa Sicredi Região Alta de Futebol de Campo – Edição 2.026”**, até no valor de **R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)**.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior referem-se à custos de inscrição da equipe participante, no valor de **R\$ 500,00(Quinhentos reais)**, e arbitragem para os jogos realizados no Município de Capitão, no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** para fase classificatória(1ª fase – 02 jogos), valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para a fase Semifinal ou quartas de final(02 jogos), e o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para a fase final do Campeonato. Os valores mencionados serão pagos à empresa MB SPORTS LTDA – CNPJ 43.944.542/0001-25, mediante apresentação de documento fiscal e súmula de cada jogo, sendo a arbitragem paga após a realização de cada rodada.

Art. 3º - Para cobertura das despesas geradas pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do orçamento vigente, bem como poderão ser abertos créditos adicionais com base na Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de setembro de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:EE86C301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 2.020/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

DISPÕE sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.027, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, relativos ao exercício de 2.027, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes do **Anexo I**.

§ 1º Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei os Demonstrativos de Metas Fiscais, conforme § 1º do art. 4º da LC 101/2000, compreendendo:

- a) **Anexo II:** Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- b) **Anexo III:** Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- c) **Anexo IV:** Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- d) **Anexo V:** Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- e) **Anexo VI:** Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- f) **Anexo VII:** Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- g) **Anexo VIII:** Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- h) **Anexo IX:** Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- i) **Anexo X:** Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2.027, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º Os Investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.

§ 3º O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - A receita prevista para o exercício de 2.027 está estimada em **R\$ 41.870.000,00 (Quarenta e um milhões, oitocentos e setenta mil reais)**, devendo ter a seguinte destinação:

- a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC 101/2000, o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco) da receita corrente líquida;
- b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
- c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e
- d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo Único - A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra “b”, do inciso III do art. 5º da LC 101/2000.

Art. 4º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º - As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º Atendendo ao art. 13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diversos daquele que aconteceu de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000;

§ 4º Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;

§ 5º Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra “b”, do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a) corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b) demissão de ocupantes de cargos comissão;
- c) suspensão de programas de investimentos ainda não incluídos.

§ 6º Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter continuado de até o valor da dispensa de licitação na modalidade Convite realizada na manutenção de órgãos municipais.

Art. 6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

- I** - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
- II** - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;
- III** - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
- IV** - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I** - para abertura de créditos suplementares;
- II** - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000;
- III** - para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

Art. 9º - As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101/2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituído por lei municipal e, ao art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado os limites orçamentários.

Art. 10 - Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao art. 62 e a letra “f”, do inciso I, do artigo 4º, da LC 101/2000.

Art. 11 - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

- I** - prover os cargos, empregos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II** - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12 - A criação de cargos ou empregos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da LC 101/2000.

Art. 13 - As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da LC 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, III, letras “a” e “b” da referida lei.

Art. 14 - São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

- I** - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II** - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
- III** - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV** - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
- V** - o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra “e”, do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra “f” do Inciso I do art. 62, da LC 101/2000.

Art. 16 - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 17 - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 18 - No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra “e”, do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, que vigerão também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de setembro de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:6B26FC6D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE CBS 026/2026**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3301/2026**, para Contratação de Bens e Serviços (CBS) **para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM E MATERIAIS GRÁFICOS E VISUAIS PARA A CAMPANHA IPTU DÁ PRÊMIOS 2027**, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). A abertura das propostas será às 9h31min do dia 23 de setembro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 11 de setembro de 2026.

JORGE LUIZ TAQUATÁ DE MATOS –

Secretário Municipal da Fazenda e Governo

Publicado por:

Luteli Sena Santos de Marin

Código Identificador:85204577**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2026****Município de Charrua**

Concorrência Eletrônica n.º 05/2026. Lei Federal n.º 14.133/21. Contratação de empresa para realizar a rede adutora e de distribuição de água na Reserva Indígena, conforme convênio n.º 4862/2025. Abertura das propostas às 9h do dia 28 de setembro de 2026. Sessão Virtual da Concorrência será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 10 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –

Prefeito.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:53B537AE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 562/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N.º 562/2026**

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) forno micro-ondas, 01 (uma) pia inox, e 01 (um) balcão pia para utilizar na mobília do cras da área indígena.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 1.810,33 (mil, oitocentos e dez reais com trinta e três centavos), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 11 a 15 de setembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília**. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 10 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:917BC943**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO****EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei n.º 14.133/2021****MODALIDADE:** NSA n.º 2026/887 – Art. 95, § 2º**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ n.º 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ n.º 26.686.754/0001-30

Objeto: Medicamento de uso domiciliar necessário para dispensação há um paciente do município, residente da terra indígena do ligeiro, onde o mesmo precisa fazer o uso desta medicação conforme prescrito na receita médica, para tratamento de sua comorbidade.

Valor total estimado: R\$ 119,89 (cento e dezenove reais com oitenta e nove centavos).

Dotação orçamentária:

2026.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.90.32.00.00.00.000 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 03 de setembro de 2026.**EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei n.º 14.133/2021****MODALIDADE:** NSA n.º 2026/890 – Art. 95, § 2º**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ n.º 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** EDER GYSI, CNPJ n.º 08.666.528/0001-06

Objeto: Serviço necessário para conserto do caminhão de placa JAD2B41 da secretaria de obras e viação.

Valor total estimado: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária:

2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 03 de setembro de 2026.**Publicado por:**

Valéria Smialoski

Código Identificador:C6B415F2**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL N.º 03/2026

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Artigo 48º da Lei Complementar 101/2000, convocada a Comunidade de Charrua para **Audiência Pública** objetivando proporcionar transparência ao processo de elaboração do **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei de Orçamento Anual – LOA “2027”**, que será se realizada na **Câmara de Vereadores - Cidade Alta de Charrua, no dia 14 de setembro de 2026 às 17:45**, na Rua João Laurindo Caldato n.º 83 Cidade Alta de Charrua. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 33981065.

Charrua 04 de Setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Saccon

Código Identificador:912B3655**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL Nº 04/2026

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, convocada a Comunidade de Charrua para a **Audiência Pública** objetivando a demonstração e avaliação das metas fiscais do **2º quadrimestre de 2026**, que será se realizada às **08:30 horas dia 29 de Setembro de 2026** na Câmara de Vereadores de Charrua, na Rua João Laurindo Caldato nº 83 cidade alta de Charrua. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 33981065.

Charrua 04 de Setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Saccon

Código Identificador:EE745ECF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção de peças de vestuário, destinados aos integrantes da Banda Marcial de Chiapetta.**CONTRATO Nº 170/2026****VALOR:** R\$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)**CONTRATADA:** GI STORE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA**CNPJ:** 49.578.502/0001-93**OSMAR KUHN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:538BD2B4**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de palco/palanque oficial) incluindo equipamento, transporte, montagem, instalação, operação técnica, para programação da Semana da Pátria 2026, incluindo a chegada do Fogo Simbólico, abertura da semana da Pátria, desfile cívico e sonorização no almoço no CTG comemorativo a Semana da Pátria, totalizando 12 horas.**CONTRATO Nº 171/2026****VALOR:** R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais)**CONTRATADA:** JORGE ADRIANO DALFERTH 68823711053**CNPJ:** 14.477.766/0001-76**OSMAR KUHN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:14F6089D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO****SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 09/2026**OBJETO:** contratação de profissional do setor artístico para realização de uma apresentação musical ao vivo, em formato palestra show, na data 10 de setembro de 2026, com duração de, aproximadamente 2(duas) horas, abordando temática relacionada a conscientização sobre a prevenção ao suicídio e a valorização da vida, no âmbito da campanha municipal alusiva ao Setembro Amarelo.**CONTRATO:** 172/2026**VALOR:** R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)**CONTRATADA:** 29.338.239 NATALICIO GOMES DE AMORIM**CNPJ:** 29.338.239/0001-58**OSMAR KUHN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:071B0781**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUMULA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E
MONITORAMENTO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS****SÚMULA DE CONTRATO****PROCESSO TIPO:**Dispensa por Limite Nº 56 2026 Dispensa por Limite 56 2026**CONTRATO Nº 44 2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11**CONTRATADA:** KATIA ROSI MENDES

FERNANDEZ 40055981020

34.223.986/0001-80

KATIA ROSI MENDES

FERNANDEZ 40055981020

34.223.986/0001-80

KATIA ROSI MENDES

FERNANDEZ 40055981020

34.223.986/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E MONITORAMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL GENERAL ARTIGAS.

O qual conta com:

1 CENTRAL DE ALARME, 4 CONTROLES REMOTOS, 21 SENSORES DE MOVIMENTOS, 2 SIRENES, E CABEAMENTO COMPLETO. CONTRAT. SERVIÇO DE ALARME E MONITORAMENTO PARA EMEI MUNDO DA CRIANÇA. O QUAL CONTA COM 1 CENTRAL DE ALARME, 4 PARES DE SENSORES DE BARREIRAS FEIXE DUPLO, 10 SENSORES INFRA VERMELHO, 2 SIRENES E CABEAMENTO COMPLETO. CONTRAT. SERVIÇO DE ALARME E MONITORAMENTO PARA EMEI CRIANÇA FELIZ . O QUAL CONTA COM 1 CENTRAL DE ALARME, 2 CONTROLES, 10 SENSORES INFRA VERMELHO, 2 SIRENES E CABEAMENTO COMPLETO. **VALOR:** R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais)

PAGAMENTO: Parceladamente, após a conclusão decada etapa .
VIGÊNCIA: 13/08/26 13/08/27

Publicado por:
Achelen Garcia Sena
Código Identificador:89B5DAC6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TF CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E
MONITORAMENTO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo nº 56/ 2026 Dispensa por Limite nº 36 TERMO DE
FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
PROCESSO Nº: 56/2026 DISPENSA Nº: 36/2026 CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: KATIA ROSI MENDES FERNANDEZ
40055981020 CNPJ/CPF: 34.223.986/0001-80 KATIA ROSI
MENDES FERNANDEZ 40055981020

OBJETO: Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor
Unitário Valor Total do Item 1 1 12,0 MES SERVIÇO DE
CONTRATAÇÃO 950,00 11.400,00 DE ALARMES E
MONITORAMENTO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. 2 1 12,0
MES 540,00 6.480,00 3 1 12,0 MES 450,00 5.400,00 DO LOCAL E
PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

PRAZO: Deverá ser executado em 13 DE AGOSTO DE 2026 A 13
DE AGOSTO 2027 da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 23.280,00
(onze mil e quatrocentos reais) seis mil quatrocentos e oitenta reais
cinco mil e quatrocentos reais

FORMA DE PAGAMENTO: Parceladamente, após a conclusão de
cada etapa ..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos
para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da
seguinte dotação: Órgão Nome do Órgão UnD Função Sub-Função
Projeto/Atividade Despesa Categoria 05 SECRETARIA 0501 12 122
18 2132 339039050000 MUNICIPAL DE EDUCACAO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Chuí-RS, Quinta-Feira, 13 de agosto de 2026

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria
Jurídica

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Achelen Garcia Sena
Código Identificador:B487939E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003-2026**

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados
que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003-2026, “MAIOR
LANÇE/OFERTA MENSAL” - CONCESSÃO DE USO
ONEROSO DE IMÓVEL - FEIRA DO PRODUTOR,
EXISTENTE NA PRAÇA VERDE DE CORONEL BARROS.**
Abertura das Propostas: 02/10/26 às 09:00. Informações pelo telefone
(55) 3333-9115. O edital poderá ser adquirido pelo site
<https://www.coronelbarros.rs.gov.br> e
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Coronel Barros, 10 de setembro de 2026.

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:3EEEE530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117/2026**

DECRETO Nº 117, de 8 de setembro de 2026

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande
do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º,
inciso III, alínea A da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a
receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito
Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$
5.629,79 (cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e nove
centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2060 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390350000000000000.624 - Serviços de consultoria	R\$ 5.629,79
Total.....	R\$ 5.629,79

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo
anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos

16001110 - Emendas Individuais SUS.	R\$ 5.629,79
Total.....	R\$ 5.629,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
8 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7A963082

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR 028/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 028/2026

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco,
Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA as candidatas abaixo para entrar em contato com o
Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal
de Coronel Bicaco-RS, no horário das 07h30minh às 13h30minh, ou
pelo telefone 0800-0540058. A fim de assumir contrato temporário,
conforme Lei Municipal 5118/2026, considerando classificação no
concurso público 001/2023. O não comparecimento no prazo de cinco
dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será
entendido que os (as) candidatos (as) desistiu do contrato.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS
09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.**

Nome	Cargo	Colocação
SOLANGE DA LUZ	Monitor escolar	20º
ELISIANE MARQUES DOS SANTOS	Monitor escolar	21º

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 5.162/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **“Crédito Especial por Redução de Dotação Orçamentária”** até o limite de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

3335043000.0000 – 639 Subvenções sociais.....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

[illegible]

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 364/2026, de 09 de setembro de 2026.

Concede Troca de Classe.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020, CONSIDERANDO o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção, CONSIDERANDO lei nº 5156/2026, que autoriza o cômputo do tempo de efetivo exercício dos servidores públicos municipais no

período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026.

RESOLVE:

Gilmar Cossul Motorista 11 D

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 365/2026, de 10 de setembro de 2026.

Prorroga Auxílio-doença.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo laudo de perícia médica oficial,

Considerando o que dispõe o artigo 112-E, da Lei Municipal nº 5073/2025, de 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora **ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA**, ocupante do cargo de Professora, matrículas 3090-02 e 3090-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 11 de agosto de 2026 a 07 de fevereiro de 2027.

Art. 2º – A presente concessão baseia-se no resultado conclusivo da avaliação da perícia médica oficial exarada no Laudo Pericial emitido em 08 de setembro de 2026, por Junta Médica Oficial, de acordo com inspeção médica dos seguintes médicos: Dr. Dyago Silva Santos CREMERS 60586, Dra. Isabel Miranda CREMERS 46375 e Dr. Paulo Ricardo Dozza CREMERS 18281.

Art. 3º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 4º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 08 de fevereiro de 2027.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS
10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:26C47AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 366/2026

PORTARIA Nº 366/2026, de 10 de setembro de 2026.

Prorroga Auxílio-doença.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo laudo de perícia médica oficial, Considerando o que dispõe o artigo 112-E, da Lei Municipal nº 5073/2025, de 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora MILENE FAREZIN MARQUES, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1773-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 04 de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

Art. 2º – A presente concessão baseia-se no resultado conclusivo da avaliação da perícia médica oficial exarada no Laudo Pericial emitido em 08 de setembro de 2026, por Junta Médica Oficial, de acordo com inspeção médica dos seguintes médicos: Dr. Dyago Silva Santos CREMERS 60586, Dra. Isabel Miranda CREMERS 46375 e Dr. Paulo Ricardo Dozza CREMERS 18281.

Art. 3º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 4º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 01 de fevereiro de 2027.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2A5D4D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada prestadora de serviços para que disponibilize em até quatorze (14) postos de serviços, sendo até 10 (dez) postos de Auxiliar de Serviços Gerais, até 02(dois) postos de cozinheira e até 02(dois) postos de auxiliar de serviços, que atendam a demanda de serviços de limpeza, copa e cozinha junto as Secretarias Municipais no Município de Cotiporã, a serem realizados de segunda à sexta-feira, pelo período de 08 (oito) horas diárias. Sessão do Pregão no dia **28 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ/RS, 11 de setembro de 2026

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3940F77C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 106/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: DAKOTA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR Nº 202441840008

VALOR R\$ 173.154,33 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

INÍCIO: 10/09/2026 VIGÊNCIA: 10/09/2027

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: EVERTON LUIS PEDRETTI

Publicado por:
Evelin Salinet Nunes
Código Identificador:123CC272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMALSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº
190/2026 - PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 124/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 190/2026 - PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 124/2026

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 25 de setembro de 2026 às 08:30 horas**.

Crissiumal, 10 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CEF3C2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REINÍCIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2026
– PROCESSO Nº 152/2026

AVISO DE REINÍCIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2026 – PROCESSO Nº 152/2026

O município de Crissiumal torna público aos interessados que a licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para a aquisição de pins personalizados e boinas para os alunos da EMEF Cívico-Militar Benno Bender, **foi reiniciado**. Data e hora da abertura da sessão pública, propostas e documentação: **dia**

23 de setembro de 2026 às 08:30 horas. Certame e Edital:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 10 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C55A377E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESAO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
191/2026

AVISO DE ADESAO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2026: ADESAO ATA Nº 019/2025 - CIRAU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo sedan, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Municipal. DATA DA FORMALIZAÇÃO: 10 de setembro de 2026.

Crissiumal, 10 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:78794F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

Contrato Nº 125/2026
Licitação: 119/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ILOI KIST LTDA
Valor: 214,00
Vigência: Início:09/09/2026 Término: 31/12/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SALÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PARAÍSO.

Crissiumal, 09 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D5F6D20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

Contrato Nº 126/2026
Licitação: 119/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA
Valor: 3.918,00
Vigência: Início:09/09/2026 Término: 31/12/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SALÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PARAÍSO.

Crissiumal, 09 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C0E21AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 005/2026: O Município de Crissiumal/RS, torna público o Chamamento Público/Credenciamento para Credenciamento de empresas

especializadas para prestação de serviços técnicos nas áreas de fisioterapia, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.crissiumal-rs.com.br. O recebimento da documentação será a partir do dia **14 de setembro de 2026**.

Crissiumal, 10 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:253D5B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a aquisição de retroescavadeira, destinada à ampliação e renovação da frota de máquinas do município, para atendimento às demandas de obras, infraestrutura e serviços rurais. Data da abertura das propostas no dia **24 de setembro 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 10 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FB375435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Classul Industria e Comercio de placas e brindes Ltda, CNPJ sob nº 18.605.962/001-30;
Objeto: Aquisição de 12 (doze) placas de homenagem institucional, em alumínio, destinadas às homenagens que serão prestadas durante Sessão Solene de Abertura da Semana Farroupilha.

Dom Feliciano - RS, 09 de setembro de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:F5DE90F0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: 50.837.412 Carine Tarnowski Moczulski, CNPJ sob nº 50.837.412/0001-59;
Objeto: Aquisição de 500 (quinhentos) salgados variados, destinados à composição do Coffee Break que será oferecido aos participantes da Sessão Solene de Abertura da Semana Farroupilha.

Dom Feliciano - RS, 09 de setembro de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:D247B563

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: LMTZ Viagens e Turismo Ltda, CNPJ sob nº 04.686.790/0001-61;
Objeto: Aquisição de uma (01) passagem aérea (ida e volta), de Porto Alegre-RS à Florianópolis-SC para o vereador Marco Aurélio Tyska. A viagem ocorrerá no dia 15 de setembro com retorno no dia 18 de setembro de 2026.

Dom Feliciano - RS, 09 de setembro de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:7169BC84

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, CNPJ sob nº 46.415.417/0001-16.
Objeto: Uma inscrição para o curso “Comunicação Legislativa na Era Digital: Redes Sociais, Publicidades e Segurança Jurídica”, promovido pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, nos dias 15 a 18 de setembro de 2026 em Florianópolis-SC.
Valor: R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)

Dom Feliciano - RS, 09 de setembro de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:EEB17FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 37/2026 para Aquisição de materiais e equipamentos de informática para secretarias e departamentos e para estruturação da Vigilância em Saúde - Portaria GM/MS 6499/2024. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 24 de setembro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

AUREO GILNEI SCHENKEL
Prefeito em Exercício

Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 38/2026 para Aquisição de livros para biblioteca escolar EMEF Professor Otalísio Hartemink. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 25 de setembro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

AUREO GILNEI SCHENKEL
Prefeito em Exercício

Edital de Pregão Presencial nº 44/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 44/2026 para Aquisição de material gráfico para a Feira Literária e Cultural. A abertura da licitação será às 09h do dia 23 de setembro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

AUREO GILNEI SCHENKEL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:AF5CE444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº 11.181, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 11.181, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

“REVOGA O DECRETO Nº 11.060/26 E DESIGNA OS MEMBROS QUE FARÃO PARTE DA COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos seus atos de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito das políticas preconizadas pelo Programa ProClima2050;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 9.689/23;

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 14.337/26.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR membros que farão parte da **COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS:**

I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Jéssica Pivetta de Toledo
Suplente: Jonas Erasmo Cruz

II – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Tiago Torino Lermen
Suplente: Aguilier Silva de Freitas

III – Representantes da Secretaria Municipal da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil:**Titular:** Luiz Eduardo Rodrigues**Suplente:** Magaly Xavier Fraga**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto nº 11.060 de 17 de junho de 2026.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.****JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glaucio Luciano Soares

Código Identificador:D2B69D79**PROCURADORIA JURÍDICA****DECRETO Nº 11.184, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.****DECRETO Nº 11.184, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

“INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, ESTABELECE SUAS COMPETÊNCIAS E DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 12.698/26;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança intersetorial das políticas públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal da Primeira Infância, de caráter intersetorial, destinada a coordenar e acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

Art. 2º A Comissão constitui espaço permanente de articulação entre os órgãos e entidades do Poder Público Municipal e representantes da sociedade civil, com vistas à integração das políticas públicas destinadas à primeira infância.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – coordenar o processo de elaboração do PMPI;

II – promover a articulação e integração das políticas públicas municipais voltadas à primeira infância;

III – realizar e sistematizar diagnóstico da realidade municipal relacionada à primeira infância;

IV – promover escutas qualificadas e a participação dos diferentes segmentos envolvidos com a temática;

V – propor objetivos, metas, indicadores e estratégias para o PMPI;

VI – fomentar a cultura da intersetorialidade na formulação e execução das políticas públicas;

VII – acompanhar o cronograma de elaboração do PMPI;

VIII – validar as informações e propostas que integrarão o PMPI; e

IX – exercer outras atividades necessárias à elaboração do Plano.

Art. 4º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Diretoria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, vinculada ao Gabinete da Prefeita;

V – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos;

VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; e

VII – representantes da sociedade civil, por meio de entidades que desenvolvam atividades relacionadas à promoção e proteção dos direitos da criança.

§ 1º Os representantes dos órgãos públicos serão indicados pelos respectivos titulares das Secretarias e órgãos.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas respectivas entidades.

§ 3º A composição da Comissão e a designação de seus membros serão formalizadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A Comissão contará com um Articulador Municipal da Primeira Infância, designado por ato do Chefe do Poder Executivo, a quem competirá:

I – coordenar a comunicação entre os membros da Comissão;

II – acompanhar o cronograma de elaboração do PMPI;

III – mobilizar os representantes dos órgãos e entidades integrantes da Comissão;

IV – acompanhar os instrumentos de diagnóstico, planejamento e monitoramento utilizados na elaboração do PMPI; e

V – exercer outras atribuições necessárias à articulação dos trabalhos.

Art. 6º A elaboração do PMPI poderá utilizar a Plataforma Digital de Gestão da Primeira Infância, ou outra ferramenta definida pelo Município, para organização, sistematização, alimentação e acompanhamento das informações.

Art. 7º Compete à Comissão promover a alimentação, análise, validação e sistematização das informações necessárias à elaboração do PMPI.

Art. 8º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Articulador Municipal ou de quem estiver responsável pela coordenação dos trabalhos.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

Art. 9º A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 10. A Comissão terá o prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação deste Decreto, para coordenar e acompanhar o processo de elaboração do PMPI, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa, caso necessário à conclusão dos trabalhos.

Art. 11. Concluída a elaboração do PMPI e encaminhado o documento para apreciação pelas instâncias competentes, considerar-se-á encerrada a atuação da Comissão, mediante ato formal do Poder Executivo.

Art. 12. O monitoramento e a avaliação do PMPI serão realizados por instância específica a ser definida posteriormente pelo Poder Executivo, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:5372B953**PROCURADORIA JURÍDICA****DECRETO Nº 11.185, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.****DECRETO Nº 11.185, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DESIGNA O ARTICULADOR MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 12.698/26;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 11.184, de 09 de setembro de 2026, que institui e regulamenta a Comissão Intersetorial Municipal da Primeira Infância;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial Municipal da Primeira Infância, os seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

- a) Lilian Raquel Pinheiro Ferreira da Rosa;
- b) Rogeria Pazini;
- c) Cristiane Rodrigues Del Fabro.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Vitória Petrini Maszlok.

III – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Adriana da Luz Sábio;
- b) Aline Lopes de Araújo M;
- c) Sílvia do Amaral Froemming;
- d) Roselaine Vargas Bicca da Costa.

IV – Diretoria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, vinculada ao Gabinete da Prefeita:

- a) Carla Taciane Santos Ferreira.

V – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos:

- a) Lia Silvana Ortiz.

VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Vilson Ricardo Selle.

VII – Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- a) Marlon Roberto Ávila Silva.

Art. 2º Fica designada a servidora Roselaine Vargas Bicca da Costa para exercer a função de Articuladora Municipal da Primeira Infância, nos termos do Decreto Municipal nº 11.184, de 09 de setembro de 2026.

Art. 3º Compete à Articuladora Municipal exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 11.184, de 09 de setembro de 2026, especialmente aquelas relacionadas à coordenação da comunicação

entre os integrantes da Comissão, ao acompanhamento do cronograma de elaboração do PMPI e à mobilização dos representantes.

Art. 4º A participação dos membros da Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:1EDDBB40**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 865, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 865, de 31 DE AGOSTO DE 2026.**

“EXONERA A SERVIDORA MICHELE DE OLIVEIRA RODRIGUES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, EXONERA, a partir de 2 de setembro de 2026, a servidora **MICHELE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 7359-8, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, Padrão “CC3”, no qual foi nomeada através da Portaria nº 524/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:C9901308**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 888, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 888, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ELBIO VIEIRA AUGUSTO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 3.316/26, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ELBIO VIEIRA AUGUSTO**, Motorista, matrícula 6206-5,

referente ao período aquisitivo de 26/11/2018 a 25/11/2023 (1 mês), sendo o período de gozo de 11 de setembro de 2026 a 11 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:C99FACF5

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 889, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 889, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ALESSANDRA ALCANTARA GOMES”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 3.141/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ALESSANDRA ALCANTARA GOMES**, Professora, matrícula 853-2, no período de 25 de agosto a 30 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:C9B38B45

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 890, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 890, de 09 DE SETEMBRO DE 2026.

“EXONERA O SERVIDOR GEDEON RASQUINHA DIAS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 10 de setembro de 2026,** o servidor **GEDEON RASQUINHA DIAS**, matrícula 7540-0, do exercício do

Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, Padrão “CCE3”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 239/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:5065EA2C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SELEÇÃO DE ALUNOS**

Conforme Edital de Seleção de Alunos do Programa RS Qualificação - Recomeçar Nº01/2026, tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participar nos cursos do referido programa, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho. Conforme convênio FPE nº2945/2025.

Reuniu-se no dia 09 de Setembro de 2026, às 18h na sede da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Profissional, a comissão conforme Portaria Nº133, composta por Fabricio Doria Barbosa e Douglas Maciel Daniel para seleção com base nos seguintes critérios: pessoas com em situação de vulnerabilidade social ou desempregado, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres, desempregados (inscritos no CAD único), desempregados, sub ocupados (inscritos no CAD único), Sub ocupados e outros públicos (inscritos no CAD único).

Em qualquer um dos casos, conclui-se por ordem de inscrição, respeitando número de vagas disponíveis para cada curso.

RESULTADO DA SELEÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA – 20 VAGAS

- 1 - ALINE SILVA DE LIMA
- 2 - AMANDA DE SOUZA DA SILVA
- 3 - BRUNO EDUARDO MACHADO
- 4 - CARLOS EDUARDO KLEIN
- 5 - CESAR AMARO RIVERO
- 6 - CLEIDE FATIMA OLIM
- 7 - ELENIR TERESINHA MACHADO
- 8 - JANAINA DA ROSA
- 9 - JONATHAN RAFAEL GONZALES
- 10 - MARISA DE SOUZA DA SILVA
- 11 - MICHEL DOS SANTOS
- 12 - PAMELA GREGORIO BEJARAM
- 13 - ROBERTH ALVES GOMES BATISTA
- 14 - SABRINA TAIANE DA SILVA CORREA
- 15 - SILVIA DA MARA DA SILVA
- 16 - SANDRA ALVES CABRAL
- 17 - TABATA DA COSTA PIRES
- 18 - VITORIA DA COSTA PIRES

OBSERVAÇÃO: NÃO HÁ SUPLENTE.

MECÂNICA DE REVISÃO VEICULAR – 20 VAGAS

- 1 - ALVARO ANDRE DA ROSA
- 2 - CAROLINE ALDRIGHI CABRAL
- 3 - CÉSAR JOSÉ LEONETT GARCIA
- 4 - CHARLENE MOTTA
- 5 - CLAUDIR ANTONIO PEREIRA
- 6 - DAIANA DA SILVA ROGGIA
- 7 - ELISANDRA DE LIMA KRAUSER
- 8 - FELIPE SOUZA FREITAS

9 - FERNANDA DE SENA KERN
 10 - FERNANDO DA SILVA DO SANTOS
 11 - IGOR DE SOUZA MIRANDA
 12 - JESSICA PEREIRA
 13 - JOSIANE DOS SANTOS
 14 - LUCIMARA DOS SANTOS
 15 - MARISA IOLANDA DE SOUZA
 16 - PEDRO LUIS JARDIM
 17 - PAULO ROBERTO BITTENCOURT
 18 - REJANE TERESINHA MOREIRA
 19 - ROSANE DA SILVA DORNELES
 20 - VILMAR GARCIA SANTOS

SUPLENTE:

1 - WALTER PAOLO PRETEL
 2 - LUCIANO ROCHA
 3 - MARIA ISABEL ANTUNES
 4 - CASSIO DA SILVA DIAS
 5 - GUSTAVO FORTES
 6 - JHOSEL RAQUEL GARCIA
 7 - DIONISIO JUNIOR VAREIRA
 8 - FRANCIELE WILIANS RABELO
 9 - MACGAYER PIASSESKE DA SILVA
 10 - PATRICIA TRINDADE DOS SANTOS
 11 - GUSTAVO YAN FONSECA
 12 - DIOGO SOARES ALVES
 13 - HIAGO DA SILVA BOBEL
 14 - DYORGE OMORO ADAO
 15 - ITALO RAFAEL DOMINGUES
 16 - RONERTH ALVES GOMES
 17 - JONATHAN RAFAEL GONZALES
 18 - EDSON LUIS NEVES
 19 - MICHEL DOS SANTOS FREITAS
 20 - MARISA DE SOUZA DA SILVA

21 - AMANDA DE SOUZA DA SILVA
 22 - KAUÃ FORTES

MONTAGEM E REPARAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS RESIDENCIAIS – 20 VAGAS

1 - ALEX SANDRO DA SILVA
 2 - ANDREIA DOS SANTOS
 3 - CARINE DOS SANTOS
 4 - CARLOS ADEIR DA SILVA
 5 - DANIELA CANTES RODRIGUES
 6 - EDSON DA SILVA DA ROSA
 7 - EDSON LUIS NEVES
 8 - ELISIANE FEIJO
 9 - ELILSON DA SILVA PEDRO
 10 - FLAVIA RAQUEL CARVALHO
 11 - JOÃO BATISTA BORBA
 12 - KELLY VITORIA CARDOSO
 13 - LUCAS PADILHA RAMOS
 14 - MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA
 15 - MIRIAN GOULART DA ROSA
 16 - ODANIR GIOVANE DE OLIVEIRA
 17 - SANDRA ALVES CABRAL
 18 - SIRLEI TARNOSKI LAFORTUNA
 19 - TAINÃ PEREIRA FRASSINI
 20 - WILLIAN VARGAS BATALHA

SUPLENTE:

1 - LISIANE DA CONCEIÇÃO PASSOS
 2 - JULIANA DE OLIVEIRA ANDRADE
 3 - MARCIA RUTHIELLE
 4 - ANDREY OLIVEIRA RAMOS
 5 - MARCO ANTONIO SANTOS
 6 - JOAO VIEIRA DA CONCEIÇÃO
 7 - JENIFFER MOZVI
 8 - ROBERT DA SILVA GLORIA
 9 - MIGUEL GOULART NUNES

10 - ISAC MALHEIRO
 11 - PEDRO ANTONIO LENZ
 12 - ROSEMAR DA LUZ FIORENTIN
 13 - VITORIA DA COSTA PIRES
 14 - TABATA DA COSTA PIRES

PROCESSOS LOGISTICOS INDUSTRIAIS – 25 VAGAS

1 - ANDRE LEAL
 2 - ANDREIA VIEIRA
 3 - ARTHUR FELIPE PLATT
 4 - DANIELA SOARES MARIANO
 5 - ELIANE DO NASCIMENTO
 6 - ERICK FABIANO DE SOUZA
 7 - ETUANI SCHAFER
 8 - EVILIM ALVES D ROCHA
 9 - FRANCIELE DOS SANTOS
 10 - GEAN ROBERTO FERREIRA
 11 - JESSICA DA SILVA FAGUNDES
 12 - JOICE SANTOS DE MORAES
 13 - LETICIA AZEREDO DE SOUZA
 14 - LEUCLAUDIA DE OLIVEIRA
 15 - LUCAS DA SILVEIRA
 16 - LUIS CARLOS DO NASCIMENTO
 17 - LUIS CARLOS DO NASCIMENTO PARODE
 18 - MICHAEL WILLIANS
 19 - RAFAEL RAMOS DOS SANTOS
 20 - SANDRA JORAS VIEIRA

21 - SANDRO LUIS DE MATOS
 22 - SARAH LESSA DE PAULO

OBSERVAÇÃO: NÃO HÁ SUPLENTE.

OPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - 20 VAGAS

1 - ARIANE GOULART DA SILVA
 2 - AMANDA LOPES DA SILVA
 3 - ANA PAULA MARTINEZ
 4 - CASSIANO MARCELINO DA LUZ
 5 - DOUGLAS LUIS DA SILVA
 6 - ENDER DA SILVA VIEGAS
 7 - ELMO DA SILVA MACHADO
 8 - EMERSON AYRES TRINDADE
 9 - FERNANDA CAROLINE TORMES
 10 - FRANCYELE MACEDO PACHECO
 11 - GIOVANE MIRANDA DE OLIVEIRA
 12 - ISMAEL RECUERDO OLIVEIRA
 13 - JENNIFER DA COSTA PIRES
 14 - KAUÃ FORTES
 15 - LUCIANA DA SILVA MORAES
 16 - MARCELO LOPES DA SILVA
 17 - ROSELAINE PEDROSO RODRIGUES
 18 - SETEMBRIM JUNIOR DA SILVA
 19 - SHARLISE DA SILVA COSTA
 20 - SUZANA CRISTINA BORGES

SUPLENTE

1 - JOSE ROBERTO DA SILVA
 2 - GERSON SANTOS
 3 - MAURO SANTOS RODRIGUES
 4 - EVERALDO PIMENTEL DE PAULA
 5 - EDERSON PEREIRA ARISMENDES
 6 - MARCIO ADRIANO DE OLIVEIRA
 7 - CLAUDIO ANTONIO PEREIRA
 8 - JONAS BARBOSA
 9 - GIOVANE SARAIVA PIRES
 10 - FABIO KLEPPE
 11 - DIEGO DE LIMA VARGAS
 12 - MARCIO RODRIGUES DA ROCHA
 13 - CLAUDIO ADAO SANTANA
 14 - CARLOS AUGUSTO ALVES
 15 - MARCELO RODRIGUES JARDIM

16 - ALEX SANDRO DA SILVA GODOI
 17 - RAFAEL DE AZEVEDO MACHADO
 18 - ALVARO ANDRE DA ROSA
 19 - EVERTON COELI PINTO
 20 - LEANDRO MARTINS LOPES

21 - MOISES PEREIRA DA SILVA
 22 - MOACIR DA SILVA GROTHE
 23 - WILLIAN JANRYE DE SOUZA
 24 - IVAN PACHECO DE CASTRO
 25 - CASSIO DA SILVA DIAS
 26 - JEFERSON LIMA MENDES
 27 - CLEBER DE JESUS
 28 - IVAN PEREIRA MORAES
 29 - EMANOEL DE CAMPOS ABREU
 30 - ALEXANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA
 31 - NEDISON MACHADO SILVEIRA
 32 - FRANCIELE WILIANIS RABELO
 33 - LUIS FERNANDO VIEIRA
 34 - MATEUS PLATINI DUTRA
 35 - ANGELO MARCOS DA ROSA
 36 - GUSTAVO YAN FONSECA
 37 - ITALO RAFAEL DA ROSA
 38 - TCHARLES DUTRA FERREIRA
 39 - OTAVIO JESUS DA SILVA
 40 - ADEMAR DA SILVA
 41 - SANDRO RENATO MACHADO
 42 - GUSTAVO PEREIRA FORTES
 43 - MAURICIO CARVALHO CAVALHEIRO
 44 - MATHEUS ERIK DE OLIVEIRA
 45 - ROBERT DA SILVA GLORIA
 46 - LENAR ESTER LUCENA
 47 - GEREMIAS AGUIAR MAIATO
 48 - VANTUIR MARTINS
 49 - WAGNER MACHADO DOS SANTOS
 50 - HIAGO DA SILVA BOBEL
 51 - MARIO LUIZ MACHADO
 52 - JEREMIAS DOS SANTOS
 53 - LUANA DORNEL BARBOSA
 54 - MACGAYVER PIASSESKI
 55 - CARLOS EDUARDO KLEIN
 56 - EDSON LUIS NEVES
 57 - ELILSON DA SILVA PEDRO
 58 - JONHATHAN RAFAEL GONZALES
 59 - CESAR JOSE GARCIA

Eldorado do Sul, 11 de setembro de 2026.

FABRICIO DORIA BARBOSA
 Comissão Técnica

DOUGLAS MACIEL DANIEL
 Comissão Técnica

FABIANO PIRES
 Secretário do Trabalho e do Desenvolvimento Profissional

Publicado por:
 Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:EC89A799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1144/2026

PROCESSO Nº 1312/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1144/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS (CNPJ: 03.422.707/0001-84)**, visando prestação de **SERVIÇOS**

ESPECIALIZADOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.
 Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 10-09-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:0D8791B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1216/2026

PROCESSO Nº 1388/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1216/2026

O Município de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a locação do imóvel sito na Av. Rodolfo Taborda nº 179, Bairro Centro, visando **ALUGUEL SOCIAL** para acomodar a família de **V.R.M.** pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos limites da lei. Locador: **A.R.C.S. (CPF 241.XXX.XXX-72)**
 Fundamentação legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 10-09-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:92252F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 262/2026 - PROCESSO SELETIVO
169/2025

EDITAL Nº. 262/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 169/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Clarice Maria Andreolla	15º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 10 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Francieli Talita Neves

Código Identificador:1B9A43A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 086/2026**

Processo Administrativo n.º 21226/2026. Inexigibilidade n.º 086/2026. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE ERECHIM – CODER, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto “IDENTIFICA – Diagnóstico Socioeconômico do Município de Erechim/RS”. O Município repassará à entidade, o valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 06.01.19.572.0006.2025.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 03 de setembro de 2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:

Jean Rodrigo Nervis

Código Identificador:336877B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, N.º
751/2026, PROCESSO 25264/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **FABRICIO DO PRADO LEITE**. Contratação emergencial para acolhimento de usuários em Residencial Terapêutico tipo II. Valor total de **R\$199.200,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/21. Ato de Autorização em 10/09/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,

Secretário Municipal De Saúde e

LEANDRO AUGUSTO BASSO,

Secretário Municipal De Assistência Social.

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:20B26745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, N.º 87/2026, PROCESSO
24294/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ESSENCIALAGRO CORRETORA DE SEGUROS LTDA**. Contratação do Show Vizinho Colono para prestação de serviços de natureza cultural e artística. Valor total de **R\$19.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei n.º 14.133/21. Ato de Autorização em 10/09/2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI,

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:988500A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009, DE 02
DE SETEMBRO DE 2026**

Processo Administrativo n.º 15478/2026. Chamamento Público n.º 006/2026. Termo de Colaboração n.º 009, de 02 de setembro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO – CECRIS, visando a execução do projeto “MULHERES QUE CONSTROEM SONHOS”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2058.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 009/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de setembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Jean Rodrigo Nervis

Código Identificador:E25D3FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010, DE 02
DE SETEMBRO DE 2026**

Processo Administrativo n.º 15478/2026. Chamamento Público n.º 006/2026. Termo de Colaboração n.º 010, de 02 de setembro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, visando a execução do projeto “Ritmos que Criam Laços”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2058.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 10 (dez) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 010/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de setembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Jean Rodrigo Nervis

Código Identificador:63F48B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011, DE 02
DE SETEMBRO DE 2026**

Processo Administrativo n.º 15478/2026. Chamamento Público n.º 006/2026. Termo de Colaboração n.º 011, de 02 de setembro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE – AAIE, visando a execução do projeto “VIVÊNCIA EM MOVIMENTO”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2058.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 011/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de setembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:DB190C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 014, DE 02
DE SETEMBRO DE 2026

Processo Administrativo n.º 15478/2026. Chamamento Público n.º 006/2026. Termo de Colaboração n.º 014, de 02 de setembro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, visando a execução do projeto “Sementes de Cidadania”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2058.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 014/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de setembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:A972E359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 015, DE 02
DE SETEMBRO DE 2026

Processo Administrativo n.º 15478/2026. Chamamento Público n.º 006/2026. Termo de Colaboração n.º 015, de 02 de setembro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA – AIVIDA, visando a execução do projeto “MENTE POSITIVA, CORPO ATIVO”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2058.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 08 (oito) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 015/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de setembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:7902C8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016, DE 02
DE SETEMBRO DE 2026

Processo Administrativo n.º 15478/2026. Chamamento Público n.º 006/2026. Termo de Colaboração n.º 016, de 02 de setembro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, visando a execução do projeto “Economia Doméstica: Organização Transforma”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2058.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 10 (dez) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 016/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de setembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:15CCE7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 017, DE 02
DE SETEMBRO DE 2026

Processo Administrativo n.º 15478/2026. Chamamento Público n.º 006/2026. Termo de Colaboração n.º 017, de 02 de setembro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM – ADEVE, visando a execução do projeto “ORATÓRIA SEM BARREIRAS – FALAR É INCLUIR”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2058.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 017/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de setembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:4DA36618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 018, DE 02
DE SETEMBRO DE 2026

Processo Administrativo n.º 15478/2026. Chamamento Público n.º 006/2026. Termo de Colaboração n.º 018, de 02 de setembro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, visando a execução do projeto “APRENDER, CRIAR E CONECTAR”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2058.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 018/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de setembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:A6A48CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis Municipais:

LEI N.º 7.870, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026– Institui a Política Municipal de Implantação e Operação de Estações de Recarga para Veículos Elétricos em áreas públicas do Município de Erechim/RS.

LEI N.º 7.871, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026– Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE, conforme Portaria nº 9186/2025, referente a Emenda Federal.

LEI N.º 7.872, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026– Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE, conforme Portaria nº 9414/2025, referente a Emenda Federal.

LEI N.º 7.873, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026– Denomina-se a artéria de nossa cidade de Emilia Miranda.

LEI COMPLEMENTAR N.º 200, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 - Altera a Lei Complementar n.º 123/2025 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N.º 201, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder direito de uso de imóvel matriculado sob n.º 3.134, a título oneroso, para a empresa Macieski Massas Alimentícias EIRELI – EPP.

Erechim/RS, 10 de setembro de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Dos Santos Prativiera Pansera

Código Identificador:11B30010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 245/2026 - EDITAL 003/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 245/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- ATÉ 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIP.
RODOVIÁRIOS 40H**

EDITAL Nº 003/2026 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 8871/2026, com os seguintes resultados:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS 40H

Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	IRANI FRANCISCO WRUBLEWSKI	03 PONTOS	1º LUGAR
03	VOLMAR BUENO CHAVES	03 PONTOS	2º LUGAR
04	ARLAN JOSÉ DALO ROSA	02 PONTOS	3º LUGAR
02	GABRIEL KUBENEK	00 PONTO	4º LUGAR

Erechim, 10 de Setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:F203EAB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura de Erechim, convida à comunidade para Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2026, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2026, às 10 horas, no plenário da Câmara de Vereadores, onde serão demonstradas as informações financeiras e contábeis do Município de Erechim.

Erechim, 10 de setembro de 2026.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Santin

Código Identificador:CFA07E1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 81/2026**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2026
Referente Processo Licitatório nº 127/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

Razão Social: Tecnodiesel – Filial Passo Fundo

CNPJ: 94.065.604/0002-40

O valor total estimado para a execução dos serviços é de: **R\$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais).**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade a **aquisição de uma bomba injetora Delphi e a contratação do serviço de instalação**, destinados à manutenção corretiva Retroescavadeira **Muller**, equipamento integrante da frota municipal e utilizado na execução dos serviços de manutenção e conservação das vias públicas municipais. Conforme avaliação realizada pelo setor de Manutenção/Oficina, faz-se necessária a substituição da bomba injetora, componente indispensável ao adequado funcionamento do sistema de alimentação do motor.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 8 de setembro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:B4A4F9B8

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ernestina/RS

Concorrência Eletrônica por Menor Preço - 03/2026

Contratação de empresa especializada para execução de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, vinculadas ao Termo de Compromisso OGU MCIDADES nº 995966/2025 e Operação CAIXA, no âmbito do Novo PAC Habitação MCMV/FNHIS Sub 50, conforme projeto de engenharia. Empresa vencedora CONSTRUTORA J B F LTDA no valor de R\$ 2.382.000,00 Homologado em 27/07/2026.

Ernestina 10 de setembro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giarretta

Código Identificador:1939FB9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2026
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 DO PROCESSO Nº
121/2026**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: **L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADAS DE 800 KITS DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, COMPLETAS, PADRONIZADAS, MONTADAS, ACONDICIONADAS E PRONTAS PARA DISTRIBUIÇÃO, DESTINADAS ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA EXECUTADAS PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ERVAL SECO/RS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À PORTARIA Nº 2.290/2026 – ENFRENTAMENTO ESTIAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, EXECUTADAS EM 3 (TRÊS) ENTREGAS MENSAIS, CONFORME A DEMANDA E ESPECIFICAÇÕES

VALOR TOTAL: R\$ 142.400,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:5A4265E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026
PROCESSO Nº 135/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; SUPORTE PARA IMPRESSÃO ATÉ O TAMANHO A3+; SISTEMA DE SUPRIMENTO POR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM USO DE CARTUCHOS TRADICIONAIS; ADF – ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS NA PARTE SUPERIOR; DUPLEX AUTOMÁTICO PARA FORMATO A4; CONECTIVIDADE POR USB, ETHERNET E WI-FI; EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 10.573,33 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E RÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:F5A042B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026
PROCESSO Nº 132/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, CONFORME NECESSIDADES IDENTIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 13.935,00 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

ERVAL SECO-RS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:08EC171A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026
PROCESSO Nº 133/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA 23 (VINTE E TRÊS) RODADAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DA PRAÇA, REALIZADO NO BAIRRO LEMES, NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, DURANTE O ANO DE 2026.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 13.110,00 (TREZE MIL, CENTO E DEZ REAIS)

ERVAL SECO-RS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:71A6AE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 - PROCESSO Nº 130/2026

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ADITIVO DE COMBUSTÍVEL DIESEL - ESTABILIZADOR E OTIMIZADOR, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA 32, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 17:00H DO DIA 10/09/2026. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 2030-0012, DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.

ERVAL SECO-RS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:8B76067E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 10.008/2025 E DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público:

1) **Aditivo 01 ao Contrato nº 10.008/2025** – Aviso de Dispensa de Licitação nº 09/2025 - Processo nº 026/2025. Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA EP, inscrita no CNPJ nº 00.662.315/0001-02. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste dos preços contratados, nos termos das disposições previstas no Contrato. valor unitário contratado passa a ser de R\$ 20,31 (vinte reais e trinta e um centavos) por centímetro por coluna (cm/col), resultando no valor estimado anual de R\$ 12.186,00 (doze mil cento e oitenta e seis reais) para o período da prorrogação. Vigente a partir de 23/09/2026.

2) **Aviso de Contratação Direta – Dispensa Eletrônica nº 003/2026** - Processo nº 006/2026. Objeto: Aquisição de utensílios reutilizáveis para consumo de água e café, destinados à Câmara Municipal de Esteio, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos: **LOTE 01:** Conjunto de xícara e pires em cerâmica, inclusa personalização institucional; **LOTE 02:** Copos em vidro transparente. Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Divulgação: 11/09/2026. Disputa: 25/09/2026 às 11h. Certames / editais: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 11 de setembro de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
 Presidente

Publicado por:
 Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:544545A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.059 DE 10 DE SETEMBRO DE
2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de setembro de 2026.

FELIPE COSTELLA
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:92D51B5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 204/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 204/2023
 5º Adendo
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2023
 ORDEM DE COMPRA Nº 4094/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
 Credenciada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
 CNPJ: 02.255.187/0001-08
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET DE ALTA DISPONIBILIDADE COM REDE SEM FIO (WIRELESS) EM REDE MESH (WIFI MESH), COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK VIA FIBRA ÓPTICA PARA OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTEIO, CONTEMPLANDO HARDWARE, SOFTWARE, LICENÇAS, GARANTIA, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE ESPECIALIZADO - SMGG.
 Valor: R\$ 117.189,60 (cento e dezessete mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2026 até 31 de agosto de 2027.
 Assinatura: 31 de 08 de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:93983A11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
6/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026, PROCESSO SEI Nº 43.206013.000029/2026-87 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA PRAÇA DO EXPEDIENTÁRIO - SMOSU.** Processo Administrativo nº 3823/2026. Valor total estimado: **R\$ 934.810,65 (novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de Adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **OBRA COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO-CONTINUADO.** Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO).** Modo de disputa: **ABERTO.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B747BC89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 125/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2026. Processo Administrativo: **Nº 3899/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - SMS .** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:14FD75D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 5/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3581/2026

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 5/2026**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA REPAVIMENTAÇÃO DA RUA BENTO GONÇALVES -SMGG**, por tempo indeterminado, para

análise do pedido de impugnação. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:FCC12CED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 6866/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor João Guilherme Ritter Kupka, nomeado nos cargos de Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 41.345, em 26/06/2012, e de Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 47.731, em 17/08/2022, ambos sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 3081/2026), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portarias nºs 4875/2025 e 5563/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BC12F220

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6821/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6774/2026 para fazer constar: NOMEAR Cristiane de Oliveira no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC - 3), vinculado à Diretoria Administrativa, na Unidade de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a contar de 01/09/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, e não como constou.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:77658D33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6822/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2463/2023 para fazer constar: CONCEDER para Joelma Guimaraes, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47021 , 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/06/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C9E4552C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6823/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joelma Guimaraes, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47021, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/07/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7AA76115

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6824/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora da Rosa de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49080, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2026 até 10/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:57F1A48B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6825/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tassiana Barros Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47263, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/08/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5E25EC04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6826/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dayane Trindade dos Santos Flores, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49090, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/08/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6396B556

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6827/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilea Martins de Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9B7E4854

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6828/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/08/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0FD238CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6829/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41374, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/08/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C2069C62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6830/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizabeth Muriel Alfonso, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31669, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/2026 até 25/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:5C151FD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6831/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/06/2026 até 27/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:2BF84A69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6832/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Flores Jantsch, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47857/47858, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:619925BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6833/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosane Pacheco Firmiano, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria nº 1136/2026, no período de 23/07/2026 até 22/11/2026, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B637B62C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6834/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Brum Vargas, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31913, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2026 até 25/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C8F27476

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6835/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2026 até 03/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:851F0196

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6836/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Menezes Saraiva, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2026 até 31/10/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2AC5D639

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6837/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria nº 3485/2026, no período de 26/07/2026 até 06/10/2026, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:502378FE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6838/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os servidores Juliana Neves de Freitas (SMCEL) - matrícula nº 8833 e Lilian Catielle Chitolina (SMCDH) - matrícula nº 50732 como Fiscais de Contratos Titulares, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar os servidores Guilherme Nunes Zolim (SMCEL) - matrícula nº 8780, e Simone Reni Leite (SMCDH) - matrícula nº 30795, como Fiscais Substitutos, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 116/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MARCELY ALVES DE MELLO, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas, para prestação de serviços de desenvolvimento e execução de oficinas esportivas, culturais e socioassistenciais - SMCEL E SMCDH, vinculado ao Credenciamento 002/2026, oriundo do Processo administrativo nº 3296/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A8462F74

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6839/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os servidores Juliana Neves de Freitas (SMCEL) - matrícula nº 8833 e Lilian Catielle Chitolina (SMCDH) - matrícula nº 50732 como Fiscais de Contratos Titulares, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar os servidores Guilherme Nunes Zolim (SMCEL) - matrícula nº 8780, e Simone Reni Leite (SMCDH) - matrícula nº 30795, como Fiscais Substitutos, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 117/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CASSIANO ZANCAN DE MAGALHÃES, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas, para prestação de serviços de desenvolvimento e execução de oficinas esportivas, culturais e socioassistenciais - SMCEL E SMCDH, vinculado ao Credenciamento 002/2026, oriundo do Processo administrativo nº 3296/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7DF8D4F8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6840/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 6236/2026, que nomeou Luciane Maria de Barros, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 61º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura nº 01/2024.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4D3C74C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6841/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 6792/2026, que nomeou Fernando de Menezes Corrêa, através do Concurso Público nº 02/2026, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 12.7 do Edital de Abertura nº 02/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B6505611

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6842/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luciane Andréia Florence de Souza, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 67º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 11/09/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:85F8D43C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6843/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gabriela Catharine Dutra Costa, aprovada no Concurso Público nº 02/2026, classificação 5º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 11/09/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:701E42C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6844/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Oliveira Alves, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47808, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2026 até 12/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0EB4B264

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6845/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 6844/2026, que concedeu para Nathalia Oliveira Alves, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47808, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2026 até 12/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0E77544E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6846/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Oliveira Alves, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47808, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/07/2026 até 24/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:12287CCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6847/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tais Fernanda Dewes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31701, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D09079F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6848/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Silveira Granella, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:ABACC430

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6849/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiúscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:7FD88211

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6850/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Abel Fagundes, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46983, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D58DDDAE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6851/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcele Chaiane Koller, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2026 até 10/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:FD938DAE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6852/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Simas Moretto Tadini, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31768, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2026 até 10/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:407DDF3C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6853/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Rosa Pereira Pacheco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41174, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:52658AE5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6854/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41366, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:EAD17C17

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6855/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3908, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:CDFB453B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6856/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Minea de Moura Doyle, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31560, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:5C5B90BB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6857/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3878, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 25/09/2026, concedida pela Portaria nº 4192/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:94A5914B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6858/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Andrea Saraiva Nunes Manske, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4904, Licença Prêmio, referente ao período de

01/03/2015 a 23/04/2020, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:E4C89F5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6859/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Saraiva Nunes Manske, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4904, 03 (três) meses da remuneração da servidora de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 6858/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:709BF335

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6860/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Andrea Saraiva Nunes Manske, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4904, Licença Prêmio, referente ao período de 23/04/2020 a 23/04/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:1662AB06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6861/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Saraiva Nunes Manske, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4904, 03 (três) meses da remuneração da servidora de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 6860/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:AB5984E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6862/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Maria Elisa Fernandez Alonso, Médica Pediatra, Celetista, matrícula nº 3757, Licença Prêmio, referente ao período de 14/07/2013 a 14/07/2018, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0D4B8527

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6863/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Elisa Fernandez Alonso, Médica Pediatra, Celetista, matrícula nº 3757, 03 (três) meses da remuneração da servidora de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 6862/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B1BB127D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6864/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Maria Elisa Fernandez Alonso, Médica Pediatra, Celetista, matrícula nº 3757, Licença Prêmio, referente ao período de 14/07/2018 a 14/07/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9013A2C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6865/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Elisa Fernandez Alonso, Médica Pediatra, Celetista, matrícula nº 3757, 03 (três) meses da remuneração da servidora de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 6864/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:6095FDB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6867/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Francieli Corbellini, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47913, a partir de 08/09/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:63690B04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6868/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3163/2023 para fazer constar: RECONHECER para Tiane Lorenzini Baum, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3548, Licença Prêmio, referente ao período de 07/05/2016 a 07/05/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AD2E15A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6869/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Tiane Lorenzini Baum, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3548, Licença Prêmio, referente ao período de 07/05/2021 a 07/05/2026, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:656A89FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6870/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tiane Lorenzini Baum, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3548, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 6%, a partir de 25/05/2026, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D1A2AA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fagundes Varela-RS torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 615/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Fagundes Varela-RS, em lote único, compreendendo quatro frentes de intervenção, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram a contratação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2026, ÀS 08H30

DISPUTA DO PREGÃO: 28/09/2026, ÀS 09H00 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Edital: Portal de Compras Públicas e www.fagundesvarela.rs.gov.br ou Mais Informações: (54) 3445-1066.

Fagundes Varela/RS, 10 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:4601FDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 267/26 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 267/26 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a pedido, a servidora **ANA PAULA CORTELLINI**, matrícula nº 621-1, do Cargo Efetivo de **MONITOR DE ESCOLA**, a contar desta data.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 10 de setembro 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:309AADBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 428/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CRISTIANO FACHINELLO LTDA** CNPJ: 39.324.586/0001-85; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para transmissão ao vivo de áudio e imagem, da seletiva, semifinal e final da Copa Bella Festa de Futsal 2026 de Fagundes Varela. **Valor:** R\$ 1.000,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giarretta Ghidin
Código Identificador:25FCF879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/ 2026	–
INEXIGIBILIDADE Nº 149/ 2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/ 2026	–
INEXIGIBILIDADE Nº 148/ 2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/ 2026	–
INEXIGIBILIDADE Nº 147/ 2026	

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-**

70, INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02; Objeto: Aquisição de Medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 0006/2025 com Vigência Inicial em 19/09/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R\$ 18.750,56 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9692EDE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

ADITIVO Nº 08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 639/2024 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024

REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRADADO: ABASTECEDORA BOSIO LTDA, CNPJ nº 05.021.618/0001-51;

OBJETO: Ajusta valores em função de redução do preço da gasolina no percentual de 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento), passando a vigorar o produto com o valor de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) ao litro, a contar de 11 de setembro de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:70D226CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO Nº 65/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de setembro de 2026 – 08h30min. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Florianopeixoto, RS, 10 de setembro de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:042DA3A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº25.2026**

Pregão Eletrônico n.º 25/2026 – O Município de Formigueiro – RS, torna público para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de Sistema de Informação Geográfica Web (SIGWEB). A sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 30 de setembro de 2026, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 ou ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 10 de setembro de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elegi Campos Ziebell
Código Identificador:928A4620

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 415-2026**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 415/2026
Processo nº 470/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para serviço de transporte de motoniveladora, visando buscar a motoniveladora foi destinada ao Município de Formigueiro pelo Ministério da Agricultura e Pecuária no âmbito do Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola - PROMAQ. O Termo de Compromisso e Entrega Provisória atribui ao Município as despesas com o transporte do bem:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	579	LOCAÇÃO DE caminhão prancha, de Porto Alegre/RS (local indicado pelo MAPA/SFA-RS) até a Avenida João Isidoro, nº 222, Centro, Formigueiro/RS, incluindo veículo, motorista, combustível, pedágios, carregamento, amarração, sinalização, autorizações exigíveis, seguro e desembarque.	R\$ 6,10	R\$ 3.534,00
SERVIÇO:				R\$ 3.534,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.534,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **PONTUAL GUINCHOS E SERVIÇOS**

CNPJ **08.355.312/0001-20**

AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 2133 – RESTINGA SECA - RS

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se pela necessidade de buscar a motoniveladora.

2.2– Dos preços

Empresa: **PONTUAL GUINCHOS E SERVIÇOS**

CNPJ **08.355.312/0001-20**

Valor global R\$ 3.534,00 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

Empresa: **LUANA ANDRIELE NAGER DA SILVA LTDA**

CNPJ nº **26.482.920.0001-87**

Valor global R\$ 5.211,00 (cinco mil, duzentos e onze reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: DEPARTAMENTO DE PATRULHA AGRICOLA
Ação: 2005
Fonte: 1501
Despesa Principal: 3508
Despesa: 3509

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário de Obras, matrícula 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 09 de setembro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9EF6845C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 052/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro veicular, visando atender a demanda do Município de Giruá/RS. **Abertura em 28 de setembro de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 10 de setembro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:1AF7FC04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.333/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.693,34 (Mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

Fonte 2711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.693,34 (Mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 840,50	2711
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 852,84	2711

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALLHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:46FCA320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.334/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600,00
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 18.000,00
06.01.10.301.0039.2.121	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0005.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600,00
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 18.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 1.500,00

		GRATUITA	
--	--	----------	--

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALLHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:36DC6AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.335/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.579,04 (Quinze mil quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 15.579,04 (Quinze mil quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 14.786,37
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 792,67

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.579,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALLHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8CAEBD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.336/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.708,66 (Onze mil setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

Fonte 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 11.708,66 (Onze mil setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00	2621
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 10.708,66	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALLHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F259D65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 772/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **VICTOR MARTINS TEIXEIRA – Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 11 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025, no período de **09 a 18 de setembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 08 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:469406C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 774/2026**

designa e convoca servidores para atuar junto às eleições do pleito de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e convocar o servidor abaixo para atuar em atividades preparatórias relacionadas ao 1º turno das eleições do pleito de 2026, no dia 03 de outubro de 2026, véspera da realização do pleito, em horário de trabalho especial, das 06h até a conclusão dos trabalhos:

- NELCI GUTERRES PEREIRA – Motorista, matrícula nº 149-0.

Art. 2º Designar e convocar os servidores abaixo para atuar junto às eleições do pleito de 2026, no 1º turno, no dia 04 de outubro de 2026, em horário de trabalho especial, das 07h até a conclusão dos trabalhos:

- NELSON FRANCISCO CASTRO VARGAS – Coordenador de Unidade, matrícula nº 77659-9;

- RENATO PEREIRA STERNERT – Motorista, matrícula nº 703-0;

- CARLOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA – Motorista, matrícula nº 405-7;

- NELCI GUTERRES PEREIRA – Motorista, matrícula nº 149-0.

Art. 3º Designar e convocar o servidor abaixo para atuar em atividades preparatórias relacionadas ao 2º turno das eleições do pleito de 2026, caso este venha a ocorrer, no dia 24 de outubro de 2026, véspera da realização do pleito, em horário de trabalho especial, das 07h até a conclusão dos trabalhos:

- NELCI GUTERRES PEREIRA – Motorista, matrícula nº 149-0.

Art. 4º Designar e convocar os servidores abaixo para atuar junto ao 2º turno das eleições do pleito de 2026, caso este venha a ocorrer, no dia 25 de outubro de 2026, em horário de trabalho especial, das 06h até a conclusão dos trabalhos:

- NELSON FRANCISCO CASTRO VARGAS – Coordenador de Unidade, matrícula nº 77659-9;

- RENATO PEREIRA STERNERT – Motorista, matrícula nº 703-0;

- CARLOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA – Motorista, matrícula nº 405-7;

- NELCI GUTERRES PEREIRA – Motorista, matrícula nº 149-0.

Art. 5º Em razão das designações e convocações previstas nesta Portaria, os servidores farão jus à dispensa do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou de qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 09 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:4D39F68A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 775/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **LUANA CAROLINE LEMOS DA SILVA** – Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 09 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025, no período de **21 de setembro a 08 de outubro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:766C6C94**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, DE PRIMEIRO USO, FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE DO PREFEITO, ESCOLAS E DEMAIS ÓRGÃOS, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia **25/09/2026 às 08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª a 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 11 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:BF872EF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 184****SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 184/2026****PROCESSO Nº 1.227/2026****OBJETO:**

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para locação de sistema de sonorização para evento de

grande porte em desfile de rua – Desfile Cívico Municipal, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2026, das 14h às 18h, incluindo fornecimento dos equipamentos, transporte, mobilização, montagem, testes, operação, assistência técnica, desmontagem e desmobilização, conforme especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação nº 247/2026

VALOR:

R\$ 6.200,00

FIRMADO EM:

10/09/2026

Glorinha, 10 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:00B25061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 03 039/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO 003

terceiro termo de apostilamento ao contrato nº 039/2023 de serviços de manutenção, conservação e serviços de limpeza e sepultamento no cemitério público municipal que fazem o município de glorinha e a empresa multiplus tecnologia ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica, com sede e domicílio Av. Iguaçu, Centro, Balsa Nova/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.657.644/0001-85, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Sr. FABIO ISRAEL DA SILVA, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo nº 2252/2022, da seguinte forma:

1 – “Fica apostilada a alteração do Contrato Social da empresa **MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA.**, passando o referido instrumento societário atualizado a integrar os registros do Contrato nº 039/2023, conforme documento anexo, parte integrante do presente Termo de Apostilamento”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente o presente Termo de apostilamento.

Glorinha, 17 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:4DA11B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004

quarto TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2023 QUE FAZEM O

MUNICÍPIO DE GLORINHA E A SECURITY
VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA.**, pessoa jurídica, com sede e domicílio na Rua do Comércio nº 536, Centro, Ijuí/RS, CEP: 98.700 -00, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.051.149/0001 - 03, representada neste ato pelo sócio, Sr. SAMIR MARCELO CARRE, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 812.453.430 -68, para alteração da Cláusula 9, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.1 - Cabe à Contratante, através dos servidores responsáveis pelo setor da secretaria solicitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução e cumprimento do presente contrato, através dos servidores Élcio Duarte, e Luana Caroline Lemos da Silva - SME, Patrick de Souza Martins e Anderson Silva dos Santos – Praça/ Cemitério e Parque de Eventos.”

Glorinha, 03 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:9744390A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 261

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2026

Dispensa por Limite nº 261

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FILTROS ESPECÍFICOS PARA BEBEDOURO, CUJA SUBSTITUIÇÃO É INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA POR SERVIDORES E USUÁRIOS DO LOCAL.**, para a SECR.MUN.DESENV.ECON, HAB. E MEIO AMB.

NOME: SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA/PLAMAX

CNPJ: 80.706.492/0001-74

ENDEREÇO: RUA BAHIA, 1447, BLUMENAU/SC

VALOR R\$ R\$ 180,00

Glorinha, 10 de setembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:35A6B2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 262

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.311/2026

Dispensa por Limite nº 262

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE AS REUNIÕES DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONFORME SOLICITADO PELO COMITÊ INTERSETORIAL DO PBF ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 2.343/2026. AS CAMISETAS SERÃO PARTE DA**

CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES DO COMITÊ QUE REALIZA A PRÓXIMA REUNIÃO DE BENEFICIÁRIOS NO MÊS DE SETEMBRO, OS MATERIAIS VISAM À COMUNICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO DE CONDICIONALIDADES DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PBF., para a SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: ZS STEIN ROUPAS E UNIFORMES PERSONALIZADOS LTDA

CNPJ: 46.717.423/0001-28

ENDEREÇO: RUA ARMINDO LAUFFER , 627, TRÊS COROAS/RS

VALOR R\$ R\$ 1.677,00

Glorinha, 10 de setembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:788AA35C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
PORTARIA Nº 209/2026 – GUAIBAPREV**

PORTARIA Nº 209/2026 – GUAIBAPREV

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GUAIBAPREV.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA – GUAIBAPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº 2.048/2006, com fundamento no art. 37, inciso III, da Constituição Federal e no item 17.29 do Edital nº 1 – GUAIBAPREV, de 5 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO que o item 17.29 do edital estabelece prazo de validade de dois anos, contados da publicação da homologação do resultado final, admitida uma única prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final para os cargos de Analista Previdenciário, Contador Previdenciário e Procurador Previdenciário, por ato datado de 6 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em 9 de dezembro de 2024, edição nº 3968, código identificador 7441AC01;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira por meio do Memorando nº 056/2026, quanto à conveniência administrativa da prorrogação;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados remanescentes e o interesse da Administração em preservar a possibilidade de reposição de pessoal para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Instituto;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, mediante o aproveitamento do concurso vigente e a redução da necessidade de realização de novo certame durante o período prorrogado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, uma única vez, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024 do

GUAIBAPREV, regido pelo Edital nº 1, de 5 de agosto de 2024, para os cargos de Analista Previdenciário, Contador Previdenciário e Procurador Previdenciário.

Parágrafo único. A prorrogação produzirá efeitos imediatamente após o término da validade inicial, em 9 de dezembro de 2026, estendendo a validade do certame até **9 de dezembro de 2028**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, bem como a classificação final homologada e as regras aplicáveis às convocações e nomeações.

Art. 3º A Diretoria Administrativa e Financeira providenciará a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e sua divulgação no sítio eletrônico do GUAIBAPREV, bem como o encaminhamento à instituição organizadora para divulgação nos canais do concurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos da prorrogação previstos no art. 1º.

Guaíba, 10 de setembro de 2026.

FERNANDO MAGANHA

Diretor-Presidente do GUAIBAPREV

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Fernando Maganha

Código Identificador:3EE6310F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 7341/2026 MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011, R E S O L V E: Conceder a mudança de nível da professora municipal VANESSA DA COSTA ZAUPA GOULARTE, matrícula 292691-01, enquadrando-a no nível II – Graduação, de acordo com o que prevê os artigos 20 e 21, conforme determinação do Processo Judicial nº 5012142-56.2025.8.21.0052, a partir de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:C139227A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 7342/2026 MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011, R E S O L V E: Conceder a mudança de nível da professora municipal CAMILA SILVEIRA BORGES, matrícula 291717-02, enquadrando-a no nível II – Graduação, de acordo com o que prevê os artigos 20 e 21, conforme determinação do Processo Judicial nº 5001277-37.2026.8.21.0052, a partir de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:94C6E4E8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2026**

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa (s) para o fornecimento de peças para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –

Prefeito

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:5CAC9DB9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS**
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026**

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 02.016.440/0001-62

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ABERTURA/EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO ATENDIMENTO E LIGAÇÃO DE POÇO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NECESSÁRIO À OPERAÇÃO DO POÇO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.888,02

DATA DE EMISSÃO: 09/09/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO I

Harmonia/RS, 11 de setembro de 2026.

ANTONIO KUNZLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Leonardo Fink

Código Identificador:3573E1E8**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS**
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO Nº 09/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA

CNPJ: 91.360.420/0013-78

OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL S-10 DE R\$ 6,32 PARA R\$ 6,48.

VIGÊNCIA T.A.: 10/09/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Harmonia/RS, 11 de setembro de 2026.

ANTÔNIO KUNZLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mônica Fernanda Jacobi Chassot

Código Identificador:0BFD89F**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2026**

CONTRATADA: VINI TINTAS LTDA

CNPJ: 38.611.989/0001-42

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, PREPARAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA DA COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO MUNICIPAL EDGAR ROBERTO FINK.

VALOR: R\$ 31.925,00

DATA DE EMISSÃO: 08/09/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 11 de setembro de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ANTONIO KUNZLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Leonardo Fink

Código Identificador:927C1FA5**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO****SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 103/2026**

CONTRATADO: VINI TINTAS LTDA

CNPJ: 38.611.989/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO TELhado DO GINÁSIO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO.

VALOR: R\$ 31.925,00

DATA DE EMISSÃO: 09/09/2026

VIGÊNCIA: 09/09/2026 A 08/12/2026

PROCESSO:INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026.

Harmonia/RS, 11 de Setembro de 2026.

ANTONIO KUNZLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Leonardo Fink

Código Identificador:A92F9974

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026**CONTRATADA: DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.221.648/0001-35

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HARMONIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) 2026-2036, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E COM AS NORMATIVAS VIGENTES.

VALOR: R\$ 16.000,00

DATA DE EMISSÃO: 09/09/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 11 de setembro de 2026.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.***ANTONIO KUNZLER**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Leonardo Fink

Código Identificador:D2CA74B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2026**CONTRATADA: DEBASTIANI DETONACOES LTDA
CNPJ: 26.747.882/0001-47

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DETONAÇÃO DE ROCHA COM EXPLOSIVOS PARA SERVIÇO A SER REALIZADO EM ESTRADA PUBLICA.

VALOR: R\$ 32.812,50

DATA DE EMISSÃO: 08/09/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 11 de setembro de 2026.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.***ANTONIO KUNZLER**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Leonardo Fink

Código Identificador:7D7972B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2026****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução/construção de faixa elevada em frente à Praça Zeno Weiller, conforme este Projeto Básico e demais projetos, planilhas e cronogramas que acompanham o edital. **ABERTURA:** Dia 25/09/2026 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:8F89A4EA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026**O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º **146/2026**, o Prefeito Municipal **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI** reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa **Kelli Slongo**, inscrita no CNPJ n.º **34.775.405/0001-13**, no valor de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, para **aquisição de placa de obra destinada à instalação no local de execução da obra vinculada ao Projeto Procel Reluz, no Município de Ibiraiaras/RS. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II.**

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 10 de Setembro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa da Luz

Código Identificador:2D7A5641**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.**O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo n.º 014/2025; Contratada: **Djenifer Pimentel Ribeiro**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 30/12/2026.

Ibiraiaras/RS, em 10 de setembro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:DAA7D73A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 611/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4118-1	Valdemar Antonio dos Passos	01/09/2026	04	Roberto G. Terrazas CRM RS 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:1CD81222

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 612/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3854-7	Jessica Soares dos Santos Cazanatto	08/09/2026	01	Patrícia R. de Lara CRM RS 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/09/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:B25AE208

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº613/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4281-1	Ana Perla Dias de Chaves Cervinski	10/09/2026	01	Igor Comis CRM RS 60.865
3982-9	Samanta Polacchini do Amaral	08/09/2026	01	Laura M. Demenech CRO RS 25.521

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/09/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:771E0702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2024

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.

Contratado: 02.534.509/0001-40, **GEATEL SERVIÇOS DE TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA.** Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, com efeito a partir de 11/09/2026 e término em 10/09/2027, nos termos artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 10/09/2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:CFFCBA38

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE 2027

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita de Ibirubá-RS, Sra. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, CONVOCA todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia **14 de setembro de 2026, segunda-feira, a partir das 09:00 horas**, na Câmara de Vereadores de Ibirubá, para **Apresentação e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027.**

Ibirubá-RS, 10 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:45B386DF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 133/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 112/2026 e o Edital nº 129/2026.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 112/2026 e o Edital n.º 129/2026, que homologa o Resultado Final, e conforme a Lei Municipal n.º 3.275/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
008	PAULO SERGIO QUEVEDO PERES	Enfermeiro(a)	2º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 10 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:5E6F9BC1

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 134/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital n.º 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025, que homologa o Resultado Final, e conforme a Lei Municipal n.º 3.271/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
016	AMANDA CRISTINA BRAATZ DE CAMPOS	Auxiliar de Ensino	154º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 10 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:3050941A

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 159-2026 – Processo 297-2026, Processo APROVA 5296-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa **A&P FORMULAÇÕES LTDA (OFTÁLMICA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)** – CNPJ 29.129.366/0001-47, para aquisição emergencial de 12 (doze) frascos de solução oftálmica (colírio) Tacrolimus 0,03%, em frascos de 10 mL, destinada ao cumprimento de ordem judicial, para atendimento estimado de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de 01 (um) frasco mensalmente, pelo valor total de R\$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 340-2026.

Ibirubá - RS, 10 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B80DCA3C

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA PORTARIA Nº 18.425/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO: “QUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL E MUSICAL DA ORQUESTRA JOVENS TALENTOS”.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ**, Processo nº 3652-26-IBR PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 53-2026, os seguintes servidores:

Renata da Rosa Iung Antonello – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo – Gestora da Parceria;
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo; Membro da Comissão
Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Administrativo. Membro da Comissão

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto: “QUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL E MUSICAL DA ORQUESTRA JOVENS TALENTOS”.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7A52E0DF

GABINETE DA PREFEITA REPUBLICA PORTARIA Nº 18.428/2026

Designa os membros integrantes da Comissão de Inventário Geral de Bens Patrimoniais da Administração Direta e Indireta do Município para o Exercício de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo o Decreto n.º 3.843/2013,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os membros integrantes da Comissão de Inventário Geral de Bens Patrimoniais da Administração Direta e Indireta do Município para o Exercício de 2026, em consonância ao Decreto n.º 3.843/2013.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E GABINETE	
Secretaria da Administração e setores	Daniel Brune
	Lucia Fernanda Wohlenberg
Gabinete e Setores	Circe Elaine Cechin Freitas Adilson de Oliveira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
Secretaria e setores	Naeli Scheffler da Silva Vanessa Cristiane Schussler
Biblioteca	Jorge Gonçalves Ferreira
Casa de Cultura, Artesanato, Museu e Banda	Renata da Rosa lung Antonello,
DMD, Ginásios Municipais	André Leandro Koch Ivan Neimar Caponi
EMEI Floresta	Carmen T. Vargas da Silva
EMEI Planalto	Keila Juliana K. Baumgardt
EMEI Progresso	Sinara Beatriz Raber Tesck
EMEI Alice Fleck - Jardim	Elisiane Altmayer Kurz
EMEI Prof. Arthur Kanitz	Marisregine de Andrade Nicolodi
EMEI Gisla Kanitz Luft - Odila	Adriana Maldaner de Oliveira
Creche Pôr-do-Sol	Lorena Couto Metz
Creche Ângela Maria de Souza	Leda Isabel Alves dos Santos Konrad
Creche Nona Olga	Angelica Nicolodi Guarnieri
EMEF José de Anchieta	Jeovani Luis Dal Castel
EMEF Rincão Seco	Suely Kussler Krammes
EMEF Floresta (Telecentro)	Vlairton Luis da Costa Machado
EMEF Santa Teresinha	Alexson da Silveira Reinke Lenice Carmen Kohl Krammes
EMEF Alfredo Brenner	Sonia Budke Doneda

EMEF Hermany	Isolda de Fátima dos Santos da Costa Jaqueline de Aguiar Beltrão
SECRETARIA DA FAZENDA	
Secretaria e setores	Eduarda Izaías Kloh
	Sandra Regina Gottmannshausen
SECRETARIA DA SAÚDE	
Secretaria de Saúde e setores	Simone C. S. Copini
	Daniela Nunes Cardoso
	Angela Birkhan
ESF Floresta	Muriel Hoffmeister Caino
Odontológico	Ana Paula Mollmann Cleiton Tengen
ESF Alfredo Brenner e Sto Antonio	Jaíro Roque Goergen
Posto de Saúde Progresso	Adriana Hansen
ESF Hermany	Adriana Machado
ESF Jardim	Mariele Cardoso Nunes Peres
PIM	Leticia Santos
CAPS	Marinilse Battistel
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
Secretaria e setores	Vanderleia Dilly Iora
	Tiago da Silva
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
Secretaria e setores	Tiago Luis Ceolin – Gilson Roberto Garmatz
	Rafael Godoy dos Santos – Vanderlei de Almeida
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL	
Secretaria e Setores	Ercio Ernani Greff
	Marçal de Souza Jacobi
Secretaria e Setores	Brendon Eduardo Floss
	Leila Cristina Lemos Stiebbe
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Rosane Gastring Roos / Fabiano André Hendges / Angélica Maurer	

Art. 2º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar relatório conclusivo e lavrar uma ata de encerramento, descrevendo as atividades desenvolvidas.

Art. 3º Fica expressamente proibido, a partir desta data, qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro, **sem que previamente seja informada por escrito** ao Setor de Patrimônio.

Art. 4º O prazo final para encerramento do inventário e entrega dos relatórios ao Setor de Patrimônio pela Comissão é 06/11/2026, a fim de que todos os eventuais procedimentos de ajustes e correções sejam realizados até 31/12/2026.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F62E3A44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11-2023

Em atendimento ao memorando interno nº 1212/2026 da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, é retificado o edital de Chamamento Público nº. 11-2023 para corrigir os valores unitários em 4,10% de acordo com INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 meses, passando a vigorar os seguintes valores disposto no portal de transparência do município, acessível através do link:

https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step3/10/11/2023

Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Ibirubá, 10 de setembro de 2026.

LUCAS PICCININ PEGORARO

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

ALEXANDRE BOHRZ

Comissão de Licitação

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:3699BBDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 298-2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 160-2026

Torno público abertura do Processo Licitatório nº 298-2026, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 160-2026, Processo APROVA 5228-26-IBR-CLI**, para execução dos serviços de obra de construção de travessia em aduelas de concreto armado na estrada municipal da localidade de Linha Pulador Sul, interior do Município de Ibirubá/RS, conforme especificações do Anexo I - TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 11/09/2026 até às 07:59h do dia 17/09/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 17/09/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita os anexos.

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através do cadastro de esclarecimentos no portal www.bll.org.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa eletrônica – selecionar o processo desejado).

Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/17/2026

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4B6F1F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.566 DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.951, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3.951, de 26 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A nominata das taxas de serviços, infrações e dos demais valores devidos ao Município, consta na Tabela a seguir:

...”

Art. 2º Fica excluído o item “Inscrição por equipe para participação em Campeonatos Municipais de modalidades esportivas em esportes

coletivos”, constante na Tabela do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3.951, de 26 de outubro de 2021, e passam a constar, na referida Tabela, os seguintes itens:

“**Art. 1º** ...

NOMENCLATURA	VALORES EM REAIS
...	...
Inscrição por equipe para participação em Campeonato Municipal de Modalidade - Futebol de Campo	R\$ 500,00
Inscrição por equipe para participação em Campeonato Municipal de Modalidade - Futsal Adulto	R\$ 400,00
Inscrição por equipe para participação em Campeonato Municipal de Modalidade - Futsal - Categoria de Base	R\$ 200,00
...	...

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 8 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:11AF28A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.567, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL NO BAIRRO SANTA TEREZINHA.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Inciso XII do Art. 7º, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que facultam as Alíneas “m” e “n” do Art. 5º e Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico no 25362/2026;

CONSIDERANDO que o imóvel abrangido por este Decreto revela-se indispensável à Administração Pública Municipal para a execução das obras destinadas à implantação do Complexo Esportivo e de Lazer da Zona Norte, localizado no bairro Santa Terezinha, equipamento público destinado à promoção do esporte, do lazer e da convivência comunitária, contribuindo para a ampliação da infraestrutura pública e para a melhoria da qualidade de vida da população, em localidade de relevante interesse estratégico para o Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em pleno domínio, o imóvel matriculado sob o número **164.429** no Registro de Imóveis de Tramandaí, situado no bairro Santa Terezinha, no Município de Imbé.

Parágrafo único. A matrícula do imóvel supracitado no caput deste artigo faz parte do Anexo deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto visa a execução das obras destinadas à implantação do Complexo Esportivo e de Lazer da Zona Norte no bairro Santa Terezinha.

Art. 3º O Poder Público Municipal expropriante invoca os efeitos legais do Art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fazendo uso, pelo princípio informativo da autoexecutoriedade do direito de penetração nos imóveis.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, ficando ressalvado o direito do Município descontar os débitos existentes, referentes aos impostos municipais incidentes e não pagos sobre o referido imóvel.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 9 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8194072E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 345, 346, 347, 348, 349, 350 E
351/2026.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2025 E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Concurso Público 01/2025 e Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2026, 005/2026, 006/2025, 006/2026, 007/2025 e 008/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 345/2026
Função: **Psicopedagogo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	1013036698345-3	KELLY MARTINI	62.5

Função: **Terapeuta Ocupacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	1013038690225-9	DENISE VARES SEIXAS	52.5

EDITAL Nº 346/2026
Função: **Professor Área II – Matemática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	2026/16	Eduardo Stravalacci De Abreu	10

Função: **Vigilante Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	2026/233	Dilamar Da Silva	10

EDITAL Nº 347/2026
Função: **Cirurgião Dentista – Atenção Primária em Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
---------------	-----------------------------	-----------------------	------------------

	Protocolo		
06	2183/2026	Karolina Santos Sa	35

EDITAL Nº 348/2026

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
75	2025/1964	Amabile Quintiliano Marins	05
76	2025/1420	Andrea Oliveira Pereira	05
77	2025/1686	Cristiane De Oliveira Francisco	05
78	2025/1681	Cassia Dos Santos Simão	05

EDITAL Nº 349/2026

Função: **Agente Recenseador**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
36	2386/2026	Marília Aparecida Severo Partichelli	56
37	2285/2026	Ossvalda Cristina Conceicao Pereira	53
38	2309/2026	Joao Verri Goncalves	53
39	2379/2026	Leonardo Chaves da Costa	53

EDITAL Nº 350/2026

Função: **Auxiliar de Higieneização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	2025/2025	Gabriela Goulart	10

EDITAL Nº 351/2026

Função: **Estoquista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	2025/2884	Victoria Luzia Ferreira De Araujo	73

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2ABFB301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
PROCESSO Nº 17/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MENTORIA PRÁTICA À DISTÂNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, sendo a empresa contratada ESCOLA DA LICITOCON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.855.763/0001-92, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Independência/RS, 10 de setembro de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:F8E6359E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 696/2026 PROCESSO Nº
864/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **PAGAMENTO DE DESPESAS DE ACOMPANHAMENTO DE MENOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, sendo a empresa contratada LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ nº 87.685.616/0001-21, no valor de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Independência, 10 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2FF6545C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 700/2026 PROCESSO Nº
868/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE PREMIAÇÃO EM JORNAL**, sendo a empresa contratada JORNAL SEMANAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.152.651/0001-15, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Independência, 10 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6A2E7702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 701/2026 PROCESSO Nº
869/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK**, sendo a empresa contratada GONCHO ECO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.268.356/0001-95, no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Independência, 10 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5F600819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº
84/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S. A., CNPJ nº 03.505.185/0005-08.

DO OBJETO: Contratação de empresa para destinação final em aterro devidamente licenciado, de resíduos sólidos urbanos (RSU), secos e orgânicos, produzidos no Município de Independência.

DO ADITIVO: Fica acrescido o valor de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) por tonelada, considerando o quantitativo estimado de 78 (setenta e oito) toneladas mensais. Assim, o valor por tonelada passa a ser de R\$ 183,26 (cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), em razão da recomposição inflacionária.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2026.

Data de assinatura: Independência, 10 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:80049728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº011/2026, Processo Administrativo Nº289/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAIS.

Fundamento: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

Contratada: MARIA DONARIA DA SILVA ROCHA
 CPF: 924.398.370-91
 Valor contratado: R\$ 4.200,00

Homologação: 10/09/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8E850E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0955/2026

Contratado: **SULPORT GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**
 CNPJ: 08.202.514/0001-31.
 Objeto: Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais.
 Dispensa de Licitação nº 196/2026.
 Datado de 09/09/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:8269573D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 968/2026

Contratado: **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
 CNPJ: **11.175.931/0001-47**
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSUMOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATIVIDADES DE CAMPO
 Valor: R\$ 8.092,19 (Oito mil, noventa e dois reais com dezenove centavos)
 Pregão Eletrônico nº 020/2026
 Datado de 09.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
Código Identificador:111227B7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 969/2026

Contratado: **CRISTIAN CARMINATTO ME**
 CNPJ: **35.467.715/0001-33**
 Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI
 Valor: R\$ 2.775,00 (Dois mil, setecentos e setenta e cinco reais)
 Pregão Eletrônico nº 051/2025
 Datado de 10.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
Código Identificador:B0E68082

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 970/2026

Contratado: **CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
 CNPJ: **28.337.943/0001-23**
 Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
 Valor: R\$ 108,50 (Cento e oito com cinquenta reais com cinquenta centavos)
 Pregão Eletrônico nº 071/2025
 Datado de 10.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
Código Identificador:5A79B563

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 971/2026

Contratado: **GILSOMAR MARTINI BIANCHINI - ME**
 CNPJ: **10.809.307/0001-91**
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA MÁQUINAS PESADAS
 Valor: R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais)
 Pregão Eletrônico nº 012/2026
 Datado de 10.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
Código Identificador:A89B3F32

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 972/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
 CNPJ: **10.583.148/0001 - 50**
 Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, TIPO COFFEE BREAK
 Valor: R\$ 305,28 (Trezentos e cinco reais com vinte e oito centavos)
 Pregão Eletrônico nº 054/2025
 Datado de 10.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
Código Identificador:D2505017

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 TERMO ADITIVO Nº 097/2026**

Contratado:**PATRICE MONTEIRO DE AQUIM.**
 CPF: 813.442.100-82.
 Objeto: Reajuste Contratual.
 Contraro nº 606/2023.
 Datado de 09/09/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:F6D1C801

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 TERMO ADITIVO Nº 128/2026**

Contratado:**PATRICE MONTEIRO DE AQUIM.**
 CPF: 813.442.100-82.
 Objeto: Prorrogação Contratual.
 Contraro nº 0967/2024.
 Datado de 09/09/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:DD68066E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 666, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 1 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito o Servidor **ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA**, sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de setembro de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:7365BB49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 667, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 1 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito a Servidora **BRUNA DE OLIVEIRA**, sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de setembro de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:D88E4575

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 71/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de equipamento, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS.

VALOR:R\$ 1.899,00 (hum mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiatoro de Albuquerque
Código Identificador:78A64F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 033/2026 -SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 033/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 25 setembro de 2026**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 033/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a **contratação de empresa especializada para serviços de locação de veículos para Secretaria de Saúde**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 10 de Setembro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:66D24341

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO ADITIVO 1/2026

TERMO ADITIVO 1/2026

prorrogação do prazo para entrega dos equipamentos objeto do Contrato Administrativo nº 130/2026, consistentes em equipamento para extração de óleo essencial, fabricados em aço inox AISI 304, mantendo-se inalteradas as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais obrigações estabelecidas no contrato originário

CONTRATO 130/2026

Contratação tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas de um distribuidor de adubo seco, uma carreta agrícola basculante, uma grade aradora de 14 discos, um chupim transportador de grãos com motor hidráulico e dois extratores de óleo essencial, destinados a atender às demandas de preparo do solo, manejo agrícola, colheita, transporte da produção e processamento de matérias-primas vegetais, especialmente voltadas ao fortalecimento das atividades agrícolas e agroindustriais do Município. **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS - TERMO DE REFERÊNCIA**

Contrato: 130
Assinatura: 08/09/2026
Expiração: 04/10/2026
Contratado:
OTTO COMERCIO GERAL LTDA
CNPJ/CPF:
60.136.295/0001-50
Modalidade:
Pregão
Número da Licitação:
16

Valor:
0,00

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:35E7C6D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/09/2026 às 09h, processo licitatório nº 299/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2026, Objeto: **Aquisição de equipamentos para estruturação e implantação de uma unidade de beneficiamento de lã em pequena escala, oriundo do termo de Convênio SPOA/SE/MAPA nº 994438/2026 (Transferegov.br nº 015066/2026).**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:78C43264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 29/09/2026 às 09h, processo licitatório nº 304/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2026 – SRP, Objeto: **Contratação de empresa para serviço de instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva e recarga de gás de ar condicionado predial de diversas secretarias municipais.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:64A5F9C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 29/09/2026 às 09h, processo licitatório nº 301/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2026 – SRP, Objeto: **Aquisição de playgrounds instalados em praças, parques e demais locais públicos.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4620F77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2025, Processo nº 287/2025, **Aquisição de gêneros alimentícios, para a secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A2EB476A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE
ARTICULAÇÃO E DESLIZAMENTO DA
MOTONIVELADORA JOHN DEERE.**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE ARTICULAÇÃO E DESLIZAMENTO DA MOTONIVELADORA JOHN DEERE, PLACA IZN2G45, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. SMOSTT.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 15/09/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:E3061485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA
MANUTENÇÃO CAMINHÃO IVECO/TECTOR PLACA
IZU2C32**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CAMINHÃO IVECO/TECTOR PLACA IZU2C32. OUTRAS INFORMAÇÕES TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 15/09/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FF6B70BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº82/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 13.021.017/0001-77
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO ON-LINE: SINAFLOR, ORIENTAÇÕES JURÍDICAS SOBRE O SISTEMA, COM BASE NA LEI Nº 15.190/2025, PARA O SERVIDOR NEILUIR COSTA DE ARAUJO, NO DIA 22/09/2026.

Valor Contratual R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:C9594C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 55/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei n.º 13.019/14.

Processo Administrativo n.º 900/2026
Inexigibilidade n.º 96/2026
Termo de Fomento n.º 55/2026

OSC: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POLONESA VITOR INÁCIO KOZOWSKI, CNPJ n.º 49.626.991/0001-01.
Valor: R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais), nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 10 de setembro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:385283D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1328

De 28 de agosto de 2026.

PROCESSO Nº 6181/2026

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no referido processo, de possível falta de urbanidade com os colegas, desídia, inassiduidade, insubordinação, opor resistência a execução de serviços, e designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar e Especial, Portaria nº. 971 de 14 de junho de 2024, para constituir a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL:art. 186, incisos IX e X, art. 187, incisos I, III e XV e XVII e art. 201, III, VI e XIII da Lei Municipal 88/93.

PRAZO: Sessenta (60) dias.

DATA: 28/08/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A54C5D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1329

PROCESSO Nº 11754/2026

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no referido processo, de possível conduta inadequada, que se entende “*incontinência pública e conduta escandalosa, vícios de jogos proibidos e embriaguez habitual na repartição*” e “*ofensa física, em serviço, a funcionário ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem*” fato gerador das penalidades do art. 201, V e VII, infringindo normas do Regime Disciplinar do Estatuto do Servidor no que se refere aos Deveres Funcionais, e designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar e Especial, Portaria nº. 971 de 14 de junho de 2024, para constituir a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: no artigo 186, incisos VIII e X, art. 201, V e VII, da Lei Municipal 88/93.

PRAZO: Sessenta (60) dias.

DATA: 28/08/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:01940B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2200/26

De 28 de agosto de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.001,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E UM REAIS), NA LEI Nº 2.152/2025 – LOA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.001,00 (Duzentos e cinquenta mil e um reais), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ação 2180 Funcional 0013.0392.0110 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elemento 333.90.36 - outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 1,00
Referência 1185

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação 1077 - Funcional 0012.0365.0605 - Construção, ampliação, reforma e revitalização de prédios escolares de ensino fundamental
Elemento 333.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 250.000,00
Vínculo 15001001 MDE

TOTAL----- -R\$ 250.001,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R\$ 250.001,00 (Duzentos e cinquenta mil e um reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ação 2180 Funcional 0013.0392.0110 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elemento 333.90.30 - material de consumo R\$ 1,00
Referência 1183

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação 1078 - Aquisição de área
Elemento 3449061 - aquisição de imóveis R\$ 250.000,00
Vínculo 15001001 MDE
Referência 1819

TOTAL----- --R\$ 250.001,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (28/08/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3BBBD9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2201/26

De 03 de setembro de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 32.418,20 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS), NA LEI Nº 2.152/2025 – LOA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 32.418,20 (Trinta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação 2126 - Funcional 0012.0361.0601 - Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral, para rede municipal de ensino - ensino fundamental
Elemento 344.90.52 - Equipamentos e material permanente
Vínculo 15691456 - FNDE nº 1456/26 - mobiliário escolar

TOTAL----- -R\$ 32.418,20

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R\$ 32.418,20 (Trinta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), o excesso financeiro Transferência Especial da União, Aditivo ao Termo de Compromisso nº 967682-6, correlato ao processo número 23400.001872/2024-63, contando com a Autorização nº 1456/2026 emitida pelo FNDE sob a solicitação do sistema SIGARP nº 108105.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (03/09/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0D7965E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2202/26

De 03 de setembro de 2026.

cria vagas no quadro geral de provimento efetivo do executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro Geral de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, constante da Lei Municipal nº 687/04 as seguintes vagas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS NO CARGO
Motorista Veículos Pesados	01

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (03/09/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:BFE67ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2203/26

De 03 de setembro de 2026.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO AO DESLOCAMENTO DE CANDIDATOS RESIDENTES EM NOVA SANTA RITA INSCRITOS NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes da Política Municipal de Apoio ao Deslocamento de candidatos residentes no Município de Nova Santa Rita inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, com a finalidade de reduzir barreiras de acesso ao exame e promover a igualdade de oportunidades.

Art. 2º São diretrizes da política de que trata esta Lei:

I – promover condições que facilitem o comparecimento dos candidatos aos locais de aplicação do ENEM;

II – ampliar o acesso da população ao ensino superior por meio da redução de barreiras relacionadas ao deslocamento;

III – priorizar candidatos residentes no Município de Nova Santa Rita; **IV** – observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como a competência administrativa do Poder Executivo.

Art. 3º A implementação das ações decorrentes desta Lei observará a competência constitucional do Poder Executivo, que poderá regulamentar os instrumentos necessários ao atendimento de seus objetivos, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º Eventuais medidas administrativas adotadas pelo Poder Executivo poderão considerar a inscrição no ENEM referente ao ano de realização do exame, a identificação oficial e a comprovação de residência do candidato no Município, observada a regulamentação administrativa aplicável.

Art. 5º A execução das ações previstas nesta Lei dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, da

observância da legislação aplicável e da compatibilidade com os contratos administrativos eventualmente existentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (03/09/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F4DE5DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.314, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (um) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 131,12 (cento e trinta e um reais e doze centavos), para o servidor citado abaixo, para participar do “CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: DESAFIOS E ASPECTOS PRÁTICOS” em Porto Alegre/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
FÁBIO SIQUEIRA QUINTÃO	15923/2026	17036-1	SMCP	15/08/2026

Art. 2º CONCEDER 1,5 (um e meio) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 196,68 (cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), para os servidores citados abaixo, para participar do “CURSO ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2027” em Porto Alegre/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
LUIS PAULO CEZAR NUNES	16459/2026	16794-1	SMAD	28 29/08/2026
MATHEUS FIGUEIREDO PADILHA	16463/2026	17229-1	SMAD	28 29/08/2026

Art. 3º CONCEDER 2 (dois) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 262,24 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para os servidores citados abaixo, para participar da “OFICINA DO SUAS: CENÁRIO DE DESASTRES”, em Igrejinha/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
VOLNEI LOURENÇO DVORANOVSKI	16413/2026	16920-1	SMDS	25 26/08/2026

Art. 4º CONCEDER 1,5 (um e meio) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 145,18 (cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), para a servidora citada abaixo, para participar da “OFICINA DO SUAS: CENÁRIO DE DESASTRES”, em Igrejinha/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	16420/2026	7900-1	SMDS	26/08

Art. 5º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (25/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:465C3522

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.315, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (um) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 131,12 (cento e trinta e um reais e doze centavos), para as servidoras citadas abaixo, para participarem do “CURSO APOSENTADORIAS ESPECIAIS: REGRAS DE CONCESSÃO E PROCEDIMENTOS PARA RECONHECIMENTO DO TEMPO COMO ESPECIAL PARA SERVIDORES” em Porto Alegre/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
GRACIELA VALMORBIDA	15998/2026	15121-2	SMAD	20/08/2026
JOSIANE HOFFMANN	16001/2026	787-1	SMAD	20/08/2026

Art. 2º CONCEDER 1 (um) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 131,12 (cento e trinta e um reais e doze centavos), para os servidores citados abaixo, para participarem do “EVENTO AGOSTO LILAS, 20 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA” em Porto Alegre/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
BARBARA ROMANO CARVALHO	15401/2026	10588-1	SMDS	31/08/2026
HEINER HEIDRICH	15403/2026	17535-1	SMDS	31/08/2026
JULIANA ALMEIDA MAIZONAVE FLORES	15407/2026	14389-1	SMDS	31/08/2026

Art. 3º CONCEDER 2 (dois) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 262,24 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para os servidores citados abaixo, para participarem do “2º SEMINÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA” em Canoas/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
CLANDIO COSTA DOS SANTOS	14972/2026	16026-3	SMDEI	13 14/08/2026
ALESSANDRA PIRES AZAMBUJA	14981/2026	6645-1	SMDEI	13 14/08/2026

Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (25/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:19771EC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1316, DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11793/2026 resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de trabalho da servidora CARLA MARIA DOS SANTOS, matrícula 13994-1, cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º REDUÇÃO concedida conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.559/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 5 de setembro de 2026 (05/09/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (25/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D88D538B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1317, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11980/2026 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Avaliação responsável pela construção das propostas do novo Estatuto dos Servidores Municipais e do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal de Nova Santa Rita, conforme abaixo relacionado:

MEMBROS TITULARES			
THAIS FERREIRA DO AMARAL	Matrícula 16307-2	Presidente da Comissão, Agente Administrativo	SMAD
JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA	Matrícula 15822-1	Vice-Presidente da Comissão, Agente Administrativo	SMS
EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA	Matrícula 7919-1	Resp. p/ Secretaria de Administração	SMAD
GRACIELA VALMORBIDA	Matrícula 15121-2/3	Presidente do Fundo de Previdência Municipal	FUNPREV
SIMONE PIMENTEL DE VARGAS	Matrícula 8012587-3	Técnica Contábil	SMFP
ANDREA INAJA LAZARO	Matrícula 10103-1	Professora	SME
ANA CLAUDIA PEDREIRA FRAGA	Matrícula 574-1	Presidente do Sindicato	SSENASAR
Carine Machado da Silva	-	Representante da Câmara Municipal de Vereadores	CMNSR
Cátia Sivinski Meirelles	-	Representante do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores	IMAS

MEMBROS SUPLENTE			
MARIA CLARA DE FREITAS BERNAR	Matrícula 16928-1	Agente Administrativo	SMAD
PAULA JANIRA PFEIL VAZ	Matrícula 13870-4	Técnica em Enfermagem	SMS
MARCIO DA SILVA VARGAS	Matrícula 2879-1	Motorista	SMAD
JOSIANE HOFFMANN	Matrícula 787-1	Servidora do Fundo de Previdência Municipal	FUNPREV
FABIANO SOUZA OLIVEIRA	Matrícula 16939-1	Agente Administrativo	SMFP
CAMILA MARTINS GRELLT	Matrícula 7129-1	Professora	SME
PAULO ROBERTO VIEGAS SILVA	Matrícula 3409-1	Auxiliar Administrativo	Representante do SSENASAR
Caroline Bastilha Ribeiro	-	Representante da Câmara Municipal de Vereadores	CMNSR
Crisna Isana Dornelles	-	Representante do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores	IMAS

Art. 2º A Comissão de Avaliação tem como objetivo a adequada condução dos trabalhos desde o seu início, coordenando as atividades e contribuindo para o bom andamento das discussões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (26/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A8468A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.318, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (um) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 131,12 (cento e trinta e um reais e doze centavos), para o servidor citado abaixo, para participar do “CURSO: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESAFIOS E ASPECTOS PRÁTICOS” em Porto Alegre/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
EDUARDA VARGAS AMORIM	15947/2026	17216-1	SMCP	19/08/2026
JAQUELINE CRUZ AMORIM	15932/2026	16924-1	SMCP	19/08/2026

Art. 2º CONCEDER 2 (dois) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 262,24 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para os servidores citados abaixo, para participar da “OFICINA DO SUAS: CENÁRIO DE DESASTRES”, em Igrejinha/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
JULIO FABIANO BALESTRIN	16418/2026	17249-1	SMDS	25 26/08/2026

Art. 3º CONCEDER 2 (dois) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 262,24 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para os servidores citados abaixo, para participar do “CURSO DE GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS NA PRÁTICA” em Porto Alegre/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
LISIANE SANTOS RODRIGUES	16545/2026	11576-1	SMFP	26 27/08/2026
SOLANO ECHER	16548/2026	15881-1	SMFP	26 27/08/2026

Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (26/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F173FF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.319, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11723/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

SHEYLA DE MELO OLIVEIRA, 152º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (27/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C9AE4C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.320, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14907/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

VANUIL MARION JUNIOR, 152º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (27/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AB65A538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.321, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993 e o Processo nº 12686/26, resolve:

Art. 1º NEGAR POSSE a candidata, Sra. LUANA OLIVEIRA DE CARVALHO, nomeada pela Portaria 1.095/2026, onde obteve a classificação de 151º Lugar, no Concurso Público de Edital 01/2023 para o Cargo de Professor de Anos Iniciais, devido à candidata ter sido considerada INAPTA pela Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (27/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B10D65E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1324, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ADRIANA BRANDÃO PILLAR	3697-1	Auxiliar Administrativo	SMA	24/03/2025 a 23/03/2026	06/04/2026 a 20/04/2026
ALINE BIGLIARDI	16846-1	Agente Combate a Endemias	SMS	16/11/2024 a 15/11/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
AURES MOISÉS SCHNEIDER DA COSTA	17273-1	Agente Administrativo	SMDS	15/08/2024 a 14/08/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
AURICEIA MARIA DA COSTA HOFFMANN	9989-1	Agente Comunitário de Saúde	SMS	30/06/2024 a 29/06/2025	15/04/2026 a 29/04/2026
CINTIA DE OLIVEIRA MOTA	15105-1	Agente Combate a Endemias	SMS	19/06/2023 a 18/06/2024	06/04/2026 a 20/04/2026
CLEI MARÇAL DA ROSA VARGAS	16853-1	Agente Administrativo	SMFP	01/12/2024 a 30/11/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI	5009132-1	Secretário Municipal de Agricultura	SMA	15/01/2023 a 14/01/2024	06/04/2026 a 20/04/2026
DONISETE MOTA DE SOUZA	8869-1	Técnico em Enfermagem	SMS	13/04/2024 a 12/04/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
HELIO DOS REIS FONSECA	9180-1	Fiscal Sanitário	SMS	04/05/2024 a 03/05/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
JAQUELINE BELMUDES ABREU	5003903-3	Diretor de Área	SMDS	14/01/2022 a 13/01/2023	30/04/2026 a 14/05/2026
JEFERSON SARMENTO DA SILVA	16439-1	Motorista de Veículos Pesados	SMS	20/02/2024 a 19/02/2024	06/04/2026 a 20/04/2026
KELLY VIEIRA PAIXÃO	16858-2	Assessor de Gestão	SMDS	04/04/2025 a 03/04/2026	06/04/2026 a 20/04/2026
PATRICIA CASSINI	17355-1	Assistente Social	SMDS	17/12/2024 a 16/12/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
SILVIA MARIA CARDOSO PEREIRA	5009143-2	Assessor Nível II	SMDS	14/04/2025 a 13/04/2026	16/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ANDREW ALMEIDA WOLKER	17176-1	Motorista de Veículos Pesados	SMS	02/04/2024 a 01/04/2025	27/04/2026 a 26/05/2026
BRAYAN WILLIAM FREITAS	5009079-2	Secretário Municipal de Saúde	SMS	01/01/2024 a 31/12/2024	22/04/2026 a 21/05/2026
CAROLINA VARGAS VEDDY	17222-1	Coordenador	PGM	14/04/2024 a 13/04/2025	22/04/2026 a 21/05/2026
DANIEL FREITAS NEVES	2631-1	Guarda Municipal Patrimonial	SMAD	26/07/2018 a 25/07/2019	01/04/2026 a 30/04/2026

DIEGO MICHEL BATISTA LONGARAY	16523-1	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	25/07/2020 a 10/06/2024	02/04/2026 a 01/05/2026
JACQUELINE CURCINI	2496-1	Servente	SMSP	20/07/2022 a 19/07/2023	06/04/2026 a 05/05/2026
MARCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA	10677-2	Servente	SMDS	26/03/2025 a 25/03/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
MARIA HELENA RODRIGUES MOREIRA	17429-1	Assessor Nível I	GP	14/04/2025 a 13/04/2026	02/04/2026 a 01/05/2026
REGINALDO MELLO	5009153-1	Coordenador	GP	04/03/2025 a 03/03/2026	06/04/2026 a 05/05/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026 (01/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (27/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A6792568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1325, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ARI DE MELLO ALCANTARA	16842-1	Agente Administrativo	SMDS	07/11/2023 a 06/11/2024	04/05/2026 a 18/05/2026
DIEGO GARCIA DE VARGAS	13951-1	Motorista de Veículos Pesados	SMS	01/07/2021 a 30/06/2022	04/05/2026 a 18/05/2026
GABRIELLI AVILA DE CARVALHO	16596-3	Assessor Nível II	SMDS	14/04/2025 a 13/04/2026	11/05/2026 a 25/05/2026
PATRICIA PEREIRA VENTURA	16460-4	Agente Administrativo	SMDS	24/05/2025 a 23/05/2026	25/05/2026 a 08/06/2026
TABITA PEREIRA ROCHA CARDOZO	10804-1	Psicólogo	SMS	03/05/2024 a 02/05/2025	04/05/2026 a 18/05/2026

Art. 2º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ANTONIO MARANOSKI	11673-1	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	03/10/2024 a 02/10/2025	02/05/2026 a 31/05/2026
EDUARDO FONTANA DAL FORNO	17352-1	Agente Administrativo	SMDS	11/10/2024 a 10/10/2025	05/05/2026 a 03/06/2026
HENRIQUE RODOLFO DE PIZZOL COSTA LEITE	5009086-3	Assessor Nível I	SMFP	23/04/2025 a 22/04/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	5006686-6	Assessor Nível I	SMSP	02/05/2025 a 01/05/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS	14761-2	Agente Administrativo	SMDU	03/04/2024 a 02/04/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
RITA D'OLIVEIRA LAPISCHIES	16965-1	Fiscal Ambiental	SMMA	02/08/2024 a 01/08/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
SILVANIA TAVARES	13820-01	Auxiliar de Serviços Administrativos	SMS	24/06/2024 a 23/06/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
TALES ANDREI	16434-2	Assessor Nível I	SMCULT	04/04/2025 a 03/04/2026	04/05/2026 a 03/06/2026

PEREIRA OLIVEIRA	DE			03/04/2026	02/06/2026
VALMIR RICARDO MASSENA	3301-1	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	02/05/2025 a 01/05/2026	02/05/2026 a 31/05/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026 (01/05/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (28/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:14AB9B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.330, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14894/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Psicólogo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

JULIANA SOARES, 20º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (28/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D0FF735C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1331, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16771/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora ALESSANDRA COSTA DE SOUZA, matrícula 5720-2, cargo de Professor, com lotação na Secretária Municipal de Educação, como gestora da Parceria (MROSC), conforme disposto no Artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 2286 de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (28/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9ADC7A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1332, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 16769/2026 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALESSANDRA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 5720-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada de **Diretor Escolar FGM-2** na EMEI Rainer Dorneles.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (28/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:24505E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2026

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**. A data de abertura da presente será dia **23/09/2026 a partir das 09:01hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Secretaria Municipal de Compras Públicas.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Nova Santa Rita/RS, 11 de setembro de 2026.

Publicado por:

Luciana Pizzolotto Gasperini

Código Identificador:BC1FD277

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO 64/2026

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES E INSUMOS PEDAGÓGICOS, visando atender aos estudantes matriculados e às demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Nova Santa Rita/RS**. A data de abertura da presente será dia **24/09/2026 a partir das 09:01hs**. O

editais e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 11 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:DEDBCF90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

DECRETO Nº 5380/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento
Conta: 150
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL.....R\$ 200,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.1.004 – Reaparelhamento da Secretaria de Administração
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento
Conta: 142
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:0882F383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FOLGA NA DATA DO ANIVERSÁRIO

PORTARIA Nº 643/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO
A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seu respectivo aniversário, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Data da folga
1320-0	Bruna Vieira Massierer	28/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:2ADAC1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 642/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, por período indeterminado, a contar de 08 de setembro de 2026, a servidora do Município, Sra. **Madicle Maria Bordignon**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 650-5 conforme atestado médico apresentado no Protocolo nº 2659/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Novo Cabrais, 10 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:B7FEA850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA Nº 640/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.931/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal nº 2.931/2026, de 09 de setembro de 2026, para exercer a função de Médico Clínico Geral, a Sra. Mariliane Dias Schultz - classificada em 8º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2025, de 04 de abril de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final nº 27/2025, de 20 de maio de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 15.841,62 (quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2.931/2026, de 09 de setembro de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:A3A296F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO**

DECRETO Nº 5382/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação amigável o Imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 57, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável, com a finalidade de escrituração de terreno, situado na zona urbana da cidade de Novo Cabrais, destinado à abertura de rua, prolongamento da Avenida Leonardo Quoos, área pertencente a Charles Guilbert Quoos, inscrito no CPF sob nº 537.460.230-68, Marivoni Marlete Quoos, inscrita no CPF sob nº 593.044.640-72, Carlos Maurício Siqueira, inscrito no CPF sob nº 523.777.330-34 e de Clanice Angela Siqueira, inscrita no CPF sob nº 905.415.370-91, matriculada **sob nº 34.063**, às folhas 001 do livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul.

Parágrafo único - Da área descrita na matrícula nº **34.063**, serão desapropriados **839,99m² (oitocentos e trinta e nove metros e noventa e nove décimos quadrados)**, destinada a abertura da rua, também denominada “ÁREA A1”, com as dimensões e posicionamento conforme descrito abaixo e ilustrado no Mapa de Localização anexo ao presente documento:

I – ÁREA A1: A área está situada na Avenida 28 de Dezembro (lado ímpar), no trecho compreendido entre a Quadra 6 e Quadra 7, sem benfeitorias, com área superficial de 839,99m², com as seguintes dimensões e confrontações num caminhar sucessivo no sentido horário. A partir do ponto de extremo norte na extensão de 47,70m da Quadra 6, face nordeste, fazendo um ângulo interno de 90º sentido norte-sul; na extensão de 20,00m, face sudeste, fazendo um ângulo

interno de 90º na direção leste-oeste; na extensão de 36,30m da Quadra 7, fazendo um ângulo interno de 119º41’11”, na direção sul-norte, face sudoeste; na extensão de 23,02m com a Avenida 28 de Dezembro fechando o perímetro com um ângulo interno de 60º18’48” com o ponto de partida, na direção oeste-leste, face noroeste.

Art. 2º - Para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no Art. 1º, é declarada de urgência, na forma do art. 15, do Decreto-Lei Nº.3.365/41.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:FC6B10D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA CONTRATO MÉDICO PEDIATRA**

PORTARIA Nº 641/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

PRORROGA CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2.864, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 18/2025, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal nº 2.719/2025, de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.864/2026, de 24 de fevereiro de 2026, para exercer a função de **MÉDICO PEDIATRA**, a Sra. **RAISSA LAIANA PILONETTO**, matrícula nº 1547-4, **a contar de 12/09/2026 até 11/03/2027**, com carga horária de 8 (oito) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2026.

Novo Cabrais, 10 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:D618D879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA DECRETO 5361/2026**

DECRETO Nº 5381/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 5361/2026, de 24 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5361/2026, de 24 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:8C331FA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 110/2024

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para Operar Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos oriundos das Coletas Públicas, abastecer as esteiras de triagem, transportar os rejeitos e encaminhá-los para o Transbordo de Resíduos Contratado (CRVR em Tramandaí), nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Memorial Descritivo.

CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA. EPP

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 110/2024.

DA DOTAÇÃO: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
11.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000.15010001 - 1134

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

EXPEDIENTE: 29591/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gulate

Código Identificador:D0C873EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2024

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do Passivo Ambiental do Aterro Sanitário Municipal – LU nº 01080/2023 – FEPAM RS.

CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA. EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 092/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção do Passivo Ambiental do Aterro Sanitário Municipal – LU nº 01080/2023 – FEPAM RS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.2, do Contrato Original, e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

EXPEDIENTE: 22983/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gulate

Código Identificador:E99E4711

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2025

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 583, Bairro Centro em Osório/RS, para abrigar as instalações do CAPS I – Casa Aberta I.

LOCADORES: ISALON MEDEIROS DA SILVA e MURILO MEDEIROS DA SILVA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do objeto do Contrato n.º 051/2025, modificando a destinação do imóvel locado situado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 583, Bairro Centro em Osório/RS.

DA ALTERAÇÃO: Em razão da transferência das instalações do serviço de Saúde Mental da Secretaria de Saúde deste município, o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato n.º 051/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1. Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 583, Bairro Centro em Osório/RS, para abrigar as instalações do serviço AMENT – Ambulatório Municipal de Especialidades em Saúde Mental."

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 051/2025.

EXPEDIENTE: 20599/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gulate

Código Identificador:5AE9D691

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médico-hospitalares das unidades da Secretaria de Saúde de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas dia 30/09/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 11 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:CB65687E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito,

Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXXX bairro: XXXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS**, Carteira de Identidade nº 201XXXXXX, CPF nº 352.XXXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliada na Rua XXXX, nº XXX, Bairro: XXXX, XXXX- RS, CEP 90.XXX-030, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, para atendimento na área da Assistência Social e habitação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 5.763,23 (Cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) por 20 (vinte) horas semanais, conforme Padrão 8.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 13/09/2027**, com base no art. 2º, inciso IV da Lei Municipal nº 5.569/2015, em substituição ao servidor Agnaldo Engel Knevez, que está de Licença para Tratamento de Interesses Particulares, a contar de 05/01/2026, conforme portaria nº 54/2026, sendo autorizado a convocação no processo nº 28032/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 14/09/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais - Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 348/2026, homologado pelo Edital nº

394/2026, tendo a Contratada logrado o 1º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes

Código Identificador:3AE183B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS**, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS**, Registro Geral: 203XXXXXX CPF: 550.XXX.XXX-XX brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXX, Osório – RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 4.805,48 (quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme padrão 7.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá

ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 13/09/2027**, com base no art. 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 5569/2015, necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação, sendo a convocação autorizada no processo nº 27512/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 14/09/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 18º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de setembro de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Saúde

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:61755AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 499/2026

EDITAL Nº 499/2026

PRORROGA O PRAZO DO EDITAL Nº227/2026 QUE DISPÕE SOBRE A INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 89, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude ao disposto no item 2.7 do Edital nº 227/2026, bem como o artigo 3º do decreto 89/2023, **PRORROGA O PRAZO PARA OS SERVIDORES QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO OU TIVERAM SEU RECADASTRAMENTO INDEFERIDO** ficando estipulado o prazo a contar de **14/09/2026 a 28/09/2026**, para regularização, tendo a notificação disparada pelo sistema Atende.Net encaminhada via e-mail após a realização do mesmo, com status DEFERIDO ou INDEFERIDO para correção.

Salientamos que, após a realização, caso não receba a notificação via e-mail, entre em contato com o Departamento Pessoal para verificar se o seu cadastramento foi deferido.

Findado o prazo estipulado, conforme previsão no §1º e no §2º do art.3º do decreto nº089/2023 será encaminhada a relação dos servidores para suspensão do pagamento até a regularização do cadastramento, e, abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades de quem deu causa ao descumprimento do cadastramento anual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:A742AF59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025. Contratada: MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA. Do objeto: prorrogação de vigência de contrato por 12 meses de prestação de serviços de locação de equipamentos. FUND. LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133 e alterações posteriores, e disposições no Memorando Eletrônico n.º 5.236/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:239DEEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024. Contratada: ECOAMBI ENGENHARIA AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. Do objeto: prorrogação de vigência de contrato por 12 meses de prestação de serviços na área ambiental para realização de pareceres e visitas técnicas. FUND. LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, atendendo o que consta no Memorando Administrativo Eletrônico n.º 5.244/2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Mattos Andrade di Luca

Código Identificador:DD9F5C8C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º **865/2026** - Termo de dispensa n.º **98/2026**, Objeto: **Aquisição de caixa de cabo de rede lógica**, tendo como fornecedor a empresa: TULIO BRAGA MOARES, no valor global de R\$ **4.975,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 inc. II

Processo Administrativo n.º **329/2026** - Termo de dispensa n.º **99/2026**, Objeto: **Adesivação carros**, tendo como fornecedor a empresa: GRAFICA PALMARES LTDA, no valor global de R\$ **5.980,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 inc. II

Processo Administrativo n.º **988/2026** - Termo de dispensa n.º **100/2026**, Objeto: **Tonner Emergencial**, tendo como fornecedor a empresa: GRAFICA PALMARES LTDA, no valor global de R\$ **13.740,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 inc. II

Processo Administrativo n.º **1006/2026** - Termo de dispensa n.º **101/2026**, Objeto: **Emergencial gênero alimentícios para o Abrigo Institucional**, tendo como fornecedor a empresa: TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES MANIL, no valor global de R\$ **1.323,80** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 inc. II

Processo Administrativo n.º **976/2026** - Termo de dispensa n.º **102/2026**, Objeto **Manutenção da Ambulância**, placa JAW2J89, tendo como fornecedor a empresa: KEVIN DE BAIROS FEIJO, no valor global de R\$ **4.000,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n.º **1005/2026** - Termo de dispensa n.º **103/2026**, Objeto **Aquisição emergencial de Fogão Industrial**, tendo como fornecedor a empresa: LOJAS QUERO QUERO, no valor global de R\$ **4.799,80** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 VIII

Processo Administrativo n.º **928/2026** - Termo de dispensa n.º **104/2026**, Objeto **Médico Veterinário 39º Cavalgada da Semana Farroupilha 2026**, tendo como fornecedor a empresa: RENATO AZEVEDO DA FONSECA MACHADO, no valor global de R\$ **17.899,92** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 II (contrato n.º 124.2026)

Processo Administrativo n.º **996/2026** - Termo de dispensa n.º **105/2026**, Objeto **Emergencial de manutenção de motoniveladora New Holand 140**, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME, no valor global de R\$ **15.557,50** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 VIII

Processo Administrativo n.º **960/2026** - Termo de dispensa n.º **106/2026**, Objeto **Manutenção para o ônibus escolar placa IPJ9809**, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA RANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME, no valor global de R\$ **3.964,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n.º **1052/2026** - Termo de dispensa n.º **107/2026**, Objeto **Manutenção no ônibus escolar, linha Bacupari de placa IMV9457**, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA RANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME, no valor global de R\$ **3.684,80** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n.º **952/2026** - Termo de dispensa n.º **108/2026**, Objeto **manutenção corretiva para o ônibus escolar placa JAB5D92**, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA RANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME, no valor global de R\$ **2.119,50** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:E038D6DB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º **929/2026** - Termo de inexigibilidade n.º **98/2026**, Objeto: **SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA**, tendo como fornecedor a empresa: **GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, no valor global de R\$ **8.640,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso I

Processo Administrativo n.º **966/2026** - Termo de inexigibilidade n.º **99/2026**, Objeto: **SERVIÇOS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, tendo como fornecedor a empresa LEO LEMOS PEREIRA SILVA 03486701096, no valor global de R\$ **4.000,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (contrato n.º 127.2026)

Processo Administrativo n.º **984/2026** - Termo de inexigibilidade n.º **100/2026**, Objeto: **SERVIÇOS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, tendo como fornecedor a empresa RUDINEI BRESOLIN KESTERING, no valor global de R\$ **6.000,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (contrato n.º 129.2026)

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:BE589AED**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO****SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2026**

O Município de Palmitinho/RS torna público, a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste no fornecimento de materiais institucionais personalizados, novos e sem uso, destinados às ações educativas das campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul da Secretaria Municipal de Saúde de Palmitinho/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. O início da sessão da licitação será no dia **24/09/2026, às 09h00**, horário de Brasília. Maiores informações junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123, ramal 216, e-mail licitacoes@palmitinho.rs.gov.br

Palmitinho/RS, 10 de setembro de 2026.**BENHUR DAILOR BARTH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Francisco Pedon

Código Identificador:F98F5F04**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 057/2026. Processo nº 117/2026. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de projeto esportivo junto ao programa Pró-Esporte. Contratada: LPM Comércio de Artigos Esportivos e Serviços Administrativos LTDA. CNPJ: 34.645.430/0001-82. Valor: R\$ 10.000,00 (onze mil reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6288D54A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 203/2026. Objeto: *Contratação de empresa para, construção de arquibancada e melhorias na infraestrutura no campo municipal Adelino Pecatti, bem como a execução do respectivo PPCI.* Contratada: Berlam Construtora Ltda. Valor do Contrato: R\$ 514.093,01 (quinhentos e quatorze mil, noventa e três reais e um centavo). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 089/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 008/2026.

Contrato Administrativo nº. 204/2026. Objeto: *Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em (CBUQ), em trechos de vias públicas localizadas na comunidade de São Valentim e na Linha Olivo.* Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Ltda. Valor total do contrato: R\$ 2.146.089,92 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 102/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 011/2026.

Contrato Administrativo nº. 205/2026. Objeto: *Contratação de empresa especializada para show/baile musical, para incorporar a programação natalina de Parai/RS.* Contratada: Banda Cosmo Express Ltda. Valor total do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: até 31/12/2026. Processo Licitatório nº 111/2026, modalidade Inexigibilidade nº. 15/2026.

Contrato Administrativo nº. 209/2026. Objeto: *Credenciamento de empresa especializada para realização de exames citopatológicos e anatomopatológicos, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Parai/RS.* Contratada: CPM Laboratório Patocito Caxias Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 114/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 0005/2026.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 275/2025. Objeto: *Prorrogação e Reajuste.* Contratada: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.. Valor após reajuste, Item 01: R\$ 1,03 (um real e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 75/2025, Chamamento Público/Credenciamento nº. 0004/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 281/2025. Objeto: *Prorrogação e Reajuste.* Contratada: Banco do Brasil S.A.. Valor após reajuste, Item 01: R\$ 1,03 (um real e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 75/2025, Chamamento Público/Credenciamento nº. 0004/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2AFACE68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 07/2026

O Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ nº 07.531.328/0001-83, neste ato representado por HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS, Presidente, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ELISEU DE OLIVEIRA, CNPJ/MF nº 36.653.652/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 07/2026, por acordo entre as partes, em razão de circunstância superveniente que recomenda o encerramento consensual do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

As partes declaram que não foi realizado qualquer pagamento decorrente do contrato e que não existem valores pendentes entre elas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

A rescisão produzirá efeitos a partir de 10/09/2026, ficando encerradas as obrigações decorrentes do contrato, sem aplicação de penalidades às partes.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo.

Parobé, 44º ano de emancipação política, 11ª legislatura, 10 de setembro de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS

Contratante

ELISEU DE OLIVEIRA

Contratada

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:5C73B712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

Processo nº 5502/2026.

Modo de Disputa: **ABERTO.**

Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Orçamento Sigiloso: **NÃO.**

Data e Hora: **Dia 23 de setembro de 2026, às 08h00min.**

Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme Termo de Referência.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 10 de setembro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:13FBE289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PRD 102-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 0102/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 0102/2026, que visa à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente às atividades de Vigilância em Saúde, compreendendo 02 impressoras térmicas de etiquetas, 01 medidor de cloro e 01 poltrona reclinável hospitalar, com recursos oriundos do Programa Qualifica Vigilância RS, conforme documentação constante no processo administrativo nº 5507/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência às empresas LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.586.028/0001-81, vencedora dos itens 01 e 03, pelo valor total de R\$ 5.442,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais), e DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.578.926/0001-55, vencedora do item 02, pelo valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), totalizando R\$ 5.932,00 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais), acolhendo o Parecer Jurídico nº 411/2026 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 10 de setembro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:40F4C6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 103-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA Nº 0103/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 0103/2026, que visa à contratação de serviços de revisão preventiva de 20.000 km ou 2 anos, com fornecimento de peças, para o veículo Chevrolet Spin, placa TQR9D11, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, conforme documentação constante no processo administrativo nº 5681/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência a empresa **SINOSCAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.688.234/0015-24, no valor total de **R\$ 955,51 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 415/2026 e com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 10 de setembro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:F421218C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.120/2026

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 64.920,00 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais) e autoriza a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 31.885,71 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1007.1.034	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.800,00
06.01.15.452.1009.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 840,00
07.02.13.392.1014.2.139	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 140,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50,00
08.01.10.301.1018.2.173	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.1018.2.174	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 15,00
08.01.10.301.1018.2.176	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.000,00
08.01.10.301.1018.2.318	3.3.90.30.00.00.00	1621	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.30.00.00.00	2600	MATERIAL DE	R\$

			CONSUMO	15.919,40
08.01.10.301.1018.2.176	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.966,31
09.04.06.182.1026.2.248	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 75,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.331.1002.2.280	3.3.90.46.00.00.00	2500	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 32.800,00
07.02.13.392.1014.1.156	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 27.120,00
08.01.10.301.1018.2.318	3.1.90.16.00.00.00	1621	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 08 de Setembro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:2F60D8BC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 84/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: ULTRA MEDIC SOCIEDADE SIMPLES LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO EMERGENCENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CIDADE DO CASTELO.
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa 226/2026
CONTRATO: 84/2026.
ADITIVO 01
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA 23/09/26 a 23/11/26.
DOTAÇÃO: 339039500000

Pedras Altas, 10 de setembro de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:FB4877AB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 114/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: FENIX SERVICOS DE SAUDE LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. e CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICOS GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DE 24HORAS
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa 315/2026
CONTRATO: 114/2026.
VALOR: R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA 01/09/26 a 30/09/26.
DOTAÇÃO: 339034010000339039500000

Pedras Altas, 10 de setembro de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:5385F524**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 330-2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: Mateus Machado Cassuriaga
 Objeto: Locação de brinquedos infláveis para dia 27/09/2026 as 15:00 horas, local: ginásio Municipal gupa.
 Valor: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)
 Modalidade: Dispensa por Limite 330/2026
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 10 de setembro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:C1900062**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9945 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 114/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e, **Considerando**, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 5349/2026**, via sistema Cidade 360, **Considerando**, o Decreto 2533/2023; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 114/2026, decorrentes da Dispensa por Justificativa 315/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. e CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICOS GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DE 24HORAS.

Titular: Cristina Pintos Dávila, matrícula – 1089-8;

Suplente: Flaviele Brião Oliveira, matrícula nº 2043-5;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 114/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 114/2026.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:BDB97B5E**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2026**

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 – Edital nº 50/2025, bem como Ofício nº 688/2026, considerando a desistência da candidata de inscrição nº 018, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ESCALA 24 X 72 HORAS

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
011	Carla O. dos S. Avello Simões Pires	7º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 10 de setembro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Uelica Veleda Conceição

Código Identificador:92ED8DBA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÕES - PINHEIRO MACHADO**

AVISO DE EDITAIS – O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, torna público que se encontram abertos os seguintes editais de licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 366/2026 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos destinados à elaboração, revisão e/ou atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. Sessão Pública: 28/09/2026, às 10h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 342/2026 – Contratação de empresa para substituição parcial da cobertura do prédio da prefeitura. Sessão Pública: 28/09/2026, às 11h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 361/2026 – Contratação de empresa para execução de pinturas interna e externa do prédio da Assistência Social. Sessão Pública: 28/09/2026, às 14h.

PREGÃO ELETRÔNICO 364/2026 – Aquisição de formadora e modeladora automática de hambúrgueres e produtos alimentícios similares. Sessão Pública: 23/09/2026, às 11h.

PREGÃO ELETRÔNICO 362/2026 – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para regularização de cinco edificações, perante ao Corpo de Bombeiros Militar – CBM/RS, para obtenção dos respectivos Alvarás. Sessão Pública: 28/09/2026, às 14h.

PREGÃO ELETRÔNICO 365/2026 – Contratação de empresa para realizar a Coleta e Transporte até o destino final dos Resíduos Sólidos Urbanos. Sessão Pública: 29/09/2026, às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO 368/2026 – Contratação hora máquina para limpeza/desassoreamento de microaços e bebedouros. Sessão Pública: 29/09/2026, às 14h.

PREGÃO ELETRÔNICO 369/2026 – Contratação de empresa para fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário planejado destinado à UBS Zona Norte. Sessão Pública: 29/09/2026, às 15h.

PREGÃO ELETRÔNICO 370/2026 – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de playgrounds e bancos para praça. Sessão Pública: 30/09/2026, às 10h.

Editais disponíveis em: <http://www.pinheirimachado.rs.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201.

Pinheiro Machado/RS, 11 de setembro de 2026.

RONALDO COSTA MADRUGA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Dos Santos Pétersen
Código Identificador:8EA60428

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 53, 8 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE À
SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL JULIANA VAZ
CHAGAS O 5º ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,
DENOMINADO AVANÇO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 424/2002, artigo 86, III;
CONSIDERANDO o período para implementação do direito de 01/09/2023 a 31/08/2026 e demais requisitos necessários;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o 5º adicional por tempo de serviço, denominado avanço, que faz jus a servidora municipal JULIANA VAZ CHAGAS, matrícula 40-0.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 8 de setembro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:A5FF93FE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 54, 8 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA VAZ
CHAGAS O ADICIONAL DE 15% (QUINZE POR CENTO)
POR TEMPO DE SERVIÇO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 424/2002, artigo 86, I;
CONSIDERANDO o período para implementação do direito de 01/09/2011 a 31/08/2026 e demais requisitos necessários;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de 15% (quinze por cento) por tempo de serviço, que faz jus a servidora municipal JULIANA VAZ CHAGAS, matrícula 40-0.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 8 de setembro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:A5DBEA79

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 55, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026. RATIFICA
O TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA LIAMAR VAZ DE
OLIVEIRA, ENTRE A PREFEITURA DE PIRATINI E A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar o Termo de Cessão da servidora LIAMAR VAZ DE OLIVEIRA, entre a Prefeitura de Piratini e a Câmara Municipal de Piratini.

Art. 2º O termo de cessão tem vigor de 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que acordado entre as partes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 9 de setembro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:92AC7B4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal em Exercício de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Concorrência Eletrônica nº 04/26**. Objeto: **Contratação de Empresa especializada para a execução das obras de ampliação e adequação de cinco pontes em concreto armado pré-moldado e galerias/aduelas, localizadas na Linha Uruguai, interior do município.** Convênio nº 1994/2026, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR. Abertura: **20/10/26, às 09h**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: <https://www.portolucena.rs.gov.br> e www.bll.org.br.

Porto Lucena (RS), 10 de setembro de 2026.

JOÃO AMÉRICO MONTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:5930EF44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BOZZETO PRE FABRICADOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei complementar 123/2006

VIGÊNCIA: 10/09/2027

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 10 de setembro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:BFC677E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 220/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 10/09/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 10 de setembro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:13082BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 221/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: WILLERS WILLERS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 10/09/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 10 de setembro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:040B96C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
RECURSOS FEDERAIS CONTABILIZADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2026

Recursos federais contabilizados no mês de agosto de 2026

O Município de Pouso Novo, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Pouso Novo, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de agosto de 2026:

TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.211.820,09
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	12,00
TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	34.920,74
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	
Programa Agentes de Saúde - PACS	16.210,00
Transferência Ações Estratégicas	2.250,00
Transferência Incentivo Financeiro da APS	41.879,11
Transferência Incentivo financeiro para atenção à saúde bucal	17.264,00
Transferência Média e Alta Complexidade - MAC	205,43
Transferência Vigilância Sanitária	4.204,79
Transferência Farmácia Básica	1.226,40
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
Transferência Salário-Educação	10.448,45
Transferência PNAE	5.573,50
Transferência PNATE	13.538,90
Transferência Complementação VAAR	5.750,07

TRANSFERÊNCIA FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
Transferência PSB	9.026,28
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
Transferência LC nº 176/2020	2.282,61

Pouso Novo, 08 setembro de 2026.

MARCIA L. BALLICO DAIANI PASSAIA
Tesoureira Contadora - CRC/RS 99.419

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:5EF13B93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 46/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 46/2026

Objeto: Aquisição de Acordeons (Gaitas) de 80 baixos e 40 baixos, novos, destinados ao desenvolvimento de atividades culturais, musicais e pedagógicas promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pouso Novo/RS,

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 11/09/2026.

Data da sessão: 16/09/2026.

Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:920C3ACD

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo os documentos de habilitação e proposta para **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DA CANHADA FUNDA NO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**, no dia 25 de setembro de 2026, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>.

Pouso Novo, 11 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:912602AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022. **Data do Aditivo:** 08/09/2026. **Objeto:** Aditivo 4 de **PRORROGAÇÃO** ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços com Caminhão Basculante, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Infraestrutura. **Empresa Contratada:** LARI CLEO RIBEIRO - ME. **Valor do contrato:** R\$ 9.764,48 (nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais. **Valor com o reajuste:** R\$ 10.186,02 (dez mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos) mensais. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 09/09/2026 a 08/09/2027.

Quaraí/RS, 10 de setembro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8C822F05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2022. **Data do Aditivo:** 09/09/2026. **Objeto:** Aditivo 04 de **PRORROGAÇÃO** ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa fornecedora de ataúdes e prestadora de serviços fúnebres, para atendimento à população carente do município. **Empresa Contratada:** HELIO VASCONCELOS GUTERRES-ME. **Valor do contrato:** 1-R\$ 420,10 (quatrocentos e vinte reais e dez centavos) por serviço; 2-R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) por km rodado. **Valor com o reajuste:** 1-R\$ 438,24 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) por serviço; 2-R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por km rodado. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 13/09/2026 a 12/09/2027.

Quaraí/RS, 10 de setembro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D518D474

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Concorrência Eletrônica 008/2025. **Data do Aditivo:** 09/09/2026. **Objeto:** Termo aditivo nº4, para prorrogação de execução da obra cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Obra de adequação, reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Luxemburgo, localizada na Rua Alegrete, nº895, Bairro Centenário, no Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 363,93m² de reforma e 531,39m² de ampliação. **Recursos do FUNDEB 30% da educação infantil.** **Contratada:** Ideal Engenharia E Solucoes Em Energia Solar Ltda, CNPJ nº 92.536.333/0001-58. **Período de Execução:** 30 (trinta) dias. **Início:** 09/09/2026. **Término:** 08/10/2026.

Quaraí, 10 de setembro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B27FD425

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo Sistema Registro de Preços nº 051/2026. **Data de Abertura:** 08/09/2026. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual **prestação de serviços** de sonorização, iluminação, locação, montagem e desmontagem de estruturas e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento dos diversos eventos promovidos ou apoiados pelas Secretarias Municipais de Quaraí/RS. **Empresa vencedora:** LEANDRO NUNES RODRIGUES 95652922087 -MEI | CNPJ: 18.233.228/0001-97. Itens: 01-R\$ 178,00 a hora; 02-R\$ 212,90 a hora; 03-R\$ 269,00 a hora; 04-R\$ 323,00 a hora; 05-R\$ 715,00 a hora; 06-R\$ 1.003,00 a hora; 07-R\$ 1.339,00 a hora; 08-R\$ 1.377,00; 09-R\$ 667,00; 10-R\$ 1.327,00; 11-R\$ 797,00; Itens: 12-R\$ 1.188,00; 13-R\$ 674,00; 14-R\$ 1.416,00; 15-R\$ 98,90 a hora; 16-R\$ 1.674,00 a hora. **Valor Total Estimado:** R\$ 721.950,00 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais). **Data da Homologação:** 10/09/2026.

Quaraí, 10 de setembro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F8FCA35A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL DP Nº 291/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2026 PARA O CARGO DE ENGENHEIRO.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, “a”, deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A

ART.1º- Nomeia MICHAEL HENDGES, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal 01/2026, homologado em 25 de junho de 2026.

ART.2º- O candidato é nomeado para exercer o cargo em provimento efetivo de Engenheiro, com amparo na Lei Municipal 542 de 19/07/2007 e suas alterações.

ART.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos 10 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES ROSA
Prefeita Municipal

KIM SEVERO SILVA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal Designado
Portaria 276/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jeferson Goudinho
Código Identificador:251F5ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL DP Nº 292/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2026 PARA O CARGO DE PSICÓLOGO.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, “a”, deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A

ART.1º- Nomeia EDUARDA DA SILVA RODRIGUES, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal 01/2026, homologado em 25 de junho de 2026.

ART.2º- O candidato é nomeado para exercer o cargo em provimento efetivo de Psicólogo, com amparo na Lei Municipal 542 de 19/07/2007 e suas alterações.

ART.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos 10 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES ROSA
Prefeita Municipal

KIM SEVERO SILVA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal Designado
Portaria 276/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jeferson Goudinho
Código Identificador:B0A88E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL DP Nº 293/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2026 PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, “a”, deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A

ART.1º- Nomeia GREICY SILVEIRA, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal 01/2026, homologado em 25 de junho de 2026.

ART.2º- O candidato é nomeado para exercer o cargo em provimento efetivo de Nutricionista, com amparo na Lei Municipal 542 de 19/07/2007 e suas alterações.

ART.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos 10 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES ROSA
Prefeita Municipal

KIM SEVERO SILVA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal Designado
Portaria 276/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jeferson Goudinho
Código Identificador:AB85EAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SONORIZAÇÃO SEMANA FARROUPILHA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de sonorização e apresentações musicais destinadas ao atendimento da programação oficial da Semana Farroupilha de 2026, promovida pelo Município de Quevedos/RS. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 15/09/2026, às 16:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12h e das 13h30min às 17h).

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico <https://quevedos.rs.gov.br/>.

Quevedos/RS, 10 de setembro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:DD49BFC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÕES

Município de Redentora/RS.

Processo Licitatório nº 0108/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE (01) UM POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE LINHA MÂNICA – TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2580/2025 – PROCESSO PROA Nº 25/1700-0000935-4. Recebimento das propostas dia 01 de outubro de 2026 às 08h30min.

Processo Licitatório nº 0106/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026.
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (PROPOSTAS FNS Nº 97531256000124002 E 97531256000124015). Recebimento das propostas dia 06 de outubro de 2026 às 08h30min.

Processo Licitatório nº 0109/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026.

Objeto CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAÚDE INDÍGENA DE REDENTORA/RS. Recebimento das propostas dia 05 de outubro de 2026 às 08h30min

Processo Licitatório nº 084/2026 – Presença nº 044/2026.

Objeto CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, RODAS E CÂMARAS DE AR NOVAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. Recebimento das propostas dia 07 de outubro de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Redentora -RS, 11 de setembro de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5BFDAD0C

GABINETE
EDITAL Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
ABERTURA – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES A

EDITAL Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
ABERTURA – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Redentora/RS, por este edital, torna pública a presente retificação do Edital de Abertura, conforme segue:

1. Prorroga-se o período de inscrições do certame até 22/09/2026, e altera-se no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, do Edital de Abertura, as datas abaixo destacadas, passando a ser conforme segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	13/08 a 11/09/2026 22/09/2026
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	14/09/2026 23/09/2026
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	14/09/2026 23/09/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico das pessoas candidatas inscritas nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência	14/09/2026 23/09/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares das pessoas candidatas que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	14/09/2026 23/09/2026
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	14/09/2026 23/09/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	21/09/2026 29/09/2026
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	22 a 24/09/2026 30/09 a 02/10/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	02/10/2026 07/10/2026
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	02/10/2026 07/10/2026

Redentora, 09 de setembro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:471C40DC

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS Nº
055,056,057,059/2026

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA Nº 055/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 Processo De Licitação nº 079/2026, Edital De Pregão Presencial nº040/2026, – **Objeto:** CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE REDENTORA – **Valor Da Ata De Registro: R\$ 16.178,50** (dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) – Empresa: **ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICO E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.629.289/00014-76.**

ATA Nº 056/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 Processo De Licitação nº 079/2026, Edital de Pregão Presencial nº 040/2026, – **Objeto:** CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE REDENTORA – **Valor Da Ata De Registro: R\$ 21.421,20** (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos) – Empresa: **AGUATANQUE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ: 61.624.535/0001-28.**

ATA Nº 059/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 Processo De Licitação nº 087/2026, Edital de Pregão Presencial nº047/2026, – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE REDENTORA – **Valor Da Ata De Registro: R\$ 156.828,00** (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais) – Empresa: **ASSOCIAÇÃO PORTELENSE DE ARBITROS, inscrita no CNPJ: 94.726.916/0001-77.**

ATA Nº 057/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 Processo De Licitação nº 079/2026, Edital De Pregão Presencial nº040/2026, – **Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA – Valor Da Ata De Registro: R\$ 47.401,33** (quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e trinta e três centavos) – Empresa: **LOJAS WAGNER, inscrito no CNPJ:**

Redentora- RS, 10 de setembro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4B91CD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 1841/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1841/2026, inexigibilidade de licitação nº 010/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.998.179/0001-20, para contratação da dupla sertaneja Bruno & Barretto para realização de show musical no dia 10 de abril de 2027, com início previsto para as 23h59, no Município de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho/RS, 10 de setembro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:FEDF287A

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1841/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 010/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 062/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.998.179/0001-20
OBJETO: Contratação da dupla sertaneja Bruno & Barretto para realização de show musical no dia 10 de abril de 2027, com início previsto para as 23h59, no Município de Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 10 de maio de 2027.
DATA ASSINATURA: 10/09/2026.

Riozinho/RS, 10 de setembro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:A9F85AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.685.616/0001-21. **Objeto:** 1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para adolescente, mediante disponibilização de 01 (uma) vaga junto ao Lar Bom Pastor, entidade filantrópica localizada em Ivagaci, Município de Boa Vista do Buricá/RS, para cumprimento de medida protetiva determinada pelo Poder Judiciário. A prestação deverá compreender acolhimento, proteção, cuidados cotidianos, acompanhamento técnico, elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento - PIA, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial e demais ações necessárias à garantia dos direitos da adolescente durante o período de cumprimento da medida protetiva. A execução deverá observar a legislação de proteção integral da criança e do adolescente, as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e as determinações constantes da decisão judicial proferida nos autos nº 5001828-04.2026.8.21.0121/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: O valor mensal da contratação é de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA FERREIRA E NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.565.142/0001-50.

Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da Banda César e Zéu para realização de apresentação musical durante o evento de lançamento da FEICAS 2027 e escolha das Soberanas e Senhorita Turismo do Município de Santa Bárbara do Sul, incluindo os músicos, instrumentos e demais recursos necessários à execução da apresentação, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A contratação compreenderá todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo cachê artístico, músicos, transporte, alimentação, hospedagem, encargos e demais despesas relacionadas à apresentação, conforme condições estabelecidas na proposta e no instrumento contratual, de acordo com o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA FÁTIMA BEATRIZ LEMOS-ME, inscrita sob o CNPJ nº 53.348.683/0001-39.

Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de serviços de pedreiro e auxiliar de pedreiro para a execução de serviços de reparo e manutenção das instalações físicas das escolas da rede municipal de ensino (EMEIS E EMEFS) de Santa Bárbara do Sul/RS, conforme especificações descritas no termo de referência que embasa a presente contratação.

Valor: R\$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.465.700/0001-92.

Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a “aquisição de combustível para a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de manter o deslocamento dos pacientes aos mais diversos locais de referência para consultas, exames e procedimentos”, em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 50.133,78 (cinquenta mil, cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Suelen Orsolin

Código Identificador:78A3465B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO**

DECRETO N.º 6.062, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:DE3A3B80

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 43/2026 - TERMO DE FOMENTO -
CONSEPRO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 43/2026**

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a **CONSELHO PRO SGURANÇA PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - CONSEPRO - CNPJ: 89.673.842/0001-18** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **CONSELHO PRO SGURANÇA PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - CONSEPRO - CNPJ: 89.673.842/0001-18** precisa de auxílio para custear **STAR LONK E CABO DE ENERGIA 12V, no valor de R\$ 1.500,00**. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 10 de setembro de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:282402CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.316/2025**

LEI Nº 1394 /2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.316/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Esporte e Lazer e do Fundo Municipal do Esporte e Lazer de Santa Margarida do Sul/RS, e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.316/2025, de 27 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho será composto por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, observando-se a seguinte composição paritária:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos, com direito à presidência;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Projetos;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) 1 (um) representante das escolas locais;
- b) 1 (um) representante de associação esportiva local;
- c) 1 (um) representante dos empresários do Município vinculados às áreas do esporte e lazer;
- d) 1 (um) representante de entidade tradicionalista;
- e) 1 (um) representante da Associação de Pais e Mestres.

§ 1º Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 2º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes, respeitado o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

§ 3º Em caso de empate nas deliberações do colegiado, o Presidente do Conselho exercerá o voto de qualidade, também denominado voto de minerva.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.316/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 10 de setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:297C43EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.088 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

Decreta Ponto Facultativo no dia 18 de setembro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO que o feriado municipal da Natividade de Nossa Senhora Santa Ana, celebrado no dia 17 de setembro, será em uma quinta-feira;
CONSIDERANDO que o Município adota o regime de turno único nos serviços administrativos municipais;
CONSIDERANDO que o dia 18 de setembro de 2026 será em uma sexta-feira;
CONSIDERANDO os princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo em todos os setores da administração pública municipal no dia 18 de setembro de 2026.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais deverão ser mantidos por meio de regime de plantão.

Art. 3º As horas não trabalhadas em decorrência do ponto facultativo de que trata o art. 1º deverão ser compensadas posteriormente, com aumento de 15 (quinze) minutos por dia no horário de expediente.

Parágrafo único. Caberá a cada Secretaria Municipal estabelecer a escala e a forma de compensação de seus respectivos servidores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:35632837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2026**

Contrato: nº 320/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: CONTAINER LTDA

CNPJ/CPF: 17.859.779/0001-06

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção com fornecimento de peças para o sistema de ar condicionado do veículo SPIN, placa JDJ2I60 ano 2024, modelo 2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Valor total do contrato: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 130/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 08/09/2026 e término em 08/03/2027.

Data da Assinatura: 10/09/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de setembro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0A608475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2026**

Processo: 128/2026

Dispensa de Licitação: 128/2026

Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: MATTOS & VIEIRA COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA

Valor: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de balanceamento e geometria de veículos automotores, para o veículo I/M. BENZ 417 NVA AMBULÂNCIA, ano 2024, modelo 2025, placa TQT0J03 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0FCBF492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2026**

Processo: 132/2026

Dispensa de Licitação: 132/2026

Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA.

Valor: R\$355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é contratação de empresa especializada em serviço de troca de óleo para o veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ano2025, modelo 2026, placa TQW5D64 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5DDCE5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2026**

Processo 36/2026

Inexigibilidade de Licitação 36/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: M.G.A Reparações Automotivas LTDA

Valor: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)

Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca do para-brisa dianteiro do veículo Marcopolo Volare V8L ON, placa IYU6057, ano 2018, modelo 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AED5BD0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
-EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO
CONTRATO 311/2026**

Contrato: Nº 311/2026

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CONTAINER LTDA

CNPJ/CPF: 17.859.779/0001-06

Retifica - se a cláusula terceira do referido contrato por haver erro de digitação na data devigência do mesmo.

Onde se lê:**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO**

3.1 - O prazo para prestação do serviço é de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 30/07/2026 e término em 30/07/2027.

3.2. O serviço será realizado na sede da empresa situada no endereço Est. Lacerda, s/nº, BR392, km 124, Canguçu/RS

3.3. A despesa de locomoção será por conta da contratante.

Leia-se:**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO**

3.1 - O prazo para prestação do serviço é de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 02/09/2026 e término em 02/03/2027.

3.2. O serviço será realizado na sede da empresa situada no endereço Est. Lacerda, s/nº, BR392, km 124, Canguçu/RS

3.3. A despesa de locomoção será por conta da contratante.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10/09/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de setembro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:06526A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 652/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **IAGO OLIVEIRA ROSA LARA**, Matrícula **3855-5**, **GUARDA PATRIMONIAL**, **30 (trinta)** dias de férias, a contar de **01.10.2026 a 30.10.2026**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2025 a 16.03.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1D5A5713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 653/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **FERNANDA PALIGA DA ROSA**, Matrícula **2885-1**, **FISCAL AMBIENTAL**, **20 (vinte)** dias de férias, a contar de **05.10.2026 a 24.10.2026**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **18.11.2024 a 17.11.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A4AB0531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

ECILA CRISTINA LEAL TROIAN, Diretora Geral em substituição, do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião ordinária que se realizará no dia **17 de setembro de 2026** de forma presencial, com início às **12h**.

Santana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

ECILA CRISTINA LEAL TROIAN

Diretora Geral em Substituição

SISPREM

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:D1AC8CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026. Processo Administrativo nº 264/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obra de reforma do Prédio do Centro de Eventos Municipal Fábio dos Santos Gomes. Abertura: 29/09/2026, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/09/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:33822E78

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026. Processo Administrativo nº 260/2026. Objeto: Contratação de empresa

especializada que forneça material e mão de obra para execução do sistema de alarme e detecção de incêndio, adequação do PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, na EMTO – Escola Municipal de Turno Oposto Criança Feliz. Abertura: 29/09/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/09/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:E143137C

**GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026. Processo Administrativo nº 257/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para execução das obras de adequação do sistema de tratamento de efluentes e pista de manutenção/abastecimento da Central de Transbordo e Triagem. Abertura: 29/09/2026, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/09/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:BCECF5FF

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026. Processo Administrativo nº 275/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS. Valor: R\$ 78.315,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/09/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:46C80C4B

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026. Processo Administrativo nº 271/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS COMPORTAMENTAIS QUE POSSIBILITEM AOS PARTICIPANTES ATUAREM NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL OU EMPREENDER DE FORMA AUTÔNOMA, FORTALECENDO A ECONOMIA LOCAL E PROMOVENDO A INCLUSÃO PRODUTIVA. Valor: R\$ 33.935,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/09/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:C618AC87

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026. Processo Administrativo nº 93/2026. Objeto: Aquisição de roçadeiras. Abertura: 25/09/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/09/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:62A35BAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
533/2024 – INEXIGIBILIDADE 155/2024**

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato de Locação 533/2024 – Inexigibilidade 155/2024 que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar a família de ANA VALDIRA STEINHORST DOS SANTOS. Tendo como locador ELENIR BORGES BUENO. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo de contrato pelo período de 06 (seis) meses a contar de 11 de setembro de 2026 a 11 de março de 2027. O valor do contrato será reajustado em 4,44% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 731,22 (setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) para R\$ 763,69 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:3AFA3CA5

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.446, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO SOCIAL A ÁREA EM APP, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DERIVAÇÃO PARA EVITAR ALAGAMENTOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública e relevante interesse social, para fins de construção de canal de derivação para evitar alagamentos, a área que segue:

Uma gleba urbana, com a área de 589,24 metros quadrados, de centro, de forma irregular, com acesso pela Rua São Luis, distante 41,91 metros da esquina com a Rua Marquês de Tamandaré, e mais 40,45 metros pela Rua do Parque, setor 02, quadra 97, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto P1 (LAT: -28.295690177911595, LON: -54.27005444391577), localizado junto à Rua do Parque, lado ímpar desta via, distante 40,45 metros da interseção da Rua do Parque com a Rua São Luis; deste segue em direção Sul por 23,72 metros, confrontando ao Leste com o lote número 512, atingindo o P2 (LAT: -28.295904209000426, LON: -54.27006779942086), onde forma um ângulo interno de 96°32'12"; daí seguindo em direção Oeste por 24,35 metros, confrontando ao Sul com os lotes 642 e 654, atingindo o P3 (LAT: -28.29591793891703, LON: -54.27031658054874), onde forma um ângulo interno de 89°03'01"; daí seguindo em direção Norte por 22,31 metros, confrontando ao Oeste com o lote número 512, atingindo o P4 (LAT: -28.295715638054496, LON: -54.27032782330453), onde forma um ângulo interno de 93°33'08"; daí seguindo em direção Oeste por 27 metros atingindo o P1, ponto inicial desta descrição, confrontando ao Norte com a Rua do Parque, onde forma um ângulo interno de 80°51'40".

Coordenadas do traçado do Canal de Derivação: Ponto 1: -28°17'45,03" e -54°16'13,40"; Ponto 2: -28°17'45,07" e -54°16'14,19" (a 21,5 m do Ponto 1); Ponto 3: -28°17'44,73" e -54°16'14,97" (a 23,8 m do Ponto 2); Ponto 4: -28°17'44,18" e -54°16'15,94" (a 31,5 m do Ponto 3); Ponto 5: -28°17'43,84" e -54°16'16,54" (a 19,3 m do Ponto 4); Ponto 6: -28°17'43,63" e -54°16'16,88" (a 11,6 m do Ponto 5).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de setembro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiará Hoisler
Código Identificador:AF16C261

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LEI Nº 4.960 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a participação da Academia Santo-Angelense de Letras – ASLE na programação oficial alusiva aos 400 anos das Missões, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a participação da Academia Santo-Angelense de Letras – **ASLE** na programação oficial do Município de Santo Ângelo alusiva às comemorações dos **400 anos das Missões**, integrando o Calendário Oficial de Eventos comemorativos do Município.

Art. 2º A participação da **ASLE** terá como finalidade promover e valorizar a história, a cultura, a literatura, a memória e o patrimônio imaterial relacionado às Missões Jesuítico-Guarani, com especial atenção à história e à identidade cultural de Santo Ângelo e da região missioneira.

Art. 3º Poderão integrar a programação alusiva aos **400 anos das Missões**, entre outras atividades:

I – realização de sessões solenes, encontros e eventos literários;

II – palestras, seminários, conferências e rodas de conversa sobre a história e a cultura missioneira;

III – lançamento e apresentação de livros, obras e produções literárias relacionadas às Missões;

IV – realização de concursos, exposições e atividades de incentivo à produção literária e cultural;

V – homenagens a escritores, pesquisadores, artistas e personalidades que contribuíram para a preservação e divulgação da história missioneira;

VI – publicação e divulgação de trabalhos literários e históricos relacionados aos **400 anos das Missões**;

VII – outras atividades culturais que contribuam para a valorização da identidade missioneira.

Art. 4º As atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com o Poder Executivo Municipal, instituições de ensino, entidades culturais, tradicionalistas, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas na preservação e divulgação da história missioneira.

Art. 5º A programação e as atividades poderão ser incluídas no calendário oficial das comemorações dos **400 anos das Missões**, observada a disponibilidade orçamentária e a organização definida pelo Poder Executivo Municipal e pela comissão responsável pelas festividades.

Art. 6º A participação da Academia Santo-Angelense de Letras – ASLE terá caráter cultural, histórico e educacional, buscando fortalecer a identidade de Santo Ângelo como referência na preservação e divulgação da memória das Missões Jesuítico-Guarani.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de setembro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiará Hoisler
Código Identificador:4E0D3F51

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB

LEI FEDERAL 13.465/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo 19/2026 e com base no disposto na Lei nº 13.465/2017, **DETERMINA a INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade **Reurb Social (REURB-S)**, do núcleo urbano informal Bairro Harmonia, na cidade de Santo Ângelo.

Santo Ângelo, 09 de setembro de 2026.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiará Hoisler
Código Identificador:2C4093AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 112/2026, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de tubo de concreto DN 300 PS1 MF JR, para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890, destinados à implantação, ampliação, manutenção e recuperação das redes de drenagem pluvial do Município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, está aberto.

A sessão pública ocorrerá junto ao Portal de Compras Públicas (link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) no dia 23/09/2026, às 09h01min, sendo que as empresas interessadas poderão anexar suas propostas até às 09h do mesmo dia.

Documentos relativos ao Pregão Eletrônico estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santo Antônio da Patrulha/RS, 10 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:929C183A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 006/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 006/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 12/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) **pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação**, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 12/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.211, de 26 de agosto de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	Gislaine Ramos Luzietti	6.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:1C654286

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 007/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 007/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 009/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) **pelo período remanescente de 14 (catorze) dias e 6 (seis) meses**, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 12/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Pedagogia - 30h	Renata da Silva Ramos	6.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:48F1ACDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2026

ERRATA: Na publicação disponibilizada nos diários oficiais quanto à abertura do Pregão Eletrônico n.º 106/2026 (publicações FAMURS e Jornal Cidades na data de 28/08/2026), houve equivocada menção ao termo “REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO...”. Conforme edital e anexos publicados e devidamente corretos, trata-se de contratação de empresa para aquisição de veículo. Assim, sem alterar nenhum ditame do edital ou seus anexos, que estão devidamente regulares de acordo com as exigências da Administração Municipal, retifica-se o teor das publicações anteriores e, portanto, onde se lê “REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO...”, leia-se somente “Aquisição de veículo...”. Os demais pontos da publicação e do processo licitatório permanecem inalterados.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 10 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:62F88D73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2026.

VALIDADE: 03/09/2026 A 03/09/2027 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2026** para REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de passagens de transporte coletivo intermunicipal nos trechos entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e os Municípios de Gravataí, Osório e Porto Alegre, para atendimento dos usuários referenciados no CRAS e CREAS, visando ao cumprimento da legislação que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, **através da empresa SOGIL - Sociedade de Ônibus Gigante Ltda, CNPJ: 90.291.436/0001-70**, conforme segue:

Item	Quant	Unid	Especificação Objeto	Valor Unit
01	500	Unid	Passagens Vale-Transporte SAP / OSÓRIO	R\$ 11,95
02	450	Unid	Passagens Vale-Transporte SAP / PORTO ALEGRE	R\$ 34,45
03	400	Unid	Passagem Gravataí / Santo Antônio.	R\$ 21,70

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:C8689741

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 068/2025

VALIDADE: 10/11/2025 A 10/11/2026 (1 ANO)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços nº 086/2025, do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 068/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de passagens de transporte coletivo para os servidores da empresa Associação das Empresas de Transporte de Passageiros do Sistema de Bilhetagem Eletrônica da Região Metropolitana de Porto Alegre (RS), conforme especificação abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição Objeto	Valor Unit.
01	2.640	Unid.	Passagens Sogil (Santo Antônio /Porto Alegre)	R\$ 34,45
02	2.360	Unid.	Passagens Sogil (Santo Antônio /Canoas)	R\$ 31,55
03	3.816	Unid.	Passagens Sogil (Santo Antônio/Gravataí)	R\$ 21,70
04	3.672	Unid.	Passagens Sogil (Santo Antônio/Cachoeirinha)	R\$ 26,20
05	3.698	Unid.	Passagens Sogil (Santo Antônio/Glorinha)	R\$ 12,75
06	24.176	Unid.	Passagens Sogil (Santo Antônio/Osório)	R\$ 11,95
07	4.208	Unid.	Passagens Sogil (Santo Antônio /Lagoa dos Barros)	R\$ 9,25
08	688	Unid.	Passagens Sogil (Santo Antônio/Venturosa)	R\$ 9,25
09	200	Unid.	Cartão eletrônico teu online	R\$ 35,50

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:2F6BA1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA SEXTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 070/2025

VALIDADE: 29/10/2025 A 29/10/2026 (01 ANO)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Sexta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 070/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de passagens de transporte coletivo para os servidores da empresa EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	200	Unid	Passagens linhas: Alcides Medeiros, Acácio, Miraguaia, Esquina do Paulo, Zeca Inácio, Lomba do Campo I, Lomba do Campo, Lomba da Serraria, Roça Grande, Mineiro e Fim da Linha.	R\$ 16,25
02	600	Unid	Passagens linhas: Passo do Sabiá, Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno e Imbiruçu.	R\$ 9,04

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:29BC075A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2.600, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 2.600, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Designa membro, em substituição, para compor a Comissão para Controle, Registro, Guarda e Inventário Físico dos Bens de Consumo no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Leonardo Andrade Pereira** para compor a Comissão responsável pelo Controle, Registro e Inventário Físico dos Bens de Consumo, como representante da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, em substituição ao servidor **Luiz Eduardo da Silva Santos**, conforme Mem. nº 1.470/2026 - SEMED.

Parágrafo único. O servidor **Darlon Rancheski** fica designado como Presidnete da referida comissão.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C2B34118

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 138/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 065/2026.
CONTRATADO: Conjunto Musical os Tiranos LTDA, CNPJ n.º 93.484.384/0001-46
OBJETO: Contratação da empresa Conjunto Musical os Tiranos LTDA, para produção e apresentação do Conjunto Musical Os Tiranos no Domingo Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4877EFE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 250/2022**

Súmula QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 250/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 055/2022. **CONTRATO:** Contrato de Lotação n.º 250/2022. **CONTRATADA:** PAULO ELAERTE RODRIGUES, CPF n.º 218.388.870-91. **OBJETO:** Locação de imóvel para sediar o Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula segunda do contrato original, para prorrogação do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de setembro de 2026, em conformidade com o memorando nº 1489/2026- SEMED de 02/09/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/3262, de 02/09/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de R\$ 52.308,12 (Cinquenta e dois mil, trezentos e oito reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.359,01 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e um centavo) referente a renovação descrita na cláusula primeira, REAJUSTADO pela alíquota de 4,44% através do índice IPCA-IBGE, conforme exposto no memorando nº 157/2026 – DEF de 01/09/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO: 2026/571 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.367.0002.2046 – Manutenção/qualificação do Centro de Atendimento Educacional. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 1500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. RUBRICA ITEM: 3.3.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. DOTAÇÃO 2027 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.**

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:77136BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
ESPORTES
EDITAL 15/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H / PROFESSOR
ÁREA 2 - GEOGRAFIA - 20H**

**EDITAL 15/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal n.º 328, de 20 de outubro de 2025, conforme Memorando

n.º 1247/2026, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para os seguintes cargos:

**CUIDADOR SOCIAL - 40H
PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA - 20H**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através das Portarias n.º 167/2025, n.º 351/2025, n.º 1.048/2025, n.º 1.195/2025, n.º 1.680/2025 e n.º 2.815/2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	CUIDADOR SOCIAL	40h	R\$ 2.367,20	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais em educação infantil).
*CR	PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA	20h	R\$ 2.565,32	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

***CR - Cadastro Reserva.**

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: CUIDADOR SOCIAL

Atribuições:

a) Descrição Sintética: executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil

b) Descrição Analítica: executar atividades diárias com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estímulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantêm acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou

difficuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência escolar; realizar junto à coordenação, projetos nas variadas áreas de atendimento, cuidados emocionais que implicam atenção, conversas, acolhimento das necessidades próprias de cada fase de desenvolvimento; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil).

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e carências dos alunos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classes; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselho de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de **14/09/2026 a 28/09/2026**.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R\$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 A Documentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.

5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem a), b) e c) constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item **4.1.1**;

b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item **5.9**;

c) Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.

6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuados por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá constar o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4 Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5 Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que

deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
CUIDADOR SOCIAL	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos.	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
PROFESSOR ÁREA 2 GEOGRAFIA	Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4**, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Milena de Assis Mohr

Código Identificador:1CBFF53E

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO DATA ASSINATURA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

056/2026

RETIFICAÇÃO DATA DE ASSINATURA DA JUSTIFICATIVA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 01/09/2026

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2026

Processo nº 187/2026

Processo Eletrônico nº 29/2026

Projeto: “CONVIVER – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência”

Entidade: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE

Em atendimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, apresenta-se a presente justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 056/2026, visando à celebração de parceria entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE, para execução do Projeto “CONVIVER – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência”.

A parceria tem por objeto a execução de ações voltadas à promoção da convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão social e desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Social e com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O recurso destinado à execução do referido projeto é oriundo de emenda parlamentar destinada especificamente para esta finalidade,

tendo sido indicada a aplicação dos recursos no atendimento da demanda apresentada pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE, para execução do projeto acima identificado.

Dessa forma, a destinação específica do recurso, vinculada ao objeto e à entidade indicada para sua execução, constitui circunstância que restringe a possibilidade de competição entre organizações da sociedade civil, uma vez que a realização de procedimento competitivo, com abertura para outras entidades, não produziria efetiva disputa pelo recurso cuja destinação já se encontra previamente vinculada à finalidade e ao beneficiário indicados na origem da emenda.

Ressalta-se que a APAE de Santo Antônio da Patrulha possui atuação consolidada no atendimento às pessoas com deficiência no Município, dispondo de experiência, estrutura e capacidade técnica compatíveis com a execução das atividades previstas no Projeto “CONVIVER”, circunstâncias que deverão ser devidamente comprovadas e analisadas no processo, juntamente com os demais requisitos legais para a celebração da parceria.

A presente inexigibilidade encontra fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, segundo o qual será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Ainda, o art. 32 da Lei nº 13.019/2014 estabelece que, nas hipóteses dos arts. 30 e 31, a ausência de realização de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público, devendo a justificativa indicar os fundamentos que caracterizam a situação de dispensa ou inexigibilidade.

No presente caso, a inexigibilidade decorre da vinculação específica do recurso proveniente de emenda parlamentar à finalidade e à execução do projeto apresentado pela APAE, circunstância que torna inviável a realização de competição efetiva para seleção de outra organização da sociedade civil para aplicação do referido recurso, sem alteração da destinação estabelecida para a emenda.

Importante destacar que a inexigibilidade de chamamento público não afasta a necessidade de observância dos demais requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014, especialmente quanto à regularidade documental da organização da sociedade civil, demonstração de sua capacidade para execução do objeto, análise do Plano de Trabalho, compatibilidade dos custos, adequação das metas e resultados propostos, parecer técnico, parecer jurídico e demais procedimentos necessários à formalização da parceria.

Assim, considerando a origem e a destinação específica do recurso, a finalidade do projeto, a indicação da entidade beneficiária e a consequente inviabilidade de competição, entende-se caracterizada a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante do exposto, justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 056/2026, para celebração de parceria com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE, visando à execução do Projeto “CONVIVER – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência”, observados todos os demais requisitos legais e administrativos aplicáveis à formalização e execução da parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Pereira Ramos

Código Identificador:7025E02D

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2026 NOTIFICA SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 029/2026, para apresentação de defesa no prazo de 20 dias. Nos termos do Art. 55 § 2º da Lei

Municipal nº 4.608/2004 para fazer constar que o autuado será considerado notificado 5 dias após a Publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
XX.221.118/0001-68	JAZIDA DE AREIA RINCÃO LTDA - ME	029/2026

Publicado por:

Nicolly da Silva Teles

Código Identificador:F8C71AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2026 (Processo Administrativo nº 126/2026). **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, produzidos no Município de Santo Augusto/RS, incluindo o recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, recicláveis ou não, enquadrados na Classe II A e B, gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município em locais determinados, transporte até a unidade da CITEGEM (Consortio Intermunicipal de Gestão Multifuncional) localizada na BR 468 esq. RS 207 s/n, Bom Progresso/RS, conforme dias da semana, horários, itinerários e demais especificações estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. **Das retificações:** Fica alterado o Item 1 DO OBJETO do Edital. Alteração de datas/horários de publicação, recebimento de propostas, abertura de propostas e início da disputa. Atualização do item 11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital e alterados os itens 3.1, 3.2 e 4 do Projeto Básico e a Planilha de Custos integrante do Projeto Básico (ANEXO II) e, consequentemente, os valores unitário mensal e total anual do objeto. O Edital retificado se encontra disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Da republicação do edital:** em razão das retificações, ficam alteradas as datas constantes do preâmbulo do Edital, passando a **Entrega das Propostas: a partir do dia 11/09/2026, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br e a Sessão de Abertura das propostas: dia 30/09/2026, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações: (55)37815239.**

Santo Augusto-RS, 10/09/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Tuiani Mendes Fernandes

Código Identificador:01FC1E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 090/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa BRUNO ALEXANDRE JOHANN, CNPJ 30.887.489/0001-26. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 46/2026, de 03 de setembro de 2026 (Processo Administrativo nº 185/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de conserto, troca, balanceamento e geometria de pneus, conforme especificações, quantitativos estimados e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06. VALOR TOTAL: R\$ 144.212,44. VIGÊNCIA: 11/09/2026 a 11/09/2027.

Santo Augusto – RS, 10 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BA38AFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 47/2026 (Processo Administrativo nº 166/2026). **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados para a execução de serviços de manutenção corretiva/reestruturação do telhado do Centro de Inovação, com fornecimento de mão de obra, compreendendo a substituição de telhas danificadas, impermeabilização da cobertura, refazimento de algeroz e adequação do sistema de drenagem pluvial. **EMPRESA:** FLS CONSTRUÇOES LTDA, (CNPJ nº 51.687.191/0001-42); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 7.500,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 10 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:642FA3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 48/2026 (Processo Administrativo nº 217/2026). **Objeto:** Aquisição de urnas funerárias destinadas à concessão do benefício eventual de auxílio funeral às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Augusto. **EMPRESA:** FUNERARIA E MARMORARIA SAO VICENTE LTDA, (CNPJ nº 06.242.858/0001-49); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 76.500,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 10 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:6563B248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA VITOR GABRIEL MACHADO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Recepcionista, classificado em 20º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 11 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:FF13039D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA ROBERTA MILENA PEREIRA POLTRONIERI, para exercer o cargo de PROFESSOR III - Arte, classificada em 06º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 11 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:8E308A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO, RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações e outros: **-Chamamento Público nº 010/2026**- inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir a Subcomissão Técnica para contratação de agência de publicidade e propaganda, **no período de: 14/09/2026 a 14/10/2026;** **-Pregão Eletrônico nº 061/2026**-Fica retificado o edital para aquisição de veículo tipo pick-up novo, conforme convênio 993739/2026 firmado com o Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional, no referente à inclusão do seguinte texto nos itens 1.5., 15.5.1. do edital, bem como no item 4.3.1. da minuta do contrato, também do Edital, passando a ser “A documentação do veículo (emplacamento e licenciamento) terá de ser em nome do ente federado (Município de São Gabriel)”.Tendo em vista a estas retificações, prorroga-se a data de abertura e julgamento para o **dia 28/09/2026, às 08h30min;** **-Pregão Eletrônico nº 064/2026**-aquisição de veículo automotor (tipo van) para a APAE, conforme Emenda Individual 202628630009 e a Programação 431830920260002, **no dia: 29/09/2026, às 08:30 horas;** **-Pregão Eletrônico nº 054/2026**-aquisição de materiais para sala de recursos da EMEF Dom Pedro II, com recursos de Emendas Impositivas LOA 2026, **no dia: 01/10/2026, às 08:30 horas;** **-Pregão Eletrônico nº 051/2026**-aquisição de equipamentos para a UBS Independência, referente à Emenda Impositiva nº 015/2026, **no dia: 30/09/2026, às 08:30 horas;** **-Concorrência Eletrônica nº 004/2026**-contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para execução do Projeto Elétrico na EMCEF Ernesto José Annoni (lote 1) e na EMCEF Mascarenhas de Moraes (lote 2). O edital estava suspenso e foi retificado no referente à habilitação técnica, sendo assim com nova data de abertura, **no dia: 05/10/2026, às 08:30 horas;** **-Concorrência Eletrônica nº 009/2026**-contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para execução de Projeto Elétrico na EMEF Ginásio São Gabriel,

EMCEF Baltazar Teixeira, EMCEF Jerônimo Machado, EMCEF Maria Manoela. O edital estava suspenso e foi retificado no referente à habilitação técnica, sendo assim com nova data de abertura, **no dia: 06/10/2026, às 08:30 horas; - Concorrência Eletrônica nº 011/2026**-contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para execução de reforma parcial e troca de cobertura da EMEF Brandina Mello, **no dia: 08/10/2026, às 08:30 horas; - Concorrência Eletrônica nº 012/2026**-contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para ampliação do banheiro infantil da EMCEF Mascarenhas de Moraes, Emenda Impositiva LOA 2025 (emenda 11.3), **no dia: 09/10/2026, às 08:30 horas; - Concorrência Eletrônica nº 014/2026**-contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para execução do Projeto Elétrico na EMCEF Catão Peres e na EMCEF Victória Davila Chiappetta, **no dia: 13/10/2026, às 08:30 horas**. Os editais e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 10 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E8747FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 050/2026
Processo: 870/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 050/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LENÇOS BRANCOS DO BOM FIM, inscrita no CNPJ sob nº 01.951.161/0001-23.
Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) objetivando custear as despesas inerentes a realização do Desfile Tradicionalista do Bairro Bom Fim, realizado no dia 13 de setembro de 2026, conforme disciplinado na Lei nº 4.659, de 02 de setembro de 2026, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 10/09/2026 à 31/12/2026, Data de Assinatura: 10/09/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 10/09/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: EDISON LUIZ BORBA ACHILLES,
CTG Lenços Brancos Do Bom Fim

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4C718681

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 316/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 082/2025

Objeto: **prorrogação do prazo do referido contrato** por mais 12 (doze) meses, a partir de **08/09/2026**.
Locador: **José Airton Possebon**.

São Gabriel, 08 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:50A5E4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2026

CREDENCIADA: **CLEONICE DILLY KASPARY**

Objeto: Prestar serviços de buffet, compreendendo o preparo e fornecimento de refeições, conforme cardápios previamente definidos pela Administração Municipal, para atendimento de eventos, reuniões, solenidades, capacitações, campanhas, atividades institucionais e demais ações promovidas pelo Município.

Valor: R\$ **R\$ 28,65 para o cardápio 1 – Galinhada com acompanhamentos, R\$ 28,90 para o cardápio 2 – Galetto com massas e acompanhamentos, R\$ 35,90 para o cardápio 3 – Churrasco e acompanhamentos.**

Licitação: Chamamento Público nº 005/2026

Data da Assinatura: 10/09/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:754CE650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO ERRATA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 36/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023**, torna pública a presente **ERRATA ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO 36/2026**, para retificar erro material constante no item abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

ONDE SE LÊ:

Emprego: Técnico de Enfermagem

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Mayara Alberto Pinto Dos Santos	78	Universal

LEIA-SE:

Emprego: Técnico de Enfermagem

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Mayara Alberto Pinto Dos Santos	48	Universal

Ratificam-se os demais termos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO 36/2026.

Ariana Vigannico da Silva

São Leopoldo, 11 de setembro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:132532A1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está RETIFICADA a Licitação regida nas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal nº 7.324/2010 e LC nº 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 – Menor preço anual. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônico de benefícios (alimentação e refeição), equipado com chip de segurança com tecnologia de pagamento por aproximação (NFC) ou superior, incluindo o processamento e a carga mensal de créditos, admitidos arranjos de pagamento abertos (cartões com bandeira comercial de ampla aceitação) ou fechados (rede própria de estabelecimentos credenciados), em conformidade com a legislação vigente, fornecidos aos empregados da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL. Data de abertura das propostas: 24/09/2026, às 09h. Oeditalestá disponível endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ARIANA VIGANNICO DA SILVA

Diretora Presidente - Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rafael Maciel Fernandes

Código Identificador:E2C398DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.446, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 121.526,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.590, de 04 de setembro de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 121.526,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E OBRAS
UNIDADE 04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS.

33.04.15.451.0010.1724 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS.

4.4.90.52.00.00.00.00 - 1706 EQUIPAMENTOS MATERIAL E PERMANENTE.....R\$ 121.526,00

3110006 - Emenda parl. Proposta nº 3020007- dep. federal Afonso Motta.

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 1706 - Transferência Especial da União – 3110006 - Emenda parl. dep. federal Afonso Motta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:DB1FE001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.447, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.591, de 04 de setembro de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 03 - DIRETORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
24.03.16.482.0029.1017 – Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté
3.3.90.40.00.00.00.00 – 1700 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R\$ 70.000,00
0000074 - Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté

3.3.90.30.00.00.00.00 - 1700 - Material de consumo.....R\$ 30.000,00
0000074 - Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté

4.4.90.52.00.00.00.00 – 1700 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
0000074 - Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté

3.3.90.14.00.00.00.00 – 1700 Diárias – Pessoal Civil.....R\$10.000,00
0000074 - Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté

3.3.90.36.00.00.00.00 – 1700 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.....R\$ 20.000,00
0000074 - Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté

3.3.90.35.00.00.00.00 – 1700 - Serviços de Consultoria.....R\$15.000,00
0000074 - Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem na redução da dotação de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 03 DIRETORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
24.03.16.482.0029.1017 – Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté
1643 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1700 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 165.000,00
0000074 - Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:AB8895CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.448, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.592,

de 04 de setembro de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
UNIDADE 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.24 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA....R\$ 300.000,00
3110555 - Em. Parl. Ind. nº2025/44840002 P.36000715489202500- Dep. Zucco

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem na redução das seguintes dotações orçamentárias

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
11.02.10.302.0076.4087 – emendas parlamentares Custeio MAC
3.3.90.39.00.00.00.00- 2600- Outros Serviços de terceiros PJR\$ 300.000,00
3130508 - emenda Comissão nº 50410001/2025 p. 36000715489202500 – MAC

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6B44E88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.589, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Misoginia e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Misoginia, a ser realizado anualmente no dia 10 de outubro.

Parágrafo Único – Neste dia ou próximo dele, será realizado um conjunto de atividades que visam refletir, debater e conscientizar as pessoas buscando a promoção da cultura de igualdade de gênero, prevenção à violência e formação cidadã.

Art. 2º – O Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Misoginia, nos termos do art. 1º da presente Lei, será integrada no calendário oficial de eventos do Município de São Leopoldo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C2C8B564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.590, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 121.526,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 121.526,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E OBRAS
UNIDADE 04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS.
33.04.15.451.0010.1724 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS.
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1706 EQUIPAMENTOS MATERIAL E PERMANENTE.....R\$ 121.526,00
3110006 - Emenda parl. Proposta nº 3020007- dep. federal Afonso Motta.

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 1706 - Transferência Especial da União – 3110006 - Emenda parl. dep. federal Afonso Motta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C0C2ADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.591, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 03 - DIRETORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
24.03.16.482.0029.1017 – Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté
3.3.90.40.00.00.00.00 – 1700 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R\$ 70.000,00
0000074 - Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté

3.3.90.30.00.00.00.00 - 1700 - Material de consumo.....R\$ 30.000,00

0000074 - Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté

4.4.90.52.00.00.00.00 - 1700 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

0000074 - Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté

3.3.90.14.00.00.00.00 - 1700 Diárias - Pessoal Civil.....R\$10.000,00

0000074 - Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté

3.3.90.36.00.00.00.00 - 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física.....R\$ 20.000,00

0000074 - Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté

3.3.90.35.00.00.00.00 - 1700 - Serviços de Consultoria.....R\$15.000,00

0000074 - Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem na redução da dotação de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 03 DIRETORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

24.03.16.482.0029.1017 - Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté
1643 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 165.000,00

0000074 - Trabalho Técnico Social MCMV Caibaté

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:32545035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.592, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 25 - FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
UNIDADE 01 - ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO

25.24 - MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 300.000,00

3110555 - Em. Parl. Ind. nº2025/44840002 P.36000715489202500-Dep. Zucco

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem na redução das seguintes dotações orçamentárias

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

11.02.10.302.0076.4087 - emendas parlamentares Custeio MAC
3.3.90.39.00.00.00.00- 2600- Outros Serviços de terceiros PJ
.....R\$ 300.000,00

3130508 - emenda Comissão nº 50410001/2025 p.
36000715489202500 - MAC

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:13B15EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.593, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 6.895, de 1º de junho de 2009, que “Autoriza a compensação de créditos e débitos recíprocos do Município de São Leopoldo e do Ministério da Defesa Exército Brasileiro - CMS - 6ª DE - 8ª BDA INF MTZ - 19ª Batalhão De Infantaria Motorizado.”.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.895, de 1º de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....”

Parágrafo Único - O saldo de 13.016 UPM's remanescente da presente compensação será descontado anualmente a partir de 2.010 do lançamento da Taxa de Coleta de Lixo das inscrições 41278, 41279, 41280, 90319, 101522 e 1059011, até extinguir-se. (NR).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B147CBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.609

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 21591/2026, de 26 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **KAREN VITURINA EUFRÁSIO**, matrícula nº 85346, CPF nº 950.862.000-59, lotada na Secretaria Municipal de Proteção Animal, afim de participar do Workshop - Inovando nas Contratações Públicas, nos dias 25 e 26 de agosto das 08h às 18h em Porto Alegre/RS, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3C8546DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.610**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 21593/2026, de 26 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FRANCIELE FORTUNATO DE ARAÚJO**, matrícula nº 85213, CPF nº 015.144.470-61, lotada no Gabinete do Prefeito, afim de participar do Workshop – Codex Experience, com saída no dia 20 de agosto de 2026, das 08h às 17h30min e Workshop Inovando nas Contratações Públicas, com saída nos dias 25 e 26 de agosto de 2026, das 08h às 18h em Porto Alegre/RS, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:305A6DE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.611**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 21543/2026, de 25 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **PATRÍCIA GUIDALI**, matrícula nº 84207, CPF nº 925.049.730-04, lotada na Secretaria Geral de Governo, afim de participar de um congresso com visitação às obras no Chile, com o objetivo de atualizar conhecimentos técnicos sobre a construção sustentável, tecnologia aplicada em obras, técnicas construtivas e inovação no mercado, no período de 19 a 23 de outubro de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:13F63320**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.613**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 21545/2026, de 25 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **EDSON DA COSTA PLUMER**, matrícula nº 85322, CPF nº 297.287.970-87, lotado na Secretaria Geral de Governo, afim de participar da 21ª Reunião do Fórum de Entidades de Arquitetura e Urbanismo do RS e a 5ª Reunião do Colegiado de Representantes Institucionais do CAU/RS, que ocorrerá em Porto Alegre/RS, como representante da AEA Sinos (Associação dos Engenheiros e Arquiteto do Vale do Sinos) e na condição de membro

do Fórum de Entidades de Arquitetura e Urbanismo do RS, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:0977FB5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.614**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 21555/2026, de 25 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOSÉ LUIZ GARCIAS**, matrícula nº 80750, CPF nº 393.034.540-49, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, que na qualidade de Conselheiro regional do CREA-RS, conforme Termo de Posse nº 24/2025, para participar das atividades do CREA-RS nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, Reunião Ampliada da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC) nº 1.306 e Plenária Regional nº 1881 do CREA-RS, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:5D799354**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.615**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 21570/2026, de 26 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **JOÃO VICTOR VIEIRA WARMLING**, matrícula nº 87728, CPF nº 107.289.529-39, **ELTON DE LIMA DE SOUZA**, matrícula 87727, CPF nº 526.434.092-72 e **LUCAS DE BRITO DORNELES**, matrícula 88032, CPF nº 031.784.720-10, Agentes da guarda civil Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a fim de participarem do Curso de Capacitação em Rondas Ostensivas Municipais (ROMU), realizado em regime de internato, na cidade de Esteio/RS, no período de 02 a 03 de julho de 2026, e dos servidores **LUCAS PILONETTO GRIEBLER**, matrícula 88197, CPF nº 041.197.370-39 e **ANTÔNIO FABRICIO MARTINELLI MARTINS**, matrícula 88187, CPF nº 020.024.490-66, Agentes da Guarda Civil Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a fim de participarem do referido curso, no período de 02 a 014 de julho de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7F045C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.616

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 2026/19329, de 03 de agosto de 2026, e no memorando nº 873/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

o afastamento especial da servidora **ESTELA DENISE SCHÜTZ BRITO**, matrícula nº 88607, cargo: Professor, CPF nº 014.206.610-94, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do XII congresso Brasileiro de História da Educação, que ocorrerá em Macapá/AP, no período de 31 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026. A compensação de carga horária se dará conforme a autorização/declaração em anexo, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:65C504D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.617

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 2026/19894, de 10 de agosto de 2026, e no memorando nº 903/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

o afastamento especial da servidora **CLARISSA MARTINS GOMES**, matrícula nº 85886, cargo: Professor de Artes, CPF nº 014.929.240-67, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do 10º Festival do Rio Grande do Sul de Paris, que ocorrerá em Paris/França, no período de 14 a 23 de setembro de 2026. A compensação de carga horária se dará conforme a autorização/declaração em anexo, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:819BA715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.628

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Protocolo nº 21549/2026, de 25 de agosto de 2026,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 143.106, de 27 de julho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“AUTORIZA, a dispensa da servidora **FABIANA DE MORAES**, matrícula nº 85594, cargo: Professora na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs),

referente ao segundo semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008. “

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F686D17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.630

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 19868/2026, de 13 de agosto de 2026, e no Memorando nº 902/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **FABIO DOS SANTOS**, matrícula nº 86345, cargo: Professor, na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao segundo semestre letivo de 2026, considerando que o servidor apresentou documento comprobatório de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A00AE92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.631

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 19981/2026, de 11 de agosto de 2026, e no Memorando nº 901/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **ELTON FERRAZ MARTINS**, matrícula nº 85518, cargo: Professor de Inglês, na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), às quintas-feiras, referente ao segundo semestre letivo de 2026, considerando que o servidor apresentou documento comprobatório de estudo, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:77F4D43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.632

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 19999/2026, de 11 de agosto de 2026, e no Memorando nº 900/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **GIOVANE LUCIANO MARTINELLO**, matrícula nº 84142, cargo: Professor de Geografia, na Secretaria

Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao segundo semestre letivo de 2026, considerando que o servidor apresentou documento comprobatório de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4C085DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.647**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 22364/2026,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **RAFAEL MORE PRZEWODOWSKI**, matrícula nº 85113, CPF nº 010.834.950-03, **EVERTON DE ARAÚJO CORREA**, matrícula nº 82047, CPF nº 613.313.250-72, **SIMARA RODRIGUES GUENO**, matrícula nº 86367, CPF nº 002.690.250-81 e **LESLIE FLORES MOOG**, matrícula nº 83464, CPF nº 824.539.180-87, lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, afim de realizar visita técnica para conhecimento das instalações da empresa RAC RS Ambiental, no dia 07 de agosto das 08h às 15h em Santo Antônio da Patrulha/RS, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:859B521B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.648**

Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho para os servidores estudantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta o protocolo nº 21849/2026, de 28 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Municipais,

A U T O R I Z A

Art. 1º Fica autorizado horário especial, no segundo semestre de 2026, a servidora estudante **MAÍRA MATOS FRANZMANN**, matrícula nº 88341, a fim de participar das atividades acadêmicas, do curso de Mestrado em Saúde Coletiva – Área de Concentração: Saúde Coletiva, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, no segundo semestre de 2026.

Art. 2º A servidora estudante compensará o horário conforme relacionado abaixo, a fim de preencher a jornada semanal de trabalho.

- I – Segundas-feiras: das 7h às 15h30, com 30 minutos de intervalo;
- II – Terças-feiras: das 7h às 15h30, com 30 minutos de intervalo;
- III – Quartas-feiras: das 7h às 15h, com 30 minutos e intervalo;
- IV- Quintas-feiras: das 7h às 13h30.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:EB3F09A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.657**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, **SÉRGIO RIBEIRO WEINMANN NETO**, matrícula nº 56011, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-2, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.407, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:01260FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.658**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, **DIEGO DA SILVA DINECK**, matrícula nº 55915, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias da 5ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeado através da Portaria nº 143.247, de 04 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6EC97B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.659**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, **JEFFERSON ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 55876, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública da 5ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeado através da Portaria nº 143.277, de 04 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3F9CB952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.660

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, **MATHEUS ALESSANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 56012, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias da 5ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AFC1EBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.661

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, **GILBERTO MACIEL LOPES**, matrícula nº 56013, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública da 5ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7CC5DC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.662

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 10434/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

CANCELA

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, a Portaria nº 139.444, de 19 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Diretor da Receita Municipal, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal da Fazenda,, ao servidor **VERNER RODRIGUES KOCH**, matrícula nº 26370.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2376201B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.663

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 10434/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

CANCELA

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, a Portaria nº 139.450, de 19 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arrecadação, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, ao servidor **JORGE LAMPERT DE ALMEIDA**, matrícula nº 88214.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E11CB0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.664

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 10434/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DESIGNA

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, **JORGE LAMPERT DE ALMEIDA**, matrícula nº 88214, para a Função Gratificada de Diretor da Receita Municipal, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.406, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:070A234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.665

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 2026/20082, de 11 de agosto de 2026, e no memorando nº 904/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

AUTORIZA

o afastamento especial da servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 83583, cargo: Professor, CPF nº 002.033.790-63, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do VI Seminário Internacional Cafte 2026 “Diálogos Brasil – Portugal: Currículo, Política e Cultura em redes internacionais em Educação”, no período de 08 a 13 de setembro de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, a compensação de carga horária se dará conforme a autorização/declaração em anexo, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A0CB342F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.666

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 22310/2026, de 01 de setembro de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87877, CPF nº 018.499.360-13, **EDUARDO MINOSSI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84244, CPF nº 833.219.500-49 e **ALINE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 87610, CPF nº 958.482.900-91, lotados na Secretaria Geral de Governo, afim de participar do Workshop Codex Experience, no dia 20 de agosto das 08h às 17h30min, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:136D37D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.667

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 22287/2026, de 01 de setembro de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **ÁLVARO DO NASCIMENTO** matrícula nº 55791, CPF nº 535.155.600-68, **NILTON DE ALMEIDA RENE**, matrícula nº 55788, CPF nº 371.803.040-34 e **EDIVANDRO PRESTES NUNES**, matrícula nº 87729, CPF nº 020.904.890-57 e **NILSON TORRIANO**, matrícula 84704, CPF nº 649.928.610-91, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, afim de participarem da 5ª Turma Curso Especial para Tripulação de Embarcações de estado no Serviço Público, no período de 27 a 31 de julho de 2026, em São Leopoldo/RS, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E9F1A5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.668

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, **DÊNISON DOUGLAS RAMOS CEZIMBRA**, matrícula nº 56014, para o

Cargo em Comissão de Supervisor(a) do Setor de Apoio e Logística, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.400, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:38723ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.677

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 2026/20711, de 18 de agosto de 2026, e no memorando nº 937/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

o afastamento especial do servidor **LUCAS MIRANDA CAMPOS**, matrícula nº 83657, cargo: Professor de Ciências, CPF nº 801.197.270-72, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar da 3ª Turma Projeto Resiste- PROAME/CEDECA, que ocorrerá em São Leopoldo/RS, no período de 18 a 20 de agosto de 2026. A compensação de carga horária se dará conforme a autorização/declaração em anexo, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:5E2500C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.682

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, a Portaria nº 143.778, de 04 de agosto de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Serviço Social, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Habitação, ao servidor **ADILSON BIER**, matrícula nº 83389.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9645F745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.683

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, a Portaria nº 143.393, de 04 de agosto de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Assessor(a) II de Planejamento, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **RENATA ROSSI MILITÃO**, matrícula nº 87852.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D0394FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.684

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

DESIGNA

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, **RENATA ROSSI MILITÃO**, matrícula nº 87852, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Serviço Social, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.411, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FC3E7AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.705

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, **BRUNO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 56015, para o Cargo em Comissão de Supervisor(a) do Setor Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401,3 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:27907DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.710

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9068/2026, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, **PRISCILA CRISTIELE DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº 55754, do Cargo em Comissão de Supervisora do Setor de Vistoria e

Manutenção, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeada através da Portaria nº 143.252, de 04 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6175170E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.711

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9068/2026, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, **EDUARDA FONSECA CARVALHO**, matrícula nº 55995, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e de Obras, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeada através da Portaria nº 143.242, de 04 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F76D1D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.711

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9068/2026, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, **EDUARDA FONSECA CARVALHO**, matrícula nº 55995, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e de Obras, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeada através da Portaria nº 143.242, de 04 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:862D8C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.712

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9068/2026, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, **PRISCILA CRISTIELE DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº 55754, para o

Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e de Obras, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F017CD2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.713**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9068/2026, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, **EDUARDA FONSECA CARVALHO**, matrícula nº 55995, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Setor de Vistoria e Manutenção, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2068AD12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NORMATIVA PGM Nº 03, DE 1º DE SETEMBRO
DE 2026**

Altera a Portaria Normativa PGM nº 1, de 30 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre o regime híbrido de trabalho e sobre o controle de jornada no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de São Leopoldo”.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 159 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º O art. 12. da Portaria Normativa PGM Nº 1, de 30 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 12.** O regime híbrido de trabalho de que trata esta Portaria Normativa, poderá ser estendido aos demais servidores e estagiários da Procuradoria-Geral do Município, no que couber, quando: (NR)”

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2026.

FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E06A7755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NORMATIVA PGM Nº 04, DE 03 DE SETEMBRO
DE 2026**

Altera a Portaria Normativa PGM nº 01, de 30 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre o regime híbrido de trabalho e sobre o controle de jornada no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de São Leopoldo”.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 159 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Normativa PGM Nº 01, de 30 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11-A. Os servidores e estagiários lotados na Procuradoria-Geral do Município, designados para exercício de suas atividades em locais vinculados a outro ente da administração pública, em razão de convênios ou termos de cooperação técnica, que em razão do disposto no inciso II do art. 13 do Decreto nº 11.176, de 2026, estejam dispensados do controle de jornada, deverão entregar, mensalmente ou sempre que solicitado, a(o) Procurador(a)-Adjunto(a) de Direito Tributário, nos termos do Anexo II:

I - atestado de cumprimento de carga horária, dos estagiários e servidores, expedido pela chefia imediata;

II - declaração de cumprimento de carga horária, pelo Chefe do Departamento de Atendimento no Anexo Fiscal. (NR)”

Art. 2º A Portaria Normativa PGM Nº 01, de 30 de outubro de 2025, passa a vigorar com a inclusão do Anexo II, constante como Anexo desta Portaria Normativa.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2026.

FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município

ANEXO

“ANEXO II

ATESTADO

ESTAGIÁRIO (A) DO ANEXO FISCAL

Atesto, sob as penas da lei e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que o (a) estagiário (a) abaixo discriminado, que exerce suas atividades em razão do termo de cooperação de instituição e funcionamento de anexo fiscal junto ao Foro da Comarca de São Leopoldo firmado entre o Município de São Leopoldo e o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, cumpriu no período abaixo descrito, a carga horária de 30 (trinta) horas mensais conforme estabelecido em seu contrato de estágio.

ESTAGIÁRIO (A): _____

MÊS E ANO: _____

RESSALVAS E/OU OBSERVAÇÕES: _____

São Leopoldo, RS _____ de _____ de _____.

Chefe do Departamento de Atendimento no Anexo Fiscal

ATESTADO

SERVIDOR (A) DO ANEXO FISCAL

Em razão do disposto no inciso II do artigo 13 do Decreto Municipal 11.176/2025, atesto, sob as penas da lei e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado, lotado no Anexo Fiscal Municipal junto ao Foro da Comarca de São Leopoldo, exercendo suas atividades na forma do ajustado no termo de cooperação de instituição e funcionamento de anexo fiscal junto ao Foro da Comarca de São Leopoldo firmado entre o Município de São Leopoldo e o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, cumpriu a carga horária de trabalho estabelecida, referente ao mês em questão, em respeito ao horário de funcionamento do Foro da Comarca de São Leopoldo e realizou as atividades constantes de “relatório de registro de atividades” descritos em planilha informatizada.

SERVIDOR (A): _____

MÊS E ANO: _____

RESSALVAS E/OU OBSERVAÇÕES: ____

São Leopoldo, RS ____ de ____ de ____.

Chefe do Departamento de Atendimento no Anexo Fiscal

DECLARAÇÃO

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO NO ANEXO FISCAL

Em razão do disposto no inciso II do artigo 13 e no §3º do artigo 10 do Decreto Municipal 11.176/2025, declaro, sob as penas da lei e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que Eu, no exercício da função gratificada de chefe do departamento de atendimento no anexo fiscal, lotado no Anexo Fiscal Municipal junto ao Foro da Comarca de São Leopoldo, exercendo minhas atribuições na forma do ajustado no termo de cooperação de instituição e funcionamento de anexo fiscal junto ao Foro da Comarca de São Leopoldo firmado entre o Município de São Leopoldo e o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, cumpro a carga horária de trabalho estabelecida, referente ao mês em questão, em respeito ao horário de funcionamento do Foro da Comarca de São Leopoldo e realizei as atividades constantes de “relatório de registro de atividades” descritos em planilha informatizada.

MÊS E ANO: _____

RESSALVAS E/OU OBSERVAÇÕES: _____

São Leopoldo, RS ____ de ____ de ____.

Chefe do Departamento de Atendimento no Anexo Fiscal (NR) ”

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A2C00836

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 147/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022

CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se ao valor contratado o montante de **R\$ 27.906,81** (vinte e sete mil novecentos e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente ao percentual de **0,507828%**, referente à integração do GRP com a base de dados EPROC do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – TJRS, por meio de webservice, com o acréscimo, o valor global do contrato passa de **R\$ 5.495.326,67** (cinco milhões quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 5.523.233,48** (cinco milhões quinhentos e vinte e três mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme Informação Contábil nº 185/2026.

INCLUSÃO DO “ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”

: Por solicitação da Procuradoria-Geral do Município - PGM, inclui-se ao Anexo I do contrato supra – o item 12 “Módulo de EPROC Thema®/GRP” e seus respectivos subitens, para fazer constar o que segue:

“12. Módulo de EPROC Thema®/GRP

12.1. Opera em estrutura de comunicação com o webservice disposto em tecnologia SOAP e formato XML na utilização dos serviços.

12.2. Desenvolvimento pioneiro da integração baseado na versão 3.0 do MNI do EPROC, que corresponde ao formato mais atual.

12.3. Peticionamento eletrônico das iniciais. O GRP dispara a Petição Inicial e usufruindo dos benefícios de uma solução integrada com Processo Administrativo e Procuradoria, carrega consigo todas as informações necessárias das CDA's atreladas e documentos vinculados.

12.4. Após o envio da petição Inicial, registra automaticamente no processo Jurídico do GRP o retorno do número do processo definido pelo EPROC e sua correspondente situação

12.5. Possibilita opção de envio de Petição intermediária complementar

12.6. Possui tarefa automática executada periodicamente, que consulta e atualiza os dados dos processos, possibilitando que a Procuradoria disponha de base de dados atualizada dos processos para consulta no GRP.

12.7. Possui tarefa automática executada periodicamente, que consulta e atualiza as movimentações processuais, possibilitando que a Procuradoria disponha de base de dados atualizada dos processos para consulta no GRP.

12.8. Possui tarefa automática executada periodicamente, que consulta, recolhe e atualiza os documentos das movimentações, possibilitando que a Procuradoria disponha de base de dados atualizada dos processos para consulta no GRP.

12.9. Possibilita ao usuário a ação de disparo e atualização pontual das movimentações e documentos das movimentações dos processos.

12.10. Mantém atualizada automaticamente, a base de informações básicas necessárias para classificação dos Processos Jurídicos tais como: Dados de Comarcas, competências, classes e assuntos.

12.11. Possibilita ao usuário o disparo da atualização das informações básicas para classificação dos processos Jurídicos relativos às informações das comarcas, competências, classes e assuntos.

12.12. Atualização automática do código de integração com o EPROC dos dados relativos aos órgãos e Juízos.

12.13. Disponibiliza ao usuário de forma automática e periódica, a consulta e sinalização de avisos pendentes por intermédio de caixa de alerta;

12.14. Dispõe de controle de gestão para parametrização dos usuários que visualizaram os avisos emitidos pelo EPROC.

12.15. Possui gestão e manutenção dos avisos que possibilitam a parametrização determinando sua exibição ou não na caixa de alerta.

12.16. Possibilita ao usuário o disparo manual especificamente para o processo selecionado do serviço de atualização dos avisos

12.17. Consulta do teor dos avisos. O teor é um detalhamento do aviso, ele enviará ao EPROC uma confirmação de leitura. Após o recebimento da leitura, o webservice não mais avisará sobre aquele registro, por esse motivo a consulta de Teor é disparada pelo usuário que dá ciência. Ao ler o teor será exibida uma tela com o detalhamento do aviso. Complementando a descrição do aviso com o conteúdo do Teor para que possa ser consultado novamente, uma vez que o EPROC não retornará novamente essa informação

12.18. Integração com Agenda do Procurador. As movimentações recebidas pelo webservice são vinculadas diretamente com a Agenda do Procurador automaticamente.”

DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula Nona do contrato supra o item 9.4.7 - Módulo de EPROC Thema®/GRP, para fazer constar que

passa a ser gestor do módulo de EPROC Thema®/GRP a servidora Fernanda Vaz Luft, matrícula nº 55.639, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 21 de maio de 2026.

DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula Nona do contrato supra o item 9.4.7 - Módulo de EPROC Thema®/GRP, para fazer constar que passa a ser fiscal do módulo de EPROC Thema®/GRP o servidor Paulo Fernandes Rohr, matrícula nº 84.568, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 21 de maio de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 do contrato supra, a partir de 21 de maio de 2026, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL
PROJ/ATIVIDADE: 04.01.02.062.0013.2208
DOTAÇÃO: 93 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RUBRICA: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
RECURSO: 1500.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:A857E212

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1105/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10015/2025, Credenciamento de Licitação nº 10003/2025

CONTRATADA: Valeska Ruth Perines Varela, inscrita no CPF sob o nº 184.622.238-90.

DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 24 de setembro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:C725491E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3010/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3010/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

CONTRATADO: CLARO S.A. - CNPJ Nº: 40.432.544/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de TELECOMUNICAÇÕES, que possua outorga na ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para prestação de serviços de Telefonia Móvel OBJETO Pessoal (SMP – Móvel – Móvel, Móvel-Fixo e dados), com cessão de acessos móveis, em regime de comodato das estações móveis (aparelhos celulares/roteadores 5G/tabletes/chip), oferecendo o serviço de ligações Local e Nacional, serviços de mensagens de texto, pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intragrupo zero, além de Sistemas de Gerenciamento de dispositivos, conforme o Termo de Referência.

1) PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/10/2026**;

2) REAJUSTE: no valor de **R\$59.029,19** equivalente ao reajustamento pelo Índice de Serviços de Telecomunicações/IST - ANATEL, conforme a seguir:

2.1) em R\$36.533,68 equivalente 5,4053% sobre o valor original do contrato, correspondente ao índice IST/ANATEL - período acumulado de 12 meses: 04/2024 a 03/2025, a incidir sobre a prestação de serviço, a partir de **09/04/2025**;

2.2) em R\$22.495,51 equivalente 3,1576% sobre o valor original atualizado do contrato, correspondente ao índice IST/ANATEL - período acumulado de 12 meses: 04/2025 a 03/2026, a incidir sobre a prestação de serviço, a partir de **09/04/2026**.

CLADIS MAGNANI.

Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:9F74709B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3070/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3070/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

CONTRATADO: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA - ME - CNPJ Nº: 03.361.851/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de envio eletrônico de Notas de Expediente publicadas nos Diários de Justiça, Justiça Estadual, Federal, do Trabalho, Tribunais Superiores e demais, em que o SEMAE for parte no processo judicial, pelo período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12 (doze) meses, a contar de **21/09/2026**.

CLADIS MAGNANI.

Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:C193FFA0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - REAGENDADA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está **REAGENDADA** Licitação, **Pregão Eletrônico nº 26/2026**, Registro de Preços, Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, **OBJETO:** Aquisição FUTURA de Caixas de proteção para hidrômetros e conjuntos para instalação de entrada de água para padronização dos nichos de hidrômetros do SEMAE. **DATA DE ABERTURA:** 25 de setembro de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI

Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:924D60FF

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que está INSTAURADA a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 30/2026**, Registro de Preços, Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, OBJETO: **Aquisição FUTURA de materiais hidráulicos para a realização de manutenções preventivas e corretivas nas redes de distribuição de água da cidade de São Leopoldo, isso inclui reparos em vazamentos, substituição de tubulações danificadas, reparação de válvulas e conexões, entre outros do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo IV - Termo de referência. DATA DE ABERTURA: 24 de setembro de 2026, às 09h00min.** O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:97DB87C9

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TORNA PÚBLICA A SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 04/2026
“SEMANA FARROUPILHA”**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração de Termo de Fomento entre o Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, e o Conselho Leopoldense de Tradição e Cultura Gaúcha (CLTG) inscrito sob o CNPJ nº: 04.813.038/0001-34, para execução da Semana Farroupilha por meio do qual, o SEMAE promoverá a divulgação de sua marca institucional, de seus serviços, programas e campanhas em especial as ações de educação ambiental e de incentivo ao uso consciente da água e o CLTG realizará a Semana Farroupilha 2026, nos acampamentos da Associação dos Gaúchos que Acampam no Parque AGAP e da Associação dos Gaúchos da Feitoria ATGF. A parceria fundamenta-se no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 13 do Decreto Municipal nº 9.163/2018, tendo em vista a inviabilidade de competição para a realização do objeto, considerando que a Organização da Sociedade Civil possui singularidade do conjunto de ações pretendidas e da vinculação específica do objeto à estrutura, finalidade institucional, representatividade e capacidade operacional do CLTG. A execução do objeto está diretamente vinculada à atuação institucional do CLTG na articulação das entidades tradicionalistas envolvidas na realização da Semana Farroupilha 2026, especialmente a AGAP e a ATGF, não se tratando de mera contratação de entidade para organização genérica de evento. A substituição da entidade implicaria alteração da estrutura de articulação e da metodologia de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, circunstância que caracteriza, no caso concreto, a inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Portanto, resta devidamente justificada a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:F38F3741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO PORTARIA
MUNICIPAL Nº 4.941 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de servidora, diante do Parecer PGM nº 167/2026 e de todos os documentos que o anexam, conforme os ditames do art. 189, inciso III da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias. Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito. Publicado em 01 de setembro de 2026 e republicado em 10 de setembro de 2026. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração, em razão da necessidade de correção de erro material.

Considera-se republicada a Portaria Municipal nº 4.941 de 01 de setembro de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:F1BFBF82

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1196/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1196/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **FABIANA MEDIANEIRA DIAS MILITZ**, matrícula 1367, detentora do cargo de Telefonista, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestados médicos apresentados, no período de **03.09.2026 à 12.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.09.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:977475D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1197/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1197/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **LILIAN TREVISAN NUNES BECKER**, matrícula 1663, detentora do cargo de Professora de Educação Física, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 02 (dois) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestados médicos apresentados, no período de **31.08.2026 à 01.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.08.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:E7543F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1198/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1198/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE INSALUBRIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, da servidora **ALINE LETIELE DIAS ANDRADE**, matrícula 2814-3, detentora do cargo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais a **INSALUBRIDADE 20%**, conforme Lei Municipal 2540/2015 e nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal nº 1452-2001/2004, a contar de **01.09.2026**, conforme memorando nº 301/2026 em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.09.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:A83BBED6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1199/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1199/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **TAMIREZ MACHADO**, matrícula 4640, nomeada pela Portaria DP Nº 0037/2025, de 03 de Janeiro de 2025, para o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** a contar de **02.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.09.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:EB1A4D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1200/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1200/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **LIZIANE KONIG OLIVEIRA**, matrícula 4642, nomeada pela Portaria DP Nº 0038/2025, de 03 de Janeiro de 2025, para o cargo comissionado de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** a contar de **02.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.09.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:C3293D65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1201/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1201/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **EDENI DAMITZ FERRÃO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1780, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.12.2023 a 30.11.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.09.2026 a 25.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:9E8D3493

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1202/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1202/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MICHELLE THAIANE MENEGAS FUZER**, matrícula 4799, Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **06.05.2025 a 05.05.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.09.2026 a 27.10.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:00BECFE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1203/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1203/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**, detentora do cargo em confiança de Procurador Jurídico, matrícula 3506, o gozo de 07 (sete) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.02.2024 a 31.01.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.09.2026 a 21.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:AF6DF937

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1204/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1204/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026****CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUCIMARA DIAS DA SILVA**, matrícula 4599, Agente de Serviços Complementares II, com contrato Administrativo, conforme Lei Municipal 3839 de 24.04.2024, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei Municipal Nº 3730 de 02.08.2023, a contar de **05.09.2026 a 03.03.2027**, nos termos do Artigo n.º 1º Seção VIII do capítulo IV, da Lei Municipal n.º 313-90 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.09.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:67A5A89D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1205/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1205/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026.****CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TAÍS ROTH KLEIN**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2196, o gozo de 12 (doze) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **31.08.2012 a 29.08.2017**, concedido pela **Portaria 1020/2017 de 29.09.2017**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.09.2026 a 25.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:798C76DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1206/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1206/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CAROLINE LOBELL**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **2º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:AB24A1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.969 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO “PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR” ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 153/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, datado de 10 de setembro de 2026.

DESIGNA

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Seleção responsável pelo acompanhamento das inscrições e pela seleção dos alunos do Programa RS Qualificação Recomeçar:

I – Jéssica de Almeida Toller, matrícula nº 4792;

II – Cristiane Medianeira Dalla Porta, matrícula nº 1998;

III – Rosângela Prunzel, matrícula nº 2241.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Luciana Essy Brutti
Código Identificador:A6985F2C

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CI/CENTRO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, torna público para conhecimento dos interessados o EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS, subjacente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026/CI/CENTRO**, conforme os seguintes dados:

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, para os municípios participantes, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade.

São Pedro do Sul, 10 de setembro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Essy Brutti
Código Identificador:8E76D0B9

SETOR DE LICITAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nesses termos:

Processo nº 67/2026

Licitação/Pregão Eletrônico nº 19/2026

Data da Homologação: 04/09/2026

Data da Adjudicação: 04/09/2026

OBJETO: O presente pregão tem por objeto a aquisição de: ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, VALETEADEIRA ROTATIVA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no Edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2026** e seus anexos.

VENCEDORES:**Item 01** ROCADEIRA.**DALMIR D THUROW ME CNPJ nº 21.909.028/0001-16****VALOR UNITÁRIO** R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais)**VALOR TOTAL** R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais)**Item 02** VALETEADEIRA ROTATIVA.**AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ nº 20.963.380/0001-77****VALOR** R\$ 19.994,04 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**Item 03** ROCADEIRA**60.503.079 TATIANE ANDREIA BAUMHART CNPJ nº 60.503.079/0001-03****VALOR UNITÁRIO** R\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais)**VALOR TOTAL** R\$ 17.424,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)

São Pedro do Sul, 09 de setembro de 2026

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Essy Brutti

Código Identificador:6C49AC22**SETOR DE LICITAÇÕES****SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nesses termos:

Processo nº 67/2026

Licitação/Pregão Eletrônico nº 20/2026

Data da Homologação: 04/09/2026

Data da Adjudicação: 04/09/2026

OBJETO: O presente pregão tem por objeto a aquisição de ESCARIFICADOR HIDRÁULICO e TERRACEADOR DE ARRASTO COM CONTROLE REMOTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no Edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2026** e seus anexos.

VENCEDORES:**Item 01** ESCARIFICADOR HIDRAULICO**ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ nº 34.124.663/0001-30****VALOR** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**Item 02** TERRACEADOR DE ARRASTO COM CONTROLE REMOTO**IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA CNPJ nº 47.060.802/0001-50****VALOR** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

São Pedro do Sul, 09 de setembro de 2026

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Essy Brutti

Código Identificador:3E05F6FC**SETOR DE LICITAÇÕES****SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nesses termos:

Processo nº 68/2026

Licitação/Pregão Eletrônico nº 21/2026

Data da Homologação: 04/09/2026

Data da Adjudicação: 04/09/2026

OBJETO: O presente pregão tem por objeto a aquisição de: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE E COLHEDORA DE FORRAGENS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no Edital do **Pregão Eletrônico nº 21/2026** e seus anexos.

VENCEDORES:**Item 01** CARRETA AGRICOLA BASCULANTE NOVA**Metalúrgica Freitas LTDA – EPP CNPJ nº 05.852.250/0001-73****VALOR** R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**Item 02** COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA.**IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA CNPJ nº 47.060.802/0001-50****VALOR** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

São Pedro do Sul, 09 de setembro de 2026

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Essy Brutti

Código Identificador:4BD82182**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2026**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Prestação de serviços contínuos de conexão à internet via fibra óptica. Menor preço global, sendo a data de abertura das propostas no dia 30/09/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de setembro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:A4F2E859**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2026, DE 09 DE SETEMBRO
DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 125.930,80 (CENTO E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISES CAVANUS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R\$ 125.930,80 (Cento e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0501.20.608.0024.2020 - Correção do Solo

33903200000000:1701(992) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R\$ 50.000,00

0501.22.662.0025.1003 - Incentivo a Geração de Emprego e Renda

33504100000000:2500(994) - CONTRIBUIÇÕES... R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0601.12.365.0001.2033 - Transporte de Alunos da Educação Infantil

33903900000000:1500(289) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 337,50

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária

33903000000000:1500(503) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 40.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.10.303.0018.2063 - Assistência Farmacêutica

33933200000000:2706(993) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ... R\$ 5.593,30

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 701/1068 - Transferência Estado Emenda Individual ... R\$ 50.000,00

Superávit Financeiro ... Fonte 706/1291 - Emenda Individual Transf.Especial ... R\$ 5.593,30

Redução de Verbas

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0501.22.662.0025.1003 - Incentivo a Geração de Emprego e Renda

33903900000000:2500 (961) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0601.12.365.0001.2033 - Transporte de Alunos da Educação Infantil 33903600000000:1500 (288) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA... R\$ 337,50

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9999.99.999.0022.0007 - Reserva de Contingência

99999900000000:1500 (811) - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS... R\$ 40.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

MOISES CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se**EDUARDA BAGNARA ZANINI**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:3E3A2A2A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL****CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 021/2026**

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 442/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético, eletrônico ou tecnologia superior, destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul;

PRAZO CONTRATUAL: De 24/08/2026 À 24/08/2031

CONTRATADO: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTO S.A

CONTRATO: 011/2026

CNPJ: 92.934.215/0001-06

VALOR DO CONTRATO: Taxa de administração: 0,00% (zero por cento) sobre o total mensal de abastecimentos e serviços contratados, com faturamento/corte mensal (30 dias)

VALIDADE DOS CONTRATOS: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sapucaia do Sul, 10 de Setembro de 2026.

CLEBER RACHEL –

Vereador Presidente

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:54307B41
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 91/2025**

O Sr. Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, José Nestor de Oliveira Bernardes, no exercício de suas prerrogativas, com base em fato superveniente devidamente fundamentado na manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, DECIDE pela REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2025 – Aquisição de veículo automotor leve, destinado a qualificação do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade (Serviço de convivência) desenvolvidos pela APAE –

devido ao Fato Superveniente comunicado. Abre-se o prazo recursal previsto na alínea “d” do Inciso I do Artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Meister Pires

Código Identificador:5782F769

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
032/2026

Referência: Processo: 22706/2026 - A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 032/2026, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO, ITENS NÃO ADJUDICADOS NO PE 18/2026, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 202519830007 – Convênio Nr 981346/2025 com Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania – TRANSFEREGOV”**. A presente suspensão ocorre em virtude da necessidade de **retificação do Termo de Referência**, motivada parcialmente pelos questionamentos apresentados pela empresa **OFICINA MECANICA CLUB CAR LTDA**. Uma nova data para a reabertura da Dispensa Eletrônica e o envio de propostas será divulgada oportunamente pelos mesmos meios de publicidade do aviso original, com a devida reabertura dos prazos legais, nos termos da legislação vigente.

PRISCILA M. MEDEIROS

Agente de Contratação

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Priscila Manfredi Medeiros

Código Identificador:51899176

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO SORTEIO- CHAMAMENTO PÚBLICO
06/2026

Resultado do sorteio realizado na data de 10 de setembro de 2026, definindo os diferentes segmentos a serem ofertados na Semana Farroupilha, conforme o quadro abaixo:

Itens 01 e 02 - Praça de Alimentação e Pavilhão de shows - Bebidas

Titular

Comércio Atacadista Cavalli Ltda

Suplente

Bender Chopp Atacadista Ltda

ALINE TEIXEIRA –

Matr. 93280

Diretora SMDEI

CLAUDIO PRATES –

Matr. 93196

Secretário Municipal SMDEI

Publicado por:

Simone de Almeida

Código Identificador:0E1B2991

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 321189 – PERP 0107.2026– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 23/09/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de setembro de 2026.

MAICON VICENTE MENDES

– Diretor Geral

Publicado por:

Guilherme Furtado Pereira

Código Identificador:FEF1D720

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.416, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Abre crédito especial de R\$ 46.915,27 (quarenta e seis mil novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.586 de 11 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R\$ 46.915,27 (quarenta e seis mil novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos), destinados a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes educacionais, criando rubrica no orçamento de 2026:

07 Secretaria Municipal de Educação

03 Diretoria Pedagógica

12.361.0003.2028 Manutenção das atividades pedagógicas e incorporação de inovações em tecnologias educacionais

4.4.90.52 Equipamento e material permanente.....R\$ 46.915,27

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior os Termos de Compromisso de números 967426-6 e 967647-6, referentes a convênio firmado com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:A1609E7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5.417, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Decreto nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso I do Decreto nº 4.864/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I- ...

a) Titular: Anelise Camboim de Oliveira;

b) Suplente: Jane Mara Grapiglia.”.

Art. 2º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso II do Decreto nº 4.864/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

II- ...

a) Titular: Ana Carolina Steil;

b) Suplente: Raquel Baldi Marques Gibinski.”.

Art. 3º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso VII do Decreto nº 4.864/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

VII- ...

a) Titular: Andréia Maria Mesquita dos Santos Possamai;

b) Suplente: Ana Paula da Silva Fontana.”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 26 de agosto de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:EC818A60

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.601, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

Denomina UPA AVELINO MAZZUCHELLO a UPA Sapucaia do Sul, localizada na ERS 118, esquina com a Rua Ursa Maior, ao lado do SAMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica denominada de UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO Avelino Mazzuchello, a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), localizada na ERS118, esquina com Ursa Maior, ao lado do SAMU, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:38D043C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 158/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
075/2026**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 075/2026 do TIPO**

MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemedicina para interpretação e emissão de laudos de eletrocardiograma, com disponibilização de aparelho de ECG em regime de comodato e plataforma de telemedicina em nuvem, para utilização no CAMS, incluindo suporte técnico, manutenção do equipamento e emissão de laudos excedentes conforme demanda da Secretaria Municipal da Saúde. Data da abertura será no dia 07 de outubro de 2026 às 08h30min. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 11 de setembro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:7555AC98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3809/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de mudas de árvores para replante e substituição de exemplares e doação para alunos do Município, com a empresa **VIVEIRO RIO VERDE**.

Tapera, em 10 de Setembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:A06806E5

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3829/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de materiais Odontológicos usados nos pacientes nas Unidades de Saúde, com a empresa **EDISON LUIZ SCHONHORST**.

Tapera, em 10 de Setembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:E244AEE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026

PROCESSO Nº: 2026/6967
DESTINAÇÃO: Gabinete da Prefeita
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTES
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 28 de setembro 2026, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis soltos para o Gabinete da Prefeita, no município de Taquara/RS incluindo se for o caso, a montagem, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 09 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
 Tairini Machado da Silveira
Código Identificador:B19B5EE5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2026

PROCESSO Nº: 2026/6440
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 28 de setembro 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de materiais elétricos, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações),

www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
 Tairini Machado da Silveira
Código Identificador:4FD55CCA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 108/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para os usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania - SDSTC, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 11 de setembro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 068/2026**, com a empresa:

•DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA - CNPJ: 40.013.513/0001-51;

•GRACINHA LANCHES LTDA - CNPJ: 64.764.056/0001-03.

Taquara, 10 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:7CD10965

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 133/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a aquisição parcelada de MADEIRAS DE EUCALIPTO VERMELHO, SALIGNO e PINUS, destinados para uso da Secretaria de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 11 de setembro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 067/2026**, com as empresas:

ART E BEL MADEIRAS LTDA - CNPJ: 08.225.448/0001-15;

ESTRUTURA IDEAL INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA - CNPJ: 09.022.193/0001-56;

NEUMANN MADEIREIRA LTDA - CNPJ: 06.288.902/0001-51;

Taquara, 10 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:EB2C5DBA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 136/2026

CONTRATO Nº: 136/2026
PROCESSO Nº: 2026/5612
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 124/2026

CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: FOCO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF n.º 17.974.328/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada em a aquisição, instalação, treinamento e suporte técnico de licenciamento de software antivírus para atender às demandas imediatas e futuras da Prefeitura Municipal de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R\$ 15.897,00 (Quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais).
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA RODRIGUES.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026

Publicado por:
 Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:D746A81E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 065/2025
PROCESSO Nº: 4609/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 013/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: G8 CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte de concreto destruída no evento do dia 02 de maio de 2024 - Estrada Padilha - Vila Tereza.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta - Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, em seu **item 5.1, ACRESCENDO** ao valor total da empreitada, a quantia de **R\$ 17.457,02 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)**.
ASSINATURAS:
 SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 EDUARDO GASTAL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/09/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
 Diovana Gerhard
Código Identificador:CFA6FEBC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 147/2023
PROCESSO Nº: 7241/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade 028/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SIMAE- SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Técnica do CME- Conselho Municipal de Educação.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira - Da Vigência - prorrogando o prazo desta contratação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de setembro de 2026.
ASSINATURAS:
 SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 REPRESENTANTE LEGAL - SIMAE
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/09/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
 Diovana Gerhard
Código Identificador:3B5EBB97

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 044/2024
PROCESSO Nº: 10712/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 212/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de higienização em Unidades de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quarta - Da Vigência - prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2026.
ASSINATURAS:
 SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 JOSÉ DANIEL SILVA ZECHI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/09/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
 Diovana Gerhard
Código Identificador:81764A5E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/4228

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/4228

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra nº 2026/4228, para a aquisição deserviço de GUINCHO, para auxiliar nas obras e serão realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 16/09/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
 Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:34C971EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 139/2026 por Dispensa de Licitação 65/2026

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº139/2026 e ratifico a dispensa de licitação nº 65/2026 para a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA - CNPJ 90.627.332/0011-65** para realização das revisões periódicas de retroscavadeira JCB, durante o período de garantia, incluindo o fornecimento das peças necessárias, mão de obra e deslocamento da empresa para execução dos serviços, no valor total de **R\$ 31.240,36 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)**, com prazo de 12 (doze) meses para entrega do objeto e execução dos serviços a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 10 de setembro de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:BF9D15AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº66/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: **FAROL SOFTWARE LTDA**

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de setembro de 2026 e encerrando-se em 04 de setembro de 2027. Justifica-se a prorrogação visto que a empresa vem executando os serviços contratados de forma satisfatória, atendendo às necessidades da Administração até o presente momento.

O valor do contrato sofre alterações conforme atualização pelo índice de reajuste IPCA/IBGE previsto na cláusula oitava do instrumento, do período compreendido entre o dia 26 de agosto de 2025 à 26 de agosto de 2026, no percentual de 4,44%, perfazendo o valor mensal de R\$2.193,30 (dois mil cento e noventa e três reais e trinta centavos).

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:5324663D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE
FOMENTO Nº 04/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 004/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de setembro de 2026 e encerrando-se em 18 de setembro de 2027. Fica alterado o Presidente da entidade anteriormente indicado no instrumento/ato administrativo, em razão da deliberação constante da Ata nº 01/2025, devidamente anexada aos autos do Processo Administrativo nº 5866/2026, na qual foi aprovada a alteração da Presidência da entidade. Em decorrência

da referida deliberação, passa a exercer a função de Presidente o(a) Sr.(a) **Fabrizio Zanon De Andrade**, inscrito(a) no CPF sob nº 014.227.990-00 em substituição ao(à) Sr.(a) **Evilásio Feck**, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do instrumento administrativo, desde que não conflitantes com a presente alteração. A presente alteração fundamenta-se na documentação apresentada pela entidade e juntada ao Processo Administrativo nº 5866/2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:987F1831

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2026**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº 153/2026

PROCESSO Nº 48444/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 153/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de três faixas de luxo, destinadas a corte de Soberanas da 35ª Festa Nacional do Peixe, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

Prazo para recebimento das propostas: de 11/09/2026 até as 23h59min de 15/09/2026.

Data da abertura das propostas: 16/09/2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Valor Estimado: **R\$564,99(quinhetos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 153/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:BE47A294

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIREITO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.394.228/0001-79. **Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de empréstimo consignado em folha de pagamento, através de concessão de empréstimo pessoal aos servidores ativos, inativos e pensionista se, qualquer ônus a Prefeitura de Tramandaí. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) meses, consecutivos e ininterruptos contar de sua assinatura. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 080/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:47978D1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. LOCADOR: SÉRGIO LUÍS BOEIRA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 651.930.320-87. **Objeto:** Locação de uma sala comercial situada na Rua Deodoro Ritter, nº 449, Sala 02, Bairro Centro, neste município, para servir a sede para as atividades e funcionamento do Fundo Municipal de Seguridade Social. **Valor total: R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por Lei. **INEXIGIBILIDADE Nº 144/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D015C617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LUIZ SOUTHER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa nº 1.356/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de trajes padronizados, com personalização em bordado, destinados aos integrantes da Orquestrinha Infantojuvenil e da Orquestra Jovem Together Again, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, visando à utilização em apresentações, eventos culturais, educativos e institucionais.

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Recebimento das propostas e documentação de habilitação: a partir do dia 11/09/2026.

Data da abertura: 16/09/2026, às 09:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Travesseiro, sito Rua Esperança, 575, Bairro Centro – Travesseiro/RS, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 em dias úteis ou pelo e-mail: compras@travesseiro.rs.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 10 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B6CE6A97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.503/2026, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 278.888,02 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 278.888,02 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 – Manutenção do FUNDEB

12.365.0047.2109.0000 – FUNDEB Infantil – VAAR R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (540) R\$ 15.000,00 06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – CONVÊNIOS

10.301.0010.2118.0000 – Transformação Digital no SUS R\$ 2.579,42

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (551) R\$ 2.579,42

10.301.0107.2073.0000 – Programa FNS – PSE R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (50) R\$ 6.000,00

26.782.0099.2032.0000 – Conservação Estradas e Pontes R\$ 75.000,00

3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (478) R\$ 75.000,00

10.301.0107.2088.0000 – Manutenção PIAPS – FES R\$ 20.000,00

3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (328) R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0078.2027.0000 – Manutenção Fundo da Agricultura R\$ 160.300,80

3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (185) R\$ 160.300,80

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0029.2089.0000 – Benefício da Prestação Continuada – BPC Escola R\$ 7,80

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo (576) R\$ 7,80

TOTAL R\$ 278.888,02

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 8.579,42 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos); do excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor R\$ 75.007,80 (setenta e cinco mil e sete reais e oitenta centavos); e, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 – Manutenção do FUNDEB

12.361.0047.2124.0000 – FUNDEB Fundamental – VAAR R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (563) R\$ 15.000,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – CONVÊNIOS

10.301.0107.2088.0000 – Manutenção PIAPS – FES R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (150) R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0078.2027.0000 – Manutenção Fundo da Agricultura R\$ 160.300,80

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (182)..... R\$ 160.300,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de setembro de 2026.

Registre-se e

Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5007E099

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.365/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.365/2026

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 1.365/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para a aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e elementos complementares em aço inox destinados à implantação e ao adequado funcionamento da nova cozinha da EMEI Criança Esperança, integrante da Rede Municipal de Ensino de Travesseiro/RS, em complemento à obra de reforma e ampliação da unidade escolar, conforme especificações, dimensões, quantidades, características construtivas e condições estabelecidas no projeto arquitetônico de interiores.

FAVORECIDO: REFRIGERAÇÃO R.J. VIAN LTDA.

CNPJ Nº 03.222.961/0001-39.

VALOR: R\$ 20.810,00 (vinte mil, oitocentos e dez reais).

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 10 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:07662883

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
019/2026, TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026**

Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 019/2026, Termo de Fomento Nº 003/2026, celebrado com a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL CORAL JUVENIL NOVO BRILHO; Objeto: custeio mensal das atividades do Vocal Novo Brilho, contemplando: Aquisição de arranjos musicais e partituras; Qualificação técnica dos integrantes e do maestro/regente (cursos, workshops e palestras); Despesas com locomoção do grupo para ensaios e apresentações e aquisição de vestimentas; Aquisição de materiais de consumo necessários às atividades; Pagamento do maestro/regente. VALOR DO REPASSE: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), distribuído em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 ao longo de 12 meses, com aplicação de acordo com o Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Travesseiro, 10 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B2D1AD45

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
020/2026, TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026**

Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 020/2026, Termo de Fomento Nº 004/2026, celebrado com a ORQUESTRA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO; Objeto: Revitalização e Reestruturação da Orquestra Municipal de Travesseiro, visando à manutenção e ao custeio mensal das atividades da entidade. A iniciativa engloba a remuneração e o pagamento do maestro responsável pela condução técnica e artística, o custeio de transporte e locomoção do grupo, a aquisição de novos arranjos musicais, além da manutenção periódica do acervo instrumental (incluindo reposição de palhetas, lubrificantes e concertos diversos) e o investimento na aquisição de novos instrumentos e acessórios. VALOR DO REPASSE: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), distribuído em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 ao longo de 12 meses, com aplicação de acordo com o Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Travesseiro, 10 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C1BE2CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
PORTARIA Nº 317/2026

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem imóvel, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 753/2026, de 1º de junho de 2026, **DESIGNA** os servidores CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, CRISTIANO BOTH e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI para integrarem a Comissão Especial responsável pela avaliação do imóvel a ser desapropriado, compreendendo a área de 448,10 m² (destinada à Rua dos Flamboyant), parte integrante da matrícula nº 22.869 do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de setembro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6C6955B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
PORTARIA Nº 318/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato nº 074/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **FRANCIELE TAÍS DE CASTRO**

VANZETTO KERN, NUTRICIONISTA, matrícula nº 772 e **NATAN MARCA UHLEIN, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula nº 1066, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Materiais nº 074/2026, firmado com a empresa REFRIGERAÇÃO R.J. VIAN LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de setembro de 2026.

Registre-se e
Publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:98FED539

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 319/2026**

DESIGNA os membros da JUNTA MÉDICA OFICIAL, para fins de instruir o Processo Administrativo nº 995/2026, de 06 de agosto de 2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os Senhores CLAIRTON DE PAOLI – CREMERS Nº 21010 – Médico do Trabalho, GUSTAVO CAVALLI – CREMERS Nº 43929 – Médico Clínico Geral e STEPHAN MEIRELLES – CREMERS Nº 38937 – Médico Psiquiatra, todos com vínculo corporativo junto à empresa ENSEG – Saúde e Segurança do Trabalho, como membros da **JUNTA MÉDICA OFICIAL** para fins de instruir o Processo Administrativo nº 995/2026, de 06 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de setembro de 2026.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:9F69DFAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026**

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 839/2026

ENTE: **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, situado à Rua Esperança, nº 575, Bairro Centro, Município de Travesseiro, CEP 95.948-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR LUIZ SOUTHER**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9065598171 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 719.395.476-87,

residente e domiciliado na Rua Albino Kunrath, nº 95, Bairro Centro, nesse Município.

PARCEIRA: CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ARROIO DO MEIO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.153.400/0001-01, com sede na Rua Gal Daltro Filho, nº 299, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, representado pela sua Presidente, **MARCIA GARIBOTTI LORENZON**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 417.620370-68, residente e domiciliada na Rua Sete Irmãos, nº 47, Bairro Centro, Município de Encantado.

OBJETO: repasse de recursos para a Conclusão da Sala de Trabalho Prisional (aporte financeiro complementar destinado ao término da infraestrutura laboral no Presídio Estadual de Arroio do Meio).

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: a partir de 10 de setembro de 2026, sessenta (60) dias.

A íntegra do Termo de Fomento e os demais documentos encontram-se disponibilizados no site oficial, no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon Cidadão do TCE/RS ([https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:1:::~:1::1::](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:1:::)).

Gabinete do Prefeito Municipal de Travesseiro, em 10 de setembro de 2026.

Registre-se.

GILMAR LUIZ SOUTHER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:16C64133

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, nos termos da lei federal 11.947/2009 e Res. 04/2026/FNDE/MEC. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Data de recebimento das propostas:** 14 de setembro de 2026 a 06 de outubro de 2026. **Horário e local:** das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. As propostas serão abertas às **09 horas do dia 07 de outubro de 2026**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 08h30min às 17h, ou pelo telefone 0800 09 00 118, ramal 220 e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Ricardo Santos Martins

Código Identificador:0E4387B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 09/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e públicos, com características domésticas, produzido em zona rural e urbana do município de Três Cachoeiras/RS. **Abertura das propostas:** às 08:50h do dia 28 de setembro de 2026. **Horário da disputa:** às 09 h do dia 28 de setembro de 2026. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site

<https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 090 0118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:4CB0FFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO ADITIVO: 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023. **Credenciado:** L W Med- Serviços Médicos S/S. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 23 de agosto de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:B3FD130F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO ADITIVO: 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2023. **Credenciado:** - -----Catarse Soluções em Saúde Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 23 de agosto de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:7119888A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO ADITIVO 09 AO TERMO DE PARCERIA 01/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 09 AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2023. **Contratada:** OSCIP Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 2 meses, e entrará em vigência 11/09/2026. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:44945D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº13/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023. **Credenciado:** Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 23 de agosto de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:56DA6837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 60/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 60/2023. **Contratado:** J. M. S. Schardosim - ME. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica acrescido em R\$ 142,57 mensais, referente ao reajuste anual pelo índice acumulado do IPCA de 4,44, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 2.851,40. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de setembro de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:88BCA271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 038/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **CAMBOATA VIVEIRO DE PLANTAS LTDA**, para aquisição de 1.009 Mudas de árvores nativas, no valor total de **R\$ 17.153,00 (dezesete mil, cento e cinquenta e três reais)**, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 09 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:58A8D532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4836 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO GRÊMIO ESPORTIVO SANDENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros ao Grêmio Esportivo Sandense, inscrito no CNPJ sob nº 97.968.549/0001-06, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º O recurso de que trata o art. 1º será destinado exclusivamente à execução das ações previstas no plano de trabalho apresentado pelo Grêmio Esportivo Sandense, especialmente para:

- I – realização de reformas estruturais no ginásio esportivo;
- II – realização de melhorias na iluminação do ginásio esportivo;
- III – realização de melhorias nos vestiários.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos deverá observar integralmente a finalidade estabelecida nesta Lei, a Resolução de

Mesa nº 08/2026 da Câmara Municipal de Três Coroas e o plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 3º O repasse de que trata esta Lei fica condicionado à formalização do instrumento jurídico próprio entre o Município de Três Coroas e o Grêmio Esportivo Sandense, observadas a legislação aplicável, as exigências de regularidade da entidade e a apresentação e aprovação do respectivo plano de trabalho.

Art. 4º O valor previsto no art. 1º será repassado em parcela única, ou conforme cronograma estabelecido no instrumento de parceria e no respectivo plano de trabalho, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 5º O Grêmio Esportivo Sandense deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do objeto aprovado, ficando obrigado a prestar contas da utilização dos valores recebidos, na forma e nos prazos estabelecidos no instrumento jurídico celebrado com o Município e na legislação aplicável.

Art. 6º Os recursos repassados pelo Município deverão ser mantidos em conta bancária específica e exclusiva para a execução do objeto desta Lei, de titularidade da entidade beneficiária, a ser utilizada exclusivamente para a movimentação dos valores objeto do repasse.

§ 1º A conta bancária deverá apresentar saldo inicial de R\$ 0,00 (zero) no momento do recebimento dos recursos, de modo a permitir a identificação e o controle integral dos valores repassados pelo Município, bem como dos respectivos rendimentos financeiros.

§ 2º É vedada a transferência, total ou parcial, dos recursos recebidos para outra conta bancária de titularidade da própria entidade, ainda que destinada à mesma finalidade, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação aplicável.

§ 3º Os pagamentos decorrentes da execução do objeto deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, diretamente da conta bancária específica de que trata o caput deste artigo para a conta bancária de titularidade do respectivo fornecedor ou prestador de serviço, mediante identificação do beneficiário e do correspondente documento fiscal ou comprobatório da despesa.

§ 4º Os rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos repassados integrarão o valor destinado à execução do objeto e deverão ser aplicados exclusivamente em sua finalidade, ficando igualmente sujeitos às regras de movimentação, comprovação e prestação de contas previstas nesta Lei e no instrumento jurídico celebrado.

Art. 7º A liberação dos recursos fica condicionada à apresentação, pela entidade, dos documentos necessários à formalização da parceria, inclusive aqueles relativos à sua regularidade jurídica, fiscal e demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

Art. 8º O Município exercerá o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, podendo realizar inspeções, solicitar documentos e informações e adotar as medidas administrativas cabíveis para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 9º O Grêmio Esportivo Sandense deverá manter os documentos comprobatórios da aplicação dos recursos pelo prazo estabelecido na legislação aplicável, disponibilizando-os ao Município sempre que solicitado.

Art. 10º A utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida nesta Lei, a movimentação dos valores em desacordo com o disposto no art. 5º-A, a ausência ou irregularidade na prestação de contas ou o descumprimento das demais obrigações assumidas poderão ensejar a suspensão de repasses, a restituição dos valores aplicados irregularmente e a adoção das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder às adequações orçamentárias pertinentes, observada a legislação aplicável.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 09 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:7C9CB7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4.837 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.491, DE 17 DE ABRIL DE 2015, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ESTABELECEER PRIORIDADE E CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONCESSÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.491, de 17 de abril de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Na concessão dos Benefícios Eventuais às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a avaliação da vulnerabilidade deverá considerar, além da renda familiar, a situação de risco, a necessidade de afastamento do lar, a perda ou redução da capacidade de subsistência, a existência de dependentes, a ausência de rede de apoio e demais circunstâncias decorrentes da violência, podendo o benefício ser concedido quando caracterizada situação de vulnerabilidade temporária ou risco social, mediante parecer técnico fundamentado da Assistência Social.

Art. 2º Fica acrescido o § 7º ao art. 11 da Lei Municipal nº 3.491, de 17 de abril de 2015, com a seguinte redação:

§ 7º. Os benefícios eventuais previstos neste artigo poderão ser concedidos, com prioridade e mediante avaliação técnica simplificada, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, quando a situação de violência resultar ou contribuir para condição de vulnerabilidade temporária, risco social, necessidade de afastamento do lar, mudança de endereço, perda ou comprometimento de documentos, impossibilidade de acesso a alimentos, necessidade de transporte ou outras circunstâncias que comprometam sua segurança, subsistência ou a de seus dependentes diretos.

I – a concessão poderá abranger, conforme a necessidade identificada pela equipe técnica, os benefícios previstos nos incisos I a VI do caput deste artigo, isolada ou cumulativamente;

II – o auxílio-aluguel poderá ser concedido para assegurar moradia provisória à mulher e aos seus dependentes diretos, quando o afastamento do lar ou a permanência no imóvel representar risco à sua integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral;

III – a concessão dos benefícios observará a situação concreta de vulnerabilidade e risco social, não sendo exigida, para fins de atendimento prioritário, a comprovação exclusiva por boletim de ocorrência ou decisão judicial, podendo a situação de violência ser demonstrada por outros documentos, informações, registros ou elementos técnicos idôneos, inclusive mediante avaliação da equipe da Assistência Social e dos serviços integrantes da rede de proteção;

IV – sempre que necessário à proteção da mulher ou de seus dependentes, o atendimento, a análise e a concessão dos benefícios terão caráter prioritário, emergencial, humanizado e sigiloso, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as diretrizes da política de assistência social;

V – a concessão dos benefícios previstos neste parágrafo não prejudicará o acesso da beneficiária a outros serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social ou de outras políticas públicas;

VI – o auxílio-aluguel previsto neste parágrafo será concedido pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante parecer fundamentado da equipe técnica responsável, observados os limites financeiros e os critérios estabelecidos nesta Lei;

VII – na definição da modalidade, duração e extensão do benefício serão consideradas, especialmente, a gravidade e a natureza da violência, a existência de risco à integridade da mulher ou de seus

dependentes, a necessidade de afastamento do lar, a existência de medida protetiva de urgência, a ausência de rede familiar ou comunitária de apoio, a existência de filhos ou dependentes e a capacidade econômica do núcleo familiar.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, especialmente quanto aos procedimentos administrativos, documentos, fluxos de atendimento, critérios técnicos e mecanismos de articulação entre os órgãos e serviços integrantes da rede municipal de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 09 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:51071970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4.838 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI O SELO “EMPRESA AMIGA DA MULHER – TRÊS COROAS”, DESTINADO AO RECONHECIMENTO DE EMPRESAS QUE ADOTEM PRÁTICAS DE APOIO, PROTEÇÃO, INCLUSÃO, QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DAS MULHERES, ESPECIALMENTE DAQUELAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Três Coroas, o Selo “Empresa Amiga da Mulher – Três Coroas”, destinado ao reconhecimento público de pessoas jurídicas que desenvolvam e mantenham práticas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar, à inclusão e permanência das mulheres no mercado de trabalho e ao fortalecimento de sua autonomia econômica e social.

Art. 2º São objetivos do Selo “Empresa Amiga da Mulher – Três Coroas”:

- I – reconhecer e incentivar empresas que desenvolvam políticas de promoção da dignidade, dos direitos e da autonomia das mulheres;
- II – estimular a contratação, a permanência e a ascensão profissional de mulheres no mercado de trabalho;
- III – incentivar a inclusão profissional e a geração de oportunidades para mulheres em situação de vulnerabilidade social ou econômica;
- IV – estimular o acolhimento e o apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
- V – fortalecer a articulação entre as empresas e a rede municipal de proteção e atendimento às mulheres;
- VI – promover ações educativas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar;
- VII – ampliar o acesso das mulheres à informação sobre seus direitos;
- VIII – incentivar a qualificação profissional, a capacitação e o desenvolvimento de competências das mulheres;
- IX – estimular práticas de conciliação entre trabalho, maternidade, parentalidade e responsabilidades familiares;

X – fomentar ambientes de trabalho seguros, respeitosos, inclusivos e livres de discriminação, assédio e violência.

Art. 3º Poderão requerer o Selo as pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que possuam estabelecimento, filial, unidade ou exerçam atividade econômica no Município de Três Coroas e que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 4º O Selo será concedido à empresa que comprovar o cumprimento de, no mínimo, 5 (cinco) das práticas previstas nos incisos deste artigo, sendo obrigatória a adoção das medidas previstas nos incisos I e II:

I – possuir protocolo ou procedimento interno para acolhimento de empregadas ou colaboradoras que estejam em situação de violência doméstica e familiar ou outra situação de grave vulnerabilidade, assegurando tratamento sigiloso e respeitoso;

II – manter procedimento para orientação e, quando solicitado pela mulher, encaminhamento à rede de proteção e atendimento, incluindo, conforme a necessidade e a situação concreta, serviços de assistência social, saúde, segurança pública, órgãos de defesa de direitos, assistência jurídica e demais serviços especializados;

III – realizar, no mínimo, uma vez por ano, campanhas, palestras, capacitações ou outras ações educativas destinadas às empregadas e aos empregados sobre os direitos das mulheres, igualdade de gênero, prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar, assédio e demais formas de violência;

IV – desenvolver ou apoiar programas de contratação, inserção ou reinserção profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica ou de violência doméstica e familiar;

V – oferecer ou custear, integral ou parcialmente, cursos de qualificação, capacitação profissional, formação técnica, empreendedorismo, educação financeira ou outras atividades destinadas à ampliação da autonomia econômica das mulheres;

VI – adotar política interna que possibilite, nas situações de violência doméstica e familiar ou de comprovada necessidade relacionada à proteção da mulher ou de seus filhos ou dependentes, o afastamento emergencial do trabalho, com preservação da remuneração, pelo período estabelecido na política empresarial, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação vigente;

VII – adotar medidas de flexibilização de jornada, horário, local ou regime de trabalho, quando a natureza da atividade permitir, para mulheres que necessitem compatibilizar o trabalho com situações de violência, proteção, cuidados com filhos ou dependentes ou outras situações de vulnerabilidade;

VIII – estabelecer mecanismos para apoiar a mulher na proteção e no atendimento de seus filhos ou dependentes, inclusive mediante orientação e encaminhamento à rede de proteção, assistência social, saúde, educação e demais serviços públicos ou privados pertinentes;

IX – desenvolver ações destinadas à promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, inclusive para acesso a cargos de liderança e funções de maior responsabilidade;

X – adotar medidas de prevenção, identificação e enfrentamento ao assédio sexual, assédio moral, discriminação e demais formas de violência no ambiente de trabalho;

XI – promover ou apoiar iniciativas de geração de renda, empreendedorismo, capacitação ou desenvolvimento profissional destinadas às mulheres;

XII – adotar outras práticas reconhecidas pelo Poder Executivo como relevantes para a promoção da autonomia, proteção, segurança, empregabilidade e valorização das mulheres.

§ 1º Para fins desta Lei, consideram-se mulheres em situação de vulnerabilidade aquelas que, em razão de circunstâncias sociais, econômicas, familiares, profissionais ou pessoais, encontrem-se em condição que dificulte seu acesso à proteção, à renda, ao trabalho, à qualificação ou ao exercício de seus direitos.

§ 2º A comprovação da situação de violência doméstica e familiar ou de vulnerabilidade da mulher não poderá constituir requisito para o acesso às medidas de acolhimento e orientação previstas nesta Lei, salvo quando necessária para a concessão de benefício específico previsto na política interna da empresa.

§ 3º As medidas previstas nesta Lei não afastam nem substituem os direitos e garantias assegurados pela legislação federal, estadual e municipal.

Art. 5º Na hipótese de atendimento de mulher em situação de violência doméstica e familiar, a empresa deverá, sempre que possível

e mediante consentimento da interessada, orientar e realizar seu encaminhamento aos serviços integrantes da rede de proteção e atendimento.

§ 1º O encaminhamento poderá compreender, conforme a situação:

I – serviços municipais de assistência social;

II – serviços especializados de atendimento à mulher;

III – serviços de saúde;

IV – órgãos de segurança pública;

V – órgãos de assistência e orientação jurídica;

VI – Poder Judiciário;

VII – Ministério Público;

VIII – Defensoria Pública;

IX – Conselho Tutelar, quando houver situação envolvendo criança ou adolescente;

X – instituições de ensino ou serviços de apoio à infância, quando necessários;

XI – outros órgãos ou entidades integrantes da rede de proteção.

§ 2º O encaminhamento previsto neste artigo dependerá, sempre que possível, do consentimento da mulher, ressalvadas as hipóteses de comunicação obrigatória previstas na legislação.

§ 3º A empresa deverá preservar o sigilo das informações recebidas em razão do atendimento, vedada a divulgação da identidade ou da situação pessoal da mulher, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 6º Constituem práticas especialmente valorizadas para a concessão e renovação do Selo:

I – contratação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

II – manutenção do emprego de mulheres que estejam em situação de violência;

III – criação de programas de acolhimento e acompanhamento de empregadas em situação de violência;

IV – concessão de afastamento emergencial remunerado para situações relacionadas à proteção da mulher ou de seus filhos ou dependentes;

V – apoio para acesso a creches, serviços de educação infantil ou outras soluções destinadas à permanência da mulher no mercado de trabalho;

VI – oferta de cursos de qualificação profissional;

VII – criação de programas de mentoria, desenvolvimento profissional ou liderança feminina;

VIII – apoio ao empreendedorismo e à geração de renda das mulheres;

IX – adoção de mecanismos internos de prevenção e enfrentamento ao assédio e à violência;

X – promoção de campanhas permanentes de conscientização sobre os direitos das mulheres e a prevenção da violência doméstica e familiar.

Art. 7º A concessão do Selo dependerá de requerimento da empresa interessada, acompanhado de documentação comprobatória das práticas adotadas.

§ 1º O requerimento deverá conter, no mínimo:

I – identificação da empresa e de seu representante legal;

II – descrição das práticas adotadas;

III – documentos, relatórios, registros ou outros elementos capazes de comprovar o cumprimento dos requisitos;

IV – declaração de compromisso com a manutenção das práticas que fundamentaram a concessão do Selo.

§ 2º O Poder Executivo poderá estabelecer formulário, documentos e procedimentos complementares para análise dos requerimentos.

Art. 8º A concessão do Selo será formalizada por ato do Poder Executivo Municipal, após análise do cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 9º O Selo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante comprovação da manutenção das práticas que fundamentaram sua concessão.

Art. 10. A empresa detentora do Selo poderá utilizá-lo em seus estabelecimentos, materiais institucionais, campanhas publicitárias, sítios eletrônicos, redes sociais e demais meios de divulgação, exclusivamente durante o período de sua validade.

Parágrafo único. É vedada a utilização do Selo por empresa que não seja sua legítima detentora ou após o término ou cancelamento de sua validade.

Art. 11. O Selo poderá ser suspenso ou cancelado quando:

I – for comprovada falsidade ou irregularidade nas informações apresentadas para sua obtenção;

II – a empresa deixar de cumprir os requisitos que fundamentaram sua concessão;

III – houver utilização indevida do Selo;

IV – forem constatadas práticas incompatíveis com os objetivos desta Lei;

V – houver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela empresa no processo de concessão ou renovação.

§ 1º A suspensão ou o cancelamento dependerá de procedimento administrativo que assegure à empresa o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O cancelamento do Selo impedirá nova concessão pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Art. 12. A participação no programa e a obtenção do Selo terão caráter voluntário e não implicarão, por si só, concessão de benefício fiscal, econômico ou financeiro à empresa.

Art. 13. A concessão do Selo não exime a empresa do cumprimento das obrigações previstas na legislação trabalhista, previdenciária, de proteção às mulheres, de prevenção e enfrentamento da violência, de proteção de dados pessoais e demais normas aplicáveis.

Art. 14. O Poder Executivo poderá celebrar parcerias, convênios e termos de cooperação com entidades públicas, privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, entidades empresariais, sindicatos e demais instituições para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 15. O Poder Executivo poderá promover, anualmente, evento ou campanha destinada à divulgação e reconhecimento das empresas certificadas com o Selo “Empresa Amiga da Mulher – Três Coroas”.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto:

I – ao procedimento de requerimento e concessão do Selo;

II – aos documentos necessários à comprovação dos requisitos;

III – aos critérios de avaliação das práticas adotadas;

IV – ao acompanhamento e à renovação do Selo;

V – aos procedimentos de suspensão e cancelamento;

VI – ao modelo e às regras de utilização do Selo;

VII – à articulação com a rede municipal de proteção e atendimento às mulheres.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:BD49E5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4.839 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.744, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS QUE AS EMPRESAS DO MUNICÍPIO TERÃO COM AS FEIRAS BF SHOW, EXPO RIVA SCHUH E MICAM MILANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.744, de 11 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

“**Art. 4º-A.** Os recursos previstos nesta Lei e que, em razão de alteração de calendário, cancelamento, não realização ou redução da participação nas ações originalmente previstas, não venham a ser integralmente utilizados, poderão ser remanejados para o apoio à participação de empresas do Município de Três Coroas em outras feiras, eventos ou ações de promoção comercial que apresentem relevante interesse para o desenvolvimento econômico local.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput poderá contemplar, especialmente, a participação coletiva de empresas do Município de Três Coroas nas seguintes ações:

I – SC Trade Show, até o limite global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – BF Show, até o limite global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 2º O auxílio individual para cada empresa participante das ações previstas no § 1º será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observado, em qualquer hipótese, o limite global estabelecido para cada ação.

§ 3º A participação poderá ocorrer de forma coletiva, mediante projeto organizado pelo Sindicato da Indústria de Calçados Componentes para Calçados de Três Coroas – SICTC ou por outra entidade representativa das empresas participantes, observados os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 4º O remanejamento previsto neste artigo fica limitado aos recursos efetivamente disponíveis e não utilizados nas ações originalmente previstas nesta Lei, não podendo resultar em aumento do montante global de recursos originalmente autorizado.

§ 5º A concessão do auxílio ficará condicionada à comprovação da efetiva participação na ação comercial e das respectivas despesas, bem como ao atendimento dos demais requisitos previstos nesta Lei e em regulamento.

§ 6º É vedada a utilização do auxílio para ressarcimento de uma mesma despesa por mais de uma fonte de recurso público.”

Art. 2º Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 4.744, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, mediante decreto, os critérios, condições, documentos, prazos, procedimentos de habilitação, comprovação das despesas e demais requisitos necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º A execução das despesas decorrentes do remanejamento autorizado por esta Lei fica condicionada à existência de recursos disponíveis e à observância das normas orçamentárias, financeiras e de responsabilidade fiscal aplicáveis.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.744, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 09 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:D07E0621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.840 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

DÁ DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO
POLIESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL ÁGUAS BRANCAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica denominado **Ginásio Poliesportivo José Adelar dos Santos** o ginásio poliesportivo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Águas Brancas, localizado neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 09 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:25BA219D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Cancela Gratificação de Dificil Acesso.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** Gratificação de Dificil Acesso, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003:

CANCELA DIFÍCIL ACESSO

Nº	Matrícula	Nome	Dificil Acesso	A contar de:
01	1693-4	Lisandra Oliveira da Silva	8%	01/09/2026
02	3200-0	Lisandra Oliveira da Silva	8%	01/09/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 08 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:1FAA038E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede e Cancela Função Gratificada para Servidor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** e **CANCELA** a(s) Função(ões) Gratificada(s) para os/as seguintes servidores:
CANCELA:

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
872-9	Valéria da Silva Alves	Diretor de Escola – até 50 alunos – FG-1	01/09/2026

CONCEDE:

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
1693-4 e 3200-0	Lisandra Oliveira da Silva	Diretor de Escola – até 50 alunos – FG-1	01/09/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 08 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:702F4DF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 5536 de 04/09/2026, do Cargo Efetivo de Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Padrão 1, o servidor Junior Tavares Borba, matrícula nº 5037-7, a partir de 04/09/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 08 de setembro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:889AF2E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

AUTORIZA SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS A CONDUZIREM VEÍCULOS
OFICIAIS NO EXERCÍCIO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional, a conduzir veículos oficiais leves do Município os servidores públicos municipais abaixo relacionados, exclusivamente no interesse do serviço público, quando a condução for necessária ao exercício de suas atribuições e na ausência ou indisponibilidade de servidor ocupante do cargo de motorista:

I – Secretaria Municipal de Administração/Gabinete:

Norton Samuel Matte – Matrícula nº 5887-4;
Keli Faccio Cardoso – Matrícula nº 3859-8;
Romário Ribeiro da Silva – Matrícula nº 5559-0;
Augusto Dreher – Matrícula nº 5248-5

II – Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente:

Grasiela Rutiel Huff – Matrícula nº 5331-7;
William dos Santos Werlang – Matrícula nº 5664-2;
Everaldo Cardoso de Oliveira – Matrícula nº 2099-0;
Lauren Francine Klein – Matrícula nº 5813-0;
Josiane Porcher Fontana – Matrícula nº 2510-0;
Stéphani Penk – Matrícula nº 5896-3;
Fábio Alberto Ruppenthal – Matrícula nº 5338-4;
Alcides Meno Barretto – Matrícula nº 4723-6;
Alexandre Fagundes – Matrícula nº 5878-5;

III – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura:

Ruy Francisco Kellermann Junior – Matrícula nº 5319-8;
Petra Bloedorn – Matrícula nº 5336-8;
Ronei Cardoso da Silva – Matrícula nº 5787-8;

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

Juliana Thais Muller – Matrícula nº 6201-4;
Aline Okraszewski Medeiros – Matrícula nº 4520-9;
Alan Eloy Pereira – Matrícula nº 2179-2;
Luiz Eduardo Xavier Gomes Moreira – Matrícula nº 1092-8;
Jonei da Silva Souza – Matrícula nº 5344-9;
Lucimara Baierle – Matrícula nº 4123-8;
Patrícia Regina Sklar – Matrícula nº 1832-5;
Livia de Oliveira Lincke – Matrícula nº 1953-4;
Claudia Martinez Becker – Matrícula nº 2517-8;

V – Secretaria Municipal de Agricultura:

Guilherme Jordão Torres – Matrícula nº 5632-4;

VI – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito:

Vitor Lorenz Mendes – Matrícula nº 5606-5;
Samuel Souza da Silva – Matrícula nº 5646-4;

VII – Controle Interno:

Miriam Eitelvan Fuhr – Matrícula nº 1212-2;
Francisco Lopes Júnior – Matrícula nº 2636-0;

VIII – Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Tiane Fernanda de Aguiar – Matrícula nº 2363-9
Claudio Miguel Czervieski – Matrícula nº 1008-1
Queli Ferrari Braz Keller – Matrícula nº 3698-6
Carla Denise Galle – Matrícula nº 5334-1
Renata Francili Rech Boeira – Matrícula nº 2477-5
Edecir Ronei Bithencuort – Matrícula nº 5343-0
Carlos Augusto Mapelli Volkart – Matrícula nº 5891-2
Luana Karina Bonatto – Matrícula nº 3312-0
Vanessa Taschetto Pinto – Matrícula nº 2725-1
Laiz Cristina dos Santos Silveira – Matrícula nº 3407-0
Dienifer Nunes Oliveira – Matrícula nº 4536-5
Ananda Soares dos Santos – Matrícula nº 2732-4
Deisi Grasieli Schweig – Matrícula nº 911-3
Lidiane Tamires Schmidt – Matrícula nº 3501-7
Leandro Isaias Schaidhauer – Matrícula nº 1904-6
Josias de Carvalho Silva – Matrícula nº 5523-9

IX – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito:

Fabiano Setti – Matrícula nº 5498-4
Samuel Souza da Silva – Matrícula nº 5646-4
Tiago Frederico Wilbert – Matrícula nº 5320-1
Edivan Gianisella – Matrícula nº 5478-0
Enor Mattos da Silva Filho – Matrícula nº 5333-3
Diogo Antonio Silva – Matrícula nº 6059-3
Tiago Elias Muller – Matrícula nº 6065-8
Paulo Davi Belotto – Matrícula nº 5340-6
Vitor Lorenz Mendes – Matrícula nº 5606-5
Cladimir Leo Krummenauer – Matrícula nº 5317-1
Joelson Santos de Borba – Matrícula nº 5745-2
Valdenir dos Santos – Matrícula nº 3969-3
Carlos Alberto Dreher – Matrícula nº 5502-6

X – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Joci Mara Rodrigues Colombo – Matrícula nº 5563-8
Rodrigo de Borba – Matrícula nº 5231-0
Rosemeri Batista Greff – Matrícula nº 5818-1
Lucimar Jose Dapper – Matrícula nº 6178-6
Nairim Stecanela Mateus – Matrícula nº 5897-1
Marissane Damasceno Foscarini – Matrícula nº 6087-9
Márcia Rodrigues – Matrícula nº 4048-7
Bruna Camila dos Santos – Matrícula nº 2441-4

Art. 2º A autorização prevista nesta Portaria fica condicionada:

I – À posse de Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com a categoria do veículo a ser conduzido;

II – À utilização do veículo exclusivamente para atividades de interesse do Município; e

III – Ao cumprimento das normas de utilização, controle e conservação da frota municipal.

Art. 3º Os servidores autorizados deverão observar integralmente as normas do Código de Trânsito Brasileiro e comunicar imediatamente

à Administração qualquer alteração, suspensão, cassação ou vencimento de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Parágrafo único. Eventuais infrações de trânsito, danos ou irregularidades ocorridas durante a utilização do veículo oficial serão apurados em procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º A autorização de que trata esta Portaria não atribui aos servidores a função permanente de motorista, não altera as atribuições próprias de seus cargos e não gera direito a remuneração adicional.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 649, de 24 de agosto de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 08 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:441C217E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 314/2026, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais **visando a Pavimentação asfáltica em estrada vicinal, contemplando a implantação de rede de drenagem pluvial e sinalização viária, na via de acesso à Comunidade Assentamento 29, no município de Trindade do Sul/RS, através de recursos próprios e oriundos do Contrato de Repasse nº 965178/2024 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário/MAPA**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo e seus anexos, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.trindadedosul.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no Licitacon/TCE, no PNCP e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (54) 3541.1025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 25 DE SETEMBRO de 2026. Recebimento das Propostas: Início: 09h do dia 14/09/2026 e Fim: 09h59 do dia 25/09/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 10h do dia 25/09/2026.**

Trindade do Sul/RS, 09 de setembro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ligiane Dos Santos

Código Identificador:6B87B67B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026**

ODAIR ADÍLIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 110/2026, Dispensa de Licitação nº 072/2026, autorizo a contratação da empresa **LIRIO CASA AGROPECUARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.312.839/0001-75, sediada na Rua Manacá, 95 - Centro, Trindade do Sul - RS, CEP 99615-000, visando o fornecimento de 45 (quarenta e cinco) unidades de ração para os equinos utilizados nas terapias de equoterapia desenvolvidas pela APAE de Trindade do Sul/RS, visando assegurar a adequada alimentação e o bem-estar dos animais e a manutenção das atividades terapêuticas ofertadas aos usuários atendidos pela entidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Trindade do Sul/RS, 10 de setembro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ligiane Dos Santos

Código Identificador:CFAA24DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026**

ODAIR ADÍLIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 111/2026, Dispensa de Licitação nº 073/2026, autorizo a contratação da empresa **BARBIERO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - TRINDADE**, CNPJ nº 90.312.752/0002-61, Rua Cabriúva, nº 041, Bairro Centro, Trindade do Sul/RS, visando a execução de serviços de manutenção, conservação e reparos nas dependências do Centro de Equoterapia e no espaço da APAE de Trindade do Sul/RS, compreendendo, entre outros serviços necessários, a remoção, substituição e recomposição parcial do piso, visando à melhoria das condições de segurança, acessibilidade, conservação e adequado funcionamento dos espaços destinados às atividades terapêuticas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 8.999,99 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Trindade do Sul/RS, 10 de setembro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ligiane Dos Santos

Código Identificador:9AEA1BAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026**

ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 115/2026, Dispensa de Licitação nº 074/2026, autorizo a contratação da empresa especializada **ABIDO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 155.123.315/0001-18, com sede na Rua Cedro, 90, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, para prestação de serviços de Segurança e Saúde no Trabalho - SST, abrangendo a elaboração, manutenção, atualização e acompanhamento dos programas, documentos e laudos ocupacionais necessários à Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na **FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA** apresentados pela Secretaria Municipal, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Trindade do Sul/RS, 10 de setembro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:57377EF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026**

ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 116/2026, Dispensa de Licitação nº 075/2026, autorizo a contratação da empresa **BARBIERO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - TRINDADE**, CNPJ nº 90.312.752/0002-61, Rua Cabriúva, nº 041, Bairro Centro, Trindade do Sul/RS, visando o fornecimento emergencial de materiais destinados ao restabelecimento dos telhados danificados ou destruídos pelo granizo ocorrido em 31 de agosto de 2026 no Município de Trindade do Sul/RS, para atendimento de 217 famílias (868 pessoas diretamente beneficiadas), com recursos oriundos da Defesa Civil no âmbito do Processo S2ID nº 59051.048068/2026-64 e do Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta nº RES-RS-4321956-20260904-02, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA** apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento de Defesa Civil Municipal, com fundamento no Art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 194.404,20 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos).

Trindade do Sul/RS, 10 de setembro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:7206EACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo Menor Preço.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 319/2026 - Requisição: 839/2026

OBJETO: Contratação de seguro para pacientes transporte coletivo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11 a 15 de setembro 2026, até às 15h.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
10 DE SETEMBRO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaelly Vasco Alves
Código Identificador:5417153C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo Menor Preço.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 320/2026 - Requisição: 840/2026

OBJETO: Contratação de seguro para pacientes transporte coletivo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14 a 16 de setembro 2026, até às 15h.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
10 DE SETEMBRO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaelly Vasco Alves
Código Identificador:73C8A71A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.****AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2026 PROC 323/2026 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL NIVEIS BASICO E LIDER PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA EDIÇÃO 2026, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de setembro de 2026, às 10 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:80701C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A COZINHA DO ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de setembro de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5742BC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.885/2026
Processo Administrativo nº 244/2026
Concorrência Eletrônica nº 10/2026
Contrato nº 167/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: MARIA CLEONICE R. DO AMARAL LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA EMEI MUNDO ENCANTADO, LOCALIZADO NA RUA RUBEM FERREIRA DE CAMPOS, S/N, PORTO BATISTA – TRIUNFO/RS, conforme os projetos e seus respectivos memoriais descritivos, bem como a planilha de orçamento e o cronograma físico-financeiro propostos pela CONTRATADA.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, considerando-se todos os prazos administrativos, inclusive o recebimento definitivo da obra.

Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos reais)**, no qual estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:9FC310ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 120/2026
Pregão Eletrônico nº 34/2026.
Contrato 109/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA
Termo aditivo: 01

Objeto do contrato: Aquisição de Veículo Tipo Furgão com adaptação para Ambulância tipo B.

Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 06 de outubro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc 7.642/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de setembro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:1CD5FC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E EFEITOS ESPECIAIS, ILUMINAÇÃO CÊNICA E ESTRUTURA TÉCNICA DESTINADA À REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO TRIUNFO EM FESTA 2026.

O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi RETIFICADO, tendo em vista as alterações sofridas a data para recebimento da proposta e habilitação passa para o dia 25 de setembro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:015B8A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de setembro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S10**, destinado ao abastecimento da frota municipal, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:F4A79CBA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **28 de setembro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software profissional, com licenciamento anual, destinado à edição, criação, conversão, organização, proteção e assinatura eletrônica de documentos em formato PDF**, incluindo atualizações e suporte técnico, pelo período de vigência contratual. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:86879BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 29/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente diversos para todas as secretarias do Município, conforme descrição no Edital e seus anexos. Abertura dia 24/09/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:FE4B7371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0119/2026 DISPENSA Nº 089/2026

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0119/2026
DISPENSA Nº 089/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de tablados e palcos, além de instalação elétrica para o Evento da Semana Farroupilha, com início no dia 13/09 até 20/09/2026.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **AGNES COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 46.959.241/0001-63**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$ 10.508,00 (dez mil e quinhentos e oito reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 08 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B344040F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0120/2026 DISPENSA Nº 090/2026

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0120/2026
DISPENSA Nº 090/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de uma pessoa jurídica para a prestação de serviços de sonorização, iluminação e estrutura para o Evento da Semana Farroupilha, nos dias 19/09 e 20/09/2026, que ocorrerá na praça da cultura.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **DANIEL WEISS. CNPJ Nº 05.845.884/0001-07**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 08 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F8873DE4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 039/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2026, de 16 de abril de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **14 de setembro de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e: I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme período restante da Lei nº 2.432 de 05 de junho de 2025.

RAQUELINE MORAES DE MELO – 7º LUGAR

III – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:F397CC73

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2026
INEXIGIBILIDADE Nº26/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2026

INEXIGIBILIDADE Nº26/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público

Objeto: Parceria com a OSC CTG Rancho Velho – CNPJ nº05.382.725/0001-05.

Prazo: 45 dias;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso.

Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Lei Municipal nº2.529 de 10 de setembro de 2026.

Vale Verde, 10 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:C4EBC34C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

SETOR DE LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/09/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:368B7A8A

SETOR DE LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 009/2026**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/09/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:518833F1

SETOR DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
PROCESSO SELETIVO DE PATROCÍNIO – 018/2026 -
MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO MTG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com o **MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO MTG - CNPJ: 87.923.587/0001-99**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é responsável pela realização da etapa Inter-Regional do Encontro de Artes e Tradições Gaúchas (ENART), a ser sediada no município de Venâncio Aires, constituindo-se em evento de caráter artístico, cultural e tradicionalista, destinado à participação de representantes de 12 Regiões Tradicionalistas do Rio Grande do Sul.

Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 10 de setembro de 2026.

Publicado por:

Giovana Ferreira Bencke

Código Identificador:39D87B38

**SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA**

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 7536/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 63/2026. Objeto: Aquisição de Licença Vitalícia do software AltoQi Eberick Premium GOV 2026 e Licença Vitalícia do software AltoQi Builder Premium GOV 2026, destinados à elaboração de projetos estruturais e projetos de instalações prediais pela Administração Municipal, incluindo acesso à Plataforma AltoQi Education, com disponibilização de cursos de capacitação em modalidade EaD. Dotação Orçamentária: 2026/1320 - 05.01.12.126.0005.1012 – Informatização da Educação. Valor: R\$ 42.816,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais). Data: 10/09/2026.

SETOR DE LICITAÇÕES

Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:BFBB611D

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 65/2026, com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para o licenciamento de transporte de cargas perigosas, incluindo os serviços de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental FEPAM - para a atividade de transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, emissão de Anotação de Função Técnica, Atendimento a LU - Transporte Cargas Perigosas e Preenchimento do RAPP - para as atividades 18-1 e 18-74. Credor: RK CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/09/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RK CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 65/2026, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para o licenciamento de transporte de cargas perigosas, incluindo os serviços de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental FEPAM - para a atividade de transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, emissão de Anotação de Função Técnica, Atendimento a LU - Transporte Cargas Perigosas e Preenchimento do RAPP - para as atividades 18-1 e 18-74. Dotação orçamentária: 2026/370 – 07.01.26.782.0016.2044 – Manutenção das Vias Urbanas e Rurais. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Data da Ass: 10/09/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:2878F17B

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 66/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de décima revisão do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E59, Frota 422, chassi 9BGJP7520SB134449, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor:

J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor: R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/09/2026.

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

CARTA CONTRATO Nº 11885/2026

CARTA CONTRATO Nº 11885/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 66/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de décima revisão do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E59, Frota 422, chassi 9BGJP7520SB134449, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/446 e 2026/449 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Valor: R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais). Data: 10/09/2026.

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:0902E458

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 67/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de nona revisão do veículo Automóvel polo, Placa JDK1A41, Frota 427, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: MOTOMECANICA COMERCIAL S.A.. Valor: R\$ 3.694,99 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/09/2026.

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

CARTA CONTRATO Nº 11868/2026

CARTA CONTRATO Nº 11868/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECANICA COMERCIAL S.A., oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 67/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de nona revisão do veículo Automóvel polo, Placa JDK1A41, Frota 427, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/446 e 2026/449 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Valor: R\$ 3.694,99 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). Data: 10/09/2026.

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:0934D37A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 69/2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado “ ENCONTRO ESTADUAL DO PODER LEGISLATIVO: DECISÕES QUE FORTALECEM A GESTÃO, O CONTROLE E A CREDIBILIDADE DAS CÂMARAS .”

Considerando o processo administrativo nº 900/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ30.050.141/0001/80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 1.490,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica

3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 09 de setembro de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:0FB0A58E

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA –
DISPENSA ELETRÔNICA 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1274/2025

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, venho adjudicar, homologar e autorizar a contratação direta realizada através da dispensa eletrônica 16/2026 com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021, com as seguintes características:

AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA TOUCHSCREEN 75” COM SUPORTE PEDESTAL

Quantidade: 1

Valor total: R\$ 12.099,80

Vencedor: INOVA DIGITAL LTDA (CNPJ 22.922.632/0001-11)

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade da contratação.

Subelemento de despesa: 4.4.90.52.33.00.00.00

Xangri-Lá/RS, 09 de setembro de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:C124191E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/2025

O Município de Xangri-Lá torna público a **RETIFICAÇÃO** no Edital 98/2025, relativa a alteração de normativa, referente ao Chamamento Público nº 81/2025, que tem por objeto a **Contratação de vagas de acolhimento institucional para idosos em instituições de longa permanência para idosos (ILPI)**. Maiores informações: sítio eletrônico www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail: chamamento@xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 10 de setembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Rute Scotti

Código Identificador:F2485AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 357/2026

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 357/2026 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL E TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO (USA – TIPO D), AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO NEONATAL (USA – TIPO D NEONATAL) E AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (SB – TIPO B). Contratado: ARGOS REMOÇÕES HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.604.715/0001-56, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter-hospitalar, mediante a disponibilização de Ambulâncias de Suporte Avançado (USA – Tipo D), Ambulâncias de Suporte Avançado Neonatal (USA – Tipo D Neonatal) e Ambulâncias de Suporte Básico (SB – Tipo B), com equipe completa, equipamentos, insumos e condições operacionais necessárias para o adequado atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.

1.2. Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	RENAULT/MASTER PRO L2 – Placa TQ09D75 – Suporte avançado RENAULT/MASTER NIKS AMB2 – Placa GCF9C86 – Suporte avançado RENAULT/MASTER NIKS AMB2 – Placa GDN5B92 – Suporte avançado	Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Tripulada por três profissionais, sendo um o motorista, um profissional da área da enfermagem e um médico. ATÉ 200 KM	ATÉ 200KM – VALOR FIXO: R\$ 3.150,00
02	RENAULT/MASTER PRO L2 – Placa TQ09D75 – Suporte avançado RENAULT/MASTER NIKS AMB2 – Placa GCF9C86 – Suporte avançado RENAULT/MASTER NIKS AMB2 – Placa GDN5B92 – Suporte avançado	Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Tripulada por três profissionais, sendo um o motorista, um profissional da área da enfermagem e um médico. ACIMA DE 200 KM	ACIMA DE 200KM – VALOR FIXO + KM RODADO: R\$ 3.150,00 + R\$ 15,12/km
03	RENAULT/MASTER PRO L2 – Placa TQ09D75 – Suporte avançado RENAULT/MASTER NIKS AMB2 – Placa GCF9C86 – Suporte avançado RENAULT/MASTER NIKS AMB2 – Placa GDN5B92	Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D NEO NATAL: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Tripulada por três profissionais, sendo um o motorista, um profissional da área da enfermagem e um médico. ATÉ 200 KM	ATÉ 200KM – VALOR FIXO: R\$ 3.425,00

	– Suporte avançado		
04	RENAULT/MASTER PRO L2 – Placa TQO9D75 – Suporte avançado RENAULT/MASTER NIKS AMB2 – Placa GCF9C86 – Suporte avançado RENAULT/MASTER NIKS AMB2 – Placa GDN5B92 – Suporte avançado	Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D NEO NATAL: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Tripulada por três profissionais, sendo um o motorista, um profissional da área da enfermagem e um médico. ACIMA DE 200 KM	ACIMA DE 200KM – VALOR FIXO + KM RODADO: R\$ 3.425,00 + R\$ 17,00/km
05	RENAULT/MASTER PRO L2 – Placa TQO9D75 – Suporte avançado RENAULT/MASTER NIKS AMB2 – Placa GCF9C86 – Suporte avançado RENAULT/MASTER NIKS AMB2 – Placa GDN5B92 – Suporte avançado	Ambulância de Suporte Básico (SB) - Tipo B: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes sem risco de vida pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que não necessitam de atendimento médico. Tripulada por dois profissionais, sendo um o motorista e um profissional da área da enfermagem. ATÉ 200KM	ATÉ 200KM – VALOR FIXO: R\$ 1.400,00
06	RENAULT/MASTER PRO L2 – Placa TQO9D75 – Suporte avançado RENAULT/MASTER NIKS AMB2 – Placa GCF9C86 – Suporte avançado RENAULT/MASTER NIKS AMB2 – Placa GDN5B92 – Suporte avançado	Ambulância de Suporte Básico (SB) - Tipo B: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes sem risco de vida pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que não necessitam de atendimento médico. Tripulada por dois profissionais, sendo um o motorista e um profissional da área da enfermagem. ACIMA DE 200KM	ACIMA DE 200KM – VALOR FIXO + KM RODADO: R\$ 1.400,00 + R\$ 5,90/km
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 8.013,02			

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de setembro de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:03B6BEFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.236, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		R\$	7.893,53
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1759-1017	R\$	3.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2755	R\$	4.893,53
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0120.2312 - Iluminação Pública		R\$	2.757.273,45
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2754	R\$	1.941.273,45
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1751	R\$	816.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		R\$	1.361.810,54
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 2621	R\$	1.361.810,54
10.302.0105.2168 - Atenção Hospitalar e Especializada		R\$	600.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600-3130	R\$	600.000,00
10.302.0105.2169 - Rede de Urgências e Emergências		R\$	1.361.810,54
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1500-1002	R\$	767.083,82
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R\$	583.917,11
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R\$	10.809,61
10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		R\$	82.400,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R\$	82.400,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0121.2323 - Mobilidade Urbana		R\$	207.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$	7.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1752	R\$	200.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0107.2210 - Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade		R\$	40.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500	R\$	10.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R\$	30.000,00
13.392.0114.2267 - Carnaval		R\$	45.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R\$	45.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		R\$	57.900,12

3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R\$	57.900,12
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0120.2308 - Pavimentação e Manutenção de Vias		R\$	7.106.613,69
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$	495.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	6.611.613,69
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0103.2137 - Educação Étnico-Racial no Ensino Fundamental		R\$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R\$	10.000,00
12.361.0106.1015 - Reforma e Manutenção da Rede Escolar - EMEF		R\$	122.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1001	R\$	122.000,00
12.361.0106.2209 - Promoção e Fortalecimento de Projetos Escolares		R\$	35.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1001	R\$	32.210,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001	R\$	2.790,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
11.334.0113.2262.00 - Empreendedorismo e Economia Criativa		R\$	65.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R\$	65.000,00
19.573.0113.2263.00 - Inovação, Ciência e Tecnologia		R\$	83.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R\$	63.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R\$	20.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0105.2187 - Centro de Referência da Assistência Social - CREAS		R\$	976,82
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	976,82
08.244.0110.2238 - Acolhimento em República para jovens		R\$	7.530,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R\$	7.530,00
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.812.0108.2221 - Projetos Esportivos		R\$	12.500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$	12.500,00
27.812.0108.2222 - Incentiva Pelotas		R\$	25.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R\$	25.000,00
401 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP			
401.4 - SANEP - SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL			
17.512.0003.2065 - Manutenção do Núcleo de Educação Ambiental em Saneamento		R\$	25.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$	11.700,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R\$	3.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R\$	10.300,00
	TOTAL	R\$	14.013.708,69

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
06.182.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços Bombeiro		R\$	3.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1759-1017	R\$	3.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		R\$	832.500,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R\$	45.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R\$	787.500,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0120.2312 - Iluminação Pública		R\$	816.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1751	R\$	816.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		R\$	1.361.810,54
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500-1002	R\$	1.361.810,54
10.302.0105.2168 - Atenção Hospitalar e Especializada		R\$	600.000,00
3350390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600-3130	R\$	600.000,00
10.302.0105.2170 - Unidade de Pronto Socorro		R\$	82.400,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R\$	82.400,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0121.2323 - Mobilidade Urbana		R\$	200.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1752	R\$	200.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0104.2149 - Política Municipal de Prevenção à LGBTfobia e Promoção da Cidadania LGBTQIA+		R\$	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	1.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1500	R\$	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	6.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	2.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.541.0122.1066 - Granja Municipal		R\$	57.900,12
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	57.900,12
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0120.2308 - Pavimentação e Manutenção de Vias		R\$	6.611.613,69
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	3.378.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	R\$	3.233.613,69
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0106.1016 - Ampliação da Rede Escolar - EMEF		R\$	122.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1001	R\$	122.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0105.2187 - Centro de Referência da Assistência Social - CREAS		R\$	976,82
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	976,82
08.244.0110.2238 - Acolhimento em República para jovens		R\$	7.530,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	7.530,00
	TOTAL	R\$	10.705.731,17

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2621 no valor de R\$ 1.361.810,54, 2754 no valor de R\$ 1.941.273,45 e 2755 no valor de R\$ 4.893,53.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
405/2025	210	26.782.0121.2323	3.3.90.30	R\$ 7.000,00
097/2025	214	13.392.0114.2267	3.3.50.43	R\$ 45.000,00
440/2025		13.392.0107.2210		R\$ 30.000,00
136/2025				R\$ 15.000,00
309/2025	223	15.451.0120.2308	3.3.90.30	R\$ 70.000,00
350/2025				R\$ 300.000,00
461/2025				R\$ 55.000,00
462/2025				R\$ 55.000,00
100/2025				R\$ 55.000,00
100/2025	233	12.361.0106.2209	3.3.90.30	R\$ 22.210,00
362/2025		12.361.0103.2137	4.4.90.52	R\$ 2.790,00
472/2025		12.361.0106.2209	3.3.90.39	R\$ 10.000,00
067/2025	234	12.361.0106.2209	3.3.90.30	R\$ 10.000,00
081/2025		19.573.0113.2263	3.3.90.39	R\$ 30.000,00
086/2025		11.334.0113.2262	3.3.90.39	R\$ 10.000,00
096/2025		19.573.0113.2263	4.4.90.52	R\$ 10.000,00
154/2025		11.334.0113.2262	3.3.90.39	R\$ 20.000,00
240/2025		19.573.0113.2263	4.4.90.52	R\$ 10.000,00
255/2025		11.334.0113.2262	3.3.90.39	R\$ 35.000,00
455/2025		19.573.0113.2263	3.3.90.39	R\$ 8.000,00
095/2025		27.812.0108.2221	3.3.90.30	R\$ 25.000,00
202/2025		27.812.0108.2222	3.3.90.30	R\$ 12.500,00
446/2025		27.812.0108.2222	4.4.50.42	R\$ 10.000,00
308/2025	401	17.512.0003.2065	3.3.90.30	R\$ 15.000,00
			3.3.90.39	R\$ 11.700,00
			4.4.90.52	R\$ 3.000,00
				R\$ 10.300,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 31 de agosto de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:D72EAC57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.239, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a lei municipal n.º 7502, de 15 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$5.717.000,00 (Cinco milhões, setecentos e dezessete mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4011- SANEP-DIRETOR PRESIDENTE		
17.122.0003.2050.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DIRETOR PRESIDENTE (DIREP-ASSESSORIA GAB-ASJUR-AP ASJUR)	3.071.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.071.000,00
4014- SANEP-SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0120.2316.00	TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.646.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.646.000,00
	TOTAL	5.717.000,00

Art. 2º Ficam reduzidas as Dotações Orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º.

4012-SANEP- SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.003.2051.00	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD-PE)	90.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
17.122.0003.2052.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DERH-DRF-DCD-SSO-SESMT)	117.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.500,00
17.122.0003.2053.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA (DELO-DSG-DED/DRC-SA-SV-SL-PATR)	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
17.122.0003.2056.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL (DCOM-DCM-DAC-DCA-DSA-DHD-DFC-SS)	58.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.500,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.000,00
17.122.0003.2057.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS (DEMT-DAL-DCL)	45.000,00

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	45.000,00
4013-SANEP- SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0003.2059.00	PAC SANEAMENTO	99.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.500,00
17.122.0003.2060.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA (DEPA-DAG)	145.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
17.122.0003.2061.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	35.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
17.122.0003.2062.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO (DEPE-DRD-DTE)	555.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	555.000,00
17.122.0003.2063.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS NOVAS	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
17.512.0120.1041.00	ETE SIMÕES LOPES	549.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	249.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	299.500,00
17.512.0120.1047.00	ETE NOVO MUNDO	322.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.000,00
17.512.0120.1048.00	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO SINNOTT/SANTA BÁRBARA	100.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
17.512.0120.2321	DESASSOREAMENTO DE CANAIS	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
4014- SANEP-SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2065.00	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SANEAMENTO	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
17.512.0120.2319.00	TRATAMENTO DE ÁGUA	200.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
17.512.0120.2316.00	TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.646.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.646.000,00
	TOTAL	5.717.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 9 setembro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:19510816

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 505/2026 – CP – NOMEAÇÃO SME EDITAL DE ABERTURA Nº 438/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
CLASS.	CANDIDATO
03º PCD	MONIQUE VARELLA EMER

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLASS.	CANDIDATO
56º GERAL	POLIANA DE SANTANA DA ROCHA MONTEIRO
58º GERAL	JACILENE REIS COSTA
61º GERAL	PATRICIA ALBANI LOPES
62º GERAL	DARLAN RODRIGUES MENDES
65º GERAL	LUANA FARIAS GARCIA
69º GERAL	GABRIEL CORREA APRIGIO

CARGO	PROFESSOR I
CLASS.	CANDIDATO
47º GERAL	LUCAS ANDREUCHETTE MEDEIROS
51º GERAL	RAQUEL ARANTES BORGES
54º GERAL	TAÍS DE OLIVEIRA PERES SOARES
56º GERAL	ILKA MARIA LIRA DA SILVA FARIAS
60º GERAL	RAFAEL FLORENCIO DOS SANTOS
69º GERAL	ALEXANDRA QUEIROZ
73º GERAL	CARLA SILVEIRA BARBOSA
75º GERAL	MARIA REGINA MONSSÃO
15º PRETOS E PARDOS	CAROLINE COI ROSA

CARGO	PROFESSOR II – ARTES VISUAIS
CLASS.	CANDIDATO

05º GERAL	TATIANE RIBEIRO SOUZA
07º GERAL	BIANCA DE OLIVEIRA LEMPEK DE ZOTTI
10º GERAL	JOANA SCHNEIDER
13º GERAL	FERNANDO DE JESUS DE AZEVEDO DA ROCHA

CARGO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS
CLASS.	CANDIDATO
02º GERAL	PEDRO HENRIQUE PARADA FERRARI
02º PCD	CLAUDIA NUNES DE PAULA

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA
CLASS.	CANDIDATO
06º GERAL	ADRIANO FERREIRA NOBRE
07º GERAL	CAROLINE MALUE HUCKEMBECK
10º GERAL	ALEJANDRO WEYBER RODRIGUES DE SOUZA
12º GERAL	PATRICK PEREIRA

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA
CLASS.	CANDIDATO
02º PCD	EDUARDO PEREIRA DE PINHO

CARGO	PROFESSOR II – LÍNGUA ESPANHOLA
CLASS.	CANDIDATO
04º GERAL	JÚLIA IARA HENSE

CARGO	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA
CLASS.	CANDIDATO
03º GERAL	VIRGÍNEA NOVACK SANTOS DA ROCHA

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA
CLASS.	CANDIDATO
03º GERAL	SUELEN MARTINS VASCONCELOS
04º GERAL	ANA MARIA BERSCH DOMINGUES

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 11/09/2026, conforme Decreto nº 749, de 11 de setembro de 2026, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 409/2026

CARGO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	DATA DA ADMISSÃO: 14/09/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04º PCD	THIAGO FERREIRA ABREU	08:30	08:10

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA DA ADMISSÃO: 14/09/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
77º GERAL	MAIRA BEATRIZ SOARES ROCHA	08:30	08:10
78º GERAL	DARLAN DA ROSA AIRES	08:40	08:10
79º GERAL	CIBELE PEDROZO DE ARAUJO	08:40	08:10
80º GERAL	CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-	-
81º GERAL	DANIELA PIRES MOREIRA DE CASTRO	08:50	08:10
82º GERAL	VANESSA KÂMS	08:50	08:10
83º GERAL	NATHALIA COIMBRA LEMONS	09:30	09:10

CARGO	PROFESSOR I	DATA DA ADMISSÃO: 15/09/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
81º GERAL	MANOELA SOUSA OLIVEIRA SCHAFFER	08:30	08:10
82º GERAL	PRISCILA BRISOLARA DIAS PEREIRA LEAL	08:30	08:10
83º GERAL	JORDANA VAHL BOHRER	08:40	08:10
84º GERAL	MARCELE VOLCAN DE MATOS	08:40	08:10
85º GERAL	BERGSON MARQUES MOREIRA	08:50	08:10
86º GERAL	PRISCILA LAZO RODRIGUES GONÇALVES	08:50	08:10
87º GERAL	ANA LAURA BONINI RODRIGUES DE SOUZA	09:30	09:10
88º GERAL	GUILHERME FELIPE PIRES	09:30	09:10
16º PRETOS E PARDOS	PEDRO DA SILVA SOUZA	09:40	09:10

CARGO	PROFESSOR II – ARTES VISUAIS	DATA DA ADMISSÃO: 17/09/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15º GERAL	ANDREZA DE OLIVEIRA	08:30	08:10
16º GERAL	DENIZE ALVES CASSIANO	08:30	08:10
17º GERAL	MILENA LIMA SIRE	08:40	08:10
18º GERAL	LIZIANE NOLASCO FONSECA	08:40	08:10

CARGO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	DATA DA ADMISSÃO: 14/09/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

03° GERAL	GUSTAVO NUNES SILVA VIEIRA	09:30	09:10
04° GERAL	MARINA SCHNEID ALVES	09:40	09:10

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/09/2026	
		HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
14° GERAL	LUANA SIQUEIRA ANDRADE	08:50	08:10
15° GERAL	INGRID STAINKI DE SÁ	08:50	08:10
16° GERAL	FERNANDA WOZIAK TAVARES	09:30	09:10
17° GERAL	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-	-
18° GERAL	DÉBORA LUIZA DA SILVA RAMALHO	09:30	09:10

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 14/09/2026	
		HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03° PCD	FELIPE SOUZA DE SOUZA	09:40	09:10

CARGO	PROFESSOR II – LÍNGUA ESPANHOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 15/09/2026	
		HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
09° GERAL	CAROLYNE DE LIMA SOARES	09:40	09:10

CARGO	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/09/2026	
		HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
07° GERAL	HENRIQUE FERNANDES DA ROSA	09:50	09:10

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/09/2026	
		HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06° GERAL	GREGORY SCHUMACHER SOARES	09:40	09:10
07° GERAL	MARIA JOSEANE RUSCH DA SILVA	09:40	09:10

NOMEAÇÃO

CARGO	ORIENTADOR EDUCACIONAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 18/09/2026	
		HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
24° GERAL	TAIANE GOMES PEREIRA	08:30	08:10
25° GERAL	WILLIAN LIMA SANTOS	08:30	08:10
26° GERAL	CAMILA FREIRE SIQUEIRA	08:40	08:10
27° GERAL	GÉSSICA FERREIRA DIAS	08:40	08:10
05° PRETOS E PARDOS	ARIADNE SILVEIRA TERRA	08:50	08:10
28° GERAL	ISIS MALENA SANTA ROSA FRANCO	08:50	08:10
29° GERAL	DÉBORA DOS REIS SILVA BACKES	09:30	09:10
30° GERAL	ALEX MALÛE MACHADO	09:30	09:10
31° GERAL	DANIEL GARCIA DOREA DOS SANTOS	09:40	09:10
06° PRETOS E PARDOS	LUCIANE BARCELLOS DE ALMEIDA	09:40	09:10

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/09/2026	
		HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
84° GERAL	MARIA IRACEMA SANTOS DE ARAUJO	08:30	08:10
85° GERAL	CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-	-
86° GERAL	JULIA GRACIELA TIMM	08:30	08:10
87° GERAL	MARIANE FORSTER DE VARGAS	08:40	08:10
88° GERAL	ANDRÉIA SCHILLER	08:40	08:10
14° PRETOS E PARDOS	KARINI DUARTE REGIO	08:50	08:10
89° GERAL	GREICIELEN DA SILVA BRAGA	08:50	08:10
90° GERAL	CAMILA XAVIER VIEIRA	09:30	09:10
91° GERAL	MARLUCI RAQUEL MACHADO SCHÄFER	09:30	09:10
92° GERAL	ANTONNY LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS	09:40	09:10
15° PRETOS E PARDOS	LUCINARA OLIVEIRA LIMA DA CONCEIÇÃO	09:40	09:10

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/09/2026	
		HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
93° GERAL	ANDRESSA FONSECA DA ROSA	08:30	08:10
94° GERAL	GABRIELE CAMPBELL LINK	08:30	08:10
95° GERAL	ANA PAULA DOS SANTOS SCHMUTZ	08:40	08:10
96° GERAL	ELISÂNGELA GARCIA DOS SANTOS	08:40	08:10
16° PRETOS E PARDOS	ANDRESSA TEIXEIRA MELLO	08:50	08:10
97° GERAL	CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-	-
98° GERAL	CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-	-
99° GERAL	CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-	-
100° GERAL	MAIRA LARISSA DO COUTO VIEIRA XAVIER	08:50	08:10
101° GERAL	RENATA FONSECA MEIRELES CARNEIRO	09:30	09:10
102° GERAL	CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-	-
103° GERAL	SARAH JULIA GOMES PEREIRA	09:30	09:10

104º GERAL	MARCIA NOGUEIRA MORALES	09:40	09:10
17º PRETOS E PARDOS	SIMONE LUCAS DE OLIVEIRA	09:40	09:10

CARGO	PROFESSOR I	DATA DA ADMISSÃO: 24/09/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
89º GERAL	VIVIANE SCHRODER HARTER	08:30	08:10
90º GERAL	DIULI ALVES WULFF	08:30	08:10
91º GERAL	JULIANA SANTOS E SANTOS	08:40	08:10
92º GERAL	ANDRESSA BLAAS RAFFI CARRILHOS	08:40	08:10
17º PRETOS E PARDOS	LARA RIBEIRO LIMA	08:50	08:10
93º GERAL	ALINE FABIANA MATIAS GARCIA SCHMALFUSS	08:50	08:10
94º GERAL	PRICILA SWENSSON RODRIGUES	09:30	09:10
95º GERAL	ZENAIDE SILVA MAIA	09:30	09:10
96º GERAL	FRANC ISLABÃO DUARTE	09:40	09:10
18º PRETOS E PARDOS	ELISABETE SILVA DOS SANTOS FARIAS	09:40	09:10

CARGO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	DATA DA ADMISSÃO: 25/09/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
05º GERAL	LUCIANA HENZEL DOS SANTOS	08:30	08:10

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	DATA DA ADMISSÃO: 25/09/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
19º GERAL	KÁTIA VANESSA MACHADO CARRIJO DE PAULA	08:30	08:10

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA	DATA DA ADMISSÃO: 25/09/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04º GERAL	THAÍS DE FREITAS CARVALHO	08:40	08:10

CARGO	PROFESSOR II – LÍNGUA ESPANHOLA	DATA DA ADMISSÃO: 25/09/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10º GERAL	ISABELA BRITO OLIVEIRA	08:40	08:10
11º GERAL	MONIQUE CUNHA DE SOUZA	08:50	08:10

CARGO	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	DATA DA ADMISSÃO: 25/09/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
08º GERAL	EDUARDO SOARES DA CUNHA	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;

- m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processo/certidao/index.php> ;
- q) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
- p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
- r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
- s) Foto em formato 3x4;
- t) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 8:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.7 O prazo de posse se encerra em **30 de setembro de 2026**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de setembro de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA

Diretor De Recursos Humanos Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:23068274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DECRETO Nº 40, DE 4 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 40, DE 4 de maio de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 134.111,26 (cento e trinta e quatro mil, cento e onze reais e vinte e seis centavos).

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 134.111,26 (cento e trinta e quatro mil, cento e onze reais e vinte e seis centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	

601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4505	INVESTIMENTO ATENCAO BASICA	
008474 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2126	INCREMENTO ATENCAO BASICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1038	FNS EXAMES	
008507 - 3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.011,26
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0004	8- Manutenção Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
04.122.0004.2006	MANUTENCAO SEC MUN PLANEJAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004010 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.392.0110.2064	FUNDO DA CULTURA - MANUT. ATIV. E ESPAÇOS CULTURAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006575 - 3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.100,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
27.812.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
27.812.0110.2097	MANUTENCAO ATIVIDADES DE LAZER E DESPORTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006096 - 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0013	11- Manutencao Secretaria Saúde	
10.301.0013.2014	MANUTENCAO SEC MUN SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008015 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008299 - 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
26.782.0104.2101	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES	
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1081	FUNDO ESPECIAL	
009030 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
04.122.0011	10 - Manutenção Agricultura	
04.122.0011.2013	MANUTENÇÃO DEP. AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009084 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	134.111,26

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:

I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	5- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0005	7- Manutenção Secretaria da Fazenda	
04.123.0005.2007	MANUTENCAO SEC MUN DA FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005021 - 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.100,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.2027	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006202 - 3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	22.500,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	

26.782.0104.1014	CONSTR/RETIF ESTRADAS/PONTES	
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1081	FUNDO ESPECIAL	
009032 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	81.600,00

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 2.500,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e onze reais e vinte e seis centavos).

III: Excesso de arrecadação no valor de 50.011,26 (cinquenta mil e onze reais e vinte e seis centavos).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 4 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:

Catiane Pintarelli

Código Identificador:7BEDBCC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00010/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00010/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 027/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO de empresas interessadas em prestar serviços ambulatoriais de diagnóstico em laboratório clínico aos usuários do Sistema Único de Saúde com a emissão dos respectivos laudos a serem prestados aos usuários da rede pública municipal de Alvorada, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde.

Item	Cód.	Produto	Complemento	Un	Qtd	Vlr Mensal	Vlr Total
1	5123	EXAMES LABORATORIAIS	Serviços de exames laboratoriais, conforme anexo I do termo de referência e de acordo com a tabela SIGTAP do SUS.	Mês	12	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00

4.2. Os serviços que integram os itens terão limite financeiro anual de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Contratada: Laboratório Analysis Ltda. - CNPJ sob o nº 26.860.615/0004-24

Alvorada, 10 de setembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:38F52EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 113/2026 - FOMENTO PNAB ATA RESULTADO PRELIMINAR- FASE SELEÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, através da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Decretos nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, e Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna pública a **Ata de Resultado Preliminar da Fase de Seleção** dos inscritos classificados no **Edital de Chamamento Público 113/2026- FOMENTO/PNAB**.

ARTES PLÁSTICAS				
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	NOTA FINAL
1º- Contemplado Preliminar	ÉLIN DE GODOIS	015.471.990-08	A. MORADA CIRCULAR	73,5
2º Contemplado Preliminar	FERNANDA DE MELLO CASA NOVA	019.546.480-06	ENTRE MARES - NARRATIVAS BORDADAS DE MULHERES DO LITORAL NORTE	72,5
3º Contemplado Preliminar	LUÍSA FERNANDA PANDOLFO DOS SANTOS	026.950.860-08	MUROS QUE FALAM – ENTRE O MAR E O SOL	72,5
1º Suplente	MARIA GLACI ESPINDOLA	361.022.700-10	MULHERES REAIS MERECEM MAIS	71
2º Suplente	ZENO RIBEIRO JUNIOR	009.481.750-28	COR, TELA E PINCEL	67
3º Suplente	HILDA MARCELA GARCIA	801.374.820-00	CABEÇAS AO VENTO: PERCURSO, MEMÓRIA E AÇÃO SUSTENTÁVEL	67

DESCCLASSIFICADO	VERA LUCIA CORTES CORSINI	390.407.200-53	O MEU LIVRO	59
DESCCLASSIFICADO	MYLENA DA SILVA	035.733.960-62	NÓS DO FUTURO: MACRAMÊ & EMPREENDEDORISMO	58,5
DESCCLASSIFICADO	LISIANE BORGES DE SOUZA	61.100.532/0001-95	MURAI VIVOS — GRAFITE QUE TRANSFORMA A CIDADE	58,5
DESCCLASSIFICADO	MARIA HELENA ROSSONI CARRILHO	262.617.150-68	PROJETO: ARTE SUSTENTÁVEL – PRODUÇÃO DE MATERIAIS ARTÍSTICOS ALTERNATIVOS.	56
CAPOEIRA				
1º- Contemplado Preliminar	RITIELE LEAL SCHEFFER	007.718.900-01	ENSINANDO CAPOEIRA	65,5
DANÇA				
1º- Contemplado Preliminar	ADRIANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	805.513.510-04	GINGA E RAIZ: SAMBA COMUNITÁRIO NO VALE VERDE	74
2º- Contemplado Preliminar	JAQUELINE CARDOSO DE LIMA	571.120.299-53	CAPÃO EM DANÇA	72
3º- Contemplado Preliminar	ELIANA SANTOS MOTTA	316.329.390-53	VIDANÇA	72
4º- Contemplado Preliminar	PALOMA NEUBERT BIASIBETTI	026.580.980-06	GRAND JETÉ INCLUSIVO: FORMAÇÃO EM DANÇA E ACESSO AO PALCO	72
1º Suplente	ROSANA COSTA SZALANSKI	533.737.400-10	RODA VIVA	71
2º Suplente	FELIPE RODRIGUES DE CARVALHO	032.043.310-24	CAPÃO EM MOVIMENTO	68,5
3º Suplente	ERVINA DA LUZ	32.116.132/0001-32	DANÇA CIGANA: CULTURA, MOVIMENTO E ENCONTRO	67,5
4º Suplente	LUIS CLAITON RAMOS FERREIRA	019.865.960-10	VAMOS DANÇAR – MOSTRA E COMPETIÇÃO DE DANÇA DE CAPÃO DA CANOA	63
FOTOGRAFIA				
1º- Contemplado Preliminar	REGINA CARDOSO DOS SANTOS	654.892.170-49	VOA, VOA QUE TE QUERO LIVRE	81
2º- Contemplado Preliminar	VANESSA DALPIAZ	026.386.890-76	CAPÃO EM RETRATOS – MEMÓRIAS QUE PERMANECEM	77
1º- Suplente	EVANESSA SCHILLING ESPÍNDOLA	387.776.570-04	LITORAL FOTO ARTE	70,5
2º Suplente	JAQUELINI COSTA RUGGERI	016 240 810 29	CAPÃO EM HISTÓRIAS - MEMÓRIAS VIVAS DE UMA CIDADE	70
3º Suplente	MATEUS PELISSER	021.929.390-27	CELULAR NA MÃO, HISTÓRIAS NO CORAÇÃO: OFICINA DE FOTOGRAFIA MOBILE E EXPOSIÇÃO ESCOLAR EM CAPÃO DA CANOA	66,5
LITERATURA				
1º- Contemplado Preliminar	GISELE NITZSCHE FLORES	001.050.120-76	O MESTRE	71
2º- Contemplado Preliminar	LAPIDAR CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	12.148.168/0002-09	MISSÃO CIDADÃ	71
3º- Contemplado Preliminar	DANIELA MOLINA AZEVEDO	031.146.910-80	CLUBE DE LEITURA MISS	69
4º- Contemplado Preliminar	ÉDER RÖSNER DE MACÊDO	002.888.400-03	CAMINHOS NÃO TRILHADOS	68,5
1º- Suplente	MARIA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	043.508.350-58	ENSAIO ACADÊMICO AUTOBIOGRÁFICO	66,5
2º- Suplente	TANIA REGINA DA COSTA BITECOURT CONSTANTE	468.419.460-49	INCENTIVO À LEITURA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	66
3º- Suplente	FABIO MARQUES DOS REIS	935.082.120-68	ECOBOT – ROBÓTICA QUE TRANSFORMA – LITERATURA MAKER, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA A PARTIR DO REUSO	64
4º- Suplente	RAFAEL VIANA FERREIRA	917.427.492-91	PALAVRAS QUE CONTAM, VERSOS QUE ENCANTAM – UMA VIAGEM LITERÁRIA PELO BRASIL E PELO MUNDO.	63
5º- Suplente	CÁTIA MAIER RODRIGUES	928.787.840-49	CLUBE DE LEITURA DA MELHOR IDADE – MEMÓRIAS EM LETRAS	63
6º- Suplente	DIÓGENES ANDREI SILVA DE LIMA	030.272.740-07	RPG NAS ESCOLAS: FORMAÇÃO DE LEITORES E CRIAÇÃO NARRATIVA	62,5
7º- Suplente	DANIEL HELDT URBAN	031.169.880-80	IMPRESSÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO “CATARINA, AQUI E ACOLÁ, OU DENTRO DA TELEVISÃO OU FORA DELA” EDIÇÃO LIMITADA	61,5
MATRIZ AFRICANA				
1º- Contemplado Preliminar	JENNIFER CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	817.672.260-04	TRANÇADO RAÍZES: TECENDO SABERES E RENDAS	77
2º- Contemplado Preliminar	REGINA NUNES CASTRO	006.163.420-47	O VALE VERDE VAI À ESCOLA	73,5
3º- Contemplado Preliminar	LUCIANE ISMAEL DE OLIVEIRA	553.268.890-72	CARTOGRAFIA DO SAGRADO: MAPEAMENTO DAS CASAS DE RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA DE CAPÃO DA CANOA	73,5
1º- Suplente	DRYELLE CARLOTO DA SILVA	023.370.780.86	DA LUZ AO AXÊ – SETE LIHAS DA UMBANDA	64,5
MÚSICA				
1º- Contemplado Preliminar	GABRIEL DE OLIVEIRA MEDEIROS	037.579.730-03	RODA DE SAMBA DO BIEL E CONVIDADOS: SAMBAS À BEIRA MAR	75
2º- Contemplado Preliminar	DONATILA TERESINHA DA LUZ	332.675.880-49	CONTO EM CANTO	74
3º- Contemplado Preliminar	GUSTAVO MACIEL DA SILVA	846.303.020-34	O CHORO EM CAPÃO DA CANOA: MANTENDO VIVA A TRADIÇÃO E A IMPORTÂNCIA DESTE GÊNERO MUSICAL ATRAVÉS DA GRAVAÇÃO DE COMPOSIÇÕES QUE REMETEM A CULTURA E HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO CLIPE DA MÚSICA “AVENIDA PARAGUASSÚ” E RODA DE CHORO POPULAR APRESENTANDO ASA COMPOSIÇÕES	74
4º- Contemplado Preliminar	GUILHERME CASSIANO QUAIIATTO	271.293.900-00	VIOLAS – DA RAIZ AO CONTEMPORÂNEO	72,5
5º- Contemplado Preliminar	LOURENÇO FAGUNDES DO NASCIMENTO JUNIOR	851.020.750-04	MÚSICA POPULAR BICUIRA – CANÇÕES DE UM TERRITÓRIO	72,5
6º- Contemplado Preliminar	VALDIR JOSÉ VERONA	524.136.240-15	VIOLAS, POEMAS E CANÇÕES	70
1º- Suplente	KLAUS GUNTHER FRIEDRICH PICCOLOTTO	032.736.450-56	RITMO SUSTENTÁVEL – O RESGATE DO SAMBA EM CAPÃO DA CANOA	69
2º- Suplente	RODRIGO CASTRO LEITE CORDEIRO	839.701.850-68	DIREÇÃO MUSICAL E DESENHO DE SOM: ESPETÁCULO CÊNICO GRAND JETÉ	68,5
3º- Suplente	ADELIR ANALICE NATALLI GREFF	952.315.870-87	OS SAMBAS DA CASA – A RODA AINDA NÃO TERMINOU	68
4º- Suplente	MATIAS AUGUSTO THEODORO CORNELIO	450.855.298-63	POKO LOKO, MUITO HIPHOP: O ENCONTRO DOS 4 ELEMENTOS	67
5º- Suplente	PROJETO SOCIAL E CULTURAL AKINDU	67.113.341/0001-44	AKINDUM-DUM – CONSTRUINDO RITMO, TRANSFORMANDO O FUTURO	65
6º- Suplente	BRUNO MOTA RUGGERI	012. 548.640-59	MÚSICA NA PRÁTICA – DA OFICINA AO PALCO	65
7º- Suplente	MIGUEL GERALDO LOPES RODRIGUES	433.778.660-00	DO POPULAR AO LÍRICO, EDUCAÇÃO MUSICAL NA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA	65
8º- Suplente	LUCIANO SCHWAB SCHIRMER	252.871.608-79	GERAÇÃO 80–OECO DOPOP ROCK NACIONAL	65
9º- Suplente	FUNDAÇÃO PRO MÚSICA CAPÃO DA CANOA	90.256.850/0001-48	CANTA RIOGRANDE	62
DESCCLASSIFICADO	CRISTIANO SEIBT	694.832.130-53	SAMBA NA PRAIA COM A BANDA MARESIAS	57,5
DESCCLASSIFICADO	ASSOC. PAIS E AMIGOS PEQ.CONTORES C.CANOA E CORAL JUVENIL PRO-MUSICA	03.453.794/0001-37	SOM DA INFÂNCIA	57

DESClassificado	RÔMULO DUBAL MACHADO	828.914.000-20	O SAMBA É NOSSA PRAIA	50,5
PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
1º- Contemplado Preliminar	DANIEL EMIL BRANCO BRANCO KOLSCH	990.364.280-68	MEMÓRIA EM VIBRAÇÃO: O SOM DO BERIMBAU MOSTRA HISTÓRIAS ANTIGAS	62,5
DESClassificado	NOVHA FILMS	61.302.985/0001-02	ANTES QUE O TEMPO LEVE	59,5
DESClassificado	DENISE SILVA NIONOYA	055.0641288-19	CONCURSO DE IDEIAS PARA FUTURO MARCO CULTURAL DE CAPÃO DA CANOA	41,5
DESClassificado	LEONARDO MARTINS	046.534.340-37	MEMÓRIAS VIVAS: PALESTRA SOBRE A HISTÓRIA DE CAPÃO DA CANOA NAS ESCOLAS	40
DESClassificado	EDUARDO HELDT URBAN	031.169.900-69	PRESERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS RAROS E HISTÓRICOS	33
DESClassificado	RAFAEL AGLIARDI DE SOUZA	003.465.480-12	VIVA CAPÃO DA CANOA: ENTRE O MAR E A LAGOA	29,5
TEATRO				
1º- Contemplado Preliminar	ELISÂNGELA ZAVALIK	008.380.720-97	O MUNDO MÁGICO DOS BONECOS	71
2º- Contemplado Preliminar	PATRICIA MARIA BERG TRINDADE DE OLIVEIRA	335.085.260-20	O QUE OS OLHOS NÃO VEÊM, A MEMÓRIA INVENTA	65,5
3º- Contemplado Preliminar	RODRIGO AZEVEDO DE LIMA	013.607.260-71	O TEATRO VAI ONDE O POVO ESTÁ	63
4º- Contemplado Preliminar	BRENO RANNOV DA SILVA DOS SANTOS	851.194.580-68	TEATRO E MEMÓRIA	62,5
1º- Suplente	JULIANO CANAL DE CASTRO	002.656.000-30	FEITO PRA ACABAR	60
DESClassificado	PEDRO HENRIQUE HEINZ	039.486.590-10	O QUE SABEMOS UM DO OUTRO	57,5

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

1. Projetos desclassificados em razão de inconsistências no valor do projeto e/ou na planilha orçamentária:
Alice Barcelos da Silva; Antônio Marcos Gonçalves Santos; Bruno Saraiva de Moura; e Elsa Eliana da Silva Montano – DESCLASSIFICADOS em razão de inconsistências relacionadas ao valor do projeto e/ou à planilha orçamentária apresentada, em desacordo com as disposições do Edital.

2. Projetos desclassificados em razão de irregularidades na documentação obrigatória:
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Jorge; Luis Felipe da Silva Fádel; Everton Machado Barbosa; Ester Fabiana; e Simone Raquel – DESCLASSIFICADOS em razão da ausência e/ou do não preenchimento integral do Anexo II – Ficha de Inscrição, documento obrigatório previsto no Edital.

3. Projetos desclassificados em razão de enquadramento em categoria não contemplada pelo Edital:
Jeancarlo Costa; Matheus Viana; Diego Flavio; Ricardo Fortes; Belisa Cassel; e Zenaidir da Silva – DESCLASSIFICADOS em razão de os projetos apresentados serem de **Audiovisual**, categoria não contemplada entre as áreas previstas no presente Edital.
Conforme previsto no **Anexo III – Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural**, do Edital nº 665/2026, “serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos
Contra a decisão do Resultado Preliminar, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Comissão Gestora Municipal da PNAB. Para tanto, o Proponente pode solicitar os Pareceres de seu Projeto.

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, que serão analisados em até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado pelo Comitê Gestor da PNAB, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de **inteira responsabilidade dos proponentes**. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site do município de <https://www.capaodacanoa.rs.gov.br/>.

Capão da Canoa, 10 de Setembro de 2026.

Nomes Dos Membros da Comissão Com Assinatura

MURILLO LIMA BOLZE

LUPICINIO DA SILVA

THAYANE HAMES

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0D3BD27A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.021/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

ATUALIZA Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Suplementar no valor de R\$ 376.210,00(Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR Metas Prioritárias na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 376.210,00 (Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais)**, conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo II, que integra a presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que integra a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de setembro de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS

Função.....: 10

Subfunção.....: 122

Código Programa	Ação /	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
					Próprios	Terceiros	Total
0501.2027		Manutenção da Secretaria da Saúde	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00
0501.2027 *		Manutenção da Secretaria da Saúde	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00

Função.....: 10

Subfunção.....: 301

Código Programa	Ação /	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
					Próprios	Terceiros	Total
0501.2096		Manutenção da Divisão de Saúde – Atenção Básica	Reaparelhamento da Unidade Sanitária – Equipamentos	Unid	20.000,00	50.000,00	70.000,00
0501.2096 *		Manutenção da Divisão de Saúde – Atenção Básica	Reaparelhamento da Unidade Sanitária – Equipamentos	Unid	100.000,00	130.000,00	230.000,00

* Alteração de metas.

ANEXO I		
02.02	Gabinete do Prefeito	
2.148	Manutenção da Defesa Civil	R\$ 83.100,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (1023)	R\$ 83.100,00
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (30)	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (32)	R\$ 5.000,00
2.106	Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão - PRODESC	R\$ 62.110,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (830)	R\$ 62.110,00
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.021	Manutenção Convênio Transporte Escolar - Estadual	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (471)	R\$ 30.000,00
04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.025	Manutenção da Divisão de Esportes	R\$ 26.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (110)	R\$ 26.000,00
05.01	Sec. Municipal da Saúde	
2.027	Manutenção da Secretaria da Saúde	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (141)	R\$ 20.000,00
05.02	Sec. Municipal da Saúde	
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (501)	R\$ 60.000,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R\$ 70.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (224)	R\$ 70.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
1.055	Asfaltamento Estrada Linha Marinheira	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (924)	R\$ 10.000,00
2.080	Manutenção de Praças e Parque de Eventos	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (348)	R\$ 5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 376.210,00

ANEXO II		
05.01	Sec. Municipal da Saúde	
2.089	Manutenção Academia de Saúde	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (425)	R\$ 80.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	

1.036	Ampliação Parque de Máquinas	R\$ 5.110,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (669)	R\$ 5.110,00
1.012	Pavimentação de Ruas	R\$ 28.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (555)	R\$ 28.000,00
1.046	Asfaltamento Estrada Linha Zanotelli	R\$ 150.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (824)	R\$ 150.000,00
	TOTAL DO CRÉDDITO SUPLEMENTAR	R\$ 376.210,00
	Redução =	R\$ 263.110,00
	Excesso de Arrecadação =	R\$ 30.000,00
	Superávit Financeiro =	R\$ 83.100,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A56AE51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 4º BIM 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Cotiporã, torna público: “O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre JULHO/AGOSTO, do ano de 2026, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 09 de SETEMBRO de 2026, bem como disponibilizados no site ”www.cotipora.rs.gov.br”.

DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho - Agosto	
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)	R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	38.747.474,10
Atualizada	68.822.374,17
Receita Realizada	45.568.756,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.192.750,21
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	38.747.474,10
Dotação Atualizada	76.985.124,38
Despesa Empenhada	61.049.039,73
Despesa Liquidada	33.005.932,88
Despesa Paga	29.092.049,91
Superávit Orçamentário	12.562.823,36
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	61.049.039,73
Despesa Executadas	
Liquidada	33.005.932,88
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	42.007.126,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo de Endividamento	40.757.126,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.463.540,21
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social	
Receitas Previd. Realizadas (I)	
Despesas Previd. Liquidadas (II)	
Resultado Previd. (III)=(I-II)	
Regime Proprio de Previd. dos Servidores	
Receitas Previd. Realizadas (IV)	
Despesas Previd. Liquidadas (V)	
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)
Resultado Primário – Acima da Linha	8.516.640,89	12.212.126,65	143,39
Resultado Nominal – Acima da Linha	1.354.883,72	15.313.696,83	1.320,26

RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.016.621,56	0,00	2.016.621,56	0,00
Poder Executivo	1.987.129,20	0,00	1.987.129,20	0,00
Poder Legislativo	29.492,36	0,00	29.492,36	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.835.833,48	121.730,46	1.540.866,85	173.236,17
Poder Executivo	1.835.833,48	121.730,46	1.540.866,85	173.236,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.852.455,04	121.730,46	3.577.488,41	173.236,17
DESPESAS COM MDE		Limites Constitucionais Anuais		% Aplicação Até o Bimestre
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		6.507.423,96	25,00	28,37
Mínimo Anual 70% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.		2.563.979,31	70,00	94,37
DESPESAS COM ASPS		Limites Constitucionais Anuais		% Aplicação Até o Bimestre
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.192.983,18	15,00	14,41

FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 09/09/2026 E HORA DA EMISSAO 08:20

COTIPORÃ, 09 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BRED A
Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL
Secret. Munic. Da Fazenda
CPF: 00985330023

GISELE PITOL FALCADE
Coord. Do Controle Interno
CPF: 01965135021

LUCIO LUNARDI
Técnico Em Contabilidade
CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:C45E3AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO - RS	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.000.000,00
Previsão Atualizada	56.000.000,00
Receitas Realizadas	36.620.463,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.374.751,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.000.000,00
Dotação Atualizada	67.028.226,41
Despesas Empenhadas	39.689.883,44
Despesas Liquidadas	35.853.103,97
Despesas Pagas	33.799.778,35
Superávit Orçamentário	767.359,48
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.689.883,44
Despesas Liquidadas	35.853.103,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.788.584,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.276.036,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.434.470,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	779.791,00	1.182.125,08	151,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.160.836,08	2.110.395,02	181,80

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	531.764,75	1.500,67	525.886,53	4.377,55
Poder Executivo	515.831,08	1.500,67	509.952,86	4.377,55
Poder Legislativo	15.933,67	0,00	15.933,67	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.189.193,72	407.629,42	1.366.365,25	3.415.199,05
Poder Executivo	5.189.193,72	407.629,42	1.366.365,25	3.415.199,05

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.720.958,47	409.130,09	1.892.251,78	3.419.576,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.652.088,90	25%	25,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.552.471,40	70%	98,58
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.450.008,79	15%	21,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ERVAL SECO. Emissão: 09/09/2026, às 08:22:23.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Erval Seco, 09/09/2026

ALCINDO RENAN BEMFICA GARCIA
Tecnico Em Contabilidade

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:B1487293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 44/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 44/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
PROCESSO Nº 490/2025

Ata de Registro de Preços nº 115/2025, celebrada entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e a Empresa ARTENGE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.564.690/0001-86, com sede à Rua das Indústrias, n.º. 360, Bairro: Distrito Industrial, CEP 96.540-000, na cidade de Agudo – RS, Telefone: (55) 3265-1388, e-mail: grupoartenge.obras@gmail.com, representada pelo Sr. Fernando Loose Soares, inscrito no CPF sob nº 983.272.400-72 e RG nº 3074577945, brasileiro residente e domiciliado na Avenida Concórdia, nº 1013, Bairro Centro Agudo – RS, CEP: 96540-000, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital do Pregão, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)

I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Tubos de Concreto, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE (Alterada)

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

III – Este termo, prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços em mais 12 (doze) meses a contar da data 10 de setembro de 2026, ou seja, vigência até a data de 10 de setembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS: (Alterada)

I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	Tubo de concreto SIMPLES, diâmetro nominal (DN) 400 mm, comprimento 1 metro, junta rígida, encaixe Macho e Fêmea (MF), classe de resistência mínima PS1 s/malha	Un	60	76,62	4.597,20
02	01	Tubo de concreto ARMADO, diâmetro nominal (DN) 1000 mm, comprimento 1 metro, junta rígida, encaixe Macho e Fêmea (MF), classe de resistência mínima PA1	Un	100	468,91	46.891,44

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 51.488,64 (cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

Demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecerão inalteradas.

Formigueiro- RS, 08 de setembro de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal – Contratante

ARTENGE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO -

Contratada

CNPJ nº 09.564.690/0001-86

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:A5FB3EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 47/2026**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 47/2026**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2025****PROCESSO Nº 407/2025**

Ata de Registro de Preços nº 117/2025, celebrada entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e a Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0065-83, com sede à Travessa Adão Comasseto, nº 170, Bairro: Diácono João Luiz Pozzo, CEP 97.060-485, na cidade de Santa Maria - RS, Telefone:(55) 99994-7972, email: marcal.marinho@airliquide.com, representada pelo Sr. Luiz Guilherme Wurch, inscrito no CPF sob nº 614.305.440-15 e RG nº 103.919.387-3, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº42/2025, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)

I- Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para registro de preços e fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal para o Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE (Alterada)

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

III – Este termo, prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços em mais 12 (doze) meses a contar da data 22 de setembro de 2026, ou seja, vigência até a data de 22 de setembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS: (Alterada)

I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote 02 - Cota destinada a ampla concorrência 80%						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL DE 6M³ A 10M³	M3	30.000	26,66	799.912,80

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 799.912,80 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos e doze reais e oitenta centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

Demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecerão inalteradas.

Formigueiro- RS, 08 de setembro de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal – Contratante

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA -

Contratada

CNPJ nº 00.331.788/0065-83

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:A3E87C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.337/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.099,53 (Vinte e sete mil e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 27.099,53 (Vinte e sete mil e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.361.0022.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 26.000,00
08.04.18.541.0055.2.178	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00
08.04.18.542.0055.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 299,53

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.361.0022.2.051	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 21.000,00
05.03.12.365.0022.2.053	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00
08.04.18.541.0055.2.174	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 800,00
08.04.18.542.0055.2.177	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 299,53

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALLHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:61156C25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1322, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ALEXANDRE ALVES MEDEIROS	16199-1	Enfermeiro 30h	SMS	23/11/2024 a 22/11/2025	18/02/2026 a 04/03/2026
ÂNGELA ANDRÉA SCHAURICH DOS SANTOS	15180-1	Agente Administrativo	SMCP	03/07/2024 a 02/07/2025	03/02/2026 a 17/02/2026
CARINA SALETE FALCAO DA ROSA	9725-1	Servente	SMFP	01/06/2024 a 31/05/2025	19/02/2026 a 05/03/2026
CARLA MARIA DOS SANTOS	13994-1	Técnico em Enfermagem	SMS	04/03/2023 a 03/03/2024	13/02/2026 a 27/02/2026
CAROLINA SARTOR LARA MONTEIRO	9105-1	Psicólogo	SMS	03/05/2024 a 02/05/2025	23/02/2026 a 09/03/2026
CATIANE KECK	11630-1	Agente Administrativo	SMS	06/01/2023 a 05/01/2024	23/02/2026 a 09/03/2026
CATIUSCIA ROSA MOREIRA	16756-1	Terapeuta Ocupacional	SMS	14/07/2024 a 13/07/2025	23/02/2026 a 09/03/2026
DANIELA VIEGAS MARIANO	8710-1	Técnico em Enfermagem	SMS	06/04/2024 a 05/04/2025	18/02/2026 a 04/03/2026
EDUARDA VARGAS AMORIM	17216-1	Assessor Nível I	SMCP	18/04/2024 a 17/04/2025	03/02/2026 a 17/02/2026
FERNANDA LARA FEITOSA BONFIM	5009152-1	Assessor Nível I	SMFP	19/02/2023 a 18/02/2024	10/02/2026 a 24/02/2026
GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA	12610-1	Agente Administrativo	SMAD	15/02/2025 a 14/02/2026	03/02/2026 a 17/02/2026
GREGORI FRAGA PRESCENDO	16160-1	Motorista de Veículos Pesados	SMS	04/10/2022 a 03/10/2023	15/02/2026 a 01/03/2026
ISABEL CRISTINA BALHEGO ROSA	17242-1	Agente Administrativo	SMCP	17/06/2024 a 16/06/2025	18/02/2026 a 04/03/2026
ISAURA CRISTINA EBELING	5009168-1	Assessor Nível I	SMS	01/07/2023 a 30/06/2024	07/02/2026 a 21/02/2026
JANAINA LISBOA	16328-1	Técnico em Enfermagem	SMS	09/05/2024 a 08/05/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
JAQUELINE BELMUDES ABREU	5003903-3	Diretor de Área	SMDS	14/01/2022 a 13/01/2023	03/02/2026 a 17/02/2026
KELLY DA ROCHA GOMES BENELLI	9733-1	Odontólogo	SMAD	10/02/2025 a 09/02/2026	03/02/2026 a 17/02/2026
LAURENCE NUNES GUERRA	17341-1	Farmacêutico	SMS	16/09/2024 a 15/09/2025	18/02/2026 a 04/03/2026

LUANA SILVA DE SOUZA SANTOS	13730-1	Técnico em Enfermagem	SMS	23/09/2023 a 22/09/2024	18/02/2026 a 04/03/2026
LUCIANA LEIVAS VIANA	5006414-2	Assessor de Gestão	SMS	20/01/2023 a 19/01/2024	18/02/2026 a 04/03/2026
LUCIANA PIZZOLOTTO GASPERINI	795-1	Auxiliar Administrativo	SMAD	21/06/2018 a 20/06/2019	23/02/2026 a 09/03/2026
LUCIANA SOARES CHAGAS	13803-3	Contador	SMAD	30/06/2024 a 29/06/2025	09/02/2026 a 23/02/2026
LUCIANE SILVA DE ANDRADE	5009091-2	Assessor de Gestão	SMS	01/09/2022 a 31/08/2023	10/02/2026 a 24/02/2026
MAGNUS JOEL RAVISON	1848-1	Motorista	SMAD	08/07/2024 a 07/07/2025	06/02/2026 a 20/02/2026
MARCIA BRZOZOWSKI SILVA	3115-1	Fiscal Tributário	SMFP	12/12/2024 a 11/12/2025	11/02/2026 a 25/02/2026
MARIA LUCIA ALVES LOPES	16381-2	Cozinheiro	SME	08/07/2024 a 07/07/2025	03/02/2026 a 17/02/2026
RÊGIS DE LIMA	16968-1	Motorista de Veículos Pesados	SMS	07/08/2023 a 06/08/2024	14/02/2026 a 28/02/2026
ROBERSON DOS SANTOS PEREIRA	16495-1	Almoxarife	SMAD	22/02/2023 a 21/02/2024	03/02/2026 a 17/02/2026
ROBERTO CESAR DE LIMA	5009174-1	Servidor Municipal Adido	SMDS	05/12/2023 a 04/12/2024	06/02/2026 a 20/02/2026
ROSANGELA APARECIDA FAGUNDES MARQUES	5703-1	Auxiliar de Enfermagem	SMS	19/01/2024 a 18/01/2025	18/02/2026 a 04/03/2026

Art. 2º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ALINE LEMOS DE CAMPOS	16730-1	Assistente Social	SMDU	30/05/2024 a 29/05/2025	18/02/2026 a 19/03/2026
ANTONIO VALDOMIRO DOS SANTOS	1074-1	Operador de Maquinas	SMServP	01/07/2021 a 30/06/2022	14/02/2026 a 15/03/2026
APPARICIO LAFAYETTE IZIDRO DE LIMA	17231-1	Contador	SMFP	19/06/2024 a 18/06/2025	03/02/2026 a 04/03/2026
CAROLINE DE OLIVEIRA	16032-2	Assessor Nível I	SMA	12/04/2024 a 11/04/2025	18/02/2026 a 19/03/2026
CELIO PAULO PIOVESAN	5008492-1	Coordenador	GP	01/06/2020 a 31/05/2021, e 01/06/2021 a 31/05/2022	02/02/2026 a 03/03/2026
CLÁUDIA DE OLIVEIRA INÁCIO	17194-1	Professor	SME	02/04/2024 a 01/04/2025	28/02/2026 a 29/03/2026
ELEMAR DA CRUZ	9792-1	Operário	SMServP	08/06/2018 a 07/06/2019	02/02/2026 a 03/03/2026
ENIO SIDENEI MARCELLO	3506-1	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	08/07/2023 a 07/07/2024	01/02/2026 a 02/03/2026
FERNANDA HÜBLER CARVALHO	16375-1	Agente Administrativo	SMCP	24/06/2024 a 23/06/2025	09/02/2026 a 10/03/2026
GERSON VIEGAS DE AMORIM	14168-1	Motorista de Veículos Pesados	SMServP	08/08/2022 a 07/08/2023	05/02/2026 a 06/03/2026
HILARIO DOS SANTOS	1350-1	Operador de Maquinas	SMServP	01/07/2024 a 30/06/2025	18/02/2026 a 19/03/2026
JOAO BATISTA DA SILVA XAVIER	9881-1	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	16/06/2024 a 15/06/2025	02/02/2026 a 02/03/2026
JULIA BELICO	16941-1	Agente Administrativo	SME	21/06/2024 a 20/06/2025	03/02/2026 a 04/03/2026
JULIANA DE SOUZA SILVA	5009080-2	Secretário Municipal de Compras Públicas	SMCP	11/01/2025 a 10/01/2026	18/02/2026 a 19/03/2026
JULIO CESAR FURTADO DA CRUZ	16185-1	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	22/10/2023 a 21/10/2024	02/02/2026 a 03/03/2026
MARCIO FRANCO BANDEIRA	16771-2	Motorista de Veículos Pesados	SME	20/07/2023 a 19/07/2024	09/02/2026 a 10/03/2026
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MEIRELES	13900-1	Agente Administrativo	SMAD	04/07/2024 a 03/07/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
MARCOS ARAMIS CABRAL CAVALHEIRO	16645-1	Agente Administrativo	SMServP	03/03/2023 a 02/03/2024	03/02/2026 a 04/03/2026
MAURÍCIO BACKOF	16990-1	Agente Administrativo	SMAD	17/08/2024 a 16/08/2025	23/02/2026 a 19/03/2026
NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS	16798-1	Nutricionista	SME	22/08/2024 a 21/08/2025	03/02/2026 a 04/03/2026
PAULA JANIRA PFEIL VAZ	13870-4	Técnico em Enfermagem	SMS	19/01/2025 a 18/01/2026	04/02/2026 a 05/03/2026
RODRIGO PROENÇA CALDAS	16793-1	Motorista de Veículos Pesados	SMA	15/08/2023 a 14/08/2024	03/02/2026 a 04/03/2026
SIMONE PIMENTEL DE VARGAS	8012587-3	Técnico Contábil	SMFP	06/07/2024 a 05/07/2025	24/02/2026 a 25/03/2026
SUELLEN SOUZA DA SILVA	16936-1	Assessor de Gestão	SMFP	15/06/2023 a 14/06/2024, e 15/06/2024 a 14/06/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
VAGNER MACHADO DA SILVA	5006171-3	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	SMSP	19/06/2023 a 18/06/2024, e 19/06/2024 a 18/06/2025	09/02/2026 a 10/03/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026 (01/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (27/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0FD54690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1323, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
CAIO LUCIANO BALBINOT	17121-1	Advogado 40h	PGM	29/02/2024 a 27/02/2025	18/03/2026 a 01/04/2026
CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA	9946-1	Fiscal Sanitário	SMS	29/06/2024 a 28/06/2025	05/03/2026 a 19/03/2026
FERNANDO FREITAS ROSA	17353-1	Assessor Nível I	SMS	18/10/2024 a 17/10/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
IGOR RIBEIRO	16462-1	Agente Administrativo	SMFP	16/03/2024 a 15/03/2025	16/03/2026 a 30/03/2026
LUISA LEIRIA DE VASCONCELLOS	9679-1	Odontólogo	SMS	27/05/2024 a 26/05/2025	16/03/2026 a 30/03/2026
MARIA CLARA DE FREITAS BERNAR	16928-1	Agente Administrativo	SMAD	25/05/2024 a 24/05/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
RAQUEL DE OLIVEIRA DORNELES DA SILVEIRA	8012704-2	Assessor Nível II	SMSP	02/05/2023 a 01/05/2024	06/03/2026 a 20/03/2026
ROSMERI PESCHKE	10146-1	Odontólogo	SMS	01/08/2024 a 31/07/2025	16/03/2026 a 30/03/2026
SAMUEL DE OLIVEIRA RAMOS	16219-1	Operador de Maquinas	SMServP	21/01/2025 a 20/01/2026	02/03/2026 a 16/03/2026

VIRGINIA PROENCA BATISTA	5681-1	Auxiliar de Enfermagem	SMS	15/01/2024 a 14/01/2025	18/03/2026 a 01/04/2026
VOLNEI LOURENÇO DVORANOVSKI	16920-1	Agente Administrativo	SMDS	03/04/2024 a 02/04/2025	17/03/2026 a 31/03/2026
ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES	11886-1	Assistente Social	SMDS	24/04/2024 a 23/04/2025	16/03/2026 a 30/03/2026

Art. 2º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ANDERSON DA SILVA SENER	17252-1	Assessor de Gestão	PGM	05/07/2024 a 04/07/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
CARLOS GERMANO KICH	11991-1	Motorista de Veículos Pesados	SMServP	28/07/2021 a 27/07/2022	02/03/2026 a 31/03/2026
CAROLINA DA SILVA WULFF	14834-1	Agente Administrativo	SMAD	03/05/2023 a 02/05/2024, e 03/05/2024 a 02/05/2025	31/03/2026 a 29/04/2026
CAROLINE DA SILVA CARVALHO VENCATO	16357-1	Agente Comunitário de Saúde	SMS	07/06/2024 a 06/06/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
DARCI SCHUSTER	1368-1	Operário	SMAD	01/07/2023 a 30/06/2024	02/03/2026 a 31/03/2026
FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN	5009049-2	Diretor de Área	SMCP	01/01/2025 a 31/12/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
GILMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	3093-1	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	21/11/2024 a 20/11/2025	10/03/2026 a 08/04/2026
JOÃO RODOLFO TONIOLO FLORES	5009081-1	Assessor de Gestão	SMAD	21/01/2022 a 20/01/2023, e 21/01/2023 a 20/01/2024	02/03/2026 a 31/03/2026
JORGE LEANDRO ARAUJO SOARES	5009073-2	Assessor Nível I	SMMA	03/02/2025 a 02/02/2026	18/03/2026 a 16/04/2026
LEONARDO ROSA DA CRUZ	8012627-2	Operador de Maquinas	SMServP	18/07/2023 a 17/07/2024	02/03/2026 a 31/03/2026
MARCELO VENZO DOS SANTOS	13145-3	Operador de Maquinas	SMServP	10/03/2025 a 09/03/2026	12/03/2026 a 10/04/2026
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MEIRELES	13900-1	Agente Administrativo	SMAD	04/07/2024 a 03/07/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
MATHEUS DOS SANTOS LOPES	17238-1	Agente Administrativo	SME	03/06/2024 a 02/06/2025	23/03/2026 a 21/04/2026
MIRIDIA RODRIGUES ALMEIDA	16871-1	Agente Administrativo	SME	13/02/2025 a 12/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
ROBERTO DAL MORO	8672-1	Motorista de Veículos Pesados	SMS	04/04/2023 a 03/04/2024	15/03/2026 a 13/04/2026
TIAGO OHLWEILER RIBEIRO	16772-1	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	20/07/2024 a 19/07/2025	04/03/2026 a 02/04/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2026 (01/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (27/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:21A5CDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1326, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ANA JANAINA GOEBEL RIBEIRO	5009146-2	Assessor Nível II	SMSP	02/05/2025 a 01/05/2026	08/06/2026 a 22/06/2026
DÉBORA LIÊGE CAMARGO TRÁPAGA	17497-1	Contador	SMFP	16/06/2025 a 15/06/2026	22/06/2026 a 06/07/2026
FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	16563-1	Fisioterapeuta	SMS	11/08/2024 a 10/08/2025	18/06/2026 a 02/07/2026
FRANCISCO JACKSON TEIXEIRA ALBUQUERQUE	17471-1	Assessor Técnico da Policlínica	SMS	23/05/2025 a 22/05/2026	08/06/2026 a 22/06/2026
LUCIANA PIZZOLOTTO GASPERINI	795-1	Auxiliar Administrativo	SMAD	21/06/2018 a 20/06/2019	15/06/2026 a 29/06/2026
LUCIELE GONZAGA RIBEIRO	16413-1	Enfermeiro 30h	SMS	25/11/2024 a 24/11/2025	08/06/2026 a 22/06/2026
MARCIA BRZOZOWSKI SILVA	3115-1	Fiscal Tributário	SMFP	12/12/2024 a 11/12/2025	08/06/2026 a 22/06/2026
MARIA ALESSANDRA CARVALHO ALBUQUERQUE	17147-1	Servidor Municipal Adido	SMS	02/02/2010 a 01/02/2011	16/06/2026 a 30/06/2026
MARIANA ALBUQUERQUE AGNES MACHADO	16324-1	Enfermeiro 30h	SMS	06/05/2025 a 05/05/2026	01/06/2026 a 15/06/2026
ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	8982-1	Enfermeiro 30h	SMS	20/04/2022 a 19/04/2023	23/06/2026 a 07/07/2026
ROSEMARY FERREIRA DO AMARAL	11215-1	Técnico em Enfermagem	SMS	22/07/2022 a 21/07/2023	29/06/2026 a 13/07/2026
TABITA PEREIRA ROCHA CARDOZO	10804-1	Psicólogo	SMS	03/05/2024 a 02/05/2025	01/06/2026 a 15/06/2026

Art. 2º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ALTAIR NORBACK	5006619-2	Diretor de Área	SME	19/01/2021 a 18/01/2022	08/06/2026 a 07/07/2026
ÂNGELA ANDRÉA SCHAURICH DOS SANTOS	15180-1	Agente Administrativo	SMCP	03/07/2024 a 02/07/2025, e 03/07/2025 02/07/2026	29/06/2026 a 28/07/2026
ANTONIO CARLOS SOUZA CAMPOS	9687-3	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	01/06/2025 a 31/05/2026	05/06/2026 a 04/07/2026
ANTONIO RAFAEL PFEIL VARGAS	4000200-3	Diretor de Área	SMDS	14/04/2025 a 13/04/2026	08/06/2026 a 07/07/2026
CEDENIR FAGUNDES	11533-1	Operário	SMServP	06/11/2023 a 05/11/2024	08/06/2026 a 07/07/2026
GILBERTO DA CRUZ VIEGAS	1295-1	Operador de Maquinas	SMServP	01/07/2023 a 30/06/2024	01/06/2026 a 30/06/2026
GILVANO PORTES	17445-1	Assessor de Gestão	SMSP	02/05/2025 a 01/05/2026	08/06/2026 a 07/07/2026
GRACIELA VALMORBIDA	15121-2	Agente Administrativo	SMAD	06/07/2023 a 05/07/2024	09/06/2026 a 08/07/2026
GRACIELA VALMORBIDA	15121-3	Gestor FUNPREV	SMAD	06/07/2023 a 05/07/2024	09/06/2026 a 08/07/2026

GREGORI FRAGA PRESCENDO	16160-1	Motorista de Veículos Pesados	SMS	04/10/2023 a 03/10/2024	16/06/2026 a 15/07/2026
JOSÉ MURILO BERTOLDO DA SILVA	13528-1	Motorista de Veículos Pesados	SMMA	28/04/2025 a 27/04/2026	08/06/2026 a 07/07/2026
JULIO CESAR DA SILVA	9393-1	Operário	SMServP	11/05/2025 a 10/05/2026	22/06/2026 a 21/07/2026
JUSTINO FERNANDES VIEIRA	9326-1	Operário	SMServP	11/05/2025 a 10/05/2026	08/06/2026 a 07/07/2026
LUCIANO SIQUEIRA DE MOURA	16954-1	Operador de Maquinas	SMServP	13/07/2024 a 12/07/2025	01/06/2026 a 30/06/2026
LUCIMERI SANTIAGO	9601-1	Servente	SMS	25/05/2024 a 24/05/2025	15/06/2026 a 14/07/2026
MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	16621-2	Agente Administrativo	SMSP	08/02/2025 a 07/02/2026	16/06/2026 a 15/07/2026
MIRELA MIORIM	16803-2	Engenheiro Civil	SMDU	23/08/2024 a 22/08/2025	10/06/2026 a 09/07/2026
VAGNER SILVA DA SILVA	8012714-5	Agente Administrativo	PGM	04/07/2024 a 03/07/2025	29/06/2026 a 28/07/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026 (01/06/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (28/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A05CD43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1327, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ADRIANA MANJOURANI PEREIRA	16362-2	Agente Comunitário de Saúde	SMS	13/06/2025 a 12/06/2026	22/07/2026 a 05/08/2026
ADRIANI MEDEIROS FLORES	16476-1	Agente Administrativo	SMAD	16/06/2023 a 15/06/2024	17/07/2026 a 31/07/2026
AMANDA LENCINA MORAES	8012753-2	Assessor Jurídico	PGM	02/05/2025 a 01/05/2026	27/07/2026 a 10/08/2026
ANA JANAINA GOEBEL RIBEIRO	5009146-2	Assessor Nível II	SMSP	02/05/2025 a 01/05/2026	02/07/2026 a 16/07/2026
ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA	6653-1	Fiscal Tributário	SMFP	04/09/2023 a 03/09/2024	20/07/2026 a 03/08/2026
ANDREA NARDI D ARAUJO	16708-1	Fisioterapeuta	SMS	05/05/2025 a 04/05/2026	13/07/2026 a 27/07/2026
CARINE CAMPIOL BARCELOS	11592-1	Enfermeiro 30h	SMS	09/12/2022 a 08/12/2023	13/07/2026 a 27/07/2026
CARLOS ALEXANDRE DE MORAES	15733-1	Motorista de Veículos Pesados	SMS	20/11/2021 a 19/11/2022	17/07/2026 a 31/07/2026
CAROLINA SARTOR LARA MONTEIRO	9105-1	Psicólogo	SMS	03/05/2025 a 02/05/2026	21/07/2026 a 04/08/2026
CAROLINE BIZARRO FLORES	8699-1	Enfermeiro 30h	SMS	05/04/2024 a 04/04/2025	17/07/2026 a 31/07/2026
CATIANE KECK	11630-1	Agente Administrativo	SMS	06/01/2023 a 05/01/2024	20/07/2026 a 03/08/2026
CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA	13331-1	Auxiliar em Saúde Bucal	SMS	07/04/2024 a 06/04/2025	24/07/2026 a 07/08/2026
CLAUDIA CILENE DOS SANTOS FERREIRA	5007208-4	Assessor Nível I	SMS	02/05/2025 a 01/05/2026	27/07/2026 a 10/08/2026
DANIELA VIEGAS MARIANO	8710-1	Técnico em Enfermagem	SMS	06/04/2025 a 05/04/2026	02/07/2026 a 16/07/2026
DIENIFER DE FRANCISCO	17430-1	Assessor Nível II	SMS	14/04/2025 a 13/04/2026	27/07/2026 a 10/08/2026
DOUGLAS NEVES DO VAL	16973-1	Motorista de Veículos Pesados	SMS	14/08/2024 a 13/08/2025	20/07/2026 a 03/08/2026
FABIO RAMOS CANNAS	16999-1	Assistente Social	SMDS	17/08/2024 a 16/08/2025	20/07/2026 a 03/08/2026
JAQUELINE CRUZ AMORIM	16964-1	Assessor Nível I	SMCP	03/08/2024 a 02/08/2025	27/07/2026 a 10/08/2026
JORGE LUIS STELZER	1260-1	Auxiliar Administrativo	SMDU	01/07/2024 a 30/06/2025	13/07/2026 a 27/07/2026
KELLEN TEIXEIRA MOTA	11428-1	Técnico em Enfermagem	SMS	23/09/2024 a 22/09/2025	20/07/2026 a 03/08/2026
LUCAS EDVARD GUIMARAES ANTUNES	10324-1	Odontólogo	SMS	14/09/2024 a 13/09/2025	17/07/2026 a 31/07/2026
LUCIANA DA ROSA	13218-1	Técnico em Enfermagem	SMS	29/03/2023 a 28/03/2024	09/07/2026 a 23/07/2026
LUCIANA SOARES CHAGAS	13803-3	Contador	SMAD	30/06/2025 a 29/06/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
LUIS FERNANDO MONÇÃO NUNES	17435-1	Agente Combate a Endemias	SMS	02/05/2025 a 01/05/2026	27/07/2026 a 10/08/2026
LUISA LEIRIA DE VASCONCELLOS	9679-1	Odontólogo	SMS	27/05/2025 a 26/05/2026	22/07/2026 a 05/08/2026
MARCELO DUTRA BUENO	16350-1	Técnico em Informática	SMAD	31/05/2024 a 30/05/2025	20/07/2026 a 03/08/2026
MARIA CLARA DE FREITAS BERNAR	16928-1	Agente Administrativo	SMAD	25/05/2025 a 24/05/2026	23/07/2026 a 06/08/2026
MARIANA COLOMBO	16377-1	Farmacêutico	SMS	04/07/2024 a 03/07/2025	27/07/2026 a 10/08/2026
MIDIAN LEIA DOS REIS MACHADO	8850-1	Enfermeiro 30h	SMS	13/04/2024 a 12/04/2025	24/07/2026 a 07/08/2026
PATRICIA CASSINI	17355-1	Assistente Social	SMDS	17/12/2024 a 16/12/2025	06/07/2026 a 20/07/2026
PAULO RICARDO DA SILVA RAMOS	3395-1	Atendente de Ambulatório	SMS	02/04/2024 a 01/04/2025	20/07/2026 a 03/08/2026
RENATA DA SILVA AMARAL	13986-2	Técnico em Enfermagem	SMS	11/07/2025 a 10/07/2026	17/07/2026 a 31/07/2026
ROBERSON DOS SANTOS PEREIRA	16495-1	Almoxarife	SMAD	22/02/2024 a 21/02/2025	27/07/2026 a 10/08/2026
ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	8982-1	Enfermeiro 30h	SMS	20/04/2022 a 19/04/2023	07/07/2026 a 21/07/2026
ROSMERI PESCHKE	10146-1	Odontólogo	SMS	01/08/2024 a 31/07/2025	20/07/2026 a 03/08/2026
SHEILA CRISTINA KLEVER	11223-1	Odontólogo	SMS	19/07/2024 a 18/07/2025	21/07/2026 a 04/08/2026
TAIS KORNDORFER ROSA	8796-1	Enfermeiro 30h	SMS	11/04/2024 a 10/04/2025	20/07/2026 a 03/08/2026
TIAGO GABRIEL PIRES TRILHA	16371-1	Agente Comunitário de Saúde	SMS	18/06/2021 a 17/06/2022	27/07/2026 a 10/08/2026
VILSON SCHUSSLER	16877-1	Agente Administrativo	SMDS	27/02/2025 a 26/02/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
VIRGINIA PROENÇA BATISTA	5681-1	Auxiliar de Enfermagem	SMS	15/01/2024 a 14/01/2025	06/07/2026 a 20/07/2026
WAGNER PINHEIRO PENG	16940-1	Agente Combate a Endemias	SMS	22/06/2025 a 21/06/2026	27/07/2026 a 10/08/2026
WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA DA SILVA	13510-1	Agente Combate a Endemias	SMS	25/04/2024 a 24/04/2025	20/07/2026 a 03/08/2026
EVERTON MARTINS DOS SANTOS	10901-1	Agente Administrativo	SMDS	11/06/2021 a 10/06/2022	17/07/2026 a 31/07/2026

Art. 2º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ALESSANDRO MIGUEL SILVEIRA AMORIM	17094-1	Coordenador	SMA	23/02/2025 a 22/02/2026	20/07/2026 a 18/08/2026
CARLA MARIA DOS SANTOS	13994-1	Técnico em Enfermagem	SMS	04/03/2024 a 03/03/2025	07/07/2026 a 05/08/2026
CLARICE ALVES DA ROSA	16361-1	Agente Comunitário de Saúde	SMS	10/06/2025 a 09/06/2026	03/07/2026 a 01/08/2026
EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA	7919-1	Professor	SMAD	31/03/2024 a 30/03/2025	23/07/2026 a 21/08/2026
GILMARA ANCELMO VIEGAS	16016-4	Assistente de Educação Infantil	SME	24/01/2024 a 23/01/2025	20/07/2026 a 18/08/2026
JOAO CARLOS DA SILVA HOFFMANN	1309-1	Operário	SMServP	01/07/2025 a 30/06/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
LAURO SCHMITH VARGAS JUNIOR	16374-1	Assistente Social	SMDS	01/07/2024 a 30/06/2025 01/07/2025 a 30/06/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
LUCAS ETANAEL LOURENÇO DAS CHAGAS	17441-1	Assessor Nível II	SMCULT	02/05/2025 a 01/05/2026	06/07/2026 a 04/08/2026
MARLENE SILVA DUMMER	9890-1	Servente	SMS	16/06/2024 a 15/06/2025	03/07/2026 a 01/08/2026
NICOLAS DIOR ROESE BARBOSA	17163-2	Guarda Civil Municipal	SMSP	04/06/2025 a 03/06/2026	17/07/2026 a 15/08/2026
QUELLI FERNANDA TOLEDO DA SILVA	16510-1	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	03/05/2024 a 02/05/2025	24/07/2026 a 22/08/2026
RAUL LUIS CEZAR COELHO	16740-1	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	21/06/2024 a 20/06/2025	15/07/2026 a 13/08/2026
MICHELE OLINA NUNES	5006724-3	Assessor de Gestão	SME	22/01/2025 a 21/01/2026	15/07/2026 a 13/08/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026 (01/07/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (28/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2045D1A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RECLASSIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: **JONATHAN AFONSO DO PRADO**
Objeto: Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2026, junto ao Órgão Gerenciador, foram reclassificados e acrescidos à Ata de Registro de Preços supracitada os itens 77 e 81 à empresa JONATHAN AFONSO DO PRADO, cujo objeto da licitação consiste no Registro de Preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais de limpeza e higiene, para as secretarias municipais do município de Terra de Areia/RS, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 006/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Em razão da reclassificação realizada, o item passará a integrar a Ata de Registro de Preços nº 38/2026, permanecendo registrado conforme descrito abaixo:

JONATHAN AFONSO DO PRADO						
Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	V. Unit	V. Total
77	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, 300 METROS FOLHA SIMPLES, BRANCA, MACIA E RESISTENTE, FEITO DE 100% CELULOSE VIRGEM, CAIXA COM 8 ROLOS, IDEAL PARA LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	FARDO	645	TRIBOM	37,50	24.187,50
81	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, BRANCO, 22 x 20,7 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, INODORO, FARDO COM 1.000 FOLHAS.	FARDO	4.390	NEO	7,10	31.169,00
Total						55.356,50

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:2CB3542A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO E DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: **EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**
Objeto: Junto ao Órgão Gerenciador, foram desclassificados os itens 77 e 81 da ata Nº 29/2026, conforme solicitado pela empresa EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, sito na Rodovia RS 211, Km 16,9, nº 171, Bairro Interior, Paulo Bento/RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 57.142.749/0001-90, representada neste ato por Danilo Osnei Hartmann, cujo objeto da licitação consiste no Registro de Preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais de limpeza e higiene, para as secretarias municipais do município de Terra de Areia/RS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência, deste modo, os itens supracitados passam para a próxima empresa conforme ordem de classificação.

Levando-se em consideração o exposto acima, o item desclassificado e suprimido da referida ata segue abaixo:

EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA						
Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	V. Unit	V. Total
77	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, 300 METROS FOLHA SIMPLES, BRANCA, MACIA E RESISTENTE, FEITO DE 100% CELULOSE VIRGEM, CAIXA COM 8 ROLOS, IDEAL PARA LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	FARDO	700	Elitchê Papéis	29,40	20.580,00
81	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, BRANCO, 22 × 20,7 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, INODORO, FARDO COM 1.000 FOLHAS.	FARDO	5.000	Elitchê Papéis	6,14	30.700,00
Total						51.280,00

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:595F050F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal nº 2.224/2003 de 18/03/2003:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
4756-2	Aline Santos Reichert	Professor de Educação Infantil – 44 h	2	3	B	08/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 08 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:63B0C0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Procede na Alteração de Nível de Servidores Municipais.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o art. 19, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, PROCEDE NA ALTERAÇÃO DE NÍVEL de Servidores Municipais, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Padrão	Classe	Novo Nível	A Partir de
6244-8	Maiara chary Brandalise	Professor de Ensino Fundamental – 24 h – Ciências Físicas e Biológicas	1	A	3	01/09/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 08 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:462A4986